

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI 44º DA REPÚBLICA — N. 96

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1932

AVISOS.

Por conveniência imprescindível a boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prerrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes do pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.284, de 13 de abril de 1932.
Decreto n. 21.286, de 13 de abril de 1932.
Decreto n. 21.305, de 19 de abril de 1932.
Decreto n. 21.313, de 21 de abril de 1932.
Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspeção de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portaria — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspeção Federal das Estradas.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Comércio.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.284 — DE 12 DE ABRIL DE 1932

Concede autorização à sociedade anônima "Transoceanic Trading Company", para continuar a funcionar na República

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "Transoceanic Trading Company", com sede em Amsterdam, Holanda, autorizada a funcionar na República pelo decreto n. 16.777, de 13 de janeiro de 1925, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida à "Transoceanic Trading Company", autorização para continuar a funcionar na República, com as alterações feitas em seus estatutos, de acordo com a resolução dos seus acionistas, constante da escritura pública, lavrada em 2 de agosto de 1929, perante o tabelião Mari van Ridel, de Amsterdam, e sob as mesmas cláusulas que acompanham o citado decreto n. 16.777, de 1925, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932, 114ª da Independência e 14ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Eu abaixo assinado, Carlos B. Von Schwerin, tradutor público e interprete comercial juramentado, por nomeação da Meritíssima Junta Comercial do Rio de Janeiro, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento exarado no idioma holandês, afim de o traduzir para o vernáculo, o que assim cumpro em razão do meu officio, e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

O abaixo assinado, Mari van Riel, tabelião, domiciliado em Amsterdam, certifica:

Que, por escritura datada de dois de agosto de 1929, lavrada perante ele, tabelião, se estabeleceram estatutos alterados para a sociedade anônima "N. V. Transoceanic Trading Company" (em holandês: "Transoceanische Handel Maatschappij"; em português: "Companhia de Comércio Transoceanico"), com sede em Amsterdam, estatutos reformados estes que em 11 de julho de 1930 obtiveram a declaração ministerial de não haver nada a opor em relação às mesmas, declaração esta cujo conteúdo integral é o seguinte: "Ministerio da Justiça — 1 — Secção B — N. 912.

O ministro da Justiça, Tendo presente o requerimento de C. M. Anton, morador em Bussun, para a obtenção da declaração referida no artigo 45, d, do Código do Comércio, relativamente às propostas alterações dos estatutos da sociedade anônima "Transoceanic Trading Company" (em holandês: "Transoceanische Handel Maatschappij"; em português: "Companhia de Comércio Transoceanico"), com sede em Amsterdam, alterações a que se referem o real decreto n. 22, de 23 de março de 1929, e as reais decisões nêle mencionadas, a cuja socie-

dade, dora em diante, em virtude das ditas alterações de estatutos, passará a denominar-se: "N. V. Transoceanic Trading Company" (em holandês: "Transoceanische Handel Maatschappij"); em português: "Companhia de Comércio Transoceanico";

Tendo em vista o apresentado instrumento contendo os propostos estatutos alterados, nos termos em que essa escritura de projeto se acha modificada pela respectiva escritura;

Atendendo ao disposto nos artigos 36 até 56-h, do Código do Comércio:

Declara:

Que, em relação ás propostas alterações de estatutos, não se verificando nenhum dos casos previstos no artigo 45-d, do Código do Comércio, nada ha a opôr ao pedido. Haya, 11 de julho de 1930. — O ministro acima referido, J. Donner." Que o conteúdo dos aludidos estatutos alterados, em relação aos quais se concedeu a dita declaração ministerial de não haver objeção alguma a fazer a seu respeito é o seguinte:

ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO, FINS E SÉDE

Art. 1.º A sociedade denominar-se-á: "N. V. Transoceanic Trading Company" (em holandês: "Transoceanische Handel Maatschappij"; em português: "Companhia de Comércio Transoceanico") e tem a sua séde em Amsterdam.

Art. 2.º A sociedade tem por fim fabricar ou mandar fabricar, por si propria ou por filiais, quer nos Países Baixos, quer no exterior, todas e quaisquer especies de mercadorias, exportá-las ou importá-las, explorar o comércio de agencias e de comissões e de tudo quanto, na mais extensa aceção da palavra, possa ser considerado como pertencendo a esse ramo de negocio; adquirir, alienar ou gravar, por si propria ou por filiais, quaisquer bens imoveis, tanto nos Países Baixos como no exterior, e bem assim participar em semelhantes negocios de outrem.

A sociedade tem o direito de abrir agencias ou filiais, tanto neste país como em qualquer outra parte.

Duração

Art. 3.º A sociedade começou e funcionará em onze de março de 1920 e a sua duração é por tempo indeterminado.

Ela poderá ser dissolvida a qualquer tempo em virtude de deliberação de uma assembléa geral de acionistas.

Capital

Art. 4.º O capital social é de cinco milhões de florins (Fls. 5.000.000.-), dividido em cinco mil (5.000) ações de mil florins (Fl. 1.000.-) cada uma.

Destas ações se acham subscritas e integralmente realizadas mil (1.000) ações.

As restantes quatro mil (4.000), ou parte delas, serão emitidas á medida que a direção assim o resolver, depois de obtida a respectiva autorização da assembléa geral de acionistas, assembléa esta que ao mesmo tempo fixará o tipo ou preço da emissão que, sem prejuizo do disposto no art. 38-a, § 2º, do Código do Comércio, não poderá ser abaixo do par, estipulando ella também as demais condições da emissão.

A sociedade poderá adquirir, por conta propria e a titulo oneroso, ações de seu capital social, mas só até a metade de seu capital realizado.

Ações

Art. 5.º As ações serão realizadas integralmente no ato da emissão e serão nominativas ou ao portador, á escolha do acionista.

Elas serão numeradas seguidamente e serão assinadas do proprio punho por um membro da direção e por um membro do conselho fiscal. Enquanto ao mais, compete á direção determinar á forma e a redação das ações.

A pedido do acionista, as ações nominativas poderão, a qualquer tempo, ser convertidas em ações ao portador e vice-versa.

Os nomes dos possuidores de ações nominativas serão inscritos no respectivo registro, que ficará arquivado no escriptorio da sociedade.

A entrega dessas ações será feita: ou em virtude da assinatura de um termo de transferencia á sociedade ou mediante reconhecimento por escrito da transferencia pela sociedade. Esta transferencia será inscrita no referido registro, fazendo-se, além disso, a competente anotação na propria ação, anotação que será assinada por um membro da direção.

A posse de uma ou mais ações implica a adesão ás disposições deste instrumento e a aprovação das decisões que se tiverem tomado e dos atos que se tiverem praticado, em virtude das mesmas disposições.

A sociedade reconhece para cada ação somente um proprietario; como tal será considerada, perante a sociedade e os acionistas pelo que diz respeito a ações nominativas, a pessoa em cujo nome a ação se achar inscrita no registro de ações, e, quanto a ações ao portador, o respectivo detentor.

Em caso de extravio de ações, a direção poderá fornecer duplicatas de ações, depois de feitas as publicações e mediante as condições e as garantias que a direção determinar a esse respeito.

As duplicatas de ações substituirão as ações originais que, assim, ficarão sem efeito.

Administração

Art. 6.º A administração da sociedade estará a cargo de um ou mais diretores, que representarão a sociedade em juizo e fóra dele, sob a fiscalização de um conselho fiscal, composto de, no minimo, tres membros. Havendo dois ou mais diretores, a sociedade ficará obrigada pelas assinaturas de, pelo menos, dois diretores.

A direção necessita da aprovação do conselho fiscal, para:

a) tomar ou dar de aluguel, comprar, alienar ou gravar, ou hipotecar bens imoveis;

b) dar fianças ou assinar aceites;

c) comprar e vender efeitos comerciais e tomar parte em outras sociedades ou empresas, considerando-se como sendo identica a este último ato a transmissão de participação a terceiros, bem como a aquisição de participações que estiverem na posse de terceiros;

d) em geral, assumir compromissos e celebrar acordos ou ajustes cujo objeto fór superior á importância de 20.000 (vinte mil) florins, ou dispôr de importancias superiores á dita quantia de 20.000 (vinte mil) florins.

O prazo, o ordenado e as demais condições do cargo de um diretor serão, sob observancia das disposições do presente instrumento, fixados pela assembléa geral na ocasião da nomeação ou renomeação e serão estipulados em um contrato de locação de serviços a celebrar com o respectivo diretor.

A assembléa geral tem competência para exonerá-lo a qualquer tempo.

Em caso de ausencia ou impedimento de um ou mais membros da direção, a gerencia integral ficará a cargo dos demais membros da mesma direção. Em caso de ausencia ou impedimento de toda a direção, a gerencia ficará, provisoriamente, a cargo do conselho fiscal, sem prejuizo do seu direito de então delegar os poderes da gerencia, temporariamente, em uma ou mais pessoas. Em caso de vacancia de toda a direção, se convocará, dentro de um mês, depois que se tiver dado a última vaga, uma assembléa geral de acionistas para o definitivo preenchimento das vagas, isso, porém, o mais tardar, só até á proxima assembléa geral de acionistas.

O ordenado dos membros do conselho fiscal será fixado cada ano pela assembléa geral de acionistas.

Art. 7.º Caso a sociedade fór administrada por um só diretor, este, sem prejuizo de sua responsabilidade, terá a faculdade de, obtida a aprovação do conselho fiscal, nomear e exonerar sub-diretores, procuradores ou gerentes de agencias ou filiais ou de se fazer representar por um procurador, tudo isso de acôrdo com as instruções e condições que o conselho fiscal estabelecer.

Caso a sociedade fór administrada por dois ou mais diretores, estes, em conjunto, sem prejuizo de sua responsabilidade, terão o direito de, mesmo sem aprovação do conselho fiscal, nomear e exonerar sub-diretores, procuradores ou gerentes de agencias ou filiais ou de se fazer representar por um mandatário e de estabelecer as instruções e condições para as referidas pessoas.

Art. 8.º Cumpre aos membros do conselho fiscal a fiscalização da administração da sociedade e dar pareceres e esclarecimentos sempre que o julgarem necessario.

Os membros do conselho fiscal, quer conjuntamente, quer cada um individualmente, terão sempre entrada franca nos edificios e propriedades imoveis da sociedade, tanto neste país como em qualquer outra parte no exterior, e assiste-lhes o direito de tomar conhecimento e cópia de todos os papéis, livros e documentos e de verificar a caixa da sociedade.

A direção tem a obrigação de lhes prestar todas as informações desejadas relativamente á sociedade.

Os membros do conselho fiscal combinarão entre si as suas funções, o modo de convocar e de realizar as suas reuniões e o sistema de votação nessas reuniões, estabelecendo eles, por maioria de votos, para uma e outra coisa, um regimento interno que, porém, não poderá conter disposições contrárias à lei e aos presentes estatutos.

Quando fôr preciso uma autorização ou aprovação do conselho fiscal constar ou produzir efeito perante terceiros, será para isso necessária e suficiente a assinatura da maioria do mesmo conselho.

A aludida maioria poderá continuamente delegar poderes a um dos membros do conselho fiscal para conferir, em nome dela, a autorização ou aprovação de que se tratar.

Balanco

Art. 9.º No último dia de cada ano civil, encerrar-se-á a escrituração da sociedade e, baseado nela, a direção procederá a um balanço e um extrato da conta de lucros e perdas, documentos estes que serão apresentados à assembléa geral anual de acionistas e submetidos à sua apreciação.

O balanço e a conta de lucros e perdas serão acompanhados de uma exposição que explicará baseado em que critério foram avaliados os bens imóveis e moveis da sociedade.

O balanço, a conta de lucros e perdas e a respectiva exposição serão assinados por cada um dos diretores e pelos membros do conselho fiscal encarregados da fiscalização do levantamento do balanço e do encerramento da conta de lucros e perdas.

O balanço e a conta de lucros e perdas, acompanhados da respectiva exposição, deverão estar patentes aos acionistas no escritório da sociedade, desde o dia da convocação da assembléa geral até a terminação da mesma assembléa, podendo cada acionista obter cópias integrais dos ditos documentos, mediante pagamento do custo dessas cópias.

A aprovação do balanço e da conta de lucros e perdas pela assembléa geral de acionistas importa na desoneração ou quitação geral da direção pela sua gerencia e por todos os atos por ela praticados durante o período a que fôr referente a conta de lucros e perdas.

Distribuição de lucros

Art. 10. Considerar-se-ão lucros todas as receitas e vantagens que a sociedade auferir, depois de deduzidos todos os encargos e despesas, inclusive depreciação, reservas, gratificações e percentagens à direção, aos funcionarios mencionados no art. 7.º, si houver, ou aos outros empregados, assim como os honorarios devidos aos membros do conselho fiscal.

A assembléa geral decidirá até que quantia dos lucros líquidos deverá ser empregada para distribuição aos acionistas ou aplicada em um dos fundos referidos no art. 11, ou utilizada para outros fins.

Quando os lucros obtidos durante o ano social o justificarem, a assembléa geral poderá resolver que sejam feitas distribuições provisórias por conta do dividendo anual.

Caso em qualquer ano houver prejuízo que não puder ser coberto pela reserva, a conta de lucros e perdas ficará debitada pela respectiva importância, sendo que nos anos seguintes não se considerará ter havido lucro, até que o saldo do prejuízo da mesma conta sobre os anos precedentes tiver sido liquidado.

O mais tardar, tres meses depois da fixação, o dividendo será posto à disposição dos acionistas.

Os dividendos que não forem reclamados, o mais tardar, dentro de cinco anos depois de anunciado o seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

Fundos de reserva

Art. 11. A assembléa geral poderá resolver que sejam creados um fundo de reserva geral e fundos de reserva especiais, e determinará, anualmente, a importância que, eventualmente, será separada para esses fundos e si (e até que importância) deverá ser empregada uma parte para cobrir prejuizos ou para fazer face a outros fins.

Assembléas gerais

Art. 12. Além dos casos previstos nestes estatutos, as assembléas gerais de acionistas reunir-se-ão sempre quando a direção ou o conselho fiscal o achar necessario, e, outrossim, no caso previsto no art. 13.

Todas as assembléas realizar-se-ão em Amsterdam.

Art. 13. Acionistas, representando, pelo menos, uma quinta parte do capital social realizado, terão o direito de mandar convocar uma assembléa si nêsse sentido dirigirem uma petição por escrito ao conselho fiscal, com indicação dos assuntos a tratar, em cujo caso a assembléa deverá reunir-se dentro de um mês, a contar do dia do recebimento do respectivo requerimento.

Caso o conselho fiscal deixar de convocar a assembléa dentro do referido prazo, os proprios requerentes lerão o direito de fazer, por escrito, a convocação da assembléa, sob observancia das disposições preceituadas pela lei ou pelos presentes estatutos e exclusivamente para tratar dos assuntos para que tiver sido pedida a sua realização.

Se nessa assembléa não estiver presente nenhum dos membros do conselho fiscal, os acionistas presentes escolherão dentre eles um presidente que, porém, exercerá esta função sómente para a assembléa em questão.

Das deliberações tomadas em qualquer dessas assembléas se lavrará uma ta, por tabelião, assinada também pelo presidente da assembléa, ata da qual se entregará uma cópia à direção.

Art. 14. Anulmente, o mais tardar dentro de nove meses depois do fim de cada ano social, realizar-se-á uma assembléa geral, na qual:

a) a direção apresentará um relatório sobre o andamento dos negocios da sociedade e sobre a gestão exercida no ano findo;

b) submeter-se-ão à aprovação o balanço e a conta de lucros e perdas;

c) preencher-se-ão as vagas que houver;

d) tratar-se-á das propostas apresentadas de acôrdo com as disposições destes estatutos.

Art. 15. Para todas as assembléas os acionistas serão convocados na forma preceituada no art. 21, com antecedencia de cinco dias, no mínimo, sem contar o dia da convocação e o da assembléa.

Os portadores de ações nominativas têm o direito de assistir às assembléas, desde que provarem a sua qualidade como tal, de acôrdo com o registro das ações, podendo os detentores de ações ao portador assistir às assembléas mediante exhibição de suas ações.

Em lugar das proprias ações, pôde-se exhibir um certificado de deposito das mesmas (indicando os numeros das ações), passado por um estabelecimento bancario á escolha do acionista.

As assembléas serão presididas por um membro do conselho fiscal ou, em caso de impedimento dos membros deste, por um dos diretores ou, não estando presente nenhum diretor, por um acionista a escolher dentre os presentes à assembléa.

Das deliberações serão lavradas atas, em um livro a isso destinado, atas que serão assinadas por quem as escreveu e submetidas à apreciação final do presidente da assembléa. e, se possivel fôr, por um ou mais acionistas presentes que, para esse fim, o presidente convidará imediatamente depois da abertura da sessão e que, para constar a sua aprovação da redação, co-assinarão.

O conselho fiscal tem a faculdade de, em lugar dessas atas por instrumento particular, mandar lavrar-as por tabelião público. Neste caso bastarão as assinaturas do presidente da assembléa, do tabelião e das testemunhas.

Art. 16. Para poderem tomar parte nas votações é preciso os acionistas assinarem a lista de presenca.

Cada ação dá direito a um voto.

Tambem podem ser emitidos votos, validamente, pelas ações daqueles que a outro titulo do que na qualidade de acionistas da sociedade tiverem qualquer interesse pessoal na decisão a tomar.

Os acionistas podem fazer-se representar na assembléa por um mandatario, com a condição deste estar munido de procuração bastante devidamente outorgada por escrito. Os membros da direção ou do conselho fiscal e, em geral, as pessoas que estiverem a serviço da sociedade, não poderão agir como procuradores de acionistas.

Nas assembléas todas as decisões sobre assuntos materiais serão tomadas por maioria absoluta dos votos validamente emitidos. Se na primeira votação não se obtiver maioria absoluta, proceder-se-á a uma nova votação entre as duas pessoas que tiverem obtido o maior numero de votos, ficando eleita aquela que então conseguir maioria absoluta.

Tratando-se de votação sobre assuntos materiais, ela será verbal e, tratando-se de pessoas, ela se fará por cédulas não assinadas, salvo se a assembléa, por unanimidade de votos aprovar que se vote verbalmente. Votos em branco e cédulas assinadas serão considerados sem efeito.

Alteração nos estatutos

Art. 17. Na assembléa geral poderão por maioria absoluta de votos, ser tomadas deliberações para a alteração destes estatutos, inclusive as que se referirem a aumento ou diminuição do capital social ou dissolução da sociedade; tudo isso em prejuízo e com observância das disposições neste sentido preceituadas no Código do Comércio.

Liquidação

Art. 18. Caso se resolver a dissolução da sociedade, a liquidação dos seus negócios será feita pela direcção sob a fiscalização do conselho fiscal, a não ser que a assembléa geral de acionistas delibere de outra forma a este respeito.

A remuneração do liquidatário ou dos liquidatários será fixada pela assembléa geral na ocasião da decisão da liquidação.

Terminada a liquidação, o liquidatário ou os liquidatários prestarão contas e assumirão a responsabilidade a respeito, em uma assembléa geral de acionistas que será convocada e se reunirá da mesma maneira como se achava preceituado nestes estatutos para todas as outras assembléas, devendo ser presidida pelo liquidatário ou por um dos liquidatários.

Art. 19. O saldo da conta de liquidação será distribuído, em rateio, calculado sobre todas as ações emitidas.

Art. 20. As disposições dos presentes estatutos ficarão em vigor, tanto quanto for possível applica-los, também durante a liquidação até, inclusive, a data da aprovação da conta de liquidação.

Liquidação

Art. 21. Todas as convocações de acionistas ou comunicações aos mesmos terão força obrigatória e valerão, em relação a estes se tiverem sido publicadas em um jornal de grande circulação e editado em Amsterdam, tudo isso sem prejuízo de mais outras exigências segundo as disposições do Código do Comércio a este respeito.

Certifica mais:

Que a referida sociedade anonima agora é administrada por um director, a saber: o Senhor Conrad Maximiliaan Anton, morador em Bussum;

Que do capital social de fl. 5.000.000 (cinco milhões de florins) agora se acham subscritos e integralizados florins 2.000.000 (dois milhões de florins.)

Em fé do que foi, pelo tabelião abaixo assinado, passado o presente certificado em Amsterdam, aos trinta dias do mês de setembro do ano de 1930. — *M. van Riel*, tabelião. (Ao lado desta assinatura estava, sobre uma etiqueta branca, o sinete do referido tabelião.)

Reconheço verdadeira a assinatura supra do Senhor M. van Riel, notario publico nesta cidade de Amsterdam. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documentos produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da Republica. Amsterdam, 19 de novembro de 1930. — *Francisco Gualberto de Oliveira*, consul, encarregado do Consulado Geral. (Ao lado desta assinatura estava colada uma estampilha consular de quatro mil réis, inutilizada a carimbo no referido consulado). Recebi 4\$000. Fl. 6.

O documento estava acompanhado de uma tradução feita na Holanda, em que estavam coladas tres estampilhas federais no valor total de seis mil réis, inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal. No respectivo original foram inutilizadas mais estampilhas federais no valor total de onze mil réis.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Reconheço verdadeira a assinatura supra do Sr. Francisco Gualberto de Oliveira, consul. Diretoria Geral dos Negocios Comerciais e

Consulares. (Sobre uma estampilha de dois mil réis). Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932. — *Heitor Collet*. (15-1-1932).

E' tradução fiel do referido documentos, a cujo original me reporto.

Rio de Janeiro, (sobre duas estampilhas federais no valor total de 9\$000): 2 de março de 1932. — *Carlos B. von Schewerin*, tradutor publico.

Fui, abaixo assinado, Carlos B. von Schewerin, tradutor publico e interprete comercial juramentado, por nomeação da meritíssima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento exarado no idioma holandês, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

PROCURAÇÃO

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e um, perante mim, Mari van Riel, tabelião, residente em Amsterdam, e na presença das testemunhas adiante nomeadas, compareceu o senhor Conrad Maximiliaan Anton, morador em Bussum, sendo o unico director da sociedade anonima: N. V. Transoceanic Trading Company (em holandês: "Transoceanische Handel Maatschappij"; em português: "Companhia de Comércio Transoceanico"), com sede em Amsterdam, representando ele, na dita qualidade, a referida sociedade anonima para os fins abaixo indicados, com a aprovação do conselho fiscal da mesma sociedade anonima, como consta da declaração assinada pela maioria dos membros deste conselho, documento este que vai apenso ao presente instrumento.

O comparecente é conhecido de mim, tabelião.

O comparecente declarou, na sua referida qualidade, que constitue seu bastante procurador o senhor Guenther Kronheim, alemão, solteiro, comerciante, morador no Rio de Janeiro, dando-lhe os poderes precisos, especialmente para promover o processo administrativo para a aprovação, pelo Governo do Brasil, dos novos estatutos da referida sociedade anonima, aprovados na assembléa geral de acionistas que se reuniu aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e nove, e também para tratar da inserção destes estatutos na Junta Commercial no Rio de Janeiro, de sorte que ele, mandatário, pôde requerer e assinar o que for preciso para tal fim, uma e outra coisa com direito de substabelecer.

O outorgante declarou que a referida sociedade anonima tem o direito de funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil, como consta do decreto numero 16.777 de treze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Em fé do que se lavrou este ato, que será dado em original.

Dado e passado em Amsterdam, no dia, mês e ano acima mencionados, na presença das testemunhas senhores Christianus Stephanus Johannes Dordregter e Isaac Sammes, ambos empregados de escriptorio e moradores em Amsterdam.

E, immediatamente depois de lido, em voz alta, o presente ato foi assinado pelo outorgante, com as testemunhas e comigo, tabelião. — *C. M. Anton*. — *Dordregter*. — *I. Sammes*. — *M. van Riel*, tabelião.

(A' margem): Com um anexo. Registrado em Amsterdam aos quinze de outubro de mil novecentos e trinta e um. Tomo 21 — Fol. 92. — N. 1.750. uma folha; sem emenda. Recebido por emolumentos: Um florim e cincoenta cents. (F. 1.50). O recebedor: (assinatura ilegivel). (Estava datilografado em meia folha de papel selado holandês de um florim).

(Anexo, exarado em meia folha de papel selado holandês de cincoenta cents):

Os abaixo assinados: 1) Max Strauss, 2) Richard Seligsohn, 3) Dr. W. R. Nykerk, constituindo a maioria dos membros do conselho fiscal da sociedade anonima "N. V. Transoceanic Trading Company" (em holandês: "Transoceanische Handel Maatschappij"), com sede em Amsterdam, nos Países Baixos, declaram que o dito conselho fiscal deu a sua aprovação para que o senhor Conrad Maximiliaan Anton, que é o unico director da referida sociedade anonima, dê, por ato notarial, uma prôcuração especial ao senhor Guenther Kronheim, alemão, solteiro, comerciante, morador no Rio de Janeiro, para este mandatario poder promover o processo administrativo para a aprovação do Governo Brasileiro dos novos

estatutos da dita sociedade, aprovados na assembléa geral de acionistas que se reuniu aos 25 de maio de 1929, e para ele poder tratar da inscrição ou depósito destes estatutos na Junta Comercial no Rio de Janeiro, de sorte que ele pôde requerer e assinar o que para tal fim fôr preciso, uma e outra coisa inclusive o direito de subestabelecer. Amsterdam, trinta de setembro de 1931. — *Richard Seligsohn*. — *W. R. Nykerk*. — *Max Strauss*.

(No original estava colada uma etiqueta com a impressão do sinete do tabelião M. van Riel, Amsterdam).

Reconheço verdadeira a assinatura retrô do senhor Mario van Riel, notário público nesta cidade de Amsterdam. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da República.

Amsterdam, 17 de outubro de 1931. (Sobre uma estampilha consular de quatro mil réis): *Mario de Azevedo*, consul geral. (Ao lado desta assinatura estava o carimbo do referido Consulado). Recebi: Florins 6.

Na tradução anexada ao original do referido documento estavam coladas duas estampilhas federais, no valor de dois mil réis cada uma, inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Reconheço verdadeira a assinatura supra do Sr. Mario de Azevedo, consul geral. Diretoria Geral dos Negócios Comerciais e Consulares. (Sobre uma estampilha de dois mil réis): Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932. — *Heitor Collet*. (15-1-1932).

Subestabeleço, com reserva, os poderes desta procuração no Dr. Hermano Villemor Amaral, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta cidade, á rua do Rosario n. 156. (Sobre duas estampilhas federais de mil réis cada uma): Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — *G. Kronheim*. (23-1-1932) id. id.)

Reconheço a firma G. Kronheim, e letra. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. Em testemunho da verdade: *Alvaro Rodrigues Teixeira*. (Ao lado desta assinatura estava o carimbo do referido tabelião).

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — *Carlos B. von Schewerin*, tradutor público.

(C-2.157-25-4-32-650\$000)

DECRETO N. 21.286 — DE 13 DE ABRIL DE 1932

Suprime, no gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, um lugar de oficial de gabinete, e transfere de uma para outra sub-consignação da verba 1.ª do respectivo Ministério a importância da gratificação correspondente.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Art. 1.º Fica suprimido, no gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, um lugar de oficial de gabinete.

Art. 2.º A importância da gratificação correspondente ao lugar a que se refere o artigo anterior é transferida, na verba 1.ª do orçamento, consignação — Pessoal — da sub-consignação I — Gabinete do Ministro — para a sub-consignação IV — Gratificações regulamentares — afim de ocorrer às despesas com as gratificações, por serviços extraordinários, a que fizerem jus os funcionários que, estranhos ao aludido gabinete, forem neste admitidos a prestar serviços.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.305 — DE 19 DE ABRIL DE 1932

Transfere para o Ministério das Relações Exteriores atribuições do Departamento Nacional do Comércio relativas ao Comércio exterior e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Considerando a necessidade de dar aos nossos serviços exteriores, diplomatico e consular, feição mais acentuadamente comercial;

Considerando que só o Ministério das Relações Exteriores, por dispor de órgãos de ação em todo o mundo, pôde concentrar e orientar as nossas atividades comerciais no exterior;

Considerando, por outro lado, que a eficiência de qualquer organização exterior depende, antes de tudo, de uma organização ampla e eficiente na Secretaria de Estado, sem a qual os esforços dos serviços exteriores ficariam sem base coordenadora e orientadora, decreta:

Art. 1.º As atuais atribuições do Departamento Nacional do Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, relativas ao comércio exterior, decorrentes do decreto numero 19.674, de 4 de fevereiro de 1931, são transferidas, sem aumento da despesa global do orçamento para 1932, para o Ministério das Relações Exteriores.

Paragrafo unico. Estando, também, compreendidos nos serviços a que se refere o art. 1.º deste decreto, os de propaganda geral, que incluem a divulgação pela fotografia e pela cinematografia, são transferidos para o quadro fixo da Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores os atuais fotografo e cinematografista do Departamento Nacional do Comércio, mantidas as mesmas categorias e vencimentos.

Art. 2.º Nas missões diplomaticas onde, a juízo do Ministro das Relações Exteriores, os interesses comerciais do Brasil o justificarem, manterá o Governo um serviço comercial.

§ 1.º As funções comerciais nas missões diplomaticas serão exercidas, em comissão, por pessoal do corpo consular de carreira, de categoria não inferior a consul de segunda classe. Os funcionarios consulares que servirem nas condições supra terão, enquanto estiverem nessas funções, o titulo honorifico de conselheiro comercial, primeiro ou segundo secretario comercial, conforme se tratar, respectivamente, de Consul Geral, Consul de primeira ou de segunda classe.

§ 2.º No desempenho dessas funções, os funcionarios consulares receberão os vencimentos que ora lhes competem e ficarão em tudo o mais sujeitos aos regulamentos em vigor.

Art. 3.º Os adidos comerciais, de que trata o decreto numero 19.745, de 9 de março de 1931, voltam á jurisdição do Ministério das Relações Exteriores, sujeitos ás disposições regulamentares desse Ministério, e servirão junto ás missões diplomaticas para as quais fôrem designados por portaria do respectivo Ministro, revogado o art. 3.º do referido decreto, excepto quanto aos vencimentos.

Art. 4.º Passam, igualmente, á jurisdição do Ministério das Relações Exteriores, os delegados comerciais, aos quais se refere o decreto n. 20.091, de 11 de junho de 1931.

Art. 5.º Será entregue ao Ministério das Relações Exteriores, mediante as formalidades legais, o material pertencente aos atuais Serviços de Publicidade e Informações, Cinematografia e Fotografia do Departamento Nacional do Comércio, julgado necessario á continuação dos trabalhos transferidos para aquele Ministério.

Art. 6.º Ficam transferidas para o Ministério das Relações Exteriores, da verba 4.ª, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, art. 8.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, Departamento Nacional do Comércio, I — Diretoria Geral do Departamento, todas as dotações orçamentarias — ouro — pessoal e material, como também as dotações — pessoal — papel — relativas ao fotografo e electricista-cinematografista dessa Diretoria ali aproveitados.

Paragrafo unico. Das dotações papel — material —, ficam igualmente transferidas ás importancias correspondentes a cinquenta por cento (50 %) de cada uma das tres sub-consignações — Material Permanente, Material de Consumo e Diversas Despesas.

Art. 7.º Apurados os totais nos termos do artigo e seu paragrafo unico, o Ministério das Relações Exteriores fica autorizado a distribui-las da melhor forma, separando a parte que deva ser aplicada a pessoal da parte reservada a material, incorporando-as ao respectivo orçamento, podendo fazer tam-

bern a conversão para papel das importancias ouro que se tornar necessaria.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1922, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio:

A exposição que V. Ex. me fez, ha dias, sobre a necessidade de fazer voltar ao Hamarati os serviços relacionados ao comércio exterior, que ora estão a cargo do Ministerio do Trabalho, e de aproveitar a oportunidade para remodelar os nossos serviços comerciais no exterior, que, ainda, colocar neste ministerio um corpo estranho, que para o futuro viria, certamente, crear dificuldades, já de antemão facéis prever, levou-as ás seguintes considerações.

I

2. As criticas ao serviço de propaganda do Brasil no exterior, vêm de longe e de todos. Para melhorar esse estado de coisas, foi se criando, aos poucos, sem plano preconcebido, o corpo de adidos comerciais, corpo esse que foi suprimido logo depois da vitoria da Revolução, provavelmente porque o regimen dos adidos comerciais nunca deu ao Brasil resultados que dele se esperavam, sendo vários os fatores que contribuíram para a sua inefficiencia.

3. Em primeiro lugar, os adidos comerciais constituem uma classe para cujo preenchimento nunca se estabeleceu requisito algum, e assim aos poucos ele se ia recrutando com candidatos adventícios: gente já idosa, que não se adaptava mais ás novas funções, ou gente moça, que entrava para cargos sem acesso, e portanto sem estímulo.

4. Em segundo lugar, eles nunca se encaixaram bem no serviço diplomatico, no qual serviam, nem no serviço consular do qual dependiam, e dependerão sempre, para a maior parte de suas informações. Os nossos consules nunca os receberam de bom grado, nem com eles cooperaram efetivamente, entre outros motivos, porque eram gente que começava a carreira por onde os demais esperavam acabar, e cujos vencimentos não guardam hoje proporção alguma com os daqueles serventurios, nem quando estes atingem os mais altos postos da carreira. Tudo isso contribuiu para que se fosse formando naquelas carreiras um ambiente pouco proprio ao desenvolvimento das funções de cada um.

5. Em terceiro lugar, o nosso corpo de adidos comerciais é, por sua propria natureza, e pelo seu sistema de recrutamento, um corpo por demais rígido, que não permite ao administrador tirar dele o proveito minimo indispensavel. Os adidos comerciais nomeados para determinados postos neles se mantinham por uma vida inteira, com contacto algum com o seu proprio país, cujo progresso e desenvolvimento deveriam, naturalmente, acompanhar. Si, ha muito anos, se exige dos nossos diplomatas e consules uma estada periodica no Brasil, não se compreende que justamente os funcionarios encarregados de fazer lá fóra a propaganda do Brasil não sejam obrigados a, de quando em quando, irem á sua terra, para se familiarizarem com a sua evolução, e, em seguida, melhor lhe fazerem a propaganda no exterior.

6. Não será preciso alongar essas considerações para tornar evidente que o nosso serviço de propaganda no exterior nada tem de racional. Sua organização não parece resultar de estudo, e constitui hoje, no Departamento Nacional de Comércio, como constituiu, anteriormente, no Ministerio das Relações Exteriores, appendice inutil, sem os devidos pontos de apoio para qualquer ação eficaz.

II

7. Por outro lado, o serviço consular, cuja função, antigamente, se limitava, por assim dizer, a exercer atribuições notariaes e de capitão de porto, tendo, cada vez mais, em todos os povos civilizados, a deixar essas antigas funções passarem para o segundo plano, subindo para o primeiro as funções comerciais. No mundo de hoje, essa inversão da ordem antiga de coisas não precisa de explicações. Ela se justifica por si mesma. O regimen de adidos comerciais tem, no entanto, pelos motivos expostos no n.º 4, impedido que as relações comerciais ocupem, no serviço consular, a posição que já lhes devia caber.

III

8. Si os argumentos supra são certos, então a unica conclusão logica a que se possa chegar é a de que se devem consolidar os serviços consular e comercial no exterior. Já á primeira vista, parece que essa consolidação abriria novos horizontes ao serviço de expansão comercial dando-lhe de chofre outros elementos para captar e distribuir informações, permitiria outra disciplina, desenvolveria nele um espirito de corpo, ao invés do espirito de desconfiança mutua hoje reinante.

9. E' aliás evidente que crear um serviço comercial inteiramente novo ao exterior seria tarefa longa, cara e difficil. Adaptar o serviço consular existente ás exigencias modernas dos nossos interesses comerciais seria mais rapido, mais economico e mais facil.

10. Nas relações internacionais do mundo moderno, as relações comerciais ditam as relações politicas; por isso urge resolver, na nossa organização administrativa, a situação dos agentes comerciais no exterior de uma forma definitiva.

11. Penso que essa solução vem, ao mesmo tempo, dignificar a representação comercial do Brasil e pô-la ao abrigo das ambições occasionais que sempre fizeram perigar aquele serviço, não sem atingir e prejudicar direitos respeitaveis de funcionarios das duas outras carreiras deste ministerio.

12. O decreto junto tem por fim obter esses resultados. Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.313 — DE 21 DE ABRIL DE 1932

Retifica, novamente, o art. 4.º do decreto n. 20.923, de 8 de janeiro de 1932, que instituiu o "Fundo Naval"

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro, decreta:

Artigo unico. O art. 4.º do decreto n. 20.923, de 8 de janeiro de 1932, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º A administração do "Fundo Naval" ficará a cargo de uma junta administrativa, da qual deverão fazer parte o chefe do Estado Maior da Armada, diretor geral de Fazenda, diretor geral de Engenharia Naval, diretor geral de Portos e Costas, diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, diretor geral de Navegação e diretor geral de Aeronautica, sob a presidencia do ministro da Marinha.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente mês foi exonerado, a pedido, o escrevente juramentado do 3.º officio de tabelião de notas do Distrito Federal, Raul de Lima Barbosa, do cargo que vinha exercendo interinamente de tabelião do mesmo officio.

— Por outro decreto da mesma data, foi nomeado José Pinheiro Chagas para o lugar de escrevente juramentado do 3.º Officio de Tabelião de Notas do Distrito Federal e designado para servir como tabelião interino, enquanto durar o impedimento do efetivo.

RETIFICAÇÃO

O bacharel José Flosculo da Nobrega foi nomeado, por decreto de 18 de abril corrente, para o lugar de primeiro suplente do substituto do juiz federal no municipio de João Pessoa, séde da Secção da Paraíba e não para o de segundo, como foi publicado.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente:

Foram nomeados:

Inspetor, em comissão, da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, o 2º escrivuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos Eduardo Façanha Mamede; inspetor, em comissão, da Alfandega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o 2º escrivuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, bacharel Antenor Augusto Vilela; Francisco Faria, para o lugar de coletor das rendas federais em Rio Bonito, Estado de Goiás; Ulysses Duraens, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Pinheiro, no Estado do Maranhão; Mario Arnizaut Filho, para o lugar de conferente do Posto Fiscal Federal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul; Quirino Teixeira, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Bonito, Estado de Goiás; Cecília Maria Gonçalves, para o lugar de datilógrafa da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; Hilton Ribeiro da Rocha, para o lugar de 4º escrivuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais; Danubio Pereira de Carvalho, para o lugar de 2º escrivuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas; Francisco Silva Barros, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedro II, no Estado do Piauí; Domingos Mourão Filho, para o lugar de coletor das rendas federais em Pedro II, Estado do Piauí; o operário, extraordinário, da secção de obras e reparos da Casa da Moeda, Raimundo de Oliveira Maia, para o lugar de oficial de terceira classe da mesma secção.

Nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1926, Zélio Moura, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, e Manoel Rodrigues do Nascimento, para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Estância, no Estado de Sergipe.

Foram promovidos:

A sargento da policia aduaneira da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, o guarda aduaneiro da mesma Alfandega, Manoel Pinheiro de Assis.

Por merecimento, a 1º escrivuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, o 2º escrivuario Ascanio Casado de Araujo Lima.

Por antiguidade, a oficial de 2ª classe da secção de obras e reparos da Casa da Moeda, o oficial de 3ª classe, Mamede José Lindo.

Foi dispensado o 2º escrivuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, bacharel Antenor Augusto Vilela, do cargo, em comissão, de inspetor da Alfandega de Paranaguá.

Foram declarados sem efeito o decreto de 12 de agosto de 1931, que nomeou Aluizio Guimarães Goulart para o lugar de coletor das rendas federais em Utinga, no Estado de Alagoas, visto não haver prestado fiança, dentro do prazo legal, e o título de 10 de julho de 1929, que nomeou Aguiinaldo Votta para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, por não haver prestado fiança dentro do prazo legal.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de acordo com os arts. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de setembro de 1928, a Manoel Liberal de Oliveira, no lugar de operário de primeira classe do extinto Arsenal de Guerra de Mato Grosso, visto contar mais de 35 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei

n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto e soldo imediato, aos 3º sargento Antonio Severo dos Santos, do 3º regimento de infantaria, e soldado Marcellino Rodrigues, do contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaça e no mesmo posto, aos 3º sargento João Peralta, do 3º regimento de cavalaria divisionario, cabo de esquadra Manoel Miguel do Espirito Santo, do contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, e soldado João Batista dos Santos, da Escola de Sargentos de Infantaria, visto contarem, s dois primeiros, mais de 25 anos e os seguintes, mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento escrevente Martiniano Alves de Araujo e 1º sargento Pedro Eulálio Alves Freire, do 18º de caçadores, e, no posto e soldo imediato ao 2º sargento Manoel Domingos Gouvêa, do 27º de caçadores, e cabo Miguel de Campos Batista, do 2º regimento de cavalaria divisionario, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe:

De acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao tenente-coronel de cavalaria Honorio da Costa Maya, do quadro Q., visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como seguntos tenentes, aos 2º tenente contador, em comissão, Austriclino Ferreira de Brito e 2º tenente em comissão, de infantaria, Joviano Marques de Oliveira, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

— Foi aposentado de acordo com os arts. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, Francisco Belmiro da Silva no lugar de inspetor de primeira classe do Colegio Militar do Ceará, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Foram nomeados:

Em comissão, professor da 2ª aula do 3º ano do curso de artilharia (ensino militar teorico) da Escola Militar, o capitão Emilio Maurell Filho.

Onocre Alves para, interinamente, exercer as funções de amanuense de primeira classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, durante o impedimento do respectivo funcionario.

Foi transferido para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o tenente-coronel medico Dr. Pacifico Carlos Pina Guimarães, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Mandou-se:

Agregar á respectiva arma o tenente-coronel de engenharia Oscar de Araujo Fonseca, por exceder do mesmo quadro. Contar, de 9 de fevereiro de 1928, a antiguidade do posto do capitão de aviação Carlos de Saldanha da Gama Chevalier, ficando colocado no Almanaque da Guerra acima do capitão Aderbal da Costa Oliveira.

— Ainda por decretos de 21 do corrente:

Foram, por conveniencia absoluta do serviço, transferidos, na arma de cavalaria, os coroneis Firmo Freire do Nascimento do 13º regimento independente para a 4ª brigada de cavalaria e Alvaro de Carvalho, do 3º regimento divisionario para a 6ª brigada de cavalaria, e os tenentes-coroneis Francisco Jaguaribe Gomes de Matos e Francisco Gil Castelo Branco, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados respectivamente no 11º regimento independente e 3º regimento divisionario, e Eurico Alves do Banho, do 11º regimento independente para o 13º regimento independente.

Por absoluta conveniencia do serviço:

Foram classificados, na arma de artilharia, o tenente-coronel Eugenio Pereira de Almeida no 7º regimento montado (sem efetivo), como sub-comandante, e os maiores Leonam de Andrade Muniz Ribeiro no 4º grupo independente de artilharia pesada (sem efetivo), como sub-comandante, Alcio Souto no Grupo Escola, como sub-comandante, e Canrobert Pereira da Cista no 1º grupo de artilharia de montanha, como sub-comandante;

Foram transferidos, na arma de artilharia, os maiores Elias Lopes Cardoso do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º grupo de artilharia de costa, como sub-comandante, Euclides Loreti Ferreira deste grupo para o I do 4º regimento montado, e Aventino Ribeiro, do quadro ordinario para o suplementar.

Ainda por absoluta conveniencia do serviço:

Foi classificado, na arma de engenharia, o tenente-coronel Antonio Mendes Teixeira no quadro suplementar;

Foram transferidos, na arma de engenharia, o coronel Teotônio Toscano de Brito e maiores José Faustino dos Santos Silva e Mario Pinto Peixoto da Cunha, do quadro ordinario para o suplementar, o coronel Luiz Sá de Afonseca, do 3º para o 5º batalhão; tenentes-coroneis Graciliano Negreiros, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º batalhão, e Oton de Oliveira Santos, deste quadro para o suplementar, e Osvaldo Gomes da Costa deste quadro para o ordinario sendo classificado no 2º batalhão e os maiores Durival Brito Silva e Eduardo Ulhôa Cavaleanti de Albuquerque, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 2º batalhão e 1º batalhão, como sub-comandantes.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 21 do corrente e de acordo com o art. 13, do decreto n. 21.290, de 14 de abril de 1932, foram feitas as seguintes nomeações de funcionarios do Serviço de Inspeção

e Fomento Agricolas, para a Secção de Fruticultura, do mesmo Serviço:

O ajudante de 1ª classe, agronomo, Carlos de Souza Duarte, para exercer o cargo de chefe;

O genetista contratado, agronomo, Ottoni Soares de Freitas para exercer o cargo de inspetor geral;

O ajudante de 2ª classe, agronomo, Henrique Lobbe, para exercer o cargo de inspetor geral;

O tecnico contratado, agronomo, Altino de Azevedo Sodré, para exercer o cargo de inspetor geral;

O ajudante de inspetor agricola, Paulo Moretzhon Monteiro de Barros, para exercer o cargo de ajudante de 1ª classe;

O ajudante de 2ª classe, agronomo, Luiz Moura Brasil, para exercer o cargo de ajudante de 1ª classe;

O ajudante de 2ª classe, agronomo, Eduardo Claudio da Silva, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe;

O ajudante de inspetor agricola, agronomo, Eduardo Manhães, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe;

O ajudante de inspetor agricola, agronomo, Antonio Lomardo, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe;

O ajudante de inspetor, agronomo, Lamartine Magalhães Duarte, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe;

O ajudante de inspetor agricola, agronomo, Evaristo Leitão, para exercer o cargo de auxiliar agronomo;

O ajudante de inspetor agricola, agronomo, Amaury Pogy de Figueiredo, para exercer o cargo de auxiliar agronomo;

O ajudante de inspetor agricola, agronomo, Odylo Porto Costa Lima, para exercer o cargo de auxiliar agronomo;

O ajudante de inspetor agricola, agronomo, Tasso de Miranda, para exercer o cargo de auxiliar agronomo;

O contratado, Egberto de Albuquerque Land, para exercer o cargo de encarregado da escrituração.

— Por outros da mesma data, foram nomeados a datilografa do Serviço Florestal do Brasil, Iracema Lopes de Oliveira para exercer o cargo de escrevente-datilografa e Jacintho Carvalho do Amaral, para exercer o cargo de continuo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Dia 25 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Manoel Griner, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare exatamente o dia, mez e ano em que nasceu, pois ha divergencia no processo.

João Luiz Keidel, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição inicial e prove residir no Brasil.

André Albite Bermudes, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte provas de nacionalidade, idade e filiação e de tempo exato de residência no Brasil.

Pedro Rembischewski, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição inicial.

Antonio José Teixeira, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que é legítimo proprietario do imóvel a que alude, a data da sua aquisição, o valor do mesmo e a prova de não estar onerado.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 21 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 703 — De 930\$ a M. Oceano, de fornecimento feito ao Pretorio, em março último.

N. 701 — De 10\$ á Casa da Moeda, da cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, concedida a Guilherme Natalisi.

N. 699 — De 460\$ de gratificação a seis funcionarios, por serviços especiais prestados fóra das horas de expediente, a esta Secretaria de Estado, em março último.

N. 700 — De 659\$500 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de passagens concedidas á requisição deste ministerio, em janeiro último.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro, Light and Power Co., Limited, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 291:713\$819, pelo fornecimento de energia, em varios anos a varias repartições que enumera. — Requeira os pagamentos em separado e para cada ano.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, pedindo pagamento de transportes efetuados, em 1921, 1923 e 1927, por conta deste ministerio. — Não deu en-

trada na Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio, o requerimento n. 1.029, de 21 de fevereiro de 1927. Enumere as repartições que deram motivo ás despesas e os requerimentos que enviaram as contas respectivas.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Escriitorio de Obras:

N. 538 — Solicitou-se proceder a uma vistoria na cumieira do edificio da Escola João Luiz Alves.

Segunda secção

ATOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 702 — Solicitou-se o pagamento de 4:880\$ á Casa de Correção, de lavagem de roupa para o Instituto Sete de Setembro, em fevereiro último.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao secretario do Tribunal de Contas: N. 536 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 26.

N. 539 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 29.

— A' The Amazon River Steam Navigation Co.:

N. 535 — Requisitou-se fornecimento de passagens, de Manáus a Tarauacá,

no Acre, para o Dr. Raphael Dornellas Camara, promotor público da comarca de Tarauacá e para a respectiva família.

N. 511 — Requisitaram-se passagens, de Brasília a Tarauacá, no Acre, para o Dr. Raphael Guedes Correia Gondim, juiz municipal do 2º termo da comarca citada, e para sua família.

— A' Casa da Moeda:

N. 537 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 26, relativo à *cunhagem*, de uma medalha de distinção de 1ª classe, concedida a Ovidio Clotildes de Oliveira.

— A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 534 — Solicitou-se o transporte do porto do Rio de Janeiro ao de Manaus, para o Dr. Raphael Dornellas Camara, promotor público da comarca de Tarauacá, no Acre, e para sua família.

— A' Companhia Burroughs do Brasil, Inc.:

N. 540 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 29, relativo ao concerto de uma máquina de calcular marca "Burroughs", a serviço desta diretoria.

— A' Casa de Detenção:

N. 542 — Solicitou-se fazer comparecer à 2ª seção desta diretoria o ex-eletricista deste ministério Aloysio Alves Barbosa, que ora exerce funções naquela casa.

Expediente de 22 de abril de 1932

Primeira seção

ATOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. — Remeteu-se, para os fins do disposto no art. 78 do Código de Contabilidade Pública, contas de F. Puigdomenech, Colom, na importância de réis 33:181\$, provenientes de serviços executados, em 1929, no edificio do Supremo Tribunal Federal.

N. 705 — Remeteram-se cortas da Companhia Eletrólux S. A., na importância de 2:630\$, provenientes de fornecimentos feitos, em 1929 e 1930, à Secretaria do Senado Federal.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 543 — Solicitou-se informar si o juiz municipal substituto do 1º Termo da Comarca de Tarauacá, José Edgard Menezes de Castro, recebeu vencimentos integrais do cargo, no prazo de 60 dias que lhe foi concedido para reassumir o exercício, e devolveu-se o processo de pagamento da gratificação a que fez jus o juiz municipal, interino, do 1º Termo da comarca citada, Joaquim Pinheiro Cavalcanti.

— A' Imprensa Nacional:

N. 546 — Reiterou-se o pedido de informação constante do officio n. 1.919, de 15 de dezembro de 1931, deste ministério.

— A's Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados que se seguem, comunicou-se terem sido solicitadas as distribuições dos créditos abaixo citados, destinados a pagamento de subvenções às seguintes instituições de caridade:

N. 517 — Paraná — De 15:000\$ à Escola Agronomica do Paraná;

N. 518 — Paraíba — De 1:000\$ à Casa de Caridade de Sagrada Família;

N. 549 — Minas Gerais — De 20:000\$ e 6:000\$, respectivamente, à Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinaria de Belo Horizonte e ao Asilo N. S. de Perpétuo Socorro de Santa Barbara.

N. 550 — Baía — De 10:000\$ e 3:000\$, respectivamente, à Associação Centro Operario da Baía e à Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos;

N. 551 — Rio Grande do Norte — De 2:500\$ e 5:000\$, respectivamente, à Escola Padre João Maria de Natal e ao Hospital Jovino Barreto;

N. 552 — Rio de Janeiro — De 2:000\$, 6:000\$, 5:000\$, 3:000\$, 3:000\$, 6:000\$ e 3:000\$, respectivamente, ao Instituto de Proteção e Assistência à Infancia de Petropolis; à Santa Casa de Rezende, à Casa de Caridade de Parafba do Sul, à Santa Casa de São João da Barra, à Associação Mantenedora do Asilo N. S. do Carmo, de Campos e à Casa de Caridade de Macaé.

N. 553 — Santa Catarina — De 5:000\$ e 10:000\$, ao Pavilhão de Alienados do Hospital de Azambuja, de Brusque e ao Instituto Politécnico.

N. 554 — São Paulo. — De 3:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 14:000\$, 5:000\$, 5:000\$, 3:000\$, 3:000\$, 5:000\$, 3:000\$ e 5:000\$, respectivamente, ao Sanatório de São Paulo; ao Sanatório de Campos do Jordão; ao Asilo de Invalidos, de Santos; ao Hospital São Luiz, de Araras; ao Hospital Santa Isabel, de Taubaté; ao Orfanato Olavo Ferraz, de Santos; à Escola Profissional e Agricola do Liceu Salesiano, de Lavrinhas; à Caixa Escolar Galeão Carvalho, de Santos; à Associação Protetora da Infancia Desvalida Asilo de Orfãos de Santos; à Maternidade de Campinas, ao Hospital Feliz Lembrança, de Iguape; à Santa Casa de Misericórdia, de Queluz; à Casa de Misericórdia, de Sorocaba e à Maternidade de São Paulo.

N. 555 — Amazonas — De 50:000\$, à Santa Casa de Misericórdia de Manaus;

N. 556 — Sergipe — De 5:000\$, ao Hospital de Anapolis.

Segunda seção

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

A' Casa de Correção:

N. 545 — Transmitiu-se cópia do officio n. 57, de 13 de abril corrente, comunicando não convir ao Exército o fornecimento de que trata o officio n. 279, de 5 de fevereiro de 1932, daquela casa.

— A' Imprensa Nacional:

N. 544 — Transmitiu-se o processo que acompanhou o officio n. 3.068, de 30 de dezembro de 1931, daquela Imprensa.

— Ao juiz federal em Alagoas, Dr. Edmundo Macedo Ludolf:

Telegrama — Comunicou-se em referencia a telegrama de 16 do corrente que pelo aviso n. 667, de 15 do corrente, foi solicitada a distribuição do crédito em questão à respectiva Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional

Montepio:

Offícios:

A' Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação:

N. 48 — Transmitiu-se a declaração de família firmada pelo Sr. José Carlos Rodrigues Junior.

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 25 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe da Polícia:

Octavio Sylvestre de Carvalho — Seja cancelada a nota para fins civis, exclusivamente.

Sport Club Cruzeiro — Concedo a licença de acordo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Adelino Pinto de Moraes — Restituam-se o processo devidamente informado ao Ministerio da Justiça.

José Duarte Ribeiro e José Alves. — Sejam canceladas as notas à vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Empresa Sportiva de Diversões Limitada, Centro dos Proprietarios de Cavalos de Corrida, Brama F. Club, Pantera F. Club, Presciliana de Faria Peixoto. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Fortino Giuseppe, João Baptista Rodrigues, Joaquim Castanheira de Almeida, Antonio da Costa Cabral, Canalini Augusto, Jeronymo Mendes Monteiro, José Augusto Teixeira. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Augusto Gomes dos Santos, José Capistrano Nobre, João Evangelista, Adriano Ribeiro, Manoel Duarte da Fonseca, Gregorio Apostolo, Jeronymo d'Andrade, Lucio Dias Ribeiro, Joaquim Jose Ferreira, Manoel Augusto Martins da Costa, Amalie Grossweiler de Sorenz. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

João Vinhaes, Casemiro Gomes de Carvalho, Maria da Costa Berenstein, Nicolau Matarazzo, Elie Alaluf. — Certificuem-se e restituam-se em termos. Joaquim Constantino Bastos. — Restituam-se em termos.

Darcy de Lima Bessa, João da Souza Gonçalves, Eugenio Gonçalves de Miranda. — Certificuem-se.

Albano Marques de Almeida, Maria Miller, Joaquim Martins, Cyro Ribeiro de Abreu, Loeb Felix, Gersch Jacoio Neburak, David Faria Novo, Alberto Cardoso, Luiz Severino Ribeiro, José

Vasco Junior* João d'Almeida, Alfredo de Mello, José Licerio Pirmo de Seixas, Ernesto Carreiro do Amaral. — Concedam-se os passaportes.

Odilon Vieira dos Santos, Juvenal de Vasco Junior, João d'Almeida, Alfredo Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1932

Offícios remetidos:

N. 2.231 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, comunicando a existencia de 51 volumes dos armazens 7 e 16 do Cais do Porto, pertencentes á ex-Revista do Supremo Tribunal.

N. 2.232 — Ao contador geral da Republica, remetendo guias comprovantes de recolhimento feito por esta repartição.

N. 2.233 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo a instalação de um transformador.

N. 2.234 — Ao Exo. Sr. ministro da Justiça, fazendo uma consulta.

N. 2.235 — Ao Sr. presidente da Caixa Economica, remetendo uma caução de Magdalena & Comp.

N. 2.236 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo guia comprovante do recolhimento da renda arrecadada no dia 23 ao Banco do Brasil.

Requerimentos despachados

Magdalena & Comp., deferido de acôrdo com a informação.

Octavio Gonzaga Borifouse. — Deferido na fórma proposta.

Manoel Valentim Domingues. — De acôrdo, faça-se o expediente.

Sizenando Rodrigues de Almeida. — Arquite-se.

Luiz Gonzaga Curio. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

João Leite de Vasconcellos. — Faça-se o expediente.

RENDA ARRECAÐADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1932	318.739\$116
De 1 a 22 de abril de 1932	76.329\$796
Total	395.068\$912
Em igual periodo de 1931	326.177\$407
Diferença para mais em 1932	68.891\$505

Imprensa Nacional, 23 de abril de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto, em 23 de abril de 1932. — Affonso de Brito.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1932

Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino:

N. 795 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 de março último, tendo em vista o processo dêsse departamento n. 5, "Direito", que fica arquivado nesta diretoria, resolveu aprovar o orpamento interno da Faculdade de Direito do Recife para o exercicio de 1932, na importancia de 417:900\$. de acôrdo com a demonstração anexa.

Faculdade de Direito do Recife

Orçamento interno da despesa para o exercicio de 1932, organizado de acôrdo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930; 19.716, de 19 de fevereiro, e 20.847, de 23 de dezembro de 1931, conforme abaixo se declara:

I — Pessoal:

1. 1 professor substituto	12:000\$000	
1 tesoureiro	14:400\$000	
1 bibliotecario	12:000\$000	
1 arquivista	8:400\$000	
5 amanuenses a 7:200\$000	36:000\$000	
2 datilógrafos a 7:200\$000	14:400\$000	
1 fiel de tesoureiro	7:200\$000	
1 auxiliar do arquivista	4:800\$000	
1 datilógrafo auxiliar	3:600\$000	
1 conservador do museu	4:800\$000	
1 porteiro	5:400\$000	
8 bedes a 4:800\$000	38:400\$000	
8 contínuos a 4:800\$000	38:400\$000	
14 serventes a 3:600\$000	50:400\$000	
1 jardineiro-chefe	4:200\$000	254:400\$000
2. Gratificação ao bedel-porteiro da biblioteca	400\$000	
Pagamento a professores regendo turmas suplementares	13:000\$000	
Pagamento de taxas pertencentes a livre-docentes que mantenham cursos	6:000\$000	
Representação da Faculdade no Conselho Nacional de Educação e manutenção da respectiva secretaria	14:000\$000	
Pagamento de taxas de exames aos examinadores (curso e vestibulares (7 das percebidas)	14:400\$000	
Eventuais	2:700\$000	50:500\$000
3. Pagamento dos premios instituidos	7:000\$000	311:900\$000

II — Material:

4. Material permanente	25:000\$000	
5. Material de consumo	62:400\$000	
6. Diversas despesas	18:600\$000	106:000\$000
Total do orçamento		417:900\$000

Importa o presente orçamento na quantia de quatrocentos e dezessete contos e novecentos mil réis (417:900\$000).

Segunda secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública, 22 de abril de 1932. — Antonio Swenson, oficial. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção. Visto. — Hilario D. Leitão, diretor geral.

Requerimentos despachados

Dia 22

Companhia Telefonica Brasileira. — Apresente requerimento relativo ao pagamento das despesas de serviços telefonicos de julho a dezembro de 1931, do Hospital Nacional de Alienados (Colonia).

Dia 31

Asilo São José da Infancia Desamparada, da cidade de Capela, pedindo subvenção. — Compareça, por seu procurador, a esta Diretoria Geral.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1932

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. 797 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de prestar informações sobre o requerimento de Cicero de Sousa Brasil, que acompanhou o officio n. 693, de 12 do corrente.

N. 802 — Circular — Ao diretor geral do Departamento de Medicina Experimental, inspetor de Aguas e Esgotos, inspetor do Ensino Profissional Tecnico e reitor da Universidade do Rio de Janeiro, afim de ser esta Diretoria Geral informada, com urgencia, em vista da legislação em vigor sobre accumulações remuneradas, conforme solicitação constante do officio n. 398, de 8 do corrente, relativamente aos funcionarios daquelas repartições, si, feitas as opções, foram os mesmos exonerados, bem como si os cargos julgados de accumulção permitida apresentam incompatibilidade de horarios.

N. 806 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, afim de informar sobre o requerimento em que Joaquim Antonio de Paula Machado pede matricula na Faculdade de Direito, independentemente de exame vestibular, conforme requerimento que acompanhou o officio n. 604, de 31 de março último.

N. 807 — Ao mesmo, no sentido de ser emitido parecer sobre os requerimentos em que os officiais do Exercicio, Delio Leilio Vianna, Paulo Enéas Ferreira da Silva e Waldyr Manoel de Albuquerque pedem matricula na Escola Nacional de Belas Artes.

N. 808 — Ao mesmo, no sentido de prestar informação sobre o requerimento em que Fernando Pagani Junior, aluno do 2º ano da Faculdade de Medicina, pede dispensa da cadeira de fisica biologica, visto se ter formado em farmacia, na vigencia da lei n. 11.530, de 13 de março de 1915.

— Comunicou-se:

N. 793 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, em solução ao officio n. 569, de 11 do corrente, ter sido decidido pelo Sr. ministro; tendo em vista a legislação em vigor sobre accumulações remuneradas, que não ha dispositivo legal que autorize o Sr. Gastão Afonso de Mesquita Barros, tesoureiro da Faculdade de Direito, a exercer cumulativamente com tal cargo o de encarregado da secção de hidrografia do Hospital Central da Marinha; devendo, portanto, optar por um daqueles cargos.

N. 795 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, em resposta ao officio n. 32, de 19 do corrente, que, por aviso n. 288, de 21 do mesmo mês, foi solicitada do Sr. ministro da Marinha autorização para que sejam efetivados, por parte de "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", os estudos a que se refere o mesmo officio.

N. 796 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, em resposta ao officio n. 584, de 13 do corrente, que o pedido dos interessados, a que se refere o officio daquela Inspeção, n. 161, de 20 de outubro de 1931, obteve em 30 do referido mês, o seguinte despacho: "Entendam-se diretamente com o Sr. inspetor de Aguas".

N. 798 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, aprovou o concurso realizado, em março último, na Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de adjunto de professor do Curso de Desenho.

N. 800 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Pública, em referencia ao officio n. 953, de 18 do corrente, que por officio n. 784, de 21, desta Diretoria Geral, foram solicitadas da Imprensa Nacional providencias no sentido de serem fornecidos ás repartições constantes da relação que acompanhou o aludido officio, os exemplares do *Diário Oficial*, a partir de 12 de fevereiro último.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 2.952 — Manoel Penna. — Mantenho o despacho anterior.

N. 9.830, de 1931 — Arnaldo Pinto Monteiro. — Sim, quando houver vaga e desistindo dos atrazados.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 23 de abril de 1932

Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saúde Pública, em referencia ao officio D. E. 667, de 8 de abril corrente, com relação ao que pede a Fundação Osorio, que o local da referida fundação se presta para a instalação de um pequeno estabulo destinado ao alojamento de duas vacas. Quanto ao chiqueiro, não só o Regulamento Sanitario deste departamento, como também as leis municipais, o proíbem. (Officio n. E. 1.019.)

Ao Sr. diretor geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, em resposta ao officio n. E. 286, de 6 de abril corrente, solicitando fornecimento de publicações e relatorios referentes aos trabalhos e estudos da profilaxia da malária realizados até a presente data, por este departamento, que a Diretoria de Saneamento Rural informa que, sobre o assunto, a revista "Viação", órgão official do Club de Engenharia, publicou nos ns. 9, 10, 11 e 12, de setembro a dezembro de 1930, o maior estudo até essa data, feito pelo departamento, sobre o problema da malária no Distrito Federal e parte adjacente do Estado do Rio de Janeiro. (Officio n. E. 1.021.)

Ao Sr. inspetor de Fiscalisação do Exercicio da Medicina, que o Sr. ministro resolveu autorisar este departamento a atender aos pedidos de inspeção sanitaria dos candidatos que desejem inscrever-se no concurso para inspetor de ensino secundario. (Officio n. E. 1.024.)

Remeteram-se:

Ao Dr. Pinto da Rocha, segundo seu pedido, a lista de hospitais existentes neste departamento. (Officio n. E. 1.017.)

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio da Saúde Pública, em aditamento aos officios ns. 882 e 949, de 8 e 16 de abril corrente, a relação dos questionarios estatísticos ns. 29 e 37, de 29 instruções de saúde desta Capital, bem como as três publicações que a este acompanham. (Officio n. E. 1.023.)

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. diretor do Hospital S. Francisco de Assis, no sentido de informar si os funcionarios licenciados Victor Ferreira Vianna, Sarah Carolina Ferreira e Carlos Tyll Filho, deixam de perceber os vencimentos ou si a parte que deixam de perceber será sufficiente ao pagamento dos substitutos propostos, Antonio Sobreira, Albino Santos e Etelvina Ferreira. (Officio n. E. 1.026.)

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e a todas as dependencias, no sentido de ser rigorosamente observado, por essa dependencia, o horario de sete horas de trabalho, compreendido entre 11 a 18 horas, ou em qualquer outro periodo igual de tempo, que for fixado, como mais conveniente aos serviços do expediente. (Officio n. E. 1.025.)

Ao Sr. inspetor da Propaganda e Educação Sanitaria, no sentido de serem remetidas novamente para a Diretoria Geral do Serviço Sanitario de Goiás todas as publicações de propaganda sanitaria, visto a referida diretoria não as haver recebido até esta data. (Officio n. E. 1.020.)

Agradeceu-se:

Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, o recebimento, em duplicata, dos exemplares do "Relatorio epidemiologico mensal da Secção de Higiene do Secretariado da Liga das Nações", n. 1, de 15 de janeiro último. (Officio n. E. 1.018.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Joaquim Ferreira, pedindo mandar passar por certidão o teor do atestado de óbito, de Frederico Ferreira falecido em 1 de dezembro de 1931. (Requerimento n. 319, de 1932). — Dirija-se á Quarta Pretoria Civil.

Reynaldo dos Santos Morgado, pedindo mandar passar por certidão o teor do atestado de óbito de Amelia dos Santos Morgado. (Requerimento n. 322, de 1932). — Certifique-se, á vista do parecer.

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Mafalda Gomes do Rosário, pedindo mandar passar por certidão o teor do atestado de óbito de Feliciano Pereira da Assumpção. (Requerimento n. 327, de 1932). — Certifique-se, á vista do parecer.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

Expediente de 22 de abril de 1932

Requerimentos:

Ns. 2.013, de José Innocencio Rossetti. — Póde funcionar até ulterior deliberação cumprindo as restantes exigências regulamentares dentro de 90 dias; 2.020, de Sarmiento Pereira da Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação sómente com o negocio requisitado; 2.031, de Paulo Garuti e 2.009, de José Miceli. — Póde funcionar até ulterior deliberação sómente com o negocio de quitanda; 2.049, de Cervejaria Oriental Limitada. — Póde funcionar até ulterior deliberação sómente com fabrica de cerveja; 2.081, de J. F. Primo & Camp. — Deferido desde que não faça engarrafamento para distribuição a domicilio; 2.008, de João do Amaral Pinto. — Concedo 60 dias improrrogaveis; 2.002, de Oliveira & Cardoso. — Concedo 30 dias; 2.015, de Antunes Esteves. — Concedo 30 dias improrrogaveis; 1.978, de Francisco Menezes. — Deferido; 2.067, de B. Quadros e 2.062, de Joaquim Pinto Cardoso. — Certificque-se; 1.975, de A. Ribeiro Nobre. — Deferido, pagando a respectiva taxa; 2.046, de J. Gaspar. — Faça as instalações regulamentares e comuniquie; 2.054, de Trief & Irmãos e 623 de Samuel Felzenschwalbe. — A vista da informação, indeferido; 1.677, de José Marinho Bastos e 1.935, de Iglesias & Lopes. — A vista da informação relevo a infração; 1.417, de Silva & Cruz. — Relevo a infração.

Dia 23

Requerimentos:

Ns. 2.071, de Boning Stohr. — Concedo 90 dias; 2.051, de Francisco Almeida Thomé e 2.062, de Rosendo de Paiva Monteiro. — Concedo 60 dias; 2.026, de Elias Jorge Edde. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 2.017, de Dib Kazan. — Póde funcionar até ulterior deliberação sómente com o negocio que requer; 2.039, de Joaquim Pinto Monteiro. — Póde funcionar até ulterior deliberação sómente com o negocio requerido.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1932

José Lourenço dos Santos, José Lima Bulhões, Izaura Magalhães, Manoel Oliveira, Raphael S. Fernandes, Manoel Pereira, Patrimonio Irmãdado de Nossa Senhora da Luz, Humberto Andriolli, Benedicto da Silva Loth, Antonia R. de Castro, Henrique M. de Oliveira, Humberto Marzani, Francisco A. Costa, Floriano D. Affonso, Caixa de S. Centro Familiar, Severino J. de Andrade, Joana Sebastião, Carlos Roeh, José Gonçalves Ferreira, Albino de Lacerda, José Joaquim & Irmão, João de M. Macedo, João Baptista de Abreu, Manoel Lopes, Oscar Castro Loureiro, Sylvio L. G. Ribeiro, Serafim F. R. Martins e Sergio D. Castro e Silva. — Deferido.

Georgina C. de Barros. — Compareça á secção de Expediente.

Antonio Aguiar Costa. — Junte certidão de numeração.

Maximiliano Hamers. — Compareça á secção de hidrometros.

Oswaldo Pimentel. — Aguarde oportunidade.

Arnandina L. Santos, Carlos Gonçalves Carneiro, Esther Rodrigues Lima, Constantino J. Nascimento. — Certificque-se.

Arthur F. Nascimento. — Concedo de acordo com a lei.

Pedro Monteiro de Barros. — Indeferido.

Antonio Lopes. — Compareça ao 8º Distrito.

Hermano C. Carpinetti. — Prove o alegado.

Salvador C. Lopes, Alexandre R. de Almeida, Benedicto J. da Silva, Companhia Territorial Villa dos Lyrios, José Mehler e José Ramos Teixeira. — Transfira-se.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 16 de março proximo passado, que nomeou Luzia Cunha para o lugar de datilografa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba, foi feita, em data de 13 do corrente, a seguinte apostila: "Chama-se Vára Cunha e não Luzia Cunha a funcionaria de que trata o presente decreto".

Diretoria Geral do Tesouro
Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 14.182, de 1932 — Americo Francisco de Almeida Costa, como diretor-gerente da Companhia Nacional de Navegação "Guanabara" S. A., pedindo sejam facultados pelo Governo á mesma companhia os recursos financeiros para a execução de um serviço de transporte na baía de Guanabara. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1932

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 83 — Remetendo o processo relativo ao pedido de licença do coletor federal de Monte Santo, Arthur Paiva, afim de que sejam anexados o requerimento do interessado e o atestado médico, que deixaram de acompanhar o officio da referida delegacia, n. 178, de 31 de março último.

— Ao Sr. delegado fiscal, em São Paulo:

N. 138 — Remetendo o processo originado pelo requerimento em que Alfredo Bernardes pede sua nomeação para o lugar de remador da Alfandega de Santos, e recomendando providencias afim de que seja devidamente selado o documento de fl. 2 do mesmo processo, e cobrado, com revalidação, o selo do aludido requerimento.

N. 139 — Remetendo o processo originario pelo requerimento em que o ex-coletor federal de Paraíba, Antonio Soares de Carvalho, pede seja ultimado o processo de tomada de suas contas.

Diretoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 12.811, de 1932 — Manáos Harbour, Limited, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, por seus fundamentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1932

Requerimento despachado:

N. 17.808, de 1932 — Companhia Cervejaria Ritter, pedindo reconsideração de despacho. — Trata-se de segundo pedido de reconsideração de despacho a que se opõe o decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931. Nessas condições, estando encerrado o processo administrativo, nos termos do art. 1º do citado decreto, archive-se.

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica

N. 240 — Solicitando providencias, no sentido de que sejam canceladas as dividas de saneamento de 1927, constantes das certidões ns. 8.958 a 8.965, série F. F., em nome de Rita Faria da Cunha, pelo predio da rua Ipiranga ns. 44, XVIII a XXV, á vista do que expõe o Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, no officio número 560 d'este mês. (Processo número 17.937, de 1932).

N. 241 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida proveniente de concerto em ramal dagua constante da certidão n. 3.979, série F. F., relativa ao predio da rua Borges Monteiro n. 102, á vista do que expõe o Sr. inspetor de Aguas e Esgotos em officio n. 437, de março do corrente ano. (Processo n. 13.843, de 1932).

N. 242 — Solicitando providencias no sentido de ser corrigido para 1.092, o número do predio da rua Senador Alencar, referente á certidão n. 8.675, série F. E., cessando destarte a execução contra o predio 190 da mesma rua. (Processo n. 16.938, de 1932).

N. 243 — Remetendo certidões de divida do imposto de indústrias e profissões da série F. I., ns. 9.339/41 dos exercicios de 1930 e 1931, na importância de 3:412\$, referente a massa falida de M. S. Nunes & Comp., e Souza Soares & Comp., como seu antecessor por quem é responsavel a massa falida conforme officio n. 714, de 9 de março de 1932, da Recebedoria, no processo n. 11.936 do mesmo ano.

N. 244 — Remetendo, para cobrança, a certidão extraida contra o proprietario da Agencia de Loterias do largo de São Francisco de Paula n. 36, n. 4.548, série F. I., de acôrdo com a solicitação constante do officio do Sr. fiscal de Loterias, n. 375, de 4 d'este mês. (Processo n. 16.439, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 54 — Transmitindo, para ser informado a respeito, o processo n. 17.747, do ano em curso, em que é interessado Nicoláu Petrillo, viajante comercial, residente nesta Capital.

N. 55 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 30.018, de 1930, relativo ao requerimento em que Vicente Maiolino pede cancelamento de seu débito relativo ao imposto sobre a renda, do ano de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do informado."

A informação aludida no despacho supra, foi prestada pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, nos seguintes termos:

"Do Cadastro consta que o interessado recebeu no ano de 1925, 9:000\$000 de rendimentos da 3ª categoria, de J. Cohen & Comp., rua da Alfandega n. 355, tendo sido procedido o lançamento nessa base, sómente depois de exgotados os prazos regulamentares para a prestação de esclarecimentos, pedido de retificação e recursos, é que se mandou inscrever a dívida para cobrança executiva, ha a notar-se que o contribuinte tem direito ao abatimento de 50 % do art. 9º do decreto n. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931".

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. 323 — Reiterando os termos do ofício n. 237, de 16 de dezembro de 1930. (Processo n. 14.966, de 1932.)

— Ao Sr. superintendente dos Serviços Hollerith:

N. 324 — Remetendo afim de ser informado si já foram atendidas as solicitações constantes dos telegramas anotados as fls. 2/2 verso, o processo número 2.252, do ano em curso, relativo ao ofício n. 15, de 20 de janeiro último, dessa superintendência.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 100 — Reiterando os termos da ordem n. 244, de 25 de novembro último, expedida àquela Delegacia Geral. (Processo n. 60.197.)

N. 101 — Restituindo o processo número 17.359, do corrente ano e solicitando providencias para que na organização das tabelas se obedeça ao determinado na circular n. 8, de 13 deste mês.

N. 102 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de março último, resolveu ordenar o registro do contrato firmado entre aquela Delegacia Fiscal e a Empresa de Luz Elétrica em Gargaú, e cujo processo, fichado sob número 9.620, de 1932, veio encaminhado com o ofício n. 115, de 1 do aludido mês de março. (Processo n. 15.842, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 227 — Reiterando os termos da ordem n. 1.027, de 31 de dezembro de 1931. (Processo n. 35.007, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Remetendo para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Diretoria, o processo n. 7.996, do ano vigente, em que é interessado Alberto Assemé, negociante estabelecido em Ponta Grossa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 26 — Restituindo afim de ser informado a respeito, tendo em vista o disposto no decreto n. 20.393, de 10 de setembro do ano transato, o processo número 16.035, do ano em curso, em que é interessado o coletor das rendas federais no município de Jacutinga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 28 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo número 17.985 do corrente ano, relativo a

um telegrama do interventor federal naquele Estado.

N. 29 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de março último, resolveu ordenar o registro do acôrdo firmado entre aquela Delegacia Fiscal e Louly & Osorio, proprietários da Empresa de Energia Elétrica de Formosa, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica. (Processo n. 15.843, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 18 — Solicitando informar se foram cumpridos os termos da ordem número 13, de 26 de março último, expedida àquela Delegacia Fiscal (Processo n. 3.197, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 101 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo número 17.841, do corrente ano, em que é interessada Carolina de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 39 — Solicitando providencias no sentido de que tenha exacto cumprimento o determinado na circular n. 8, de 13 de abril corrente, para o que transmite o processo n. 18.485, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29 — Remetendo, para o fim indicado no despacho de fls., o processo n. 8.053, do corrente ano, em que é interessada a firma Oliveira Irmãos & Cia., estabelecida na cidade de Mossoró.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 60 — Restituindo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Diretoria, o processo n. 11.452, deste ano, em que a Companhia do Porto do Pará pede restituição da importancia de réis 70:277\$561.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 520 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Rio Grandense, S. A., em petição fichada sob n. 19.568, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para quatorze (14) caixas marca CTRC, ns. 111, contendo quatrocentos (400) aparelhos telefonicos de mesa, base de ferro e aparelhos receptor e transmissor de bakelite, pesando liquido mil e duzentos (1.200) quilos, constantes da 1ª via da relação com um (1) só item.

O referido material veio pelo vapor "Brandanger", entrado neste porto em 4 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santana do Livramento:

N. 3 — Acusando o recebimento do ofício n. 39, de 13 do corrente, agradece a gentileza da comunicação. (Processo n. 19.887, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 39 — Confirmando o telegrama n. 287, de 20 do corrente, comunica que atendendo ao que requereu a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, em petição fichada sob n. 15.648, deste

ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente, de acôrdo com a clausula 32 do contrato lavrado, em virtude do decreto número 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, para (14) quatorze caixas contendo caixas de graxa completa para material rodante pesando liquido (8.372) oito mil trezentos e setenta e dois quilos e (6) seis ditas contendo peças sobresalentes para freio de ar, pesando liquido (1.800) mil e oitocentos quilos, vindas pelo vapor alemão "Arnfried", entrado nesse porto em 26 de março findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 13 — Confirmando o telegrama n. 286, de 20 do corrente, comunica que atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A. em petição fichada sob n. 14.769, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (5.500) cinco mil e quinhentos galões de óleo lubrificante mineral vindos pelo vapor inglês "Polycarp".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1932

Processo:

N. 37.123, de 1928 — Aviso de número 1.350, de 27 de julho de 1928, do Ministerio da Viação, referente ao pagamento de 3:292\$570, a Francisco Santoro. — Satisfaga a exigencia.

Ofícios expedidos:

Dia 15 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 305 — Comunicando, que foram fixados em 3:480\$000, os vencimentos anuais do compositor, paginador da extinta oficina gráfica da Biblioteca Nacional Luiz Soares da Silva.

Dia 18 de abril de 1932

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 308 — Comunicando que os vencimentos do aprendiz Armando Antonio Sobreiro, em disponibilidade, são de réis 1:012\$000.

Dia 13 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 289 — Remetendo o processo de dívida, em que é interessada a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

Dia 14 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 290 — Distribuindo á Pagadoria daquele Ministerio, o crédito de réis 5.760:000\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 291 — Remetendo o processo de dívida em que é interessada a Brazilianische Electricitäts Gesellschaft.

Dia 23 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 365 — Remetendo o processo referente á habilitação ao montepio de Maria da Gloria Soares Travassos e Filhos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 363 — Remetendo o processo referente á dívida de 66\$800, a que se julga com direito a Companhia de Estrada de Ferro São Paulo á Rio Grande.

N. 316 — Distribuindo á Delegacia do Tesouro em Londres, o crédito de réis 5:000\$000, ouro, de que trata o aviso de n. 449, de 12 de março ultimo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 304 — Remetendo á folhas a que se referem os officios ns. 1.012 1.013 e 1.017, de 17 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 307 — Remetendo os títulos declaratorios dos vencimentos de inatividade que competem a João Nilo dos Anjos

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 58 — Remetendo o título declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Luiz Lopes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 71 — Autorizando mediante guia, o pagamento das pensões de montepio, na importância de 3:505\$042, a que se julga com direito Raymundo Soares Pimentel e outros.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 182 — Remetendo a primeira via do empenho de despesa de n. 185, de 12 do corrente, na importância de 616\$500.

— Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 132 — Respondendo o officio de ns. 649 e 104, de 10 de novembro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 75 — Autorizando o pagamento da divida de 152\$000, que compete a Octavio Rodrigues.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 183 — Solicitando seja solucionado o officio desta Diretoria n. 53, de 5 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 61 — Devolvendo o processo de divida em que é interessado Lourenço José da Silva.

— Ao Sr. gerente da Empresa Fluvial de Migueis & Comp.:

N. 184 — Solicitando providencia: no sentido de ter andamento o processo fichado sob n. 9.122, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 201 — Autorizando a restituição de 82\$720, em ouro, e 55\$148, em papel, que compete á Companhia Fabricadora de Papel.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 186 — Solicitando seja devolvida a esta Diretoria a primeira via do empenho de despesa n. 869, de 18 de novembro de 1931.

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 185 — Solicitando seja devolvida á esta Diretoria a primeira via do empenho de despesa n. 868, de 18 de novembro de 1931.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas:

N. 314 — Comunicando haver deferido o pedido de que trata o processo anexo ao officio de n. 909, de 22 de março findo.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1932

José Godolphine Bandeira e outros, pedindo concessão de um lote de terreno nas proximidades da Lagoa Rodrigo de Freitas, distrito da Gavea. — Aguardem oportunidade. (Processo n. 21.369, de 1924.)

Representação de 9 de janeiro de 1932, do Sr. sub-diretor Dr. Esdras do Prado Seixas, encaminhando relação de processos referente aos pedidos de aquisição de terrenos da Lagoa Rodrigo de Freitas. — Aguardem oportunidade. (N. 78, fls. 274 v., L. 1.)

Manoel Dias Pinto, pedindo aforamento de terrenos de marinhãs e acrescidos situados no Engenho da Pedra, junto á fabrica de soda caustica e produtos químicos. — Em vista dos pareceres, indeferido. (N. 1.943, de 1931, fls. 152 verso, L. 3.)

A firma Gesso Brasil Ltda., desistindo da sua pretensão de compra do lote numero 409, da quadra 42, nos terrenos do Gás do Porto e ser mandado desentranhar da sua petição o documento que o instruiu e que é o original de seu contrato social. — Constitua-se o documento, mediante recibo com firma reconhecida. (Processo n. 13.401, de 1932.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1932

Autos de infração:

N. 2.636, de 1931, contra Cherman & Irmão. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 879, de 1932, contra Achim Ribeiro Guimarães. — Idem.

N. 378, de 1932, contra Joaquim Pereira & Irmão. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 2.444 — Corrêa Cunha & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 16:200\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 22.903 — Gaspar Rocha & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 2:160\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 25.253 — Luiz Pires & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 25.755 — Serafim Carvalho da Silva. — Em face do informado, proceda-se á inscrição proposta. Imponho a Antonio Ferreira de Lima, a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 26.927 — Antonio Bornéo. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:080\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 22.039 — Paschoal Ferrari. — Em face do que consta deste e do processo em anexo n. 14.154, de 1926, transfira-se "ex-officio" de Paschoal Ferrari para J. Politano, deste para Politano de Trota e deste para José Politano, o negocio de que se trata, offendiéndose á Diretoria da Receita a respeito. Imponho a José Politano e a Politano & Trota, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.563 — Adriano Gomes da Silva. — De acordo com o laudo e parecer, indeferido. Volte, entretanto, o processo á 2ª Sub-diretoria para informar se o sublocatário do predio de que se trata figura lançado para os efeitos do pagamento do imposto respectivo.

N. 31.466 — Vilas Boas & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, e tendo em vista o que anais consta do processo, altere-se para 30:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 23.221 — Companhia Brasileira das Grandes Hoteis. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 9.375 — Custodio Celano. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 9.377 — Dr. Isauro Vaz de Melo. — Idem.

N. 9.376 — Damasio Mafra. — Idem.

N. 7.377 — A. G. Martins Abelheira. — Em face do informado, indeferido.

N. 24.899 — Altino Moraes. — Idem.

N. 24.822 — Miguel Francisco Falbo. — Idem.

N. 26.692 — M. Corrêa Marinho. — Idem.

N. 26.025 — Abilio Arêas. — Idem.

N. 23.385 — Lino Moreira & Fernandes. — Idem.

N. 22.448 — Guilherme Nimes. — Idem.

N. 27.045 — B. Rodrigues & Leiteiro. — Idem.

N. 10.037 — José Saraiva do Norte. — Em face das informações, imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 10.038 — E. L. Fernandes. — Idem.

N. 10.040 — Max Vernenberg. — Idem.

N. 10.041 — José Henrique dos Santos. — Idem.

N. 10.042 — João Thomaz. — Idem.

N. 10.042 — Ignacio Nilioni. — Idem.

N. 10.027 — João Rabello. — Idem.

Autos de infração:

N. 3.022, de 1931, contra E. Vasques e Mestre & Blatgé S. A. Brasileira. — Provada como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impor a José Cardoso Lopes a multa de 400\$, máximo do artigo 72, combinado com o art. 222 do Regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Ns. 2.880, 2.835, 2.837, 2.836, 2.834 e 2.410, de 1931 — Por haver feito a remessa de mercadorias de sua fabricação acompanhadas de simples memorandum e não da nota ou fatura de que cogita o art. 111, § 1º, letra a) do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foram lavrados contra Ricardo Baumgarten os autos ns. 2.834, 2.835, 2.836, 2.837 e 2.880, de 1931, reunidos em um só processo, em face do disposto no art. 207 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 citado.

Assim, e porque careçam de fundamento as alegações da defesa apresentada pelo autuado, julgo procedente os autos de fls. para impor a Ricardo Baumgarten a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 1º, letra a), combinado com o art. 122 do aludido decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.188, de 1931 — Ante o que foi apurado e consta deste processo, no caso ocorreu apenas a infração do art. 122 do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, sendo pela mesma responsável S. Guimarães Leal & Comp., que, na defesa de fls., procuram justificar-se com argumentos destituídos de fundamento.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impor a S. Guimarães Leal & Companhia a multa de 200\$000, mínimo do art. 122 do decreto citado.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.674, de 1931 — Ante o que foi apurado e consta deste processo, procede o auto de fls. pelo que imponho a Sulmanum, Abage & Comp. a multa de 200\$. mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926 e a Fortunato José da Silva a multa de 400\$ máximo da pena cominada no artigo 81 combinado com o art. 222 tudo do citado decreto 17.464.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto 20.350 de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de abril de 1932

Notificações:

N. 1.949 — João da Rocha Coelho — Montevideo n. 410. — Com o doc. de fls. 4 deste processo prova a firma notifi-

ficada ter pago a patente de registro por falta da qual teve lugar a notificação de fls. 2; mas, desse doc. ficou evidenciado que o pagamento da referida patente só se verificou após a lavratura da dita notificação. Assim, proceda a notificação e o despacho de fls. 3 o qual reconsidero para o fim de mandar cobrar apenas a multa. Acontecendo, porém, que a firma notificada pagou na Diretoria da Receita a certidão de dívida n. 4.440 de fls. 5 referente aos emolumentos e multa exigidas no despacho de fls. 3, cabe-lhe o direito à restituição da importância dos emolumentos de registro pagos a maior. Feitas as devidas anotações, intime-se o requerente cientificando-o de que quanto à restituição deve pedir em separado.

N. 1.736 — Salvador J. Massimand — Anna Nery 229. — Com a juntada da guia de fls. 8, ficou provado que o notificado apresentou a esta repartição em data de 10 de fevereiro de 1931, para aquisição da sua patente de registro desse exercício, sem lograr entretanto a sua expedição á vista da informação do fiscal que a negou sob fundamento de se encontrar o requerente multado no processo da notificação n. 219, de 1930, proc. em apenso. Acontece, porém, que a reclamação feita contra essa última notificação foi despachada em novembro de 1931 dando ganho de causa ao requerente, por improcedente a dita notificação. Em tais condições, cumpria ao agente do fisco intimar ao requerente para, em determinado prazo vir pagar a patente de registro de 1931 a qual indevidamente lhe foi negada aliás em época própria; e, no caso de não comparecimento da intimada para esse pagamento, notifica-la então. Ao contrário disso, foi feita a notificação de fls. 2, que, dessa maneira, não procede; pelo que, reconsidero o despacho de fls. 3 para o fim de julgar-lo de nulo efeito. Intime-se entretanto o notificado para, no prazo de 10 dias, vir pagar a patente de registro de 1931, sob as penas do regulamento.

Requerimentos despachados

N. 7.213 — Alcino de Souza Monteiro. — Façam-se as transferências, de acordo com a informação e parecer.

N. 7.779 — Domingos Antonio Barros & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.838 — Manoel Lourenço Alonso. — A' vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 20 de abril corrente, para o fim de autorizar a averbação de mudança.

N. 9.714 — Manoel Alves e outro. — A' vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 20 de abril corrente, para o fim de autorizar a transferência solicitada.

N. 9.592 — Joaquim da Silva Assumpção. — A' vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 20 de abril corrente, para o fim de autorizar a averbação de mudança.

N. 9.745 — Antonio Monteiro Manco. — A' vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 20 de abril do corrente mês, para o fim de autorizar a transferência e, bem assim, a averbação da mudança.

N. 10.477 — Stenberg & Comp. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.476 — José Rodrigues de Mattos. — Transfira-se.

N. 7.018 — Alves Souza & Comp., Limitada. — Idem.

N. 7.354 — Valente Silva & Araujo. — Arquite-se.

N. 7.484 — Sebastião de Paulo. — Idem.

N. 7.340 — Club dos Democraticos. — Idem.

N. 7.338 — Miranda Conde & Comp. — Idem.

N. 2.270 — José dos Santos Azevedo & Filho. — Transfira-se.

N. 5.602 — Carlos Gonçalves Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 6.416 — C. Dutra. — Dê-se a baixa.

N. 5.912 — Affonso Merola. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, de haver do coletando qualquer débito, si futuramente ficar provado ter havido successão.

N. 23.957 — Manoel Barroso Carneiro. — Retifique-se o lançamento no hienio de 1932-33, cancelando-se o n. 162 e anotando-se o abastecimento por hidrometro no de ns. 158 e 160, nos termos da informação e parecer.

N. 30.837 — The Dental Manufacturing Co. of Brazil Ltd. — Dê-se a baixa pela rua de São Pedro n. 80, no exercício de 1932, nos termos da informação, e altere-se para 19:200\$000 o lançamento em nome de N. Medawar, cobrando-se a diferença de imposto.

N. 5.137 — Alvaro José Martins. — Pague o débito a que se referem as notificações ns. 42, 1.072, 1.073 e 520, no prazo de 15 dias, e depois volte o processo para ulterior deliberação.

N. 3.821 — Domingos Baptista. — Em face da informação do Sr. lançador e de acordo com o parecer, nada ha que deferir.

Certidões:

N. 471 — Manoel Fernandes Bueno — Certifique-se o que constar.

N. 478 — A. Pinto & Cruz. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 30.561/31 — José Antonio de Miranda. — Satisfaca a exigencia, juntando amostra.

N. 994-32 — Ford Motor Company, rua da Alegria ns. 209-227. — Cumpra o despacho de 11 de abril de 1932, juntando o cartão de inscrição de vendas mercantis.

N. 969-32 — Oscar Miranda. — Satisfaca a exigencia, juntando o seu titulo de nomeação municipal.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 25 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 9.441 — Giudice Ventura & Companhia. — Não tendo sido satisfeita a exigencia, indeferido.

N. 3.686 — José Maria Nogueira. — Não tendo ainda começado o serviço de lançamento e cobrança, relativo a 1932, não pôde ser dada a certidão pedida.

N. 3.657, Rocha & Bernardo. — Não tendo os requerentes demonstrado que

não perceberam rendimentos durante a liquidação ou até a extinção do seu negócio, não pôde ser dada a certidão.

N. 3.432 — Coelho de Castro & Companhia. — Certifique-se o que constar.

Ofícios expedidos:

Ns. 39140 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processos em que são interessados Antonio Reis da Silva e Antonio Pinto Ribeiro.

N. 103 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando informações.

N. 109 — Ao Dr. 2º procurador da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Galvani M. Trindade.

Ns. 426128 — Ao diretor da Receita Publica — Restituindo processos em que são interessados Carlos Eugenio de Souza, Abas Pereira, M. A. Corrêa.

N. 429 — Ao diretor da Receita Publica — Restituindo processo referente ao aviso ao Ministerio das Relações Exteriores.

N. 130 — Ao diretor da Receita Publica — Restituindo processo em que é interessada a Companhia União Industrial.

N. 541 — Ao delegado fiscal no R. G. do Norte — Fazendo comunicação.

N. 542 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Fazendo comunicação.

N. 543 — Ao delegado fiscal em Goiás — Idem.

N. 544 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Euclides Mendes Ferraz da Camargo.

N. 545 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio — Fazendo comunicação.

N. 546 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Transmittindo processo em que é interessado Vicente Manteze.

N. 547 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" instaurado contra Antonio Gomes Juncal.

N. 548 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Transmittindo processo em que é interessado Léo Costa (capitão).

N. 549 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 550 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Idem.

N. 551 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Idem.

N. 552 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Transmittindo processo referente a firma Gomes & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de abril de 1932

Requerimentos despachados.

N. 1.264/32 — Ivo Barros da Silva — Cancele-se o lançamento "ex-officio", em face do parecer.

N. 12.650/31 — Djezir City Maciel. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", visto haver a firma sucessora da interessada apresentado declaração de rendimentos relativos ao exercício de 1930.

N. 7.655/31 — Germano de Oliveira — Cancele-se o lançamento, em face da informação.

N. 4.467/29 — Emilio Gaelzer. — Prossiga-se no lançamento. Arbitram-

se os rendimentos de acordo com os dados do processo e cobre-se o imposto com multa de 60 %.

N. 5.176/30 — Francisco da Silva Pereira — Cancele-se o lançamento e faça-se nova notificação para pagamento do debito do exercício de 1929.

N. 1.081/32 — Nilo Almeida & Companhia — Não tendo sido o lançamento autorizado pela autoridade competente, resolve mandar cancela-lo e expedir nova notificação, para pagamento do debito.

N. 2.305/31 — Salvador Aldifacio Battaglia — Proceda-se pela forma proposta.

N. 808/32 — Mario Fernandes de Oliveira — Proceda-se pela forma proposta, cobrando-se a multa de 60 %.

N. 9979/32 — Adelino Alves Ferreira — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.478/30 — Julieta de Moura Moniz — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.188/30 — Manoel Lourenço Gonçalves — Cancele-se o lançamento "ex-officio", em face da informação retro e do que consta do processo.

N. 5.359/30 — Kurt Oscar Kropp — Não tendo o suplicante atendido ao pedido que lhe foi feito por carta, arquivou-se.

N. 3.688/30 — Joaquim José Pereira — Proceda-se como acima se propõe, marcando-se o prazo de dez dias.

N. 10.142/30 — Henrique da Silva — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.274/32 — Villas Boas & Comp. — A vista da informação, cancele-se o lançamento.

N. 770/32 — Alvaro Arêas — Proceda-se pela forma proposta.

N. 783/32 — Luiz Cordeiro de Castro Afilhado — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 9.855/28 — Edgard Leuzinger — Mantenho o lançamento.

N. 10.739/28 — Augusto Rodrigues Moderno — Arquite-se.

N. 6.272/31 — L. Teixeira & Irmão — Proceda-se pela forma proposta, marcando-se aos interessados o prazo de dez dias.

N. 11.422/30 — Felisbella da Piedade — Prossiga-se no lançamento arbitrando-se os rendimentos de acordo com os dados constantes do processo e cobrando-se o imposto com multa de 60 %.

N. 9976/32 — José de Siqueira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.775/31 — José Alonso Duran — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 12.239 — Manoel Freitas Abreu — Cancele-se o lançamento do que consta da informação.

N. 1.348/32 — Odylio Denys — A vista da informação, cancele-se o lançamento.

N. 1.349/32 — Antonio Vidal de Almeida — Proceda-se como propõe a informação, cobrada a multa de 60 %.

N. 1.409/32 — José Gonçalves. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 1.576/32 — Victor V. Wild. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.747/29 — M. Segadas Vianna — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.156/31 — Regina de Azevedo Affonso — Cancele-se o lançamento ex-officios em face da informação.

N. 12.292/31 — T. J. Simão. — Apresente prova de pagamento do imposto de industria e profissão e licença no ano de 1929.

N. 12.314/31 — Venancio Tucci. — Cancele-se o lançamento ex-officio, em face da informação.

N. 12.359/31 — Candido Rodrigues Pereira — Cancele-se o lançamento ex-officio, á vista da informação.

N. 12.008/31 — Julio Braga — Cancele-se o lançamento ex-officio, em face da informação.

N. 176/32 — Amando Palmeira — Em face do parecer, cancele-se o lançamento.

N. 12.661/31 — Adriano Fonseca de Araujo — Cancele-se o lançamento ex-officio.

N. 10.654/30 — Emma Zwick — Remeta-se o requerimento de fls. 3 á Recebedoria do Distrito Federal afim de ser cobrado com revalidação o respectivo selo.

N. 12.370/31 — José Linhares — Em face da informação, cancele-se o lançamento.

N. 12.440/31 — José Pinto Leitão. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 12.615/31 — Durães & Oliveira — A vista da informação, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.764/30 — Evaristo Costa — Remeta-se á Recebedoria para cobrar com revalidação o selo da petição de fls. 2. N. 2.546/29 — Jacintho Chrispim — Proceda-se com urgencia como propõe o parecer.

N. 12.465, de 1931 — Maximiliano Schayir. — Remeta-se o requerimento de fls. 6 á Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser cobrado com revalidação o respectivo selo.

N. 12.425, de 1931 — Aquilino de Castro. — Cancele-se o lançamento ex-officio.

N. 12.592, de 1931 — Ezequiel Martins Verdigal. — Cancele-se o lançamento ex-officio.

N. 12.268, de 1931 — J. A. Barreiros. — Cancele-se o lançamento, por não ter sido legalmente autorizado, e expeça-se nova notificação, em nome da firma requerente, para satisfação do debito, cobrada a multa de 60 %.

N. 1.262, de 1932 — Annibal Ferreira de Souza. — Remeta-se o requerimento de fls. 2 á Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser cobrado o respectivo selo, com revalidação.

N. 1.964, de 1932 — Manoel Agostinho Pereira. — Faça dentro de 10 dias a prova a que alude o parecer.

N. 644, de 1932 — A. J. Valladares. — Cancele-se o lançamento, á vista da informação.

N. 10.530, de 1931 — Miguel Mutrau. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 464, de 1932 — Antonio Martins dos Santos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.950, de 1929 — Etelvina Ribeiro da Silva. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 9.824, de 1930 — Mario Rangel. — Cancele-se o lançamento e expeça-se nova notificação para pagamento do debito, cobrando-se o imposto com multa de 60 %.

N. 5.724, de 1930 — Antonio Elias dos Santos. — Faça a prova do alegado dentro de 10 dias.

N. 413, de 1932 — Constantino Teixeira Gomes. — Cancele-se o lançamento, á vista da informação.

N. 425, de 1932 — E. V. Prado. — Sele os documentos de fls. 2 e 3.

N. 448, de 1932 — Antonio Ribeiro dos Santos. — Cancele-se o lançamento, á vista da informação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 23 de abril de 1932

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.021 — Atendendo ao exposto no officio n. 401, de 24 de março último do comando do encouraçado "S. Paulo" e de acôrdo com a informação prestada a respeito por esse Estado Maior, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi mandar acrescentar ás observações do item 211 das "Regras para exercicio de tiro de 1930, mais a seguinte:

IV) o abono das gratificações acima subentende o efetivo exercicio da função, em canhão cujo calibre corresponda ao daquele em que a praça tenha obtido classificação. O exercicio de identicas funções em canhão de calibre inferior ao daquele em que tenha sido alcançada a classificação, habilita somente á gratificação de igual classe. do calibre correspondente á função realmente exercida.

Dia 25

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.030 — Declaro-vos haver resolvido de acôrdo com as sugestões desse Estado Maior, constantes do despacho ao officio n. 175, de 25 de fevereiro de 1932, do cruzador "Bafá", alterar o texto do regulamento geral para o serviço a bordo dos navios da esquadra, volume I, aprovado por despacho deste ministerio, de 17 de janeiro de 1927, nas seguintes partes:

a) pagina 8 — Departamentos — item 6 — Funções do chefe de maquinas — Substitua-se o texto entre parentesis, pelo seguinte: (excluida a de direção de tiro, manobra do navio, comunicações e radiotelegrafia).

b) pagina 27 — alinea (f) — Funções do official encarregado da divisão E — Substitua-se o texto entre parentesis, pelo seguinte: (exclusivo os dos serviços de direção de tiro, manobra do navio, comunicações interiores e de radiotelegrafia).

c) mesma pagina e alinea — Substitua-se o trecho de linhas 7 a 9, pelo seguinte: "holofotes, baterias das lanchas e quadros de distribuição; e circuitos electricos do navio, com as restrições acima expostas.

Referencias:

a) decreto n. 21.310, de 21 de abril de 1932.

b) despacho n. 243, de 13 de abril de 1932, do Estado Maior da Armada (officio n. 175, de 25 de fevereiro de 1932, do cruzador "Bafá").

N. 1.031 — Tendo em vista a necessidade de regular, de maneira efetiva e duradoura, a situação de duvidas ainda existentes, sobre a distribuição de parte do material mecanico e electrico dos en-

couraçados e cruzadores, pelas divisões de electricidade, direção de tiro e navegação, comunico-vos haver resolvido tornar sem efeito o item 1, do aviso n. 267 B, de 17 de janeiro de 1927.

Oportunamente, proceder-se-á a uma nova distribuição, de acôrdo com as modificações constantes do decreto da referencia (a), ao regulamento do serviço geral de maquinas da Marinha de Guerra, adotadas por sugestão desse Estado Maior, no despacho da referencia (b).

— Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.024 — Designando o capitão-tenente Paulo Mario da Cunha Rodrigues para substituir o capitão-tenente Q. M. Ary Parreiras na comissão incumbida de examinar e determinar as bases para a construção de um navio-escola da Marinha de Guerra Nacional, nomeada por aviso n. 2.197, de 24 de junho do ano proximo findo.

Ministerio da Marinha — Secretaria da Marinha.

Supremo Tribunal Militar — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1932.

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Por intermedio do ministro de Estado dos Negocios da Marinha, mandastes consultar com o seu parecer a este Tribunal sobre o "recurso apresentado pelo sub-official da Armada Virgilio Bernardo de Oliveira, relativamente á situação, na ordem de hierarquia militar, entre os sub-officias da Armada e os aspirantes a comissarios e da Escola Naval".

Deu lugar a esse recurso uma consulta dirigida pelo aspirante a comissario Antonio Fernandes Lobato ao diretor geral do Pessoal, pedindo fosse definida a situação dos aspirantes a comissario, junto aos sub-officiais, em virtude da criação do posto de sub-officiais pelo decreto numero 19.880, de 17 de abril de 1931.

Como bem disse o consultante, em sua representação ao Sr. comandante do encouraçado "Minas Gerais", "anteriormente ao decreto n. 19.880, de 22 de abril de 1931, a questão da precedencia entre os aspirantes a comissario e os sub-officiais (mesmo mestres) estava resolvida por diversos avisos militares".

Não havia, portanto, na ordem hierarquica, lei regulando a situação entre os sub-officiais e os aspirantes a comissarios e da Escola Naval.

Com relação a estes últimos o Codigo Penal Militar, ainda em vigor, dispoz, em seu art. 190, que para os efeitos da applicação das penas em que incorrerem, serão considerados como officiais.

Não é uma superioridade que se lhes deu sobre os sub-officiais, mas uma regalia, que serviu, como está servindo, de argumento para se lhes conferir precedencia sobre estes.

Se assim é, o argumento perdeu a importancia, porque além dessa mesma garantia o decreto n. 19.880, de 17 de abril de 1931, conferiu outras, aos sub-officiais, quais as estabelecidas no artigo 48 do Codigo Penal Militar e no art. 255 do Codigo da Justiça Militar, atinentes aos officiais, as quais equiparou os sub-officiais, não só quanto aos efeitos das penas, como ainda quanto a forma de processo para os crimes de deserção, exigindo o chamado por edital, prerrogativas de que só gosavam os officiais, como mera tradição do direito militar.

Mas, não é só nisso que o aludido decreto tirou o carater de praça de pret que tinham os sub-officiais.

Di-lo expressamente no art. 5º:

Os sub-officiais não são praças de pret e só poderão ser demitidos dos serviços da Armada, quando sofrerem pena maior de que a estabelecida no art. 48 do Codigo Penal para a Armada, observando o que preceitua o art. 323 do Codigo da Justiça Militar.

Ora, se o aludido decreto estabeleceu que os sub-officiais não são mais praças de pret e se lhes dá outras regalias, vantagens e garantias que os equiparam aos officiais, como a criação do posto, que até então não existia; se os aspirantes a comissarios e os da Escola Naval, continuam na situação anterior, isto é, são praças de pret, não podem ter precedencia sobre aqueles, porque "embora não constitua superioridade hierarquica, os subordina, contudo, a estes toda a vez que concorrem no serviço ou atos militares".

Para se chegar a essa conclusão, imposta pelas disposições do novo decreto, que não se prestam a outra interpretação, não seria preciso que o mesmo decreto se referisse aos aspirantes, ou lhes alterasse a situação preexistente.

Bastava, como o fez, que melhorasse a situação dos sub-officiais e deixando de fazê-lo, com relação aos aspirantes, é evidente que não quiz modificá-la, modificando somente a dos sub-officiais, com a superioridade, vantagens e garantias que lhes deu e antes não tinham.

Seria, realmente, esquisito que os sub-officiais, que não são mais praças de pret, ao passo que os aspirantes continuam como tais, tivessem estes precedencia sobre aqueles, infringindo, detarte, o principio da hierarquia, tão essencial ás classes armadas.

Os avisos citados, nos diversos documentos que se encontram anexos a consulta, tiveram a sua razão de ser no regimen anterior ao decreto n. 19.880, em que os sub-officiais e aspirantes se achavam no mesmo pé de igualdade, eram todos praças de pret e assim necessario se tornou uma interpretação de forma a regulamentar a boa ordem do serviço a da disciplina, em falta de lei que regesse uma situação igual ou equivalente.

Em face, entretanto, do decreto do Governo Provisorio, que modificou, sensivelmente, a situação dos sub-officiais, tirando-lhes o carater de praças de pret e conferindo-lhes outros direitos, só outro decreto do mesmo Governo poderá interpretar, alterar ou modificar a situação que ora se apresenta, quanto aos aspirantes.

Á vista do exposto, é de parecer o Supremo Tribunal Militar que é de ter provimento o recurso do sub-official Virgilio Bernardo de Oliveira, por sua procedencia, para que lhe seja assegurado, como á todos de sua classe, a precedencia e demais prerrogativas militares a que tem direito, em face do aludido decreto.

Supremo Tribunal Militar, 27 de janeiro de 1932. — Marechal José Caetano de Faria, presidente. — João V. Bulcão Vianna, relator. — Francisco Barros Barreto. — Edmundo da Veiga. — Alarico da Silveira. — Pedro de Frontin. — João Paulo Barbosa Lima. — João de Deus Menna Barreto. — Mario A. Cardoso de Castro.

Tendo em vista o parecer acima, foi baixado o decreto n. 21.498, de 24 de março de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1932.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 22 do corrente:

Foram dispensados: Na 11ª Circunscrição de Recrutamento, os segundos tenentes comissionados Salvador Viveiros de Azevedo, de auxiliar, e Severino Dourado de Andrade, de delegado da 2ª zona.

Foram designados:

Na Escola Militar, o 1º tenente Francisco Damesceno Ferreira Portugal, para auxiliar do instrutor de cavalaria;

Na Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria, o 1º tenente veterinário Olegário da Silva Junior, para instrutor de bacteriologia e moléstias contagiosas, em substituição ao 1º tenente Benedito Bruno da Silva, que não se apresentou para tomar posse do cargo.

Foram transferidos: No serviço veterinário, primeiros tenentes Filomeno da Silveira e Silva, do 6º para o 4º Regimento de Infantaria (Caçapava e Quitaúna), Cleoncio Alonso Fernandes, do 5º para o 6º Regimento de Infantaria, Adelinio de Azevedo Falcão, do 5º Regimento de Infantaria (Lorena), para o Regimento Escola; José de Aquino Oliveira, do 7º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre), para o 6º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete); Alberto da Silva, do 18º Batalhão de Caçadores para adjunto desse serviço na circunscrição militar, devendo continuar a atender o serviço daquela unidade, e segundos tenentes Jacerdi Machado Hansen, do S. S. M. da 3ª Região Militar para o 4º Regimento de Cavalaria Independente (Santo Angelo), devendo atender cumulativamente o serviço do 4º Grupo de Artilharia a Cavalos, nessa localidade; Antonio da França Ribeiro, do Serviço Geográfico Militar para o 5º Grupo de Artilharia a Cavalos (Livramento); Othello Villas Boas de adjunto deste serviço na circunscrição militar, para o 10º Regimento de Cavalaria Independente (Bela Vista).

Foram tornadas sem efeito as transferências dos segundos tenentes veterinários Waldemar de Castro Fretz, do Depósito de Remonta de Barueri para o 6º Regimento de Infantaria; Tirso Villela, do Depósito de Remonta do Monte Belo para o 12º Regimento de Infantaria; Pery Figueiredo da Cunha, do 9º Regimento de Cavalaria Independente (S. Gabriel), para a Coudelaria Nacional de Saicán, e Arthur Fernandes da Cunha, da Escola de Aviação Militar para o 6º Batalhão de Caçadores (Ipameri).

Foram classificados: No Serviço Veterinário, os primeiros tenentes Oscar Petersen e Luiz Gonzaga de Lacerda Campos, respectivamente, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e adjunto do serviço veterinário da 4ª Região Militar, por conveniência absoluta do serviço.

Foram mandados atender o serviço de diferentes unidades, sem prejuízo de suas classificações, os oficiais veterinários: segundos tenentes Teodomiro Amarante Ferreira, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 3ª Região Militar, para atender o 7º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre), e José de Atimetá, do 3º Regimento de Cavalaria Divisionário (Jaguarão), para atender o 1º Batalhão Ferro Viário (Jaguarão).

Foram transferidos: Na arma de artilharia, 1º tenente Manoel de Figueiredo Cardoso, do 9º Regimento de Artilharia Montada para o 5º Grupo de Artilharia

de Montanha (Curitiba), e 2º tenente Gustavo Francisco Richard, deste grupo para aquele regimento.

Por outro, de 23 do mesmo mês:

Foi mandada publicar em "Boletim do Exército" a resolução de que nas repartições administrativas deste ministério, o horário será das 11 às 18 horas, em cumprimento á circular do Exmo. senhor Chefe do Governo Provisorio.

RETIFICAÇÕES

Chamasse João de Mello Moraes e não João de Deus Moraes o 1º tenente classificado no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente.

O 1º tenente transferido por despacho de 20 do corrente, do quadro suplementar para o 8º Regimento de Artilharia Montada, chama-se Julio do Nascimento Leon Regis e não como foi publicado.

O 1º tenente designado para auxiliar os trabalhos da instalação final da Fábrica de Trotyl é Floriano Peixoto de Souza Franca e não como foi publicado no "*Diário Oficial*" de 21 do corrente.

A classificação do capitão Adalberto Furtura de Barros, feita por despacho de 22 do corrente, foi na 3ª bateria do 1º Grupo de Artilharia Pesada e não como fez público o "*Diário Oficial*" de 22 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias, no Tesouro Nacional:

2018760 á Companhia Ferro Viária Este Brasileiro (Aviso n. 326);

107:3398500, á Estrada de Ferro Sorocabana (Aviso n. 327);

5:9898258, ao 2º oficial do Hospital Central do Exército Euclides Teixeira (Aviso n. 328);

628700, ao 2º sargento do Exército Raymundo Lopes Bayma (Aviso n. 329);

864, ao cabo José Cordeiro Benevides (Aviso n. 330);

186, ao músico de 1ª classe José João da Silva (Aviso n. 331);

600\$000, ao tenente-coronel honorário do Exército Azôr Brasileiro de Almeida (Aviso n. 332);

456\$000, ao cabo Corbiniano Bernardino de Senna (Aviso n. 333);

— Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo.

O requerimento em que o soldado do Exército Roberto da França Amaral Monteiro, pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito, como operário civil do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

O relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, sobre a prestação de contas do adiantamento da importância de 500:000\$000 recebido pelo general João Nepomuceno da Costa.

— Ao Sr. ministro de Estado da Educação de Saúde Pública, pedindo providências para que os alunos dos cursos seriados, filhos de militares transferidos, possam também transferir sua matrícula no ano letivo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

que os comandantes do Batalhão e do Grupo Escola, são autorizados a promover as praças aprovadas em concurso para graduados;

que devem ser consideradas transferidas para o Batalhão Escola as praças a este apresentadas pela 1ª Região Militar, em virtude da ordem publicada no Boletim Interno do Departamento do Pessoal da Guerra n. 56, de 10 de março findo;

que em virtude da falta de oficiais na tropa e até o reajustamento dos quadros ás necessidades atuais do Exército, não serão preenchidos os cargos vagos nos Estabelecimentos e Repartições Militares, decorrentes da retirada de oficiais para o serviço da tropa;

que nenhuma alteração deve ser feita na classificação de aspirantes cuja distribuição obedeceu a um critério especial que convem conservar rigorosamente; embora nomeados segundos tenentes não devem de modo algum ser deslocados antes de ter completado um ano de instrução, sendo estas medidas extensivas aos primeiros tenentes que terminaram o curso da Escola Militar provisória.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que o 2º oficial dessa Diretoria Antonio de Almeida Roseiro, passa interinamente á disposição da Comissão de Arquivos e Expediente.

— Ao Sr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando a dispensa do coronel Alípio Virgílio de Prímio, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado.

Ministerio da Guerra — N. 210 — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Causando a falta de habilitação em dactilografia por parte dos sargentos dactilógrafos, embaraços ao bom desempenho do serviço ao par da inutilização rápida do material determinado que:

1. no prazo de seis meses os atuais sargentos dactilógrafos e no de um ano todos os sargentos pertencentes ao Quadro de Escreventes deverão apresentar diploma de dactilógrafo, devendo nessa época ser submetidos a exame que comprove sua habilitação e cujo programa será oportunamente publicado;

2. nenhuma nomeação para o quadro de Escreventes será doravante feita sem o preenchimento da condição acima;

3. para os sargentos que servem em localidades, onde não haja recursos falta esta confirmada pelo comandante do corpo ou chefe de Repartição, fica o prazo dilatado para 18 meses no fim do qual serão submetidos a exame, mesmo independente de diploma;

4. findo os prazos acima fixados, serão excluídos do Quadro de Escreventes, os sargentos que não tiverem preenchido essas condições.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 211 — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em officio n. 248, de 4 do corrente, ao chefe do Estado Maior do Exército, consulta o diretor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, si poderão ser designados para a regencia de turmas, embora de secção diferente da de que fazem parte, os docentes pertencentes a secções cujo numero restrito de anos do curso ou de alunos, tais como as de Física, Química, Filosofia e Moral e Cívica, permite atribuir-se-lhes tur-

mãs suplementares que com proveito e eficiencia possam lecionar.

Em solução vos declaro que os professores e auxiliares de ensino dos Colegios Militares poderão ser designados para reger turmas suplementares de alunos relativas a secções ou sub-secções diferentes das suas, desde que a indicação feita pelo diretor do Colegio e aprovada pelo Conselho do Ensino, seja aceita pelos docentes indicados e estes não estejam já sobrecarregados com turmas suplementares das materias que lhes dizem respeito (arts. 77 e 78 do regulamento). Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.

Ministerio da Guerra — N. 216 — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em officio n. 90, de 26 de fevereiro ultimo, consulta o chefe interino da Comissão da Carta Geral do Brasil, si deve ou não ser computado, para os efeitos das vantagens de que trata o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e art. 2º do decreto n. 20.063, de 2 de junho do ano findo, o periodo em que o 2º tenente comissionado Aristides Francisco Pereira, como 1º sargento esteve asilado por motivo de molestia adquirida em serviço e, posteriormente, julgado apto, em inspeção de saúde e, mandado reintegrar no serviço ativo.

Em solução, declaro-vos que o periodo em que o referido militar esteve asilado, não deve ser computado, pois que, o asilamento interrompendo o tempo de serviço, encerra a atividade profissional, tornando-se o invalido um mero pensionista do Estado e não um licenciado.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Manoel Pinto da Silva pede reconsideração do ato que o privou do posto de 2º tenente comissionado.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar no corrente ano, a saber:

Francisco de Lima. — Certifique-se, de acordo com a informação da secção. Em 18-4-1932.

Donato Pereira de Araujo. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 19-4-1932.

Manoel Vicente da Silva. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 19-4-1932.

João do Carmo Corrêa. — Aliste-se na J. A. M. de sua residencia e volte, querendo. Em 17-4-1932.

Agapito Côrtes da Silva. — Certifique-se, de acordo com as disposições em vigor. Em 17-4-1932.

Francisco Antonio de Oliveira. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 18-4-1932.

Pedro Celestino Alves de Almeida. — Certifique-se, de acordo com a informação da 2ª secção. Em 18-4-1932.

Ataliba da Silva. — Aliste-se na Junta de Alistamento Militar do Distrito de sua residencia e volte, querendo. Em 18-4-1932.

Alvaro Victorino Pinto. — Forneça-se em memorandum, para fins de alistamento voluntario. Em 19-4-1932.

Arlindo João de Souza. — Certifique-se, de acordo com as disposições em vigor. Em 19-4-1932.

Augusto de Oliveira. — Junta certidão de idade e atestado de residencia afim de ser alistado na J. A. M. do Distrito de sua residencia. Em 20-4-1932.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Dia 12 de abril de 1932

Offícios:

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.192 — Comunica que o Sr. ministro, em relação ao processo da Comissão de Correição Administrativa e referente a uma transação da firma Souza Sampaio & Comp., com o Lloyd Brasileiro, despachou: "Remeta-se o processo ao Lloyd, para que efetue o pagamento da importância de 5:317\$, conforme se conclui do parecer da Comissão de Correição Administrativa". (Número 4.807-32.)

N. 1.201 — Comunica que o Sr. ministro, com relação aos compromissos assumidos em 1930, com a Brazilian Coal e Gueret's Brazilian Coal, para fornecimento de carvão a essa empresa, recomenda informe quanto ao debito do Lloyd, tendo em vista o topico da informação prestada ao Ministerio da Fazenda, pela Contadoria Central da Republica: "Quanto á satisfação dos fornecimentos feitos a essa empresa, esta Contadoria só pode informar que pelo Tesouro não foi efetuado pagamento algum posteriormente a agosto de 1931, data do officio da Embaixada Inglesa, sendo que anteriormente a essa data foi entregue ao Lloyd Brasileiro a importância de £ 11.000-0-0, em fevereiro de 1931, para pagamento á Brazilian Coal. (N. 4.616-32.)

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 1.193 — Solicita a remessa de novo quadro do pessoal jornalheiro das Estradas de Ferro de Baturité e de Sobral, cuja organização deve obedecer aos dispositivos legais em vigor.

— Ao D. dos Correios e Telegrafos:

N. 1.211 — Remete cópia do parecer do consultor juridico deste ministerio sobre o pagamento de taxas de agua e esgoto que a empresa concessionaria desses serviços em Ribeirão Preto, São Paulo, supõe lhe serem devidas pela Administração dos Correios naquela cidade. (N. 5.089-32.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.202 — Comunica que o Sr. ministro, ao officio dessa estrada, mandou que se responda que a proposta se destinava ao fornecimento de trilhos para o que, entretanto, este ministerio já incluiu a importância de dez mil contos de réis no decreto de abertura de créditos para as obras na Central do Brasil. (Número 3.376-32.)

N. 1.203 — Comunica que o Sr. ministro, sobre o pagamento a M. Almeida & Comp., de uma instalação elétrica marca "Stone", despachou: "Aguarda-se a organização da comissão que vai examinar a procedencia das reclamações de dividas atrazadas". (N. 4.747-32.)

N. 1.205 — Comunica que o Sr. ministro, em relação ao requerimento de Hilmar Tavares da Silva, de diferença de vencimentos, despachou: "Combina-dos os decretos 20.128 e 19.785 e mais o de n. 21.208, caberá ao requerente a diferença entre a gratificação "pro-labore" do cargo efetivo e a do que está exercendo, si ficar afinal apurado que o substituido não tem direito ao terço em suspenso, dos vencimentos." (N. 738-32.)

— A' Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 1.207 — Devolve o processo do pagamento de 190\$ ao condutor de malas da Administração dos Correios nesse Estado, José Gomes da Silva. (N. 5.423-32.)

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.214 — Restitue documentos relativos aos transportes de trilhos e acessórios para as Estradas de Ferro de Goiás e de Santa Caterina, afim de ser processado tendo em vista o item c, da circular n. 973, de 28 de março último. (N. 12.845-31.)

Diz 13

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 825 — Solicita o pagamento de 75\$ á ajudante do Correio de São Bento, Santa Catarina, D. Wanda Silva, de diferença de vencimentos por substituição, a que fez jús, em dezembro de 1929. (N. 5.363-32.)

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 1.219 — Comunica que o senhor ministro autorizou, nas condições propostas por essa diretoria e mediante a assinatura de termo de acordo, a indenização do automovel de propriedade do Sr. C. P. Mathews, danificado por uma locomotiva dessa Rede. (N. 2.284-32.)

— A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.221 — Restitue processo de medição de serviços executados no prolongamento de Limoeiro e Bom Jesus á cargo da Great Western, na importância de 158:334\$800, afim de ser a despesa classificada no crédito aberto pelo decreto n. 21.033, de 12 de fevereiro ultimo. (N. 4.157-32.)

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.222 — Devolve processos relativos aos requerimentos de José de Arimathea, auxiliar de carteiro, e Libanio Gonçalves de Almeida, praticante interino, da Administração dos Correios nesse Estado, de pagamentos, por exercicios findos, de 116\$100 e 477\$000, e informa que aos mesmos não cabe o direito ao que pleiteam. (N. 11.004-30.)

— A' Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.223 — Remete requerimento de José Marques da Silva e João Lopes dos Santos, afim de ser cumprido o regulamento do selo. (N. 5.433-32.)

— A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.224 — Comunica que o senhor ministro, em face dos argumentos apresentados pelo ex-apontador geral da estrada de rodagem Rio-São Paulo, Carlos Sloboda, manda proceda á Inspetoria a inquerito para apurar a procedencia das acusações reciprocas. (N. 4.603-32.)

Dia 14

Ao Ministério da Fazenda:

N. 828 — Solicita o pagamento de réis 50\$100, a Shibuya & Comp., pela parte que coube á Noroeste do Brasil, na responsabilidade pela violação de uma mala de calçados. (N. 1.793-32.)

N. 832 — Solicita o pagamento de réis 840\$000 a Francisco Saturnino Braga, condutor de primeira classe do D. N. de Portos e Navegação, de diárias a que fez ju's em março ultimo. (N. 5.609-32.)

N. 833 — Solicita o pagamento de réis 620\$000 a Alvim Schimmelpfeng, condutor do D. N. de Portos e Navegação, de diárias a que fez ju's em fevereiro ultimo. (N. 5.610-32.)

Dia 15

Ao Ministério da Fazenda:

N. 834 — Solicita o pagamento de réis 1:400\$000 a Decio Fonseca, engenheiro chefe do D. N. de Portos e Navegação, de diárias a que fez ju's em fevereiro ultimo. (N. 5.608-32.)

N. 835 — Solicita o pagamento de réis 50\$900 a D. Thereza de Souza Lobo, de aluguel de uma sala ocupada por dependências da Inspetoria Federal das Estradas, em fevereiro ultimo. (N. 5.668-32.)

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 1.256 — Comunica terem sido remetidos á Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio, que os solicitou, os quadros do pessoal da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em serviço no tráfego do porto, etc. (Número 1.002-32.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.261 — Restitue os processos da ex-Diretoria Geral dos Correios e Administração dos Correios de São Paulo, referentes ao pedido de pagamento de gratificação "pró-labore", que deixou de receber, Isaac Baptista, carteiro de terceira classe daquela administração. (Número 1.953-32.)

N. 1.262 — Remete, afim de ser satisfeita a exigência do Ministério da Fazenda, os documentos relativos ao pagamento de 12:152\$480, á Empresa Viação São Francisco. (N. 5.457-32.)

Dia 16

Ao Ministério da Fazenda:

N. 845 — Solicita o pagamento de réis 62\$000 a Luiz Cosme Ferreira, de diárias a que fez ju's em 1923, como trabalhador das Obras do Porto da Paraíba. (N. 845-32.)

Ao Ministério da Fazenda:

N. 846 — Solicita o pagamento de réis 1:550\$ a Augusto Octaviano Pinto, engenheiro-chefe do D. N. de Portos e Navegação, pelas diárias que fez ju's, em março ultimo. (N. 5.803-32.)

— A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 1.266 — Restitue processo relativo á dívida de exercícios findos, de que se julga credor Antonio Inacio da Fonseca, trabalhador da E. F. Central do Brasil. (N. 3.933-32.)

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.268 — Comunica que o Sr. Chefe do Governo Provisorio autorizou a aquisição de material para as Estradas de Ferro Central do Piauí, Petrolina a Teresina e de Goiaz.

— A' Secretaria da Viação e Obras Publicas de São Paulo:

N. 1.269 — Comunica que foi aberto o crédito para terminação das obras da variante "Pod-Norte", da Central do Brasil, e a serem atacadas imediatamente. (N. 843-32.)

Dia 19

Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 1.273 — Comunica que o Sr. ministro designou o 1º escrivão João Thomé Cardoso de Castro para fazer parte da comissão especialmente destinada a apurar e relacionar todas as dividas reais deste ministerio, ficando á disposição do Gabinete do Sr. ministro.

— Ao Dr. Djalma Monteiro de Faria:

N. 1.275 — Comunica haver o Sr. ministro o designado para fazer parte da comissão a que se refere o officio acima, n. 1.273 (N. 5.598-32.)

— Ao Sr. João Salse:

N. 1.276 — Igual comunicação, para fazer parte da mesma comissão.

— Ao Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

N. 1.277 — Igual comunicação, para fazer parte da mesma comissão.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.281 — Comunica que o Sr. ministro, de acôrdo com as informações deferiu o requerimento de Raymundo de Alencar Fialho, ex-encarregado do depósito da E. F. Teresopolis, de abono de dois meses de vencimentos (N. 14.628 -- 31.)

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 1.285 — Solicita novos esclarecimentos a respeito da desapropriação do predio n. 82, da rua do Rosario, efetuada em 1905 para a construção da Avenida Central, nesta Capital. (N. 13.861-31.)

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.292 — Comunica que o Sr. ministro manda informe a Réde Mineira em que condições lhe convém a instalação a que se refere o officio n. 350/S, de 14 de março ultimo. (N. 4.236-32.)

Dia 20

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.305 — Comunica que o Sr. ministro, sobre a concorrência para fornecimento de formulas impressas para telegramas, despachou: "Anúlio a concorrência. Aproveite o departamento o verso das formulas em uso para a propaganda dos serviços novos que vem executando ou pretende executar". (Número 4.333-32.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1932

Designando o inspetor tecnico de 1ª classe Hildebrando Junqueira de Araujo para exercer o cargo de chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, ficando dispensado de identica comissão que exerce em Juiz de Fóra.

Designando o inspetor tecnico de 2ª classe Clynio da Matta Machado para exercer o cargo de chefe dos serviços de linhas e instalações em Juiz de Fóra, ficando dispensado de identica comissão que exerce na Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Durval Telles, telegrafista de 2ª classe, designado para servir na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, tencionando requerer aposentadoria pede ficar adido á Diretoria Regional do Distrito Federal.

— Deferido, verificado que apresentou o pedido de aposentadoria. Neste caso, faça-se o mesmo se apresentar á Dr. do Dr., onde servirá até o recebimento do laudo de inspeção.

Achilles Corrêa de Mattos, guarda-fio de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo pagamento de vencimentos no periodo que menciona. — A' vista dos pareceres, nada ha que deferir.

Leoncio José da Silva, condutor de malas da linha "Campos a Santo Antonio de Carangola", pedindo aumento de diaria. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Luiz Gonzaga da Cruz, diarista da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo promoção. — Indeferido.

Francisco de Albuquerque Jajuába Neto, praticante, interino (*pró rata*), da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo ser nomeado para o cargo de auxiliar de 3ª classe. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Miguel de Andrade e Silva, 1º official da Diretoria Regional do Distrito Federal, servindo como chefe interino da 6ª seção da mesma diretoria, pede pagamento das vantagens regulamentares a que se julga com direito. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Othello Barreto Lima, trabalhador da Diretoria Regional do Ceará, pedindo lhe sejam concedidas duas passagens de 1ª classe do porto do Ceara para o Rio de Janeiro para serem pagas pela quinta parte dos seus vencimentos. — A' vista do parecer, indeferido.

Alfredo Roberto de Toledo, condutor de malas de Cunha a Guaratinguetá, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de custeio para aquela linha. — Deferido, para aumentar de 30\$ mensais o custeio da linha.

R. Rebechi & Comp., empreiteiros das obras de acabamento e melhoramentos no edificio da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo permissão para o uso do asfalto sintetico a ser empregado no serviço de impermeabilização da laje de cobertura do edificio, contratado pelos requerentes com a firma Johns Manville Corp. of Brasil. — A' vista dos termos claros das especificações do contrato, não pôde ser admitida a aplicação do material da firma Johns Manville Co. of Brasil, não obstante a sua reconhecida qualidade. Indeferido, pois, o requerimento de fls., devendo a firma contratante, R. Rebechi & Comp., aplicar o lençol de asfalto de rocha natural, de acôrdo com as referidas especificações.

Ubyrajara Mululo, telegrafista de 4ª classe da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo transferência para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — Indeferido.

Mayna Villar, ex-ajudante da agencia do correio de Armação, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo ser aproveitada em uma das vagas de diarista existentes naquela diretoria regional. — A' vista dos pareceres, indeferido.

José Evaristo da Costa Reis, ex-praticante da extinta Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, pedindo ser aproveitado em cargo equivalente ao que exerceu, na Diretoria Regional de Diamantina. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Benedicto Baptista Barbosa, ex-operário avulso da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, considerando-se sem função definida, em virtude da fusão, pede ser incluído no quadro da oficina do departamento, em cargo equivalente ao de aprendiz. — Tendo sido mantido como diarista sem redução de salário, não ha o que deferir.

Cezínio Magalhães de Araujo, praticante diplomado e Elpidio Moreira, diarista, ambos da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo permuta. — A vista do processo 11.543/32, despachado nesta data, reconsidero o despacho de fls. para indeferir a petição de fls. Naquello processo mandei lavar portaria de dispensa, a bem do serviço público do praticante Cezínio Magalhães de Araujo; Asdrubal Leandro de Magalhães, diarista, pedindo voltar ao cargo que occupava antes da fusão dos serviços de Correios e Telegrafos. — Tendo sido mantido como diarista que o era, sem prejuízo de remuneração, o requerente de fls. nada ha que deferir;

João Antonin da Silva Bahiana, guardado de 2ª classe da Diretoria Regional da Bahia, pedindo para ser nomeado mestre de linhas. — Aguarde oportunidade;

Arthur Victor Raposo de Mello, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo ser designado para o cargo de agente postal telegrafico de São José de Mipibú, na mesma Diretoria Regional. — Deferido. Lavre-se portaria;

Dalila de Menezes Hunter, praticante diplomada da Diretoria Regional do Distrito Federal, e João Julio Pimenta Mourão, diarista, servindo na estação telegrafica de São Lourenço, pedindo permuta. — Indeferido. A permuta não é recurso admissível para facultar ao funcionario "fazer estação de aguas", como é intuito de um dos requerentes, segundo declara. fls., o agente postal telegrafico Luiz E. Pimenta Mourão, que pelo apelido parece ser parente do outro interessado a permuta, João Julio Pimenta Mourão, o que, a ser exato, invalida a citada informação de fls.;

Oswaldo Guimarães Costa, ex-diarista do extinto 3º distrito telegrafico de Minas Gerais, pedindo readmissão. — A vista do que dispõe o art. 193, do Regulamento, indeferido;

Rinaldo Gomes da Silveira, diarista, encarregado da estação telegrafica de Cabeceiras, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo readmissão. A vista do disposto no art. 193, do Regulamento, indeferido;

Mario Reis Carvalho, telegrafista de 1ª classe, agente postal-telegrafico da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo restituição da importancia que, indevidamente, foi descontada dos seus vencimentos do mês de dezembro de 1931, sob o titulo "aluguel de casa". — A vista dos pareceres, deferido;

Antonio Teixeira, telegrafista de quarta classe da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo cancelamento da penalidade que lhe foi aplicada. — Indeferido, de acordo com os pareceres;

Theodulo Gouveia de Figueiredo, ex-praticante da extinta Diretoria Geral dos Correios, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período que menciona, a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer;

Libúcia Esmeralda Quaresma, praticante diplomada da Diretoria Regional da Bahia, pedindo indenização das despesas que fez em consequencia de sua

remoção da estação de Cruz das Almas para a de São Felipe. — A vista do parecer, indeferido;

Hermogenes Monteiro e outros, residentes na cidade de Anápolis, Estado de Goyaz, pedindo a criação do cargo de estafeta distribuidor na agencia do Correio local, subordinada á Diretoria Regional de Goyaz. — Aguardem oportunidade;

Manoel Eloy da Silva Bida, estafeta da agencia do correio de São Miguel de Campos, e Odorico Tenorio Machado, servente da agencia do correio de Jaraguá, ambos subordinados á Diretoria Regional de Alagoas, pedindo permuta de logares. — Deferido. Faça-se a proposta;

Lino José Teixeira Neto, telegrafista de 2ª classe, encarregado da estação de ondas curtas Baía-radio, subordinada á Diretoria Regional da Bahia, pedindo isenção de

contribuir para os cofres públicos com a importancia destinada a aluguel de casa e, bem assim, restituição da importancia que, para tal fim, foi descontada dos seus vencimentos de dezembro de 1931. Aguarde oportunidade.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Seção

Licenças concedidas:

Mittermayer de Paiva Queiroz, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 30 de janeiro último;

Carlos Cyrillo Ribeiro de Andrade, terceiro official da Diretoria Regional do Paraná, um mês, para tratamento de saúde, a partir de 12 de janeiro último.

Releva de telégrafos nas estações-sédes das diretorias regionais, arrecadada no mês de março último e comparada á de março de 1931

Estações	1932	1931	1932	
			Para mais	Para menos
Manaus	34:542\$995	28:609\$310	5:933\$685	—
Manaus (radio)	37:415\$8610	32:469\$450	4:946\$160	—
Belém	14:566\$190	11:853\$640	2:712\$550	—
Belém (radio)	24:326\$8775	15:976\$200	8:350\$575	—
S. Luiz Maranhão ..	22:195\$878	19:658\$900	2:536\$978	—
Terezina	13:723\$680	13:102\$160	621\$520	—
Fortaleza	36:679\$8800	32:272\$640	4:407\$160	—
Natal	15:878\$340	19:438\$140	—	3:559\$800
João Pessoa	23:286\$990	23:275\$370	11\$620	—
Recife	59:968\$200	55:186\$896	4:781\$304	—
Maceió	16:351\$250	8:311\$100	8:040\$150	—
Aracaju	15:658\$895	22:431\$570	—	6:772\$675
Baía	67:333\$200	61:580\$520	5:752\$680	—
Vitória	14:500\$310	14:854\$940	—	354\$630
Niterói	6:820\$150	6:866\$000	—	45\$850
Distrito Federal ...	132:263\$226	101:814\$330	30:448\$896	—
S. Paulo	72:385\$760	47:602\$335	24:783\$425	—
Santos	14:339\$500	11:908\$300	2:431\$200	—
Ribeirão Preto	3:832\$000	3:234\$100	597\$900	—
Curitiba	11:040\$255	52:660\$410	—	11:620\$155
Florianopolis	10:948\$150	9:441\$350	1:506\$800	—
Porto Alegre	116:372\$700	108:472\$840	7:899\$860	—
Santa Maria	8:341\$100	6:747\$750	1:593\$350	—
Belo Horizonte	39:391\$495	37:419\$971	1:971\$524	—
Diamantina	2:178\$000	3:521\$140	—	1:343\$140
Campanha	729\$700	668\$800	60\$900	—
Uberaba	3:728\$400	2:831\$300	897\$100	—
Goiás	5:882\$500	4:376\$800	1:505\$700	—
Colíaba	11:320\$330	10:884\$000	436\$330	—
Corumbá	11:006\$980	11:415\$820	—	408\$840
	877:008\$359	778:886\$055	122:227\$394	24:105\$090

Marco de 1932	Para mais	122:227\$394
	Para menos	24:105\$090
Diferença total para mais.....		98:122\$304

Inspetoria Federal das Estradas

O inspetor federal das Estradas, atendendo ao que, em requerimento datado de 28 de março do corrente ano, lhe solicitou The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, autorização para prolongar de mais 90,00 metros o desvio situado no quilometro 30,878 da

linha Norte — ramal de Cabedelo de que é usuaria a Companhia Comércio e Indústria Kroncke, ficando a companhia requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do aludido prolongamento;

b) aprovar os inclusos projeto e orçamento, na importancia de 421\$080 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta réis), que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.
— Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor.
(C — 2.159 — 25-4-1932 — 17\$000).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Iracema T. Suzart, Moysés de Queiroz Lopes, Antonio Luiz de Azevedo, Zuleika Villela. — Compareçam á secretaria.

Moysés Elian Auad, Joaquim Barbosa de Castro, Idalio Marques da Cunha, Isaias da Silva Sapucaia, Henrique Kownow, Grimaldi Cruz, Eurico Figueiredo Costa, Bernardino Antunes, Alfredo Vidal, Adriana Costa, Abilio Moura, Abelardo Barcellos, A. Abrahão, Felisbino de Oliveira Marques, Anna Aranha Ferraz de Oliveira, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento.

Waldemiro Ferraz de Abreu, Waldemar Teixeira Rodrigues, Verginio da Silva, Trajano Rocha, Valeriano Cordeiro de Souza Salvador da Cruz Samuel Francisco de Araujo, Sebastião Moraes Novaes, Sebastião Paulino, Romualdo Felix de Oliveira, Rodolpho de Almeida Lopes, Raphael da Silva, Raul Méra, Mario de Lacerda Werneck, pedindo pagamento. — Como requer.

Walfrido Marcellino dos Santos, Sebastião Victorino, Pedro Antenor, Nair Faria de Oliveira, Maria Dias da Conceição Ferreira, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Epiphany Pacheco Barbosa, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação com 2/3 da diaria.

Sebastião de Paulz Junior, pedindo licença. — Concedo um mez de licença, em prorrogação com 2/3 da diaria.

João Ferreira de Lima, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mez de licença, em prorrogação com 2/3 da diaria.

Juvenal Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mez de licença, com 2/3 da diaria.

Manoel Virgilio de Araujo. — Compareça á secretaria.

Socrates de Lima, pedindo pena dagua. — Deferido.

Percine Martins da Silva, pedindo pagamento. — Deferido.

Olga Marins Tavares, pedindo construção de balcão no varejo da estação de Alfredo Maia. — Indeferido.

Nelson Pimenta de Moraes, pedindo para colocar cadeira de engraxate na estação de Cascaduhra. — Indeferido. Compareça, querendo, á concorrência que vai ser realizada para a locação de que se trata.

Manoel Verissimo de Sá, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

João Marcos Flores, pedindo uma derivação dagua. — Deferido.

Julia Fernandes Pinheiro, pedindo fornecimento dagua. — Deferido.

Julia Fernandes Pinheiro, pedindo fornecimento dagua. — Deferido.

Francisco dos Santos Silveira Junior, pedindo fiadora. — Aceito a fiadora.

Francisco Dias dos Santos, reclamando extravio de mercadorias. — Pague-se a quantia de 40\$000.

Christiano Carlos Gama, pedindo cancelamento de punição. — Deferido.

Candido Gomes, pedindo vistas do processo. — Atenda-se de acôrdo com a informação da 2ª divisão.

Claudionor Gonçalves Gloria, pedindo readmissão. — Indeferido.

Antonio Vituzzo, reclamando extravio de mercadoria. — Reduzida para a quantia de 45\$854, pague-se esta reclamação. Avelino de Carvalho, propondo venda de predio. — Não convém a proposta.

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal, cujas requisições de passagens deram entrada na Inspeção da Receita no periodo compreendido entre 4 e 9 do corrente:

Art. 3º do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931:

Ministerio da Agricultura:
Affonso Fonseca, viajou duas vezes, veterinario.

Aguinaldo G. Oliveira, viajou tres vezes.

Aloindo Carneiro e tres pessoas da familia.

Alunos, dois, diretor.

Amilcar Savassi, escriturario.

Antonio Calixto de Campos.

Antonio José Alves de Souza.

Antonio de Lima, ajudante.

Arlando Fonseca, auxiliar.

Arthur Hermelo, ajudante.

Augusto Carmo, auxiliar.

A. Lima Pereira, auxiliar tecnico.

Balbino Soares, trabalhador.

Belisario Alves L. Tavora (Dr.), inspetor.

Camilo Alberto Bonete, inspetor.

Carlos A. Brandão Junior, auxiliar.

Charles Vincent, diretor.

Diomedes Wallerstem Pacca.

Edgard Marcondes Ramos, auxiliar.

Eleuterio Cesar de Paula e um menor, embarcador.

Eleuterio Cesar de Paula e tres menores, embarcador.

Emas C. Pinheiro, funcionario.

Froes Abreu (Dr.), viajou tres vezes, diretor.

F. Ferreira da Costa Filho, 1º oficial.

Gonçes Pereira Lima, inspetor.

Gerson de Faria Oliveira, passagem e leito, geologo.

Henrique Azevedo Junior.

Hermann Rishaag, viajou tres vezes, veterinario.

Humberto Venet, inspetor.

Jayme Mattos, funcionario.

João Baptista Cortes.

João Masigo, mecanico.

João Padilha, auxiliar.

Jorge Nazaret Barbosa Zany, encarregado.

Jorge Padilha Marques, viajou quatro vezes, auxiliar.

José Alves, diarista.

José Ferreira Brand, viajou duas vezes, encarregado do posto.

Nelson Garcez dos Santos, auxiliar.
Olavo Prates, chefe de cultura.
Olympio Rocha.
Passagem — 1.
Paulino Franco de Carvalho, geologo.
Paulo A. Athayde, viajou 4 vezes, agronomo.

Pedro Sampaio Torres, auxiliar.

Primo Dutra da Rosa, funcionario.

Raphael Pardellas, diretor.

Raul da Rocha Miranda, auxiliar.

R. Descartes, viajou tres vezes.

Sylvio Macedo, auxiliar.

Victor de Mello Gusmão, auxiliar.

Ministerio da Educação:

Alvaro Lobo Leite Pereira (Dr.), ch. de laboratorio.

Gastão Cezar (Dr.), viajou duas vezes.

Henrique de Brito, auxiliar.

Herculano Gomes.

Indigentes — 8.

José Oliveira Pombo, aluno.

Operarios — 41.

Vianã da Silva, professor

Ministerio da Fazenda:

Affonso Claro da Boa Morte, passag. e leito, 4º escriturario

Elias Ferreira Coelho, insp. fiscal.

Jayme Damasco de Carvalho, passagem e leito, aux. tecnico.

Jesus Burlamaqui Hosannah, três pessoas da familia e uma empregada, leit. 4, 3º escriturario.

Luiz Benevides Seabra de Mello, 4º escriturario.

Luiz José Esteves, uma caderneta de 6.000 quilômetros, fisc. Imp. Cons.

Pio Ribeiro, passagem e leito, auxiliar.

Uysses de Faria Caldas, passagem e leito, 4º escriturario.

Ministerio da Guerra:

Accilino Mesquita Nascimento e 4 pessoas da familia, cabo.

Alcides Rodrigues Paim, viajou três vezes, major.

Alfredo Pires, tenente.

Alvaro Assumpção d'Avila, passagem e leito, capitão.

Antonio Andrade de Moura Sobrinho, 2º tenente.

Antonio Augusto de Siqueira, passagem e leito, capitão.

Antonio Bastos, 2º tenente.

Antonio C. Munhos, passagem e leito, capitão.

Antonio Henrique Almeida de Moraes, três pessoas da familia e 4 leit. 1º tenente.

Antonio P. Siqueira, funcionario.

Aristano Pereira Leite, 6 pessoas da familia e 1 empregada, 2º tenente.

Antonio Ribeiro, funcionario.

Aratus Alves do Nascimento, passagem e leito, capitão.

Armando Corvoisier e 4 pessoas da familia, sargento.

Aristides Mello Vasconcellos, 2º tenente.

Ary Rangel e dois irmãos, 2º tenente.

Augusto Francisco dos Reis Junior, 2º tenente.

A. Toledo Ramos e tres pessoas da familia, passagens e leit. capitão.

Benedicto Amilton P. de Carvalho, passagem e leito 1º tenente.

Bernardino de Souza, servente.

Candido Nunes da Silva, aspirante

Carlos Gonçalves Terra, 1º tenente.

Claudio Bossio, passagem e leito, funcionario.

Clovis F. Santiago, 2º tenente.
 Cornelio de Moraes Queiroz passagem e leito, capitão.
 Deodoro Sarmiento, 1º tenente.
 Duilio Renato Storino, passagens e leito, 1º tenente.
 Edgard Albuquerque Alves Maia, esposa e uma empregada, leitões.
 Edgard Facó, passagem e leito, maior.
 Ernesto M. Mello, passagem e leito, 2º tenente.
 F. Fonseca, passagem e leito, funcionário.
 Francisco Silveira do Prado e tres pessoas da familia, leitões 4, 1º tenente.
 Gastão Moreira Pacheco, 2º tenente.
 Gervasio Caldas, passagem e leito, maior.
 Gilberto José Fontes Peixoto e duas pessoas da familia, capitão medico.
 Gilberto Marinho, passagem e leito, 1º tenente.
 Haroldo Antunes Pereira Pinto, viajou tres vezes, 2º tenente.
 Heitor Borges Fortes, viajou duas vezes com leitões, 1º tenente.
 Henrique Ricardo Hall, leito, capitão.
 Henrique Rodrigues, capitão.
 Horacio Rocha, passagem e leito, capitão.
 Horacio Souza Lemos, oficial de justiça.
 Hugo Alencar Mattos, maior.
 Ibsé Leal Ferreira capitão.
 Jair Dutra Ribeiro, capitão.
 João Baptista da Luz, servente.
 João Dyonisio, servente.
 João Gomes e esposa, 1º tenente.
 João Joaquim dos Santos.
 João Pinheiro, tenente.
 João Pinto Pacca e sete pessoas da familia, passagens e leitões, capitão.
 José Antonio e duas pessoas da familia, passagens e leitões, 2º tenente.
 José Augusto Monteiro, passagem e leito, tenente.
 José Caminha Tavora e 4 pessoas da familia, leitões 4, 2º tenente.
 José Eritas Paiva, tenente.
 José Joaquim Andrade, coronel.
 José Mello Moraes, passagem e leito, 2º tenente.
 José Pinto de Souza, funcionario.
 José Werneck, viajou duas vezes, servente.
 Julio Limeira da Silva, passagem e leito, capitão.
 Léo Monteiro, 1º tenente medico.
 Lourival de Oliveira, 2º tenente.
 Luiz Alves do Oriente e duas pessoas da familia, leitões 3.
 Luiz Carpentiere, servente.
 Luiz Gonzaga Fontoura Rodrigues, viajou duas vezes, 1º tenente.
 L. Lopes do Miranda, passagem e leito, 1º tenente medico.
 Mario Americo de Araujo Costa, viajou duas vezes, 2º tenente.
 Mario Manario, 2º tenente.
 Menton Barra e 3 pessoas da familia, 1º tenente.
 Milton Fernandes de Mello, 1º tenente.
 Nelson Cortes Claro, 1º tenente.
 Neherinas Pereira Lima e 3 pessoas da familia, aspirante.
 Nelson Rabello de Queiroz, passagem e leito, capitão.
 Octavio Araujo Bastos, 2º tenente.
 Odilon Soares da Costa, viajou duas vezes, servente.
 Oscar Passos, 1º tenente.

Oscar Pinto de Lima, passagem e leito, tenente.

Categorias

Holero Henrique Seabra, sargento.
 Otton Leonardes (Dr.) e 19 oficiais, passagens e leitões, professor.
 Ovidio Alves Beroldo, 1º tenente.
 Passagem, uma, esposa do Sr. coronel Estevam D. Ayilla Lins.
 Passagem, uma, filho do Sr. capitão Sebastião Pinto de Carvalho.
 Passagem, uma, esposa do reservista Mario M. Campos.
 Passagem, uma, pessoas da familia do aspirante Ant. H. Almeida.
 Passagens, duas, leitões dois, familia do 1º tenente Francisco Xavier da Graça.
 Passagens, duas, leitões, dois, familia tenente Acacio Pinto Duarte.
 Passagens, duas, leitões, dois, familia 1º tenente João Damasceno Braga.
 Passagens, duas, leitões, dois, familia do capitão Severini Ribeiro Franco.
 Passagens, tres, familia do Sr. 2º tenente João J. Santos.
 Passagens, cinco, leitões, tres, familia do tenente Acacio P. Duarte.
 Passagens, tres, leitões, dois, duas pessoas da familia do Sr. 1º tenente Luiz Mendes da Silva e uma empregada do mesmo official.
 Passagens, tres, familia do 1º tenente Celso da Silva Brandão.
 Passagens, quatro, familia do 1º tenente Arides Gonçalves Pinto.
 Passagens, quatro, familia do reservista Paulo Cruz.
 Passagens, cinco, familia do sargento Nuno Locio.
 Passagens, 1.860, um trem especial, ida e volta.
 Pedro Ovidio Ribeiro, lente.
 Praças, 104.
 Raphael Fernandes Guimaraes, passagem e leito, capitão.
 Renato Costa Mendes, aspirante.
 Reservistas, 70.
 Reynaldo Ramos Saldanha, passagem e leito.
 Sargentos, 25.
 Sebastião Almeida Guimarães, passagem e leito, coronel-medico.
 Severiano Adolpho da Fontoura, capitão.
 Severino Nascimento, 2º tenente.
 Severino Ribeiro Franco, passagem e leito, capitão.
 Sorteados, 61.
 Vicente Lima, funcionario.
 Vicente Lucas, electricista.
 Victor Barreto, 4º official.
 Voluntarios, 179.
 Waldemar Macedo Rocha, passagem e leito, capitão-medico.
 Waldomiro Meirelles, passagem e leito, 1º tenente.
 Walter de Oliveira Ferreira, passagem e leito, 1º tenente.
 Walter Pereira, 2º tenente.

Ministerio da Justiça:
 Alfredo Cunha, funcionario.
 Claudio Sampaio.
 Damino Pedro Costa.
 Gastão A. da Veiga Tassi, guarda.
 Joaquim José Appoly de Souza.
 Jorge Euchique.
 Praças, nove.
 Presos, 12.
 Waldemar Domingos Borges.

Ministerio da Marinha:

Adalberto C. Coimbra e tres pessoas da familia, leitões, tres, capitão de corveta.

Francisco Lucas Gomes Paulino, capitão-tenente.

Henrique Souza Cunha e quatro pessoas da familia, quatro leitões, capitão, de corveta.

Hermilio dos Santos Oliveira, professor.

João M. Evangelista, sub-official.

Luiz Felipe dos Santos, passagem e leito, 1º tenente.

Duas passagens, capitão-tenente Manoel Pinto Bittencourt e familia.

Quatro passagens, capitão-tenente Adalberto Coimbra e familia.

Duas praças.

Um sargento.

Ministerio do Trabalho:

271 trabalhadores.

Ministerio da Viação:

Adulpho Cardoso, viajou duas vezes, auxiliar tecnico.

Antonio Andrade, guarda-fios.

Antonio Barbosa, guarda-fios.

Antonio M. Zicardi, viajou duas vezes, telegrafista.

Brandimarte Souza Valle, guarda-fios.

Felicioano Ribeiro, guarda-fios.

Francisco F. de Carvalho, inspector.

Hygino de Souza.

José Medina, guarda-fios.

José Sant'Anna do Carmo, guarda-fios.

Paulino Waisman, auxiliar.

Pedro Amorim, viajou quatro vezes, guarda-fios.

Pedro Fernandes, guarda-fios.

Pedro Pires, guarda-fios.

Raul Faria, auxiliar tecnico.

Raul da Silveira Faria, inspector.

Salvino Souza Lima, 3º official.

Sebastião M. Prado, viajou duas vezes, guarda-fios.

Sebastião Silva, viajou tres vezes, guarda-fios.

Inspeccria da Receita, 13 de abril de 1932. — (Assinatura ilegivel), pelo inspector.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de abril de 1932

Ao ministro da Fazenda:

N. 6.442 — Estando atualmente subordinada a esse ministerio a Diretoria do Patrimonio Nacional, reitera a solicitação feita no aviso n. 1.412, de 29 de janeiro último, dirigido ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

"Acerretando a este ministerio despesas inuteis a permanencia sob a sua jurisdição dos imóveis do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", em Sete

Lagôas, no Estado de Minas Gerais, reiterei-vos a solicitação constante dos avizes ns. 2.072, de 11 de julho e 23.812, de 8 de outubro, ambos de 1931, no sentido de serem os referidos imóveis recebidos do respectivo encarregado, agrônomo Godofredo dos Santos, pela Diretoria do Patrimônio Nacional, ora sob a jurisdição desse ministério."

Tratando-se de solução de caráter urgente, aguarda este ministério as vossas ordens a respeito.

— Ao zelador do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

N. 6.452 — Confirmando o telegrama de 20 do corrente, nos seguintes termos: "Referência vosso telegrama oitavo deveis remeter urgência relação pessoal variável contratado corrente ano afim ser submetida aprovação ministro, enquadrando-se crédito cinco contos réis distribuído delegacia nesse Estado."

— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 6.462 — Tendo o Ministério das Relações Exteriores comunicado a este ministério haver o assistente desse Serviço, Octavio da Silveira Mello, concluído os trabalhos de remodelação dos jardins do Palácio Itamarati, solicita informais qual a natureza, número e data do ato pelo qual foi designado o aludido funcionário para aquele serviço.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 6.472 — Em referência ao ofício n. 7, de 12 de janeiro último, encaminhando o boletim e respectivo certificado de recolhimento da renda arrecadada por esse aprendizado no mês de dezembro do ano próximo passado, declara que pelo citado certificado se verifica que a referida renda só foi recolhida a 12 de janeiro findo, passando, portanto, para o exercício de 1932, quando deveria pertencer ao de 1931, pelo que peço a vossa atenção para o fato, afim de que tal irregularidade não se venha a reproduzir.

— delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Goiás:

N. 6.482 — Em referência aos ofícios ns. 36 e 56, de 1 do corrente mês, encaminhando os boletins e as cópias autênticas dos certificados de recolhimento da renda arrecadada por essa delegacia e pela Fazenda de Urutai no mês de dezembro do ano próximo passado, declaro-vos que pelas citadas cópias se verifica que a referida renda só foi recolhida a 18 de janeiro último, passando, portanto, para o exercício de 1932, quando deveria pertencer ao de 1931, pelo que peço a vossa atenção para o fato, afim de que tal irregularidade não se venha a reproduzir.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 6.492 — Atendendo ao pedido constante do vosso ofício n. 150, de 13 do corrente mês, remeto os tomos VII e VIII do almanaque deste ministério, relativos aos anos de 1929 e 1930.

Quanto à tabela explicativa oportunamente vos será remetido um exemplar.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 6.502 — Estando atualmente subordinada a esse ministério a Diretoria do Patrimônio Nacional, reitera a solicitação feita no aviso n. 1.432, de 29 de janeiro último, dirigido ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

Reitero-vos a solicitação constante do aviso deste ministério n. 24.382, de 19 de outubro do ano próximo passado, no sentido de passarem à administração da Diretoria do Patrimônio Nacional, conforme determina o art. 812, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os imóveis em que funcionou o extinto Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", na cidade de Serro, no Estado de Minas Gerais.

Tratando-se de solução de caráter urgente, aguarda este ministério as vossas ordens a respeito.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 6.512 — Tendo sido verificado que a renda constante do boletim que acompanhou o ofício n. 3.394, de 17 de setembro de 1931, pertence ao mês de abril e que, no boletim do mês de junho, que acompanhou o vosso ofício n. 3.550, de 3 do mesmo mês, somente figura a renda do Posto Experimental de Avicultura, renda essa que aliás pertence ao mês de maio, peço-vos as necessárias providências no sentido de serem remetidos a esta diretoria geral, com a máxima urgência, os boletins e respectivos certificados de recolhimento da renda arrecadada por essa diretoria nos meses de maio e junho de 1931.

Peço-vos, outrossim, que informeis si o Posto Experimental de Avicultura não teve renda nos meses de fevereiro, março e abril e agosto.

Solicito, também, a vossa atenção para o fato de somente a 6 de janeiro último ter sido recolhida aos cofres públicos federais a renda de dezembro de 1931 do aludido estabelecimento, renda essa que, por esse motivo passou para o exercício de 1932, quando deveria pertencer ao de 1931.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Secretaria

Dia 8 de abril de 1932

Ofícios:

N. 1.199 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo remeter com urgência à Inspeção Agrícola no Estado de Goiás, os exemplares do *Diário Oficial* da sua assinatura do corrente ano.

N. 1.200 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitando um vagão M. V., para ser utilizado no transporte do material agrícola pertencente à Estação Pomicultura de Deodoro, e que se encontra nos armazens desta diretoria, à avenida Venezuela n.º 154, no Cais do Porto.

N. 1.201 — Ao presidente do Tribunal de Contas, encaminhando a 2ª via do conhecimento de empenho n.º 42/25, de 5 do corrente, para pagamento de carretos efetuados em proveito deste serviço, em março último.

N. 1.202 — Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, um cesto contendo casulos

do bicho de seda, procedente de Florianópolis e destinado a este ministério.

N. 1.207 — Sr. presidente da Sociedade Anônima "A Econômica", declarando que o mensalista contratado desta diretoria, Erasto Linhares sofreu na sua folha de pagamento de março do corrente ano, desconto em favor da mesma sociedade.

N. 1.208 — Ao Sr. chefe de Seção do Cadastro, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, transmitindo a cópia das informações prestadas pelo ajudante de inspetor agrícola, Paulo de Deus Moretzohn Monteiro de Barros, relativas ao pagamento do imposto sobre a renda do ano de 1930.

N. 1.209 — Ao diretor da Comissão Central de Compras, comunicando que são convenientes os preços apresentados nas propostas para fornecimento do material constante da série 109.024-MC).

N. 1.210 — Ao ajudante da Inspeção Agrícola de Niterói, comunicando que pelo agrônomo Irineu Felix Pedrosa, foram despachados para o Campo de Co-Operação de São Gonçalo 4 bois que pertenciam ao extinto Campo de Sementes de Maria da Fé.

N. 1.212 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, mandando fazer o arrolamento de todo o material agrícola existente na Estação, indicando o que for disponível e esteja em condições de ter baixa, por inutilizado.

N. 1.213 — Ao diretor da Estação Sericícola em Barbacena, devolvendo a requisição n.º 31, e pedindo providências no sentido de ser enviada a outra para o despacho de 1 cesto contendo casulos do bicho da seda.

N. 1.214 — Ao encarregado do expediente da The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., comunicando que com o ofício n.º 1.044, de 28 de março último, foi enviada a 1ª via do conhecimento de empenho n.º 28/14, de 24 do referido mês.

Dia 9 de abril de 1932

N. 1.216 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo pagamento da conta de Paiva & Comp., proveniente de carretos efetuados em proveito deste serviço, a partir de 5 de março findo.

N. 1.220 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, comunicando haverem sido contratados como trabalhadores, a partir de 1 de março último, os Srs. Joaquim Pinheiro, José Innocencio, Antonio Vaz e Antonio Vaz Junior, todos para o Campo de Sementes em Lorena.

N. 1.222 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo identica comunicação.

N. 1.223 — Ao agente da Estação de Senador Vasconcellos, remetendo o conhecimento n.º 7/461, de 4 do corrente, da Estação de São Diogo, relativo a despacho de 1 saco contendo mudas de coqueiro, destinado ao Sr. Paulo Camoulet.

N. 1.224 — Ao agente da Estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, 53 caixas contendo enxertos de limão, procedentes de Campo Grande e destinados a este ministério.

Superintendência do Serviço do Algodão

BALANÇETE DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO NO PERÍODO DE 1 A 31 DE MARÇO DE 1931

(Estado de Sergipe)

Data — Número do talão — Interessados — Número de fardos — Renda recolhida				Data — Número do talão — Interessados — Número de fardos — Renda recolhida			
Peso líquido — Renda recolhida				Peso líquido — Renda recolhida			
1 21 João de Deus da Rocha.....	28	2.077	2.036	12 71 Domingos Oliveira.....	7	453	444
1 22 Enoch Simões.....	4	318	312	14 72 Luiz Figueiredo.....	12	888	871
1 23 Enoch Simões.....	60	4.376	4.289	44 73 Luiz Figueiredo.....	4	341	335
1 24 Enoch Simões.....	46	3.514	3.444	15 74 José Barbosa Mendonça.....	451	41.319	41.093
1 25 Enoch Simões.....	42	3.087	3.026	16 75 Enoch Simões.....	22	4.361	4.334
1 26 Luiz Figueiredo.....	68	5.008	4.967	16 76 José Vieira Telles.....	24	1.766	1.734
1 27 Luiz Figueiredo.....	38	2.898	2.844	16 77 Luiz Figueiredo.....	26	4.963	4.924
1 28 Luiz Figueiredo.....	18	1.377	1.350	16 78 Luiz Figueiredo.....	32	1.961	1.922
1 29 Antonio B. Leal.....	8	588	577	16 79 Escola de Aprendizes Artífices (aparas).....	—	—	—
1 30 Luiz Figueiredo.....	70	4.268	4.183	18 80 Antonio Dias.....	28	2.011	1.971
1 31 Antonio Barbosa Leal.....	140	10.251	10.046	18 81 Octacílio José Menezes.....	478	12.985	12.726
2 32 Eraclides Silva.....	5	879	862	18 82 Instituto Coelho e Campos (aparar).....	—	—	—
2 33 Enoch Simões.....	58	4.130	4.048	18 83 Antonio Mendonça.....	6	511	501
2 34 Antonio B. Leal.....	136	9.863	9.666	18 84 Enoch Simões.....	128	9.402	9.214
2 35 José Freire Lima.....	28	2.143	2.101	18 85 Enoch Simões.....	44	834	816
2 36 Marinho Tavares.....	3	245	241	18 86 Enoch Simões.....	28	2.093	2.052
2 37 Octacílio José Menezes.....	26	1.938	1.900	18 87 Francolino R. Lima.....	222	15.848	15.532
2 38 Liberato Costa Andrade.....	132	9.707	9.513	18 88 Francolino R. Lima.....	9	650	637
2 39 Francolino R. Lima.....	62	4.363	4.276	18 89 Antonio Gomes de Carvalho.....	88	6.476	6.347
2 40 Enoch Simões.....	40	2.939	2.881	18 90 Antonio Gomes de Carvalho.....	44	3.206	3.142
2 41 Porto Sobrinho & Comp.....	6	429	421	19 91 Luiz Figueiredo.....	27	2.063	2.022
2 42 Luiz Figueiredo.....	22	1.716	1.682	21 92 José Antonio Nascimento.....	39	2.383	2.336
2 43 Enoch Simões.....	15	1.408	1.086	22 93 José Telles Barreto.....	50	3.664	3.591
2 44 Enoch Simões.....	70	5.008	4.908	22 94 Antonio Pereira.....	16	1.232	1.208
2 45 Enoch Simões.....	61	4.170	4.087	22 95 Antonio Pereira.....	13	953	934
2 46 José Baptista.....	59	4.489	4.400	22 96 Augusto Franco.....	10	730	716
2 47 José J. Barreto.....	48	1.363	1.336	23 97 Enoch Simões.....	16	1.148	1.126
2 48 Manoel Vieira.....	34	2.402	2.354	23 98 Luiz Figueiredo.....	23	4.802	4.766
2 49 José Baptista.....	34	2.560	2.509	23 99 Luiz Figueiredo.....	20	1.512	1.482
2 50 Pedro Fideles.....	7	521	511	23 100 Luiz Figueiredo.....	16	1.474	1.451
2 51 Miguel Carvalho.....	4	87	86	23 1 Luiz Figueiredo.....	28	1.707	1.673
2 52 Enoch Simões.....	42	3.094	3.033	23 2 José Alves.....	45	1.050	1.029
2 53 José Alves.....	40	745	701	23 3 José Freire Lima.....	88	6.738	6.604
2 54 Luiz Figueiredo.....	19	1.489	1.460	23 4 José Vieira Telles.....	38	2.825	2.769
2 55 Luiz Figueiredo.....	42	3.132	3.060	23 5 Normando Jesus.....	71	5.412	5.304
2 56 Enoch Simões.....	22	1.603	1.571	23 6 J. M. de San Anna (aparar).....	—	—	—
2 57 Luiz Figueiredo.....	38	2.418	2.370	23 7 Luiz José dos Santos.....	18	1.315	1.289
2 58 Aristides A. Souza.....	26	2.003	1.963	23 8 Luiz Figueiredo.....	42	927	909
2 59 Aristides A. Souza.....	62	4.700	4.606	23 9 Luiz Figueiredo.....	1	70	69
2 60 Francolino R. Nascimento.....	116	8.897	8.721	23 10 Luiz Figueiredo.....	92	4.666	4.633
2 61 Francolino R. Lima.....	17	4.186	4.163	23 11 Theotônio Mesquita.....	26	1.821	1.785
2 62 Isaac Udermann (aparar).....	—	—	—	23 12 Theotônio Mesquita.....	410	7.205	7.061
2 63 Luiz Figueiredo.....	36	2.734	2.680	23 13 Enoch Simões.....	26	4.984	4.945
2 64 Enoch Simões.....	34	2.623	2.571	23 14 Enoch Simões.....	30	2.293	2.248
2 65 Luiz Figueiredo.....	26	1.986	1.947	23 15 Enoch Simões.....	48	3.699	3.638
2 66 Enoch Simões.....	32	2.341	2.298	23 16 Enoch Simões.....	1	80	79
2 67 Domingos Oliveira.....	18	1.322	1.296	23 17 Manoel Pereira.....	4	306	360
2 68 Domingos Oliveira.....	19	1.283	1.258	23 18 Octacílio José Menezes.....	114	8.368	8.201
2 69 Domingos Oliveira.....	1	73	72	23 19 Enoch Simões.....	110	7.366	7.219
2 70 Domingos Oliveira.....	4	75	74	23 20 Francisco Pedro Nascimento.....	35	2.703	2.649
				23 21 Enoch Simões.....	13	1.008	988
				23 22 José Telles Barreto.....	16	1.438	1.416
				Totais.....	3.979	289.329	283.627
							4.358.831

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

Extraído do relatório da fiscalização técnica do álcool-motor nos Estados da Baía e Sergipe

ESTADO DA BAÍA

Não podemos dizer que o álcool-motor na Baía já esteja no domínio da realidade prática, entretanto, caminha a passos largos e decisivos para isso.

É assim que na capital do Estado, em Salvador, já fomos encontrar grande maioria dos omnibus, muitos automóveis de praça, todos os caminhões da Prefeitura e alguns automóveis particulares, consumindo exclusivamente o álcool-motor fabricado no Estado, existindo naquela capital, já instaladas, três bombas desse combustível e solicitações de licença à Prefeitura, para serem instaladas mais duas.

No interior do Estado, na região de Santo Amaro, tivemos ensejo de percorrer muitos quilômetros, na visita às usinas, em automóvel de linha queimando também exclusivamente álcool-motor, sem que tivesse havido a menor panne.

Em Salvador, dos 1.349 veículos em circulação, entre automóveis, omnibus e caminhões, segundo dados da Prefeitura, 126 utilizam álcool-motor.

Existe no Estado a Comissão do Alcool-Motor que semanalmente se reúne e da qual faz parte, entre outros, o Dr. J. M. Moreira Fischer, digno secretário da Prefeitura, que com critério e dedicação se bate em prol desse carburante.

Como vemos, já o álcool-motor na Baía vai tomando incremento decisivo, sendo empregado já em boa porcentagem, sem que tenha havido a obrigatoriedade da mistura gasolina-álcool, o que aliás, sejamos francos, não deixou de ser uma surpresa agradável para nós. Ali é empregado o carburante constituído pelo álcool de 96°5 G. L. desnaturado com 5 % de querosene.

A propaganda é feita pelos produtores, trazendo os omnibus que o utilizam, o letreiro em letras bem visíveis — Queimando álcool-motor.

O Governo do Estado baixou um decreto baseado nos dispositivos do decreto federal n. 19.747.

Desde 1927, o Sr. Arthur Santos, proprietário da Usina Pitanga, situada no município da Mata de São João, vem se batendo em prol do álcool-motor fazendo suas experiências sempre com êxito, os jornais tendo publicado os resultados obtidos em longos artigos e entrevistas, conforme constatamos no docier que nos foi mostrado, podendo-se afirmar, ser o Sr. Arthur Santos o pioneiro do álcool-motor na Baía.

Em novembro de 1929, iniciou a "Cooperativa Alcoólica da Baía" a sua fabricação de álcool de-naturado e entrou então na praça com o seu produto, sendo de sua propriedade não só as três bombas já instaladas, como ainda, a solicitação de licença para a instalação de mais outras duas.

Só a Cooperativa, vendeu nos anos de 1930 e 1931, 343.460 litros de álcool desnaturado para carburante.

Industria do alcool

Tres são as usinas produtoras de álcool prestando-se para carburante na Baía: a Cooperativa Alcoólica da Baía, a Usina Pitanga e a Usina Cinco Rios.

Tivemos oportunidade de visitar com particular atenção estas tres usinas, independente de outras de fabricação de aguardente ou só de assucar e observamos em todas, a generalidade do processo de plantação da cana, seu tratamento, colheita, moagem, etc.

Deste modo, vamos tratar em primeiro lugar dos dados gerais e comuns a todas essas usinas.

I — Plantio

A época preferida para o plantio da cana é de março a abril, entretanto, o fazem durante todo o ano, dependendo da estação.

Em geral o plantio é de olho, raramente da semente da cana inteira e nunca da semente da flexa.

A primeira plana é denominada de *Rego*; dá o primeiro corte, o qual é feito junto às raízes. Depois do corte, fazem a queima da palha, após o que é passado o arado entre os regos, fofando assim a terra e ao mesmo tempo recobrimdo as raízes que ficaram. Brotada a cana, são feitas duas a tres

capinas para tirar o mato, depois não sendo mais necessario esse trabalho, em vista de já terem os pés de cana adquirido vigor e dominarem o mato.

Dependendo da variedade da cana, são feitas duas desfolhas (retirada das folhas secas) ou apenas uma.

Do plantio ao corte, vão de 12 a 14 meses.

Em geral, cada plantio dá de 5 a 6 cortes, os quais, a partir do segundo, são denominados *Soca*. Daí as denominações de *cana de rego* para a do plantio, e *cana de Soca*, para as do corte.

O replantio, em geral, não é necessario para a plantação feita em março e abril; o que força o replantio é a estação muito quente.

II — Variedade de cana

As variedades de cana mais comuns são: Manteiga, Luisie, Sulangoi e P. O. J. 213, que constituem quasi que a totalidade da cultura.

Não existe molestia nos canaviais.

III — Colheita

É feita a colheita, o corte, de outubro a março, e daí as safras de produção que vão de um ano a outro. Nesse periodo, porém, ha uma parada de 23 de dezembro a 10 de janeiro, para as Festas de Natal.

IV — Terreno

Todo o terreno em que se acham as usinas da Baía, extendendo-se do municipio de Santo Amaro, passando pelo municipio da capital e indo ao municipio da Mata de S. João, é constituído pelo que denominam *Massapé* e *Salio*, sendo este uma mistura do primeiro com terra menos argilosa.

Todos reputam ser um terreno muito propício á lavoura da cana, para o que a sua fertilidade é accentuada.

Devido á grande quantidade de argila que o constitue, na época das chuvas formam-se atoleiros, o que impossibilita o transporte nessa época; e com o sol muito prolongado e intenso, reseca. Mostra-se o terreno todo ondulado; é um encaadeado de elevações, variando de 60 m. a 200 m. de altura.

V — Vias de comunicação

Com as usinas situadas no municipio de Santo Amaro, a comunicação póde ser efetuada por duas vias: marítima e terrestre.

Por via marítima, independente dos meios de transportes particulares, existe a Companhia de Navegação Baiana, com tres viagens regulares por semana, o percurso de Salvador a Santo Amaro, sendo feito em 4 horas.

A comunicação terrestre póde ser feita, ou pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro ou por estradas de rodagem.

Por estrada de ferro, tem a Companhia Este Brasileiro o ramal de Baranhem, num percurso de 83 quilômetros, da estação da Calçada, em Salvador, á estação de Buranhem, gastando o trem de passageiros 6 horas para fazer esses 83 quilômetros.

Em Buranhem, passa a linha da estrada de ferro estadual, Estrada de Ferro Santo Amaro, que vai de Santo Amaro a Bom Jardim.

Tanto a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro como a Estrada de Ferro Santo Amaro, tem a bitola de 1m,00, e as usinas e engenhos, tem os seus ramais proprios na mesma bitola, o que permite o trafego mutuo entre si.

Relativamente a estradas de rodagens, ainda não é feita a comunicação, a não ser utilizando a estrada que vai de Salvador á Feira de Sant'Ana, que, em via de ser concluido o seu melhoramento, tornar-se-á um ótimo meio de transporte entre Salvador e Santo Amaro.

Para os outros municipios onde se encontram os engenhos e usinas, é quasi precaria a comunicação por estrada de rodagem.

VI — Mão de obra da lavoura

Todas as usinas e engenhos têm as suas terras divididas em *tarefas*; 2 1/2 tarefas equivalendo a um hectare.

Todo o serviço da lavoura, plantação, capina, desfolha e corte, é feito por tarefas contratados com os tarefeiros que tem, cada um, o seu pessoal. Em média, cada trabalhador grosseiro, ganha de 3\$ a 3\$500 por dia; os melhores, já com determinadas aptidões, fazem de 5\$ a 6\$ diários.

Dadas estas rápidas informações gerais, passemos às referentes às usinas de álcool.

A) — Cooperativa Alcoólica da Baía:

a) — *Organização* — É uma sociedade anônima constituída por acionistas que são usinas de lavoura.

A finalidade da cooperativa é receber todo o mel dos seus acionistas e transformá-lo em álcool e aguardente, para o que existe a sua bem montada instalação de destilaria no município de Santo Amaro, na própria cidade de Santo Amaro.

Pelo contrato de organização da cooperativa, todos os seus acionistas deveriam destinar-lhe todo o mel que produzissem, afim de ser transformado em álcool e aguardente, porém, isso nem sempre acontece por causa da concorrência de pequenos alambiques de aguardente clandestinos. Estes pequenos alambiques, desmontáveis, conseguem lesar o fisco e assim estabelecer a concorrência desleal, adquirindo o selo de imposto do consumo para apenas um terço de suas produções e desse modo, podem comprar o mel por muito bom preço, conseguindo ainda lucros vantajosos.

Esta concorrência desleal é motivo de justa queixa de todos os usineiros de álcool e nesse sentido, temos uma sugestão a fazer e que tomamos a liberdade de consignar em outra parte deste relatório.

As lavouras acionistas da cooperativa não recebem dinheiro pelo mel que lhe entregam. Ao chegar uma remessa de mel na cooperativa, o químico toma a amostra, analisa e então escriptura a quantidade de mel recebida, sua procedência e riqueza em assucar fermentescível, assim procedendo para todo o mel que recebe. Terminada a safra é dado o balanço geral: quantidade de mel recebido de cada acionista e sua respectiva riqueza, despesa total de destilação, álcool e aguardente produzidos. Daí são deduzidas as quotas proporcionais a cada um, de despesa e de produto a que tem direito. É uma perfeita organização de cooperativismo.

b) — *Capital de instalação da destilaria:*

A primeira instalação, compreendendo fábrica e dependências custou 1.989:921\$860. Posteriormente, foram feitas novas instalações no valor de 465:938\$450, estando assim a instalação completa num total de 2.455:860\$310.

Pela visita que fizemos, constatamos a perfeição e grandeza das instalações, lá existindo três alambiques para álcool com todos os seus acessórios, hidrômetro, etc., depósitos de álcool e aguardente, depósito para mel, etc.

Tem a cooperativa destilado de 8.000 a 22.000 pipas de mel por safra, cada pipa de mel fornecendo em média 326 litros de álcool de 100°, ou 50 litros de álcool a 100° por 100 quilos de assucar no mel.

Pelos dados colhidos das cinco ultimas safras podemos prever uma produção de álcool, para a cooperativa, por safra, de 2.000.000 de litros em média.

Conforme já o dissemos, desde novembro de 1929 a cooperativa fabrica álcool apto a servir de combustível, desnaturado com 5 % de querosene.

Possue a cooperativa automoveis de linha para o seu serviço, nos quais consome exclusivamente o álcool desnaturado de sua fabricação.

Na cidade do Salvador, tem a cooperativa três bombas de álcool desnaturado instaladas, e pedido de licença á Prefeitura, para a instalação de mais duas.

O álcool produzido é de 96,5 a 15° C. O fermento utilizado é o importado de São Paulo.

e) — *Acionistas:*

1º acionista — "Lavoura e Indústria Reunidas", que é o maior acionista da cooperativa e constituída por cinco usinas: Aliança, São Bento, Terra Nova, São Carlos e Aratú, as quatro primeiras no município de Santo Amaro e a última no da capital.

2º acionista — Usina São Lourenço.

3º acionista — Usina Colonia.

4º acionista — Usina Passagem.

5º acionista — Usina Bom Jardim.

6º acionista — Usina Pitanga.

Destes seis acionistas da Cooperativa, as usinas Pitanga e Bom Jardim tem alambique proprio.

1) Lavoura e Indústria Reunidas.

Das usinas deste primeiro acionista, visitamos: a Aliança, São Bento e Terra Nova.

Dos dados destas cinco usinas de lavoura, que constituem a primeira acionista citada da Cooperativa, isto é, a "Lavoura e Indústria Reunidas", deduzimos os seguintes totais:

Linha ferrea, bitola de 1 metro, 104,416 km.

Locomotivas, 24.

Wagons de 10, 15 e 20 ton., 409.

Area total cultivada, 9.520 hectares.

Area total cultivavel, 12.409 hectares.

Cada hectare dá, em média, de 50 a 55 toneladas de cana.

A média, por safra, de cana moída pelas cinco usinas, somadas as médias das cinco ultimas safras de cada uma, é de 235.507,476 ton., ou sejam 47.101,495 ton. para cada usina.

O caldo produzido por tonelada de cana varia entre 75 % a 80 %, isto é, 750 a 800 kg.

2) Usina São Lourenço.

Fica no município da Vila de São Francisco.

Não é servida por estrada de ferro; tem porto em comunicação com a baía de Todos os Santos.

Esta usina não tem alambique, vende o mel.

3) Usina Colonia.

Situada no município de São Sebastião. É servida somente por estrada de rodagem.

Não tem alambique. Está parada.

4) Usina Passagem.

Está no município de Santo Amaro; situada quasi á margem da Estrada de Ferro Santo Amaro.

Pertencente a esta usina, ha em Capanema uma alambique para aguardente, com capacidade de 3.000 litros em 24 horas.

5) Usina Cinco Rios da Companhia Usina Bom Jardim.

É de uma sociedade anônima. Situada no município de São Sebastião, na estação de Maracangalha, da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, a 68 kilometros da estação inicial — Calçada — em Salvador.

Tem o seu porto fluvial proprio, porto de Almas, no rio de Almas, que é por onde exporta todo o seu produto.

Possue esta usina destilarias de álcool e aguardente separadas.

É dotada esta usina de tres depositos para mel, sendo: um de 178.000, um de 161.000 e outro de 110.000 litros, num total de 449.000 litros.

Fabrica álcool para carburante, usando como desnaturante o querosene á razão de 5 %, utilizando-o no consumo da usina em seus tratores e no automovel de praça.

6) Usina Pitanga.

Pertencente á firma Arthur Santos & Comp., sociedade em comandita por ações, cujo principal acionista é o Sr. Arthur Santos.

Está situada no município da Mata de São João, tem 10 kilometros de via ferrea de 1m,00 de bitola, possuindo duas locomotivas e 38 wagons de 12 a 15 toneladas, material este adquirido em 1929. Fica a tres quilometros da estação de Pitanga, do ramal de Alagoinha, da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Suas terras num total aproximado de 5.000 hectares, estão divididas em 480 hectares cultivados, 2.400 hectares cultivaveis, 1.200 de matas e o restante de capoeiras.

A Usina com suas instalações de moagem, fabricação de assucar, destilaria para álcool e aguardente, maquinaria inclusive predio, terreno, etc., tem um valor de 1.500:000\$000, trabalha desde 1914, já tendo de lá para cá substituído muitas maquinas.

Sua despesa média anual na conservação, reparos de maquinas e predios, produção, etc., orça em 150:000\$000, pagando de imposto de indústrias e profissões, de acordo com o movimento que faz, mais ou menos 10:000\$000 por ano e tendo um movimento de juros correspondente a empréstimo para acionamento de 42:000\$000.

A despesa com a cultura, plantio, limpeza, corte e transporte até á usina, por cada tarefa, que produz 20 toneladas de cana, é de 340\$ a 360\$000. O valor de cada tarefa cultivada com cana é de 400\$, sendo os juros do capital empregado para plantio, cultivo, corte, etc., de cana por tarefa, de 40\$800.

A cultura é feita um terço por arado e o restante a braço. A despesa média com a moagem de uma tonelada de cana é de 73000.

O fermento utilizado é o do proprio mel.

Possue a usina 2 moendas com 6 rôlos, podendo moer 200 toneladas de cana em 24 horas. Tem um alambique com a capacidade de 3.000 litros em 24 horas, um depósito para 500 pipas de mel, ou sejam para 400.000 litros.

Em suas caldeiras, em número de cinco, queima em 24 horas 18 toneladas de lenha e todo o bagaço da cana que móe nesse espaço de tempo.

Produz a usina alcool de 43° Cartier, que desnatura com 5 % de querosene, quando recebe pedido.

Como já tivemos ensejo de dizer, desde 1927 que o senhor Arthur Santos se bate em prol do alcool-motor, iniciando a sua fabricação logo após ao terminar as instalações da destilaria.

Em 3 de janeiro do corrente ano o seu stock de alcool a 43° C. era de 53.480 litros.

A usina utiliza o alcool desnaturado de seu fabrico nos motores da officina, na bomba centrífuga, no trator Fordson, em quatro caminhões e em um automovel de praça.

Na Usina Pitanga, a cana Salangei é atacada pela formiga, o que depois motiva a broca. São plantadas de preferencia nesta usina, as variedades Manteiga e Pitã.

Independente destas usinas que são acionistas da Cooperativa, outras muitas que existem na Baía, não distilam alcool, somente fabricam assucar e distilam aguardente. É verdade que a Usina Nossa Senhora da Vitoria, no municipio de Santo Amaro, de propriedade do Sr. Ugo Soveral, possui um alambique para alcool, porém, não está funcionando.

Resumindo os dados colhidos relativamente á média da produção do alcool na Baía que se restringe ás três usinas citadas — Cooperativa, Usina Cinco Rios e Usina Pitanga —, temos como capacidade de produção por safra:

	Litros
Cooperativa alcoolica da Baía.	2.000.000
Usina Cinco Rios, da Companhia Usina Bom Jardim.	400.000
Usina Pitanga.	450.000
Total por safra.	2.850.000

O alcool em stock a 6 de janeiro de 1932, era:

	Litros
Cooperativa.	80.500
Usina Pitanga.	53.480
Usina Cinco Rios.	26.633
Total.	160.633

Tal a situação da Baía quanto ao alcool e alcool desnaturado para carburante.

Alambiques clandestinos

Falamos no início do presente relatório, sobre os pequenos alambiques que de certo modo fazem concorrência lesteal aos alambiques registrados.

A fiscalização rigorosa se impõe, especialmente por causa do prejuizo que daí resulta para o fisco, não obstante (pelo fato de serem esses alambiques desmontáveis e facilmente transportáveis), ser difícil eficientemente se operar essa fiscalização. É que uma vez surpreendido aqui e multado o seu proprietario, este o desmonta e carregá-o para ali, ponto mais inacessível a vista do fiscal, afastado das estradas e la novamente inicia a fraude.

Não seria caso da apreensão do alambique que fosse encontrado nessas condições?

Ao que fomos informados, talvez uns 2/3 da produção de aguardente fuja, no Estado da Baía, nessas condições ao fisco. Não o podemos afirmar.

Quando ao mel desviado para essa produção clandestina de aguardente, como medida corretiva, lembrariamos ou, tornar obrigatorio ás usinas de assucar a destinarem uma deter-

minada quantidade de mel para a fabricação do alcool, desse modo ficando conhecida a produção total do mel, ou melhor seria, nos parece, em lugar de taxar a aguardente no total do imposto a que ela está sujeita, taxá-la em uma pequena parcela, taxando então no restante, todo o mel produzido. Neste caso, cada usina seria obrigada a ter a escrituração do mel produzido e á proporção que fosse vendendo, cobraria adicionado ao seu preço, a taxa correspondente ao imposto, pagando, portanto, o fabricante do alcool ou da aguardente, do mesmo modo, o imposto devido, sem poder fugir ao fisco.

Crédito agricola

A falta absoluta de credito agricola no Estado da Baía, é uma das razões ponderantes da dificuldade em que se encontra a lavoura para melhor desenvolver-se.

Proprietarios de vastas lavouras, com instalações de usinas, edificios e mais bemfeitorias, tudo representando não só capital como ainda o trabalho e o esforço, veem-se muitas vezes em situações embaraçosas, ante a falta momentanea de recursos capazes á fazerem face ás necessidades da movimentação de suas lavouras. Não conseguem, em condições razoáveis e equitativas, o numerario indispensavel ao momento, exatamente por falta dessa organização.

É uma das dificuldades com que luta a lavoura na Baía.

Tarifas da Companhia Ferro-Viaria Este-Brasileira

Queixam-se todos os usineiros das tarifas da Companhia Ferro-Viaria Este-Brasileira, achando-as excessivas.

Além da taxa fixa por quilo que cobra a Companhia, ainda é essa taxa sobrecarregada com os seguintes adicionais:

Expediente, carga e descarga, *ad-valorem*, sobre cujo total somando com a taxa fixa por quilo, ainda se juntam mais: 3 1/2 % para Caixa de Aposentadoria e Pensões, Vição Estadual e Vição Federal.

Talvez conviesse um entendimento no sentido de ser modificada a tabela do frete e dispensada as taxas de vição.

Braço

É um fator que tambem de certo modo dificulta a lavoura de cana, pois, é incerto, tornando-se por isso deficiente em certas ocasiões.

Abatimento no transporte do alcool desnaturado destinado a carburante

A Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro tem feito objeção ao transporte do alcool-motor com o abatimento previsto no decreto federal n. 19.717, somente com a declaração do fabricante que é alcool-motor. Tem exigido essa companhia o visto do fiscal do imposto do consumo toda vez que lhe é presente um despacho desse carburante.

Fizemos sentir aos fabricantes a necessidade do registro da marca para o produto, de acordo com o decreto, o que uma vez feito, saneia a duvida da companhia de Estrada de Ferro, com as comunicações decorrentes dessa medida.

Consumo de gasolina no Estado da Baía

A Baía ainda não recebe gasolina a granel, somente importada em tanbores e caixas.

Procuramos obter os dados relativos ao consumo no Estado, por duas vias: pelo Serviço Hollerite da Alfandega e junto as agencias das companhias de gasolina.

Independente da gasolina importada diretamente do estrangeiro, tambem vai para a Baía gasolina de cabotagem, já desembarçada no Rio.

Segundo os dados fornecidos pela Alfandega, temos para gasolina importada:

1930, 4.825.425 quilos.

1931, 4.073.933, 300 quilos.

Consumo este que é o que interessa ao decreto sobre o alcool-motor.

Como a gasolina de cabotagem ao chegar a Baía já está isenta do decreto n. 19.717, não ha interesse em ter a estatística do seu consumo: contudo, a título de curiosidade, transcrevemos os dados fornecidos por algumas das agencias:

Ano de 1930:

Anglo Mexican, 2.770 tambores = 554.000 litros
Standard Oil, 4.598 tambores = 919.600 litros.

Ano de 1931:

Anglo Mexican, 3.198 tambores = 639.600 litros.
Standard Oil, 3.725 tambores = 745.000 litros.
Caloric, 100 caixas = 2.000 litros.

Na Baía a gasolina é vendida ao preço de 55\$ a caixa; e o litro, no depósito por 1\$200, nas bombas por 1\$400.

Bombas instaladas

Existem na capital da Baía, 76 bombas instaladas, sendo:

Standard.	20
Anglo-Mexican.	22
Outras companhias.	34
	76

No interior do Estado:

Standard.	19
Anglo-Mexican.	19
	38

ESTADO DE SERGIPE

Embora em escala mais reduzida, também no Estado de Sergipe já o Alcool-Motor vai tendo sua aplicação com tendências francas a generalizar-se. O seu uso especialmente pelo interior, nos caminhões de passageiros e cargas e nos automóveis, trafegando entre as pequenas cidades e usinas, fazendo percurso de muitas horas diárias, é bem intenso.

Também em Sergipe a fórmula adoptada, é a do alcool com 5 % de querosene, iniciativa espontânea de alguns usineiros e sem que seja observada a obrigatoriedade da mistura alcool-gasolina.

Por parte do Estado, ainda nada existe como medida incentivadora, ao que fomos informados.

Dois são as destilarias de alcool, que fabricam o alcool em condições de ser desnaturado para carburante: a Usina Central de Riachuelo, de propriedade do coronel Antonio do Prado Franco e que iniciou essa indústria em agosto de 1930, e a Industria Agricola Capelense, de Barreto & Andrade, que lançou a *Abaca*, mistura de alcool com 5 % de querosene, desde janeiro de 1931, produto este que teve desde logo boa aceitação.

A produção da *Abaca* em 1931 foi de 342.521 litros, dos quais foram vendidos 341.409 até 31 de dezembro do mesmo ano.

Como se vê, já no Estado de Sergipe também a indústria do Alcool-Motor está em caminho de franco desenvolvimento. Naturalmente aos processos de lavoura da cana — tratamento do terreno, plantio, colheita, etc. — são os mesmos que na Baía, com poucas diferenças.

Plantação de toras de cana, cana de rego e de soca, do plantio a colheita 14 a 16 meses, colheita de outubro a março, mesmas variedades de cana, etc.

As terras são constituídas também pelo *Massapé*, e *Salão*, divididas em tarefa de 25 braças quadradas cada uma, 3 1/2 tarefas equivalendo a 1 hectare.

As vias de comunicação das usinas de Sergipe são: a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro com suas linhas de Propriá e Joazeiro e as estradas de rodagem.

1 — Usina Central "Riachuelo"

Fica a 3 quilômetros da cidade de Riachuelo, município do mesmo nome, servida pela parada de Riachuelo do ramal de Propriá da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Também lhe serve de comunicação a estrada de rodagem de Aracajú a Itabaiana, que passa em São José que lhe fica proximo.

Possue esta usina um total de 26 quilômetros de via ferrea com bitola de 1m,00, tendo 4 locomotivas e 70 vagões de 6 e 12 toneladas.

Tem esta usina 15 fazendas agricolas: Varzea, Quintas, Jesus Maria José, Contadouro, São José, Canto Alegre, Penha,

Saht'Anna, Piedade, Mombassa, Carretão, São Felix, Matia, Mangueira e Escuta. Todas estas fazendas foram antigos engenhos, das quais vendidas as ferragens, foram reduzidas a plantação a cana e montada a Usina Central em Riachuelo. Independente destas, ainda tem arrendadas as de Araçá e São Bento.

As 15 fazendas agricolas de propriedade da usina, tem 2.809 tarefas. Além dessas fazendas que produzem cana para o seu consumo, ainda ela adquire a cana de mais 744 tarefas de fornecedores. Deste modo, o total de tarefas com cultura de cana para a usina Riachuelo é de 3.453.

Nestas fazendas o plantio é feito efetuando o corte da cana em umas tantas tarefas, torada a cana em pedaços, os quais são plantados nos regos feitos a arado.

Do plantio a colheita, decorrem 14 a 16 meses, sendo feitas em média 10 limpas. Cada plantio dá em média 3 cortes, seno o primeiro de planta e os dois outros de soca e ressoça.

Na cana de soca, em média são feitas só três limpas.

O terreno é o mesmo que na Baía — *Massapé* preto e *Salão*.

A média da cana moída por safra é de 32.281,570 toneladas.

Existem 2 alambiques, Savale, de 1.500 litros cada um em 24 horas.

Dois são os depósitos de mel, sendo um de 250 pipas e outro de 80, correspondendo a um total de 500.000 litros.

A fabricação do alcool é feita durante todo o ano.

De agosto de 1930 a dezembro de 1931, a produção de alcool foi de 120.360 litros, dos quais 62.863 litros foram transformados em carburante com 5 % de querosene.

Em 31 de dezembro de 1931 o stock de alcool era de 1.225 litros.

A média da produção mensal é de 7.080 litros.

Conforme já referimos, desde agosto de 1930 que esta usina fabrica o alcool combustivel, usando como desnaturante o querosene a 5 % ou o azul de metileno, empregando-o no motor de luz da Usina e nos caminhões do Matadouro de Aracajú, que é do mesmo proprietario.

Alcool desidratado.

Animado pelo decreto federal n. 19.717, o Sr. coronel Antonio do Prado Franco, proprietario da Usina Central de Riachuelo, e que incontestavelmente é um espirito empreendedor, adquiriu no estrangeiro uma destilaria completa para a fabricação do alcool puro, isento de toda agua, esperando receber a todo o momento os aparelhos encomendados.

Trata-se de uma destilaria com capacidade para 7.000 litros em 24 horas, trazendo todos os accessorios indispensaveis, sobressaindo entre estes dois aparelhos de fermento puro, dois depósitos para alcool, sendo um para 112.000 litros de alcool a 43° e outro para 9.000 de alcool absoluto.

Esta aparelhagem é da fabricação de "Golzern-Grimma".

2 — Indústria Alcoólica Capelense.

Situada no município de Capela, em Lagôa Seca, tem os Srs. Barreto & Andrade, uma destilaria exclusivamente de alcool.

É uma destilaria perfeita, produzindo alcool de 96° G. L., com capacidade para 2.000 litros diarios, tendo iniciado sua produção de alcool-motor em janeiro de 1931, quando lançou no mercado a "Abaca", alcool com 5 % de querosene ou 1/2000 de violeta de metilo.

Esta destilaria não tem cultura, adquire o mel para a sua fabricação de alcool. Tem um depósito de mel para 192.000 litros.

Utiliza a fermentação espontanea.

Na caldeira do alambique, que é multitubular horizontal de 45 H.P., queima em 24 horas 10 toneladas de lenha.

A produção da "Abaca" em 1931 foi de 342.521 litros, tendo sido vendidos por intermediarios em Aracajú 235.955 litros, diretamente 5.454 litros e existindo em stock 1.112.

São estas as duas principais usinas de alcool em Sergipe, existindo, entretanto, outras de menor capacidade e que citaremos.

3 — Usina Outeirinhos.

Esta usina, de propriedade do Sr. Gonçalo Rollemberg do Prado, situada no município do Carmo, está atualmente com o alambique desmontado.

Entretanto, está em montagem e quasi apta a funcionar, uma nova destilatoria com a capacidade de 3.000 em 24 horas, para a fabricaçao de alcool desidratado, tambem do sistema "Golzern Grimana".

4 — Usina Castelo.

Situada no municipio de Estancia, de propriedade do Sr. Cantidiano Vieira de Araujo, com capacidade para 500 litros em 24 horas.

Passa em suas proximidades a linha da Ferro-Viaria Este Brasileiro, indo-se da estaçao de Salgado, dessa companhia, á usina, por estrada de rodagem.

Independente de possuir esta usina cultura propria, ainda compra mel.

5 — Destilatoria "Julio Vieira".

Fica na cidade de Riachuelo, de propriedade do Sr. Julio Vieira. Não tem cultura, compra o mel, destila alcool e cachaça, sua capacidade de produçao de alcool sendo de 100 litros em 24 horas.

12° alcool baixo.

6 — Destilatoria "Aurelio Barreto".

No municipio de Maroim, pertencente ao Sr. Aurelio Barreto, tem uma destilatoria de aguardente e alcool baixo, para 100 litros em 24 horas.

Não tem cultura, adquire o mel para destilar.

7 — Destilatoria "Alvaro Garcez".

Tambem no Municipio de Maroim, de propriedade do Sr. Alvaro Garcez, tem um destilatoria para aguardente e alcool capaz de preparar apenas 50 litros de alcool baixo em 24 horas.

Compra o mel, não tem cultura.

Pelos dados acima, vemos que Sergipe póde produzir por safra, aproximadamente 1.400.000 litros de alcool, porém, em condições de preparar alcool prestando-se a servir como carburante, somente temos funcionando as duas primeiras usinas citadas e prestes a funcionar a terceira.

Entretanto, já em Sergipe dentro em breve teremos destilarias para a fabricaçao de alcool absoluto, o que é muito promissor para a industria alcoolica.

Em Sergipe como na Baía queixam-se os industriais de alcool, das tarifas elevadas da Companhia Ferro-Viaria Oeste Brasileiro.

Outra medida que solicitam é a indicaçao de um desnaturante mais barato que o querosene.

Tambem existem em Sergipe os alambiques clandestinos, como na Baía, embora em menor escala.

Consumo de gasolina em Sergipe

As gasolinas encontradas em Sergipe são: "Anglo Mexican", "Standard Oil", "Texaco" e "Atlantic", sendo que esta tem uma saída pequena, por ter entrado no mercado somente em 1930, quando as outras já dominavam.

Na sua maioria a gasolina ali consumida é recebida por cabotagem da Baía, entretanto, tem ido alguma importada diretamente do estrangeiro.

Damos abaixo a demonstraçao da gasolina chegada em Sergipe nos anos de 1930 e 1931.

	Importada	De cabotagem
1930.....	27.329 quilos	315 tambores 6.500 caixas
1931.....	92.830 quilos	340 tambores 7.919 caixas

Em Sergipe a gasolina é vendida ao preço de 63\$500 a caixa.

Existem instaladas em Aracajú apenas duas bombas, uma da Standard Oil e outra da Anglo Mexican. No interior do Estado existem mais duas bombas da Anglo Mexican.

O litro é vendido, nas bombas, a 18650.

Colhemos amostras de alcool, alcool-desnaturado para carburante, de terras de cultura da cana e de algumas rochas, que estão sendo examinadas para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1931. — Antonio Rodrigues Vieira Junior, fiscal tecnico do alcool-motor.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira seccao

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1932

Pedro Tostes, pedindo sua nomeaçao para o cargo de fiscal de Caixas de Aposentadoria e Pensões. — Não ha o que deferir.

Sindicato dos *Chauffeurs* de Curitiba, solicitando o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.970, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 22

Emilio Vignolo, pedindo se lhe certifique si do quadro dos empregados da Standard Oil Co. consta o nome do engenheiro H. J. Levis e, no caso afirmativo, qual a data de sua admissao na aludida companhia. — Indeferido.

Rita Alves Carmonario, solicitando a intervençao deste ministerio a fim de receber uma indenizaçao por acidente do trabalho. — Não ha o que deferir.

Dia 4 de abril de 1932

Avisos:

Ao Sr. presidente do Touring Club do Brasil:

N. 78 — Declarando que, atendendo aos patrioticos objetivos do cruzeiro turistico inter-estadual que aquele clube pretende levar a efeito no proximo mês de maio e ás razoes expostas no memorial de 24 de fevereiro proximo passado, resolveu permitir que se dê caracter oficial ao referido empreendimento, sem onus para o Tesouro Nacional.

Dia 6

Ao Sr. gerente geral, na America do Sul da "Osaka Shosen Kaisha":

N. 79 — Declarando que resolveu incumbi-lo de acompanhar, sem onus para o Tesouro Nacional, o mostruario de produtos brasileiros, organizado pelo Departamento do Comercio, e que será exibido na sede daquela empresa, e, bem assim, de estudar, de acôrdo com a Embaixada do Brasil em Tokio, as questoes atinentes ao desenvolvimento da navegacao e do intercambio comercial entre o Brasil e o Japão.

— Ao Sr. ministro da Viaçao e Obras Públicas:

N. 80 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida fraquia telegrafica, por conta deste ministerio, aos presidentes das Sub-comissoes Regionais de Defesa da Produçao do Assucar, a que se refere o art. 4° do regulamento

aprovado pelo decreto n. 24.010, de 1 de fevereiro de 1932.

— Ao Sr. diretor de seccao do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Alfredo João Louzada:

N. 81 — Declarando que resolveu designa-lo para exercer as funçoes de diretor geral do aludido Departamento, durante o impedimento do bacharel Affonso de Toledo Bandeira de Mello, atendendo ao que expoz o diretor de seccao, bacharel Vital do Valle Pereira.

— Ao Sr. Dr. Nilson de Rezende:

N. 82 — Declarando que, atendendo ao que requereu, resolveu conceder-lhe permissao para, nos Estados Unidos da America, estudar a profilaxia, tratamento e legislaçao do tracoma, com direito apenas aos vencimentos integrais do seu cargo de medico especialista de olhos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e por espaco de seis meses, incluindo no referido prazo o tempo das viagens de ida e volta.

Dia 11

Ao Sr. 2° oficial do Departamento Nacional do Trabalho Oswaldo Gomes da Costa Miranda:

N. 85 — Declarando que resolveu passe o referido funcionario a servir em seu Gabinete, até ulterior deliberaçao.

— Ao Sr. diretor de seccao do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Alfredo João Louzada:

N. 86 — Fazendo declaraçao identica á anterior.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 87 — Solicitando providências no sentido de ser concedida, de acordo com o art. 3º, parágrafo único, do decreto n. 21.047, de 16 de fevereiro do corrente ano, à Diretoria Geral de Estatística do Estado do Rio Grande do Sul, a franquia postal e telegráfica de que trata o art. 2º do mesmo decreto, quer para a própria correspondência, quer para a que lhe for expedida, uma vez que foi firmado, entre a aludida Diretoria e o Departamento Nacional de Estatística, o acordo estabelecido pelo decreto número 20.550, de 21 de outubro de 1931.

Dia 15

Ao auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional do Comércio Maria Amália de Mattos:

N. 88 — Declarando que resolveu passe a referida funcionária a servir em seu Gabinete, até ulterior deliberação.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 89 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a S. A. Frigorífico Anglo, resolveu tornar extensivas aos volumes de madeira, folha ou semelhantes, que contenham produtos das companhias frigoríficas fiscalizadas pelo Serviço de Indústria Pastoral, as mesmas facilidades concedidas aos referidos produtos quando acondicionados em capas ou envoltórios de tecidos, dispensadas as exigências do decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931, e seu regulamento, nos termos do aviso deste ministério n. 37, de 25 de fevereiro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 20 do mês corrente, foi designado o 3º oficial desta Diretoria Geral José Pires Lousada para ficar encarregado dos serviços da Arquivo da Secretaria de Estado, sem prejuízo dos serviços a seu cargo na 3ª Seção da aludida Diretoria Geral.

Dia 1 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 157 — Restituindo o processo referente ao concurso para enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e comunicando que o Sr. ministro deu sobre o caso, em 28 do mês de março último, o seguinte despacho: "Abra-se novo concurso".

Dia 5

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 167 — Solicitando providências no sentido de ser o adido comercial junto à Embaixada do Brasil em Paris, Francisco Guimarães, acreditado junto ao Governo do país em que aí servir.

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 169 — Comunicando que o fiscal do serviço de nacionalização do trabalho no Distrito Federal, Olegário Marianno,

se acha, desde a data de sua posse e até ulterior deliberação, à disposição do Gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Dia 11

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 177 — Solicitando a remessa do processo relativo ao recurso interposto pelo engenheiro naval Honorio de Barros da decisão do Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro que lhe suspendeu o pagamento da pensão que recebia antes de reverter ao serviço ativo da Armada, afim de ser o mesmo processo submetido ao estudo do Sr. consultor geral da República,

Dia 16

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 198 — Comunicando que, em solução à sugestão feita a esta Secretaria de Estado sobre a equiparação dos vencimentos do atuário e dos patronos do aludido Departamento aos dos de igual categoria do Conselho Nacional do Trabalho, o Sr. ministro, em 13 do mês corrente, proferiu, no processo relativo ao assunto, o seguinte despacho: "Aguarde-se oportunidade".

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1932

S. A. Frigorífico Anglo, pedindo permissão para importar um cilindro destinado a máquina tecedora e peça sobressalente para a mesma máquina. — Deferido.

Dia 16

Deutsche Gasglühlicht-Auer-Gesellschaft, m. b. H., recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para um "dispositivo para proteger e tratar pessoas atacadas de molestias alérgicas". — Nego provimento ao recurso. Observe o retardamento do processo na 2ª seção, e encareço a necessidade da observância dos prazos para a solução dos casos sujeitos à sua apreciação.

Companhia Cervejaria Brahma, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Lexbier", da firma Filhos Piana, para distinguir cerveja, incluída na classe 12. — Dou provimento ao recurso para negar o registro. Na marca se observa que a procedência da cerveja é de Belo Horizonte, da Cervejaria Bremense, embora se inculque no pedido ser ela para distinguir produto de importação. Não seria lícito aos recorridos indicar na marca lugar diverso daquele de onde provém o produto (decreto n. 16.264, de 1923, artigo 80, n. IV). Nesta conformidade, a pretensão dos recorridos infringe o artigo 88 do citado decreto.

Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "aparelhamentos em máquinas pulverizado-

ras de líquidos para a desinfecção o caiação de logares para fins agronomicos e industriais". — Nego provimento ao recurso. Deixo de mandar proceder à diligência que requerem os recorrentes, de serem apensados os elementos informativos em que se baseou o Dr. Martins Costa, porque, claramente indicados eles, os recorrentes poderiam fazer a prova de ser claudicante a referência. A palavra do funcionario deve merecer fé, enquanto não se faz prova em contrario. Causa estranheza que o caso em apreço só tenha solução, depois de três anos de seu inicio. Todavia, encontra-se a explicação em se verificando que houve funcionario que releve o processo por mais de oito meses para emitir um laconico parecer! Advirto áqueles que, sem motivo justificado, ultrapassarem em muito os prazos que a lei lhes marca para darem suas opiniões nos processos que lhes são afetos.

Dia 18

George Sydné, pedindo permissão para importar maquinismos necessarios á montagem de uma secção de fiiação e destinados a F. Vicente Blanes, esculpido em Santos. — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, pedindo seja autorizado o desembaraço, na Alfandega do Rio de Janeiro, de maquinismos destinados á industria de fiação de algodão. — Deferido.

Dia 19

Sociedade Anonima Fabrica Votorantim, pedindo seja autorizado o desembaraço, na Alfandega de Santos, de máquinas destinadas a melhorar a sua produção de tecidos. — Deferido.

Carracena, Oliveira & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro á marca "Carol", destinada a distinguir artigos comprendidos nas classes 11, 12, 13 e 15. — Nego provimento ao recurso. Ayure o Dr. diretor do Expediente a quem cabe a culpa da demora deste processo na 2ª seção, de 1 de junho de 1931 a 30 de março de 1932.

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda, pedindo reconsideração do despacho que denegou provimento ao recurso interposto da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Renina" para distinguir um produto farmaceutico, incluído na classe 3. — Do despacho que decide em gráu de recurso, não ha apelo. Deixo, por isto, de tomar conhecimento do pedido de reconsideração.

Silva, Mascarenhas & Comp., recorrendo do despacho que lhes recusou registro a marca "Regina", destinada a distinguir azeite de oliveira, incluído na classe 11. — Nego provimento ao recurso. Enquanto não for cancelada marca identica, não podem os recorrentes pretender o registro da sua. Demais, não seriam permissivas as variações de tipos e cores a que se referem as suas especificações.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo permissão para importarem uma maquina para medir e dobrar tecidos, destinada á firma Calfat & Comp., de S. Paulo. — Deferido.

Charles Hale & Sons Ltda., pedindo seja autorizado o desembaraço, na Alfandega do Rio de Janeiro, de uma autoclave destinada á Fabrica Santa Heloisa, desta Capital. — Deferido.

Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, pedindo autorização para importar as máquinas que mencionam, destinadas a melhorar a sua produção de fios de seda. — Deferido.

Cotonificio Othon Bezerra de Mello S. A., pedindo permissão para importar as máquinas constantes da relação exibida, destinadas a melhorar a sua produção. — Deferido.

Dia 20

Irene Alvarez de Lima, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um novo produto alimenticio, denominado "Extra-to Citreo". — Nego provimento ao recurso. Pelo laudo de fls. 20 e 22 se verifica a inexistencia da pretendida novidade do produto.

Dr. Raul Leite & Comp., recorrendo da decisão que mandou registrar a marca "Bismo-iodan", de Aggeo Pio Sobrinho, para distinguir um produto farmaceutico, incluído na classe 3. — Dou provimento ao recurso para mandar cancelar o registro da marca "Bismo-iodan". É evidente a reprodução parcial de marca anterioremente registada, que estabelece confusão.

Aristides Corrêa Alvim, recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para a "Carteira Aristides para selos federais". — Nego provimento ao recurso. O emprego de carteira para portar estampilhas não constitue uma modalidade desconhecida de sua utilização. Já no interpretar a lei de 1882, reproduzida, nessa parte, no decreto numero 16.264, a nossa jurisprudencia se firmára de modo a não deixar duvidas. Desde que a aplicação de carteiras para conduzir estampilhas não constitue novidade, sendo o seu uso, para esse mister, de vulgaridade, não ha invenção dessa utilidade.

Dia 22

Companhia Antartica Mineira, recorrendo do despacho que lhe denegou registro a marca "Cerveja de Malte", para distinguir o produto nela designado e incluído na classe 42. — A característica essencial da marca que se pretende registrar, para designar um produto, é "Malte". Ha já registrada para individuar identico produto "Malta". A confusão seria manifesta. Nego provimento ao recurso.

Adalberto Araujo & Comp. Ltda., recorrendo da decisão que lhes denegou registro á marca "Hervateria Pontagrosense", para distinguir artigos compreendidos na classe 41. — Nego provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer supra, corroborando o do chefe da 2ª secção. De fâto, não devem ser aceitas as marcas "d'une simplicité, telle, qu'elles ne constituent pas véritablement un signe caractéristique". (Rendu — Marques de Fabrique, n. 48). "A posição dos sinais, vocabulos ou caracteres, na gravação ou na escrita, não sendo privativa de quem quer que seja, não poderia, também, servir de elemento essencial, ou distintivo, das marcas de industria ou de comércio". É preciso que os elementos constitutivos da marca se revistam de forma distinta, isto é, sejam "acompanhados de accessorio que lhes possa atribuir cunho peculiar e caracteristico". Porque, como dizia Ouro Preto, os elementos por si só não constituem a marca, "mas o seu arranjo, a

sua disposição, o seu traçado original, a sua forma". (Marcas industriais n. 38). E esse foi o espirito do legislador de 1923, que consagrou a regra no art. 79, al., do decreto n. 16.264.

Terceira Secção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1932

Requerimento despachado

Aristophenes Barbosa Lima, propondo a venda de uma coleção de revista "Chacaras e Quintais". — Indeferido.

Dia 23

Avisos:

Ao Sr. consultor geral da Republica:

Ns. C-103, C-104 e C-105, transmitindo, respectivamente, para que se digne de emitir parecer a respeito, os seguintes processos: o relativo ao recurso interposto pelo Dr. Jovelino Amaral, ex-diretor-tesoureiro do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, do ato não lhe tornando extensivo o favor concedido pelo Governo aos funcionarios dispensados, *ex-vi* do paragrafo 1º art. 39 do decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931; o relativo ao requerimento em que Antonio Carlos Petra de Barros, auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional da Indústria, pede reconsideração do despacho que adotou o parecer do consultor juridico deste ministerio, reconhecendo para o peticionario accumulção de emprego em um instituto subvencionado; e o relativo ao requerimento em que José Bernardes Junior, ex-delegado da Estatistica Commercial, no Estado da Bahia, pede seja posto em disponibilidade, visto contar mais de dez anos de serviço.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. C-106, comunicando que deixam de ser dadas as providencias constantes do aviso desse ministerio, n. 42, de 2 deste mês, referentes á abertura do crédito suplementar á verba 23ª, por não haver repartições pagadoras subordinadas a este ministerio.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. C-107, acusando o recebimento do recado desse ministerio, de 8 deste mês, que acompanhou a cópia, recebida da nossa Legação em Bucarest, da tradução do projeto governamental, regulando as accumulções de empregos remunerados no Reino da Rumania.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C-241, em referencia ao officio com o qual foi remetido o requerimento em que o interprete desse Departamento, Cesar Dragonero, pede o abono de uma ajuda de custo, por ter sido transferido do porto de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, para o de Recife, em Pernambuco, solicita, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de se-

rem prestados, a esta Secretaria de Estado, completos esclarecimentos sobre a situação do requerente, considerada identica á do interprete Annibal Peterson, quando se efetuou a nomeação em que é baseado o seu pedido.

— Aos Srs. diretores gerais dos Departamentos do Trabalho, Indústria, Comercio, Povoamento e Estatistica, e diretores do Instituto de Previdencia e da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. C-242 (circular), comunicando que o Sr. ministro determina sejam enviadas, com urgencia, ao seu gabinete, uma relação completa de todos os funcionarios contratados e outra dos que sejam pagos por verbas de outras dependencias, indicando, em ambas, o vencimento e o tempo de serviço de cada funcionario.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. C-243, transmitindo o processo referente á disponibilidade de Deoclecio de Campos, ex-adido comercial do Brasil em Roma, concedida por decreto de 2 de setembro de 1931, conforme cópia que remete, acompanhado de duas certidões do tempo de serviço público federal prestado pelo aludido funcionario.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1932

Nelda Barbara Hofmann (processo 49-N/32, referente á invenção de "um novo produto farmaceutico para tratamento da lepra", expedida a 4 de março de 1926, sob o n. 15.303). — Expeça-se a guia para pagamento da taxa devida, com as formalidades exigidas pelo decreto n. 21.248.

A. J. Ferreira Leal (processo 440/32, referente á invenção de "um novo registro para agua, denominado Pena Dagua Inviolavel", expedida a 28 de maio de 1920, sob o n. 10.819. — Expeça-se a guia para pagamento da taxa devida, com as formalidades do decreto n. 21.248.

Enia Estabelecimento Nacional Indústria e Anilina Limitada (processo 708-32, pedindo sejam sustadas as transferencias das marcas vendidas pela Casa Germania Limitada a Guilherme Humitzsch). — Junte-se ao processo.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.686, de 25 de junho de 1931, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de ns. 75.114 a 75.175, exceto as de ns. 75.120, por imitar a de numero 17.268 desta Capital; 75.139, por induzir confusão com a de n. 9.618, do Japão; 75.121, por confundir com as de ns. 5.003, de São Paulo, e 14.945, desta Capital; 75.146, por imitar a de numero 23.738, desta Capital; 75.151, por induzir confusão com a de n. 60.189, de Berna; 75.159, por imitar com a do processo n. 4-28; sendo aceitas, em parte, a de n. 75.167, exceto para anilinas, por induzir confusão com a de n. 8.611, dos Estados Unidos.

Foram também arquivados os avisos de 11 transferencias, 24 cancelamentos e 17 operações diversas constantes da mesma notificação.

Cooperativa Santa Justina (processo 6.728/31). — Preliminarmente apresente novas descrições, nas classes 1, 41 e 42, especificando os artigos a serem protegidos pela marca.

S/A. Fabricas "Orion" (proc. 8.297/30) e M. Ribeiro Branco (proc. 11.660/30). — Declarem a sua nacionalidade.

Perdidos de registro de marcas:

Falchi Papini & Comp., da marca "chocolate americano", para a classe 41. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

Companhia Melhoramentos de S. Paulo, da marca "Condor", para a classe 38. — Renove-se o registro como reivindicado, de acordo com a informação da secção.

Joaquim Thomaz de Aquino Filho, da marca "Cognac de Alentejo", para a classe 42. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

G. Comparato & Comp., da marca "Curação typ. Hollanda", para a classe 42. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

Teixeira Borges & Comp., da marca "Riachuelo" com a figura do Almirante Barroso, para a classe 41. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

G. Comparato & Comp., da marca "Rhum Bugre", para a classe 42. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

G. Comparato & Comp., da marca "Ronand Ginebra", para a classe 42. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

G. Comparato & Comp., da marca "Russo", para a classe 42. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

S/A. Industrias Reunidas F. Marrazzo, da marca "Óleo de Ricino São Jorge", para as classes 4 e 17. — Renove-se o registro como reivindicado, de acordo com a informação da secção.

Falchi Papini & Comp., da marca "Gianduia", para a classe 41. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

Seabra & Comp., da marca "Brim Prussiano", para a classe 23. — Renove-se o registro como reivindicado, de acordo com a informação da secção.

Johann Hays Krips, da marca "Bar Alpino", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se, menos para os artigos protegidos pelas marcas n. 3.291 de São Paulo, 3.701 do Rio Grande do Sul, e 22.812 de Berna.

C. F. Queiroz & Comp., da marca que consiste na representação de um escoteiro e de duas coleções, para a classe 38. — Registre-se como reivindicado.

Companhia de Pertumarias Beija-Flor, da marca, "Gady" com a representação de uma etiqueta circular com desenho de forma característica, para a classe 48. — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos de letras.

William Ewart & Son, Limited, da marca "Frescolinho" com a figura de uma lyra, para a classe 26. — Registre-se como reivindicado.

The Crystal Chemical Company, Inc., da marca "Z. B. T." para as classes 3 e 18. — Registre-se como reivindicado.

Oswaldo Henriques Furtado, da marca "Oswaldina" para a classe 42. — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos de letras.

Interlake Tissue Mills Comp. Limited, da marca "White Cross" com a representação de uma cruz branca, para a classe 38. — Registre-se como reivindicado.

Dorval Amaral, da marca "Excelsior" para a classe 2. — Registre-se como reivindicado.

The Associated Portland Cement Manufacturers, Limited, da marca "Creimcrete" para a classe 16. — Registre-se como reivindicado.

Moinho Santista S. A., da marca "Delicia" para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Moinho Santista S. A., da marca "Salada" para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

F. F. Fontana & Comp., da marca "Gaúcho" tendo a figura de um gaúcho a cavalo, para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Instograph, Ltda., da marca "Insto" tendo a representação de uma fiação elétrica, para a classe 8. — Registre-se como reivindicado.

Rubens Gonzaga, da marca "Triodal" para a classe 3. — Indeferido. Infringe os artigos 80, ns. 7 e 88, paragrafo unico do Regulamento.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 23 de abril de 1932

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" 2 requerimentos. E. W. Genser, Juan M. Tanoira, Cardoso & Pinheiro, Guilherme Springer, Amândio Alves e Empresa Intermediária de Vendas Limitada. — Lavre-se o termo.

Alfredo Costabile e Expresso São João de Transportes Limitada. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

B. R. de Azevedo & comp. (processo n. 7.081/31). — Apresentem descrições de acordo com o clichê, e provejam que podem usar na marca as medalhas e Fábrica Iguaçu.

Xavier Irmãos (processo n. 8.235/31). — Satisfaca as exigências do decreto número 20.377, de setembro último.

United States Radio & Television Corporation (processo n. 8.253/31). — Apresente descrições nas classes 9 e 9.

Assis Banho & Comp., (processo número 8.153/31). — Apresentem o clichê da marca.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda., (processo n. 8.215/31). — Apresente descrições nas classes 9, 11, 15, 35, 36, 37, 38, 48, 49 e 50 letras D e J.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Representação do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do Regulamento anexo ao decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Oswaldo Magalhães, marca "Guaranidina", A. Pereira da Silva, marca "Manteiga Primorosa", Murillo Lavrador, marca "Vulcano", Constantino Gullilla, marca "Relampago", Canuto Pinto Palhano, marca "Diabozyl", Lojas Americanas, marcas "Nada acima de 5\$000" e "Nada além de 5\$000", Atlantic Refining Company, marca "Gazolina Atlantica", L. Sorrentino & Comp., marca "Vareccina", Alcino de Abreu Leite Bacelar, marca "A. B." (com representação de sol), Casas da Criança Limitada, marca "Casas da Criança Limitada", Pinchin Johnson & Comp. Limited, marca "Etruscan Brand" (Liquid Paints), F. M. Coutinho & Comp., marca "1001", Manoel Afonso dos Campos Dias, marca "Paliteiro Guarany" e Olympio Giannoni, marca "Luiza".

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Fernando Alonso Izaguirre, Angelo Casarini e Hugo Seiferth. — Lavre-se o termo.

Umberto Matina. — Publique-se os novos pontos característicos.

Torcuato Di Tella (3 requerimentos), The Mantle Lamp Company of America (2 requerimentos), Société Pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta" (2 requerimentos), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (2 requerimentos), Azurita Ramalho de Brito, The Detachable bit Corporation of America, Sugar Beet and Crop Driers Limited, M. Mayer, Associated Telephone & Telegraph Company, A. S. Niro The Anglo Danish Dried Milk Company, Naamloze Vennootschap Apparaten Fabrieken, The Mead Pulp & Paper Comp., The Pyridium Corporation, Frederick Marcus Geale, Warner International Corporation e The Transvers-Lewis Process Corporation. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

João da Veiga Soares e Nicanor Botalogio Gonçalves da Silva (processo número 53-J/32). — De-se certidão.

Bento Ferreira Chaves e José Ferreira Chaves (processo n. 548/32). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

Alfonso Branco (processo n. 843/32), Momen & Harris (processo n. 865/32), Moura, Wilson & Comp. (processo número 836/32), Moraes Netto & Souza (processo n. 839/32). — Expeçam-se guias.

Cícero Pereira (processo n. 160/32) e Guilherme de Mello Howard (processo n. 100-G/32). — Juntem-se aos processos referentes.

João Baptista da Costa Pinto, (processo n. 532/32), e Standard Oil Company of Brasil (processo n. 206-S/32). — Arquivem-se, á vista da informação.

O. K. Hilsenbeck (processo número 13.389/31). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao examinador.

Audoin D'Helloy (processo n. 30, de 1932). — Requeiram nos termos da informação.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Marrazzo (processo n. 265, de 1932). — Preliminarmente satisfaca o que determina o art. 135 do Código Civil.

Alexandro Kene (processo n. 870, de 1932). — Junte-se ao processo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Empresa Intermediária de Vendas Ltda., dest nada a artigos da classe 50-J. (Deposito n. 23.205, de 23 de abril de 1932):

Consiste, essencialmente, na palavra de fantasia "Eivla" formada pelas iniciais da sociedade, escrita em arco convexo, com letras maiúsculas de imprensa, de traço duplo. A palavra supracitada acha-se guarnecida na parte superior e na inferior por dois traços que contornam a palavra e seccionam-se nas extremidades da mesma, dando a impressão da parte de um arco de roda, largo. O conjunto acima citado corta,

tangencialmente, uma roda dentada, de forma a dividi-la, em duas partes a saber: uma superior, que é a parte maior e uma inferior bem menor que a precedente. Na parte superior, vê-se um conjunto de prédios, onde sobressaem um "arranha-céu" e uma fábrica com tres chaminés fumegantes, e na parte inferior lê-se a palavra "Rio" escrita com letras maiúsculas, de imprensa.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir uma revista de informação comercial e comércio da depositante, compreendida na classe 50 letra "J" do Regulamento que baixou com a decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 e poderá variar em cores e dimensões, bem como ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" destinada a artigos das classes 46 48 e 50 F e J. (Deposito n. 23.206, de 23 de abril de 1932):

Consiste de figuras e dizeres, impressos á qualquer cor, em um rotulo quadrangular, de qualquer tamanho. As figuras são constituídas, em cima pela figura de uma estrella que espargue raios em todas as direcções, sob a qual se vê uma vinheta, em curva concava a que se prende de um lado e de outro um cordel, seguro pelas patas dianteiras de dois leões em attitude erecta, de pé sobre uma faixa inferior, com dobras, a que vêm prender-se os cordeis lendo-se na faixa "Non plus ultra"; no espaço compreendido entre essas figuras descritas, se vê uma especie de escudo em curva oval, ladeada pelas extremidades de uma faixa terminada com dobras. No escudo entre as circunferencias concentricas, em caracter de forma, como os demais da marca, se lê, em cima "Fábrica Belém" e em baixo, "S. Paulo" no campo interior um monograma da figura e na faixa lateral "Marca Registrada", á cor encarnada, não só os dizeres como as figuras, sobre fundo branco, podendo porém, variar em cores.

Aplicação

A Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", industriais estabelecidos em S. Paulo á rua Quintino Bocayuva n. 4, applicarão esta marca nos artigos de sua industria, tais como: Saponaccos, anil, lixívia, sabonetes, vernizes, tintas e, bem assim nos papeis de escritorio, veiculos e em tudo o mais que a comportar, compreendidos nas classes 46, 48 e 50 letras F e J, de acôrdo com o Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro, a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", destinada a artigos das classes 46 e 50 F e J (deposito n. 23.207, de 23 de abril de 1932):

Consiste de dizeres e figuras, impressos em um rotulo, de forma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, dividido em três secções regulares, de igual dimensão, separadas umas das outras por linhas pretas. A secção central, em cujo centro se vê um triangulo azul, orlado de branco do qual partem raios divergentes amarelos que se tornam encarnados nas estremi-

dades e riscas azuis que se vão alargando no seu prolongamento, se lê, no triangulo, em caracteres de forma brancos — Olol —; em duas fachas brancas, orladas de linhas azuis, uma em cima e outra em baixo, em caracteres de forma azuis, se lê — Para limpar metais —, na de cima — Sem rival — em baixo. Nas secções laterais, de fundo encarnado, ladeadas nas extremidades de fachas azuis, se lê, na secção esquerda, em caracteres de forma pretos, prescindido do nome do preparado á cor branca, o directorio para o uso do preparado, na secção direita, se vê em cima um losango de cor branca, em que se acha impressa a marca geral da fabrica constante de um escudo com uma circunferencia oval, em que se lê — Fábrica Belém S. Paulo —, tendo no centro o monograma da firma, encimado por uma estrella que se parge raios divergentes e ladeado por dois leões em attitude erecta, apoiando as patas dianteiras no escudo e as trazeiras numa fita em curva com dobras, inferior, em que se lê — Non plus ultra —, as cores brancas e pretas combinadas, lendo-se ao lado do losango, em cima, de cada lado — 1 litro — e em baixo aos lados — Peso liquido —; sobre a parte descrita, com os característicos anteriores, se lê o directorio para o uso do preparado, em mais duas linguas.

Aplicação:

A Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", industriais estabelecidos em São Paulo á rua Quintino Bocayuva n. 4, applicarão esta marca nos artigos de sua industria, tais como: Anil, lixívia, pomadas e outros ingredientes para limpar metais, sob a forma de rotulo ou impressa ou gravada, nos recipientes de seu preparado destinado á limpeza de metais — Olol. Esta marca será applicavel á latas de diversas capacidades alterando-se a indicação de seu conteúdo, compreendidos nas classes 46 e 50 letras F e J, de acôrdo com o regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Expresso São José de Transportes Limitada, destinada a artigos das classes 21 e 50 J (deposito n. 23.208, de 23 de abril de 1932):

Consiste em um triangulo de filete, duplo, com um vertice para baixo, formando na parte superior um plano horizontal onde se vê um auto caminhão. No interior do triangulo, sob um fundo escuro lê-se "Expresso S. José" que constitue a denominação da marca.

A presente marca, pode variar em cores e dimensões e serve para distinguir "viaturas", para transportes, bem como o estabelecimento comercial da requerente nas classes 21 e 50 letra J; podendo a referida marca ser usada nos veiculos, impressos, taboetas, notas, faturas e por qualquer meio de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Costabile, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 23.209, de 23 de abril de 1932):

Consiste em uma etiqueta retangular, preta, vendo-se na parte superior a palavra "Baratiná", em caracteres mais pronunciados, a qual representa o nome da marca. Por baixo dessa palavra ha os dizeres "Marca registrada", em caracteres menores. Segue-se mais abaixo, e ocupando o espaço maior restante da

etiqueta, um retangulo interno com entrancias simples em angulos rétos em cada um dos cantos superiores e duplas em cada um dos cantos inferiores, umas e outras preenchidas por ornamentos rafados. Esse retangulo interno, cujos lados verticais e a base deixam um filete que os separa respectivamente das linhas extremas vertical e da base da dita etiqueta, tem na sua parte superior os dizeres "Mala baratas" e nos cantos superiores e immediatos ás respectivas entrancias, em cada lado um triangulo com o vertice volvido para baixo. No centro desse retangulo interno vê-se a figura de uma barata fuzilada por um raio que se nota por uma linha em zigzag. Na parte baixa desse mesmo retangulo, ha em caracteres de fantasia os dizeres: "Sem reclame".

A presente marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um produto na classe 2, da fabricação e comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Amandio Alves, destinada a artigos das classes 6 e 48 (deposito número 23.210, de 23 de abril de 1932):

Consiste no nome característicos Stella, dentro numa figura geometrica de forma oval, reivindicando o suplicante, para si o direito da marca acima, como de sua inteira propriedade, nos artigos de seu comércio. A referida marca que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor; dourada ou prateada, será applicada em vidros de maior ou menor dimensão para Agua de Colonia e loção e ferramentas, artigos de seu comércio, sob a denominação Stella acima caracterizada, bem como aos respectivos envoltorios, e gravada ou impressa em caixões, cartas e faturas, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade e comércio.

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Springer, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 23.211, de 23 de abril de 1932):

Consiste em um rotulo e uma cinta de fundo azul claro que lhe fica superiormente disposta, a qual tem ao centro a palavra Springer em caracteres brancos com um sombreado preto, e de cada lado os caracteres — G. S. — em cor branca com sombreado preto, entrelaçados, tendo, superiormente, os dizeres: Fábrica fundada, e inferiormente: Em 1913; no sentido horizontal, na parte inferior da cinta estão os dizeres: Apeitivo digestivo e estimulante. O rotulo é de forma retangular, circunscrito por dois traços singelos pretos, contendo nos dois cantos superiores dois circulos contendo, em curva, os dizeres seguintes, em caracteres brancos sobre fundo preto e circunscritos por uma linha branca: Guilherme Springer — Novo Hamburgo — Unico Fabricante do Boone-Camp Springer; ao centro, em fundo preto, circunscrito por linha singela, vê-se as letras G. S. entrelaçadas. Entre estes dois circulos, no meio do rotulo, ficam, em caracteres pretos, os dizeres Boonecamp Spriger, seguindo-se um pequeno traço reto horizontal, e a seguir os dizeres: Obteve sua fama e popularidade nas cidades, colonias e compos, devido suas excelentes propriedades. Fabricação legitima exclusivamente pela fabrica fundada em 1913 por Guilherme Springer. — Novo Hamburgo — Rio Grande do Sul — Brasil. Sobre estes dizeres, transver-

salmente, da esquerda para a direita, lê-se: Indústria Brasileira — em caracteres e cor vermelha.

Esta marca poderá variar em dimensões e servir para distinguir e assinalar um aperitivo de sua indústria e comércio, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Cardoso & Pinheiro, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 23.212, de 23 de abril de 1932).

Consiste em uma etiqueta retangular de fundo vermelho tendo ao centro um disco branco, no qual vê-se em azul a figura de Santo Antonio segurando o Menino Jesus que se acha de pé sobre um livro. Acima do disco em letras brancas lê-se "Fabrica de saltos Santo Antonio" e ladeando o disco vê-se em branco diversos arabescos e entre estes, à esquerda, a palavra "Marca" e à direita "Regist.". Nos dois ângulos superiores do retângulo vê-se um desenho ornamental, formado por um traço branco e na parte inferior dois pequenos painéis brancos; o da esquerda traz em vermelho a abreviatura "Ord." e o da direita "Alt.". Esta marca serve para distinguir saltos de madeira para ser aplicado no calçado, na classe 36, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Juan M. Tanoira, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.213, de 23 de abril de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Pangram" e o apelido do depositante "Tanoira", formando um conjunto — "Pangram Tanoira" entre aspas e sublinhada.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, será aplicada sobre os artigos, seus continentes e envoltórios, em papéis comerciais e anúncios, e serve para distinguir substâncias alimentícias ou empregadas como ingredientes na alimentação, especialmente produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, incluídos na classe 41, do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. W. Genser, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.214, de 23 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Genser", apelido do requerente, grafada em uma linha horizontal, em tipo de fantasia, sublinhada e entre aspas.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, é aplicada sobre os artigos, seus envoltórios, caixas e caixões que os contêm, anúncios e papéis comerciais, e serve para distinguir substâncias alimentícias ou empregadas como ingredientes na alimentação, incluídos na classe 41, do comércio e indústria do depositante.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Ponto característico da invenção de "um aperfeiçoamento em vassouras de varrer", para a qual requer privilegio Angelo Casarin (depósito n. 11.188, de 23 de abril de 1932):

Pedido de privilegio para um aperfeiçoamento em vassouras de varrer, caracterizado pelo emprego de um meio correção entre o extremo varredouro da armação de palha e o montante desta, feito

de cordão de qualquer material conveniente e apropriado, cingindo em transversal a armação e sendo entrelaçado através da mesma, formando malhas que cingem os diferentes molhos ou feixes de palha componentes da armação, ao mesmo tempo reunindo-os e permanecendo com propriedade do correção, afim de poder ser mudado em seu conjunto de uma posição para outra para se variarem as diferentes distâncias entre si e o extremo varredouro da armação, e sendo rematado com atadura que permite maior ou menor tensão em qualquer posição para onde tenha sido mudado.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo regulador automatico de alimentação para maquinas de fiar", para que pede privilegio Fernando Alonso Izaguirre, (depósito n. 11.189, de 23 de abril de 1932):

1º, um dispositivo regulador automatico de alimentação para maquinas de fiar, que se caracteriza essencialmente porque tanto os rôlos de alimentação das maquinas de fiar como os seus rôlos satélites adoptam a forma conica; e porque sobre estes rôlos se dispõe um balancim ou alavanca tendo num dos braços um regulador de peso e no outro braço dois meio-casquilhos ligados entre si, por uma união flexivel como, por exemplo, uns anéis de borracha, formando estes casquilhos uma passagem para a mecha, precedendo a passagem pelos rôlos, de modo tal que se a grossura da mesma mecha for superior, ou inferior, ao calibre do orificio constituido pelos dois meio-casquilhos, rompe o equilibrio do balancim e obriga por consequencia a referida mecha a deslocar-se de um ao outro lado dos rôlos conicos, produzindo-se assim, pela variação do diametro para maior ou para menor, um fornecimento em quantidade maior ou menor levado ao estirador, e corrigindo-se por consequencia o excesso ou a falta de fibras na mecha;

2º, um dispositivo segundo a reivindicação 1, que se caracteriza essencialmente por não exigir modificações essenciais nas atuais maquinas de fiar, podendo pois, ser utilizado por simples adaptação, sobre os rôlos destas maquinas, de uns casquilhos que cubram os mesmos rôlos, tendo estes casquilhos a forma conica característica do dispositivo desta invenção; e por compreender os balancins acima citados;

3º, um dispositivo regulador automatico de alimentação para maquinas de fiar, tal como se descreve e reivindica neste memorial descritivo, e se ilustra nos desenhos juntos.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional, e com o art. 38, do regulamento, a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Hespanha, em 24 de abril de 1931, sob n. 122.658.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de peças de metal em forma de barra com perfilamentos transversais", para que pediu privilegio Hugo Seiferth (depósito n. 11.190, de 23 de abril de 1932):

1º, processo de fabricação de peças de metal em forma de barra com perfilamentos transversais, caracterizado pelo

fato da peça a trabalhar ser conduzida entre um cilindro laminador e uma mesa de laminação movida em direção do cilindro laminador, mesa esta que apresenta na face inferior rebaixos ou cavidades correspondentes ao perfil transversais a obter;

2º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da peça a trabalhar ser conduzida ao ponto de laminação em posição inclinada;

3º, processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da mesa de laminação ser comprimida de encontro a um cilindro superior que exerce a contra-pressão;

4º, as peças de metal em forma de barra laminadas com perfilamentos transversais e fabricadas de acordo com o processo reivindicado em 1 ou nas seguintes reivindicações.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 29 de abril de 1931, sob número S. 98 313 I/7 f.

Pontos característicos da invenção de "Separador Matina" para a qual requer privilegio Americo Umberto Matina (depósito 11.075 de 14 de março de 1932):

1, o processo da sua invenção que consiste em separar o carimã e outras impurezas do algodão por meio de um aparelho que se compõe de duas esteiras com movimento de rotação em sentido longitudinal, de uma pá rotativa para gradação regular da alimentação dos algodões, e de cilindros dentados, conforme o relatório supra e os desenhos explicativos apresentados;

2, a denominação "Separador Matina" adotado para o referido aparelho.

Ponto característico da invenção de "Mistura combustivel" para a qual requer privilegio A. Johnson & Comp. (depósito 10.269, de 15 de julho de 1931):

1, mistura combustivel de oleos combustiveis e alcool, para motores de explosão ou de combustão interna, caracterizada pelo fato de que a adição do alcool consiste, mais ou menos, 2-10 % de uma mistura de alcool sulfitado.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de motor" para a qual requer privilegio Christiano Frederico Augusto Kragmer (depósito 489, de 7 de abril de 1932, efetuado na Junta Comarcial de São Paulo):

1, um motor ou aparelho capaz de produzir força pelo deslocamento de pesos, caracterizado pelo emprego de uma torre contendo um liquido e que serve como elevador para os pesos introduzidos na parte inferior da torre;

2, um motor ou aparelho capaz de produzir força, como acima reivindicado, caracterizado pelo emprego de pesos de densidade (ou peso especifico) inferior a densidade (ou peso especifico) do liquido contido na torre elevadora;

3, um motor ou aparelho capaz de produzir força, como acima reivindicado, composto principalmente de uma torre elevadora contendo um liquido e de um dispositivo sobre o qual atuam os pesos quando descem pela ação da gravidade, tudo como descrito e schematicamente representado no desenho anexo.

Ponto característico da invenção de "novo tipo de caldeira" para a qual pretende privilegio Nicolino Guimarães Moreira (depósito n. 11.185, de 22 de abril de 1932):

1º, um novo tipo de caldeira em que se faz variar o espaço ocupado pelo vapor, em vez de variar a pressão deste, como nas caldeiras atuais;

2º, um novo tipo de caldeira em que se constroem uma parte movel semelhante a um gazometro que sobe ou desce com a quantidade de vapor, mantendo sensivelmente constante a sua pressão;

3º, um novo tipo de caldeira como reivindicado em 2 em que o gazometro faz manobrar um registro que regula a fonte de calor.

Pontos característicos da invenção de "emprego da banana para a fabricação do fermento comprimido de qualquer modo e processo novo da produção do fermento comprimido com o emprego da banana", para a qual requer privilegio Estevão Szues (depósito n. 488, de 6 de abril de 1932, efetuado na Junta Comercial de São Paulo):

1º o emprego da banana para a fabricação "do fermento comprimido de qualquer modo";

2º, o processo da produção do fermento comprimido fabricado da banana da maneira seguinte:

A substancia com agua (vapor) extraível da banana madura é tornada propria para a criação do fermento em grande escala.

3º, o processo da produção do fermento comprimido fabricado da banana da maneira seguinte:

A substancia da banana verde contendo amido, transformado em assucar por qualquer instalação conveniente é tornada propria a criação do fermento em grande escala.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 1 de abril de 1932

Offícios:

N. 411 — Ao Sr. diretor do Jardim Botânico solicitando informações sobre "cactus".

N. 412 — Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil solicitando informações sobre "Cactus".

N. 413 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores remetendo informações sobre o comercio de frutas do Brasil com a Grã-Bretanha.

N. 414 — Ao Sr. Franz Messner, delegado comercial do Brasil em Viena, sobre a propaganda do café na Turquia.

N. 415 — Ao Sr. V. G. Mello — Viçosa, Minas Gerais, sobre um pedido de publicações.

N. 416 — Ao Sr. chefe de seção da Diretoria de Agricultura do Estado do Espírito Santo, remetendo informações sobre a mamona.

N. 417 — Ao The Russell Decorticador — Londres, Inglaterra, remetendo exemplares da publicação "Fibras".

N. 418 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores agradecendo a remessa das Chapas Andromeda.

N. 419 — Ao Sr. Tobias da Silva Coelho — Nesta, remetendo informações sobre exportadores de mamona.

N. 420 — Ao Sr. adido comercial à Embaixada do Brasil em Paris, França, sobre a reclamação da firma Lautier Ellis.

Dia 4

Offícios:

N. 422 — Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de mercadorias destinadas ao Japão.

N. 423 — Ao Sr. Tancredo Soares de Souza — Nesta, remetendo informações sobre acordos comerciais firmados pelos Brasil.

N. 424 — Ao Sr. bibliotecario do Departamento Nacional de Estatística remetendo numeros do "Boletim".

Dia 5

Offícios:

N. 425 — Ao Sr. adido comercial à Embaixada do Brasil em Paris, França, remetendo "Boletins".

N. 427 — Ao Sr. D. Cunha — Itajubá, Minas Gerais, informando sobre a existencia de repartições federais em Mendos.

N. 428 — Ao Sr. José Bullio, Buenos Aires, Argentina, remetendo informações sobre usinas siderurgicas do Brasil.

N. 429 — Ao Sr. delegado comercial do Brasil para a Austria e Hungria agradecendo a remessa de exemplares do "Anuario do Instituto de Café — 1932".

N. 430 — Ao Sr. presidente da Comissão de Defesa da Produção de Assucar sobre o pedido de emprestimo de quadros murais existentes neste departamento.

N. 432 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores tratando de assunto referente ao café brasileiro em Dantzig.

N. 433 — Aos Srs. Tisbierech & Comp. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Sobre o intercambio comercial Brasil-Polonia.

N. 434 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores sobre o intercambio comercial Brasil-Polonia.

N. 435 — Ao Sr. encarregado do Vice-Consulado da Argentina em Manaus, remetendo numeros do "Boletim".

N. 436 — Ao Sr. J. M. Garmendia — New York, U. S. A. — Remetendo uma relação dos principais importadores de discos fonograficos.

N. 437 — Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública sobre um pedido de publicações.

N. 438 — Ao Sr. Oswaldo Serra, São Salvador, Bafa — Remetendo publicações.

Dia 6

Officio:

N. 439 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, propondo seja concedida, ao adido comercial Caio de Lima Cavalcanti, a ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis.

N. 440 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Remetendo apuração do tempo de serviço dos auxiliares de 2ª classe Maria Sophia Bulcão Vianna e Fernando Moreira.

N. 441 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do

Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando a entrega, pela Comissão Central de Compras, do adiantamento de 10:000\$ ao 3º official Cesar Freire de Vasconcellos.

Dia 8

Officio:

N. 442 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando autorização para venda de moveis imprestaveis, existentes neste Departamento.

N. 443 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Sobre a situação da firma S. A. Pirelli.

N. 444 — Ao Sr. H. S. Ames, Nova York, U. S. A. — Remetendo fotografias e publicações.

N. 445 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Café — Agradecendo a providencia que tomou sobre a remessa de amostras de café.

N. 446 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Sobre a exhibição de mostruarios de produtos brasileiros no Japão.

N. 447 — Ao Sr. consul geral da Austria, no Rio de Janeiro — Remetendo relação de firmas que negociam com cera de abelha.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 55 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octacio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 283, do mês findo, da Diretoria do Jardim Botânico, adeantamento de 2:500\$ a Henrique Delforge, preparador desenhista, para despesas miudas e de transportes da Estação Biologica do Itatiaia, nos meses de abril e maio deste ano. — O Tribunal resolveu devolver o officio á repartição de origem, declarando que os adeantamentos, como todas as despesas publicas, estão sujeitos ao registro *á posteriori*, nos termos dos arts. 19, 27 e 28 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, observado na comprovação dos mesmos adeantamentos o que consta do citado decreto e do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Arthur Augusto Pereira, operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De montepio á D. Laudomia Gasparini Oswaldo, viuva de Henrique Oswaldo lente catedrático do Instituto Nacional de Musica, e de montepio e meio sold, em reversão, á D. Victorina França Maciel e outras, filhas do major, reformado, do Exército, Joaquim Victorino Maciel

— Foram julgadas legais as concessões:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 529, do mês findo, adiantamento de 300\$ ao diretor da Escola "João Luiz Alves", Dr. Sebastião Avellar de Azevedo, para despesas da sub-consignação n. 25 "Transporte de menores", nos meses de março a maio deste ano. — O Tribunal resolveu devolver o aviso ao Ministerio da Justiça, em face do regimen estabelecido no decreto n. 2.393, de setembro de 1931.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 781, do corrente, adiantamento de 2:500\$ a Mario Raymundo da Silva, porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para despesas miúdas da Administração Central, no segundo semestre deste ano. — O Tribunal resolveu devolver o aviso ao Ministerio da Justiça, em face do regimen estabelecido no decreto n. 20.393, de 10 setembro de 1931.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 284 e 363, de março proximo findo e do corrente mês, da Diretoria do Jardim Botânico, relativo ao adiantamento de 2:000\$ ao Dr. Adolpho Duck, chefe de Secção de Botânica e Fisiologia Vegetal, para despesas miúdas nos meses de abril a junho deste ano. — Em face da deliberação tomada pelo Tribunal, em sessão de 1 de abril corrente, em processo da mesma natureza, a despesa com o adiantamento de que se trata independe de registro prévio.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 425, do mês findo, sobre a transferência, da verba 11ª "Pessoal — Inspetoria de Engenharia Sanitaria", sub-consignação n. 8 — 1 inspetor, etc., — para a verba 1ª "Secretaria de Estado — Pessoal — 1 Gabinete do Ministro", do saldo de dotação de 22:000\$000, para pagamento de um engenheiro arquiteto da dita inspetoria. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar a informação a que se refere o parecer.

Offícios ns. 1.062, 1.063 e 1.066, do mês corrente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamento de réis 1:405\$808, 770\$292 e 446\$400 a Light and Power, Sociedade Anonima do Gaz e a Companhia Telefonica Brasileira, de consumo de luz e energia electrica e de assinatura de telefone do Instituto Benjamin Constant. — O Tribunal resolveu devolver os processos, uma vez que as despesas de que se trata, independem de registro prévio, *ex-vi* do art. 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a José Gonçalves da Silva Brito, escriptorio do Patronato Agrícola "João Coimbra", Estado de Pernambuco; de montepio a D. Albertina Pereira Guina, viúva do 3º sargento do Exército, Plácido Mello. Foram julgadas legais as concessões, independentemente das despesas de registro prévio, *ex-vi* do art. 19 do decreto numero

20.393, de setembro do ano proximo passado.

De pagamento:

De 431\$637, 684\$, 297\$, 193\$917 e 173\$250 a Daniel José Rodrigues, a Gas-tão Rodrigues Barbosa, a Francisco Pas-scucio, a Francisco Joaquim Ribeiro e a Alexandre Pires da Silva, serventes da Inspetoria de Profilaxia, de dividas de exercicios findos. — Foi recusado registro ás despesas, preliminarmente, por se acharem classificadas no exercicio de 1931, já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 518 e 598, do mez findo e do corrente, adiantamento de 1:750\$000 e 5:000\$000 ao diretor da Escola Quinze de Novembro e ao encarregado das Oficinas da Repartição Central da Policia, para despesas de pronto pagamento nos meses de março a maio e de abril junho deste ano. — Em face da deliberação tomada pelo Tribunal, em sessão de 1 de abril corrente, a despesa com os adiantamentos solicitados independem de registro prévio.

Aviso n. 11, de fevereiro ultimo, res-tituindo o processo originado pelo aviso n. 435, de 17 de março de 1927, relativo ao pagamento de 2:720\$500 a Casa Lohner S. A. — O Tribunal resolveu, pre-liminarmente, recusar registro á despesa, por estar encerrado o exercicio de 1931.

Ministerio da Marinha:

Processos:

De pagamento de 3:078\$ a V. Silva & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, enviado com o officio n. 2.199, do mez findo, da Comissão Central de Compras. — O Tribunal deixou de tomar conhe-cimento do processo, por não haver pe-dido de reconsideração do seu despacho anterior, formulado pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 27, do mez findo, distribui-ção ás Delegacias Fiscais no Pará, Ma-ranhão, Ceará e Rio Grande do Norte, das importancias de 150:000\$, 75:000\$, 75:000\$ e 75:000\$, por conta da sub-consignação n. 90, para despesas com o Saneamento Rural nos Estados, durante o 1º semestre do corrente ano. — O Tri-bunal resolveu que se proceda de acór-do com o parecer.

Officio n. 22, do mez corrente, do Sr. Dr. representante do Ministerio Públi-co, com a pagina do *Diário Oficial* onde vem publicado o contrato celebrado com Luiz Caetano da Silva, para loca-ção de duas salas onde funcionará um consultorio da Inspetoria de Higiene Infantil. — Recusou-se registro ao con-trato, por não constar a sua aprovação pelo Sr. ministro da Educação.

Officio n. 82, do mez findo, do Obser-vatorio Nacional, adiantamento de réis 4:000\$ ao engenheiro contratado, Romen da Silveira Mattos, para despesas de transportes no interior do paiz, nos me-zes de abril a junho deste ano. — O Tribunal resolveu devolver o officio á autoridade ordenadora da despesa, de-

clarando que a mesma despesa indepen-de do seu registro prévio; *ex-vi* do dis-posto no art. 19 do decreto n. 20.393, de setembro do ano passado.

Officio n. 498, do corrente, da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, so-llicitando a entrega á Escola Politecnica, da quantia de 140:000\$, relativa a duas quotas bimensais, para pagamento de pessoal e material nos mezes de janeiro a abril do corrente ano. — Foi dado identico despacho ao exarado no officio precitado.

Offícios ns. 935 e 1.187, de fevereiro ultimo, adiantamentos de 3:750\$000 e 200\$000 ao secretario da Diretoria de Saneamento Rural e ao encarregado de arquivo da 1ª Delegacia de Saude, para despesas de pronto pagamento no 1º semestre deste ano. — O Tribunal re-solveu, preliminarmente, devolver os officios á repartição de origem, por in-dependerem de registro prévio as res-pectivas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a João Baptista da Silva Braga, carteiro da Diretoria Geral dos Correios, a Alfredo Carlos Bontempo, auxiliar meteorologista da Diretoria de Meteorologia, a Franklin Alves de Frei-tas Campos, official da officina da Casa da Moeda, a Claro Anicio da Silva, opera-rio da Diretoria de Construções Navais, do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, e a Arthur Moreira da Silva, apontador do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

De montepio a D. Adelia de Sá e Sil-va, filha maior, solteira de José Maria de Sá e Silva, porteiro da Estrada de Ferro Central do Brasil; a D. Emeren-ciana Eulalia de Souza, viúva de Manoel Frederico de Souza, continuo da Secre-taria do extinto Senado Federal; a D. Margarida de Oliveira Pereira e outros, viúva e filhos de Aristobulo de Araujo Pereira, condutor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil; e a Maria das Dóres de Mello Albuquerque e outra, viúva e filha de Augusto de Albuquer-quer chefe de secção da dita Estrada.

De meio soldo e montepio, em rever-são das pensões de sua mãe, aos meno-res Raymundo e Rosalvo, filhos do capi-tão do Exército, Eduardo Jansen e a D. Evangelista Cardoso Portocorreiro, em reversão das pensões de sua madrastra D. Allemanha Josina Conceição Cardoso; de montepio ao menor Osmanbehy de Assumpção, filho natural reconhecido do 3º sargento da Armada Waldemar de Assumpção; de mais 52\$ de meio soldo, por apostila, da D. Horacy Silva de Ma-tos Maia, viúva do 1º tenente de Admi-nistração do Exército, José de Mattos Maia.

— Foram julgadas legais as concessões.

De pagamento:

De 275\$820, 594\$, 394\$496, 449\$443, 93\$415, 346\$320, 265\$742, 446\$150, 169\$970, 591\$720, 495\$, 581\$636, 679\$170, 294\$772, 630\$, 172\$950, 355\$364, 552\$188, 256\$854, 1:125\$ e 796\$494 a Martinho Soares de Miranda, Juvenal Nunes dos Santos, Antonio Carlos Baptista, Bene-dicto Benicio de Sá, Joaquim Ferreira, Abilio Luiz Ferreira, Guilherme do Nas-cimento, Antenor Soares, Arnaldo da Silva, Carlos dos Santos Neves, Carlos

dos Santos Neves, Antonio Pedro de Andrade, Calixto Francisco da Silva, Euclydes de Siqueira, Ernesto Joaquim de Fonseca, Domingos dos Santos, Grinaldo Joaquim da Silva, Honório João do Rosário, Henrique Leocadio Antunes, Donatário de Moura, e Claudionor Joaquim Alves, de dividas de exercicios findos. — Foi recusado registro ás despesas, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio de 1931.

De concessão de montepio a Maria Felippa Drumond, irmã solteira do 1º tenente Aviador do Exército, Roberto Drumond. — O Tribunal julgou legal a concessão, independentemente, a despesa, do seu registro prévio, *ex-vi* do disposto no art. 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos us. 475 e 599, do mês findo e do corrente, adeantamentos de 1:250\$ e 1:000\$000 ao Presidente do Conselho de Assistencia e Proteção aos Menores, Dr. Zeferino de Faria, e ao porteiro da Repartição Central da Polícia do Distrito Federal, José Antonio de Azevedo, para despesas da sub-consignação 13ª da verba 8ª, nos meses de março a maio deste ano e para despesas miúdas, de abril a junho deste ano. — O Tribunal, em face da deliberação tomada em sessão de 1 de abril corrente, resolveu que as despesas independem de registro prévio.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 449, do mês findo, distribuição á Delegacia Fiscal na Baía, do crédito de 1:100\$ para pagamento de metade dos vencimentos de um remador aposentado da Capitania dos Portos daquele Estado. — O Tribunal deliberou que, feita a anulação a que se refere e parecer, seja registrada a importância de 1:100\$, como crédito á disposição na Delegacia Fiscal na Baía.

— Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Officio n. 655, do mês corrente, da Diretoria do Departamento Nacional de Estatística, adeantamento de 1:380\$ para despesas de pronto pagamento nos meses de abril a junho deste ano. — O Tribunal resolveu que a despesa independe do seu registro prévio devolvendo-se o officio á repartição de origem.

— Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 724, do corrente, com a cópia do decreto n. 21.293, de 24 de março de 1932, que abre o crédito especial de 500:000\$, para as despesas de pessoal e material com a continuação dos serviços de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — Ordenou-se o registro do crédito, escripturando-se o mesmo disposição na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 129, do mês findo, do Posto Zootecnico Federal, sobre a restituição da caução de 1:000\$, prestada, em garantia de contrato, pela firma B. Cabral & Comp. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 606, do mês findo, com a cópia do decreto n. 21.151 (de 14 do mes-

mo mês, que abre o crédito especial de 43:500\$, para as despesas de pessoal e material com a prorrogação do ano letivo de 1931, da Escola Nacional de Belas Artes, até o mês corrente. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata.

Officio n. 1.064, do mês corrente, do Departamento Nacional do Ensino, pagamento de 356\$864 á Sociedade Anonima do Gaz, de consumo de gaz pelo Instituto Benjamin Constant nos meses de setembro a novembro de 1931. — O Tribunal mandou devolver o processo á repartição de origem, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a dona Laura Moraes Rego Marques de Souza, viúva de Augusto Marques de Souza, 2º official aposentado da Colonia de Psicopatas (Homens). — Foi julgada legal a concessão.

Pagamentos:

De 134\$625, 681\$, 411\$390 e 217\$809 a José Lopes Coelho, Oscar Alves Caltral, José Tenorio Lima e Manoel Esteves de Araújo, serventes do Departamento Nacional de Saúde Pública, de dividas de exercicios findos. — Foi recusado o registro ás despesas, preliminarmente, por se acharem classificados no exercicio de 1931, já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 588, do corrente, distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de réis 23:725\$300, para pagamento do soldo de mais 2 % sobre o soldo anual, no periodo de 14 de março a 31 de dezembro deste ano, ao tenente-coronel fiscal do Corpo de Bombeiros, reformado, Manoel Gonçalves dos Santos. — O Tribunal ordenou o registro, como crédito á disposição no Tesouro Nacional.

N. 503, do mês findo, adeantamento de 6:000\$ ao diretor da Casa de Detenção, para diversas despesas nos meses de abril e junho deste ano. — Em face da deliberação tomada pelo Tribunal, em sessão de 1 de abril corrente, a despesa independe do seu registro prévio.

N. 604, do corrente, pagamento de 1:459\$ a Victor Porto & Comp., de fornecimentos á extinta Prefeitura do Alto Acre. — O Tribunal resolveu que se responda ao Ministerio da Justiça nos termos do parecer.

N. 1.382, de julho de 1929, pagamento de 536\$545 á Light & Comp., de fornecimento de energia elétrica á Inspeção dos Serviços de Profilaxia, nos meses de junho a dezembro de 1921. — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministerio da Educação, de acordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Officio n. 2.248, de março findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 680\$ a Souza Baptista & Companhia, de fornecimentos á Inspeção Federal das Estradas. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo de que se trata, por não haver pedido de reconsideração do seu despacho anterior, formulado pelo Sr. ministro da Fazenda.

Aviso n. 119, de agosto de 1931, restituição da caução de 8:000\$ á viúva

Pedro Thomaz e Filho, sucessora de Oliveira Pearce & comp., concessionária da Navegação Alto Paraíba, no Estado do Piauí. — O Tribunal resolveu autorizar a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 736, do corrente, com a cópia do decreto n. 21.213, de 28 do mês findo, que estabelece regras destinadas á aquisição de alcool pelos importadores de gasolina. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito na importância de 20:000\$000, como especial.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a dona Maria Lemos da Silva Pinto, viúva de José Fortunato da Silva Pinto, conservador do Hospital Central do Exército e a Josephina Naves de Carvalho, viúva do capitão, reformado, do Exército Carlos Augusto Pereira de Carvalho. — Foram julgadas legais as concessões.

De pagamento:

De 700\$000 ao porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, como adeantamento para as despesas miúdas em março proximo findo. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo de que se trata, pelos motivos constantes da informação.

De 109\$704, 297\$000, 112\$186 e 495\$ a Benjamim Ribeiro Ferreira, Daniel José Rodrigues, José de Moraes Silva e Agenor Vieira Pimentel, do Departamento Nacional de Saúde Pública, de dividas de exercicios findos. — Foi recusado registro ás despesas, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio de 1931.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 582, do corrente, pagamento de 460\$000 a seis funcionarios constantes de folha, de serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente. — O Tribunal resolveu que se devolvam os documentos do processo, uma vez que a despesa, cujo pagamento é solicitado, independe de registro prévio, *ex-vi* do artigo 19, do decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Aviso n. 474, do mês findo, adeantamento de 550\$000 ao escriptuario do Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho, para as despesas diversas, nos meses de março a maio deste ano. — Em face da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 1 de abril corrente, em casos da mesma natureza, o adeantamento solicitado independe do registro prévio do mesmo Tribunal.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 239, de fevereiro último, submetendo a consideração do Tribunal uma relação de despesas efetuadas nos anos de 1913, 1918, 1922, 1923, 1924 e 1926 a 1930 na importância de réis 582:532\$961, e não liquidadas pelos motivos constantes dos processos que acompanham á mesma relação. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Sr. DDr. represen-

tante do Ministerio Público, redigido nos seguintes termos:

"Concordo com a informação e o processo, menos no tocante ao processo n. 7".

A dívida a que refere o processo número 7, é da importância de 145.732\$, proveniente de duas prestações de réis 72:866\$000.

Quanto á segunda prestação, *ex-vi* do artigo 4º, do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro do corrente ano, não incorreu em prescrição, uma vez que o pagamento foi reclamado pela petição de fls. 8, dentro do quinquênio e a demora do andamento do processo independeu de qualquer exigência feita ao credor.

Ainda assim, porém, deve o processo n. 7 ser extinguido, porque parte da dívida está prescrita a da primeira prestação". — *O. Tarquino de Souza*.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 15 do corrente, para a seguinte sessão ordinária.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Termo de contrato de arrendamento do prédio número 130, sobrado, da rua Campo Grande, destinado á instalação da Delegacia do 26º Distrito Policial, que entre si fazem o senhor José Barbosa e a Polícia Civil do Distrito Federal

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), presentes na Secretaria da Polícia do Distrito Federal o senhor João Alberto Lins de Barros, chefe de Polícia, e o senhor José Barbosa, residente á rua Campo Grande número 130, terreo, português, casado, proprietário, do prédio situado á rua Campo Grande número 130, entre si ajustaram o arrendamento do dito prédio para o estabelecimento da sede da Delegacia do 26º Distrito Policial, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até o fim do corrente ano.

Segunda — O aluguel será de quatrocentos e duzentos mil réis (4:200\$000), anuais, em prestações de tresentos e cinqüenta mil réis (350\$000), mensais, que o proprietário se obriga a receber na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, por conta da verba número nove (9), do artigo primeiro (1º), da lei número vinte e um mil e cinqüenta e nove (21.059), de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932) Repartição da Polícia—sub-consignação número três (3) "Diversas despesas", de cujo crédito foi deduzida a despesa.

Terceira — Enquanto durar o presente contrato, a Polícia Civil do Distrito Federal providenciará para que se mantenha o referido prédio em bom estado de conservação e asseio, e poderá, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio,

não ficando o proprietario obrigado a indenizar as bemfeitorias por ventura introduzidas.

Quarta — As despesas com as obras necessarias ao prédio, para sua segurança durante o prazo do arrendamento, hem como as exigidas pelos melhoramentos públicos e higienicos e circunstâncias acidentais, correrão por conta do proprietario, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado prédio, quer federais, quer municipais, correrão por conta do proprietario, hem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquela propriedade.

Sexta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do prédio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Polícia Civil do Distrito Federal para novo arrendamento enquanto convier ao público serviço.

Setima — O proprietario renuncia o direito de notificação para a não prorrogação do presente contrato que, findo o prazo, se entenderá prorrogado successivamente para cada um dos anos seguintes, si a Polícia não o denunciar e si fôr concedido o necessario crédito; o proprietario, porém, poderá denunciá-lo, depois da quarta prorrogação e com três (3) meses de antecedencia.

Oitava — O presente contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo Ministerio da Justiça e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma si não fôr ele aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem assim acordes em todas as condições estabelecidas, mandou o senhor chefe de Polícia lavrar o presente termo de contrato que assina com o contratante e as testemunhas abaixo declaradas, lavrado em livro especialmente destinado a este fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, depõ's de lido e achado conforme, tendo sido pago o sêlo proporcional, no valor de quinze mil réis (15\$000). E, eu, Jair da Costa Galvão, amanuense, com exercicio na Quarta Seção da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, o escrevi. (Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de quinze mil réis (15\$0000). Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — *João Alberto Lins de Barros*. — *José Barbosa*. E como testemunhas: *Antonio Mucciullo* e *Principe Cinelli*. Confere. O amanuense, *Heloisio do Coutto e Cruz*. — Conforme. O chefe de Seção, *Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de acôrdo firmado pela Fazenda Nacional com Romualdo Francisco Ambrosio, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica na cidade de Canguaretama, neste Estado

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e dois, na De-

legacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte, presente o senhor contador Silvino Bezerra Dantas, servindo de delegado fiscal, em comissão, compareceu o senhor Romualdo Francisco Ambrosio e disse, perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas que, explorando a indústria de fornecimento de luz elétrica, na cidade de Canguaretama, neste Estado, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, datado de dezoito de março d'êste ano, exarado na petição datada de onze de novembro do ano findo e protocolada nesta repartição sob número seiscentos e cinqüenta e dois (652), de quatorze (14) do referido mês de novembro, assinar o presente termo, de acôrdo com o artigo 13 do regulamento baixado com o decreto número 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquella cidade, de acôrdo com o artigo 7º do aludido decreto, o imposto de consumo de energia elétrica, criado pelo artigo 1º, número XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 %, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Tesouraria desta repartição, ou á repartição arrecadadora que fôr determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mês, liquida, da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mês seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, hem como respeitar as isenções nele consignadas;

e) a não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por conta exclusiva sua, nos termos do artigo 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de acôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia d'êste contrato, á fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, hem como ás penalidades ou multas constantes do decreto número 15.996, citado, e dos que posteriormente venham a ser promulgados regulamentando a incidencia do imposto sobre energia elétrica;

g) a prestar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações que solicitarem, hem como a facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por qualquer funcionario da empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de espécie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será êle submetido de acôrdo com o Codico de Contabilidade,

negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contrato, e as obrigações nele contidas, mandando, para constar, lavrar-se este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assina com o referido senhor Romualdo Francisco Ambrosio e com as testemunhas Mario Eugenio Lira e Luiz Joaquim Lins. E eu, José Alcides Ferreira da Silva, segundo escripturario desta repartição, com exercicio na secretaria, o escrevi. Sobre uma estampilha federal de 208000: Delegacia Fiscal, 5 de abril de 1932. — *Silvino Bezerra Dantas*, contador, serv. D. fiscal. — *Romualdo Francisco Ambrosio*. — *Mario Eugenio Lira*. — *Luiz Joaquim Lins*. Confere com o original. D. Fiscal, em atal, 6/4/1932. — *Eurico A. Seabra de Mello*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

De folhas oitenta e cinco verso a oitenta e nove do vigésimo oitavo livro de registro de contratos de material, da diretoria de Fazenda, extracta-se o seguinte: Contrato número cincoenta e sete. Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma A. Prestes & Companhia Limitada para o fornecimento e instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras.

Aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o sr. contra-almirante Henrique Aristides Guilhem, diretor geral de Fazenda da Marinha, em cumprimento ao despacho do Excelentissimo senhor ministro da Marinha, de oito de março ultimo, exarado na continuação do officio número cinco, de quatro do mesmo mês, do presidente da Comissão de Concorrências, aprovando a concorrência pública realizada nesta Diretoria de Fazenda, no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de vinte e sete de janeiro e de referencia de um e oito de fevereiro do corrente ano, bem como, ata e propostas publicadas no *Diario Oficial* de dezeseite de fevereiro findo, contratou com a firma A. Prestes & Companhia Limitada, estabelecida á rua São Christovão, número quatrocentos e trinta e seis, o fornecimento e instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras, de acordo com a sua proposta aceita pela Comissão de Concorrências, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma A. Prestes & Companhia Limitada dóra em diante denominada contratante, se obriga a executar o seguinte:

Especificações para o fornecimento e instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras, nos armazens números cento e doze, cento e treze, duzentos e doze, duzentos e treze,

duzentos e quatorze e trezentos e quatorze. Armazem cento e doze — Um (1) vão de onze metros e trinta e cinco centímetros por quatro metros e vinte e cinco centímetros com porta de corredeira de um metro e cincoenta centímetros por dois metros. Armazem cento e treze — Um (1) vão de onze metros e sessenta e quatro centímetros por quatro metros e vinte e cinco centímetros com porta de corredeira de um metro e cincoenta centímetros por dois metros. Armazem duzentos e doze — Um (1) vão de quinze metros e quarenta e seis centímetros por três metros e trinta centímetros — Um vão (1) de doze metros e quarenta e seis centímetros por três metros e trinta centímetros, ambos com porta de dobradiça de um metro e trinta centímetros por dois metros. Armazem duzentos e quatorze — Dois (2) vãos de doze metros e trinta centímetros por três metros e vinte centímetros, sendo um com porta de dobradiça de um metro e trinta centímetros por dois metros. Armazem trezentos e quatorze — Um (1) vão de onze metros e sessenta centímetros por três metros e trinta centímetros com porta de dobradiça de um metro por dois metros. As cantoneiras — prumo laterais serão em forma de L e as centrais em forma de T, quer uma, quer outra, tendo de aba cincoenta milímetros e de espessura quatrocentos e sessenta e cinco centímetros: as de formação dos quadros de trinta e oito milímetros por três milímetros. A tela será de arame galvanizado, de três milímetros de diametro, com malha retangular de cinco centímetros e cravada contra-barra de ferro de espessura conveniente, espaçados os rebites de cinco centímetros, sendo o vão dos quadros no maximo de um metro e cincoenta centímetros por dois metros (sendo um metro e cincoenta centímetros a dimensão horizontal). O trilho interior das portas de corredeira será imbutido, e tanto estas como as de dobradiça serão dotadas de dispositivo apropriado para fechamento a cadeado. As cantoneiras serão convenientemente pintadas com zarcão fornecido pelo proprio Depósito. A mão de obra compreende a fixação das cantoneiras, cravações para fixação da tela, colocação de portas, arremates, pintura das cantoneiras e transportes. Esse fornecimento e instalação serão executados no prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que receber a comunicação do registro.

Segunda — A contratante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho.

Tercera — Os trabalhos serão dirigidos pela contratante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario ao serviço, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou a retirada de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar adotado nos locais em que trabalharão, ou finalmente, que não tenha aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Diretoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contratante, será o caso submetido á decisão do excelentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contratante se obriga a todas as despesas, com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e, bem assim, a reparar a sua custa, todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar o re-fazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição não de obra forem rejeitados.

Sexta — A contratante se obriga á execução exata das especificações constantes da clausula primeira deste contrato, as quais só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escrita do excelentissimo senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade Pública.

Sétima — Todos os riscos com o fornecimento e instalação das grades de tela de arame, correrão por conta da contratante, enquanto não forem definitivamente recebidas e aceitas, não aproveitando para isentar a contratante da sua responsabilidade, os exames feitos pelo fiscal antes da entrega definitiva.

Oitava — A contratante receberá pelo fornecimento e instalação das grades de tela de arame a quantia de: treze contos setecentos e roventa e oito mil réis (13:798\$000), cujo pagamento será feito de uma só vez, quando o referido fornecimento e instalação em seu todo forem concluídas e aceitas pela Diretoria de Engenharia Naval, que, também, dará a habilitação ao respectivo pagamento.

Nona — A despesa decorrente do presente contrato correrá á conta da verba — Vinte e quatro — Material — Consignação três — Diversas despesas, do artigo segundo do decreto número vinte mil oitocentos e cincoenta e dois, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, combinado com o artigo terceiro do decreto número vinte e um mil e cincoenta e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima — A contratante depositará na Caixa Economica do Rio de Janeiro a importância de seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos réis (689\$900), como caução de cinco (5%) por cento sobre o valor total do referido fornecimento e instalação, para garantia do presente contrato, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos, e a qual será imediatamente completada quando desfalecida. Prova que a contratante fez o depósito acima, em moeda corrente, e de acordo com o artigo primeiro do decreto número dezoenove mil oitocentos e sessenta, de quinze de abril de mil novecentos e trinta e um, a caução número mil duzentos e oitenta e nove, de quinze do corrente, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, que depositou na caderneta número cincoenta e dois mil e cento e oito, da quarta serie, emitida em quinze do corrente mês.

Decima primeira — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contrato, sujeita a contratante a

uma multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total do referido fornecimento e instalação, imposta pela fiscalização e com recurso para o excelentíssimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência, será a contratante novamente multada em cinco por cento (5%) sobre o mesmo valor, e rescindido o presente contrato, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

Decima segunda — Nenhuma indenização será concedida à contratante, por perdas, avarias ou prejuízos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida à Pagadoria da Marinha, a importância da mesma ou descontada da caução de garantia depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Decima terceira — O excelentíssimo senhor ministro da Marinha reserva o direito de rescindir o presente contrato em qualquer ocasião que se verificar que a contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial, ou que lhe veio a faltar competência técnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, tais como: graves guerras, revoluções, epidemias, naufrágios, retardamento de viagem, falência, incêndio ou outras calamidades que deyerão ser satisfatoriamente comprovadas, cuja decisão caberá ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha.

Decima quarta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuízos cujas causas sejam dadas pela contratante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima quinta — A residência legal da contratante é nesta capital bem como o fóro geral e legal.

Decima sexta — A contratante fica sujeita a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e, também, a legislação em vigor.

Decima sétima — A contratante pagará de selo em estampilhas federais, de acordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezoito mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a quantia de quarenta e dois mil réis (42\$000). Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com a legislação em vigor e mais os regulamentos anexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com a contratante que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. Eu, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, honorário, con-

tador naval, lavrei o presente termo que, também, vai assinado por duas testemunhas.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em vinte e tres de abril de mil novecentos e trinta e dois. — Henrique Aristides Guilhem, contra-almirante, diretor geral. — Por procuração de A. Prestes & Comp. Limitada, Francisco Moacyr Lemos de Azevedo. Testemunhas: Antonio de Lourdes Costa, rua Dona Romana, cincoenta e seis-A, casa cinco e C. F. Bornhorst, rua Buenos Aires, cento e setenta e cinco, terceiro. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de quarenta e dois mil réis (42\$0000). — José Vicente de Oliveira, praticante-especialista, escrevente, cabo. — Congere, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, contador naval. Visto. Nelson V. de Barros, capitão de fragata, honorário, contador naval, chefe da D. F. 1.

Diretoria de Fazenda

De folhas oitenta e um a oitenta e cinco, do vigésimo oitavo livro de registro de contrato de material, da Diretoria de Fazenda, extrai-se o seguinte: "Contrato numero cincoenta e seis. Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Campos & Fernandes Limitada, para execução de reparos no edificio que serve de alojamento dos sub-officiais e praças das Escolas Profissionais, na ilha de Mocanguê.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Henrique Aristides Guilhem, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo senhor Chefe do Governo Provisorio de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, autorizando a execução das referidas obras e despacho do Excelentíssimo senhor ministro da Marinha de dezesseis do referido mês, exarado na continuação do officio numero trinta e um, de dezesseis do mesmo mês do presidente da Comissão de Concurrencias, aprovando a concurrencia publica, realizada nesta Diretoria de Fazenda, no dia dois de dezembro do ano findo, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de onze de novembro, de retificação de treze também, de novembro e de referencia de dezesseis, vinte e três e trinta do citado mês, bem como, áta e propostas publicadas no *Diário Oficial* de cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e um, contratou com a firma Campos & Fernandes, Limitada, a execução de reparos no edificio que serve de alojamento dos sub-officiais e praças das Escolas Profissionais, na ilha do Mocanguê, de acordo com a sua proposta aceita pela Comissão de Concurrencias acima citada, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Campos & Fernandes, Limitada, dora em diante denominada Contratante, se obriga a executar o seguinte: Especificações para a execução de reparos no edificio que serve de alojamento dos sub-officiais e praças das Escolas Profissionais, na ilha de Mocanguê. Pavimento superior: (1) Substituição do soalho por frisos de Pe-

roba de Campos aparelhado e macheadado com dez centímetros por três centímetros em área de trinta metros e dez centímetros por onze metros, trescentos e trinta e um metros e dez centímetros quadrados. (2) Substituição de sessenta barrotes do forro com onze metros e dez centímetros por dez centímetros por setenta e seis milímetros — Sessenta. (3) Substituição total do forro em Peroba de Campos — trescentos e trinta metros e setenta e cinco centímetros quadrados. (4) Substituição de vinte e cinco vigas de peroba de Campos, para o soalho, com onze metros e cincoenta centímetros por vinte e dois centímetros por dez centímetros — Vinte e cinco. (5) Substituição de duas tesouras completas, do mesmo tipo das existentes, para um vão de onze metros e cincoenta centímetros — Dois. (6) Soldas em calha, Nove — (9). (7) Substituição de trinta e seis vãos de esquadrias com caixilhos, veneziana e postigo com dois metros e vinte centímetros por um metro e trinta e seis. (8) Substituição de dois vãos de portas com três metros e vinte centímetros por um metro e vinte centímetros, inclusive os caixões — Dois. (9) Substituição de trinta e cinco alizares de três metros e vinte centímetros por onze centímetros — Trinta e cinco. (10) Substituição de setenta e sete metros lineares de rodapés — Setenta e sete metros lineares. (11) Emboço e reboco de paredes internas espicaçando previamente as paredes — Cento e trinta e oito metros quadrados. (12) Pintura a oleo das esquadrias pelas duas faces — Trezentos e trinta metros quadrados. (13) Pintura a oleo do forro — Trescentos e trinta metros e setenta e cinco centímetros quadrados. (14) Pintura a oleo da barra com um metro e trinta e dois centímetros de altura — Noventa e sete metros e cincoenta centímetros quadrados. Pavimento terreo: (15) Substituição de vinte e oito guarnições com dois metros e trinta centímetros por treze centímetros — Vinte e oito. (16) Dito, dito, idem, de quarenta, com um metro e vinte centímetros por treze centímetros — Quarenta. (17) Substituição de alizares com dois metros e trinta centímetros por nove centímetros — Vinte e oito (28). (18) Substituição de quarenta e cinco alizares com um metro e vinte centímetros por nove centímetros — Quarenta e cinco (45). (19) Substituição de dez taboas de peitoril com um metro e vinte centímetros por quinze centímetros — Dez. (20) Substituição completa do forro, em Peroba de Campos — Trescentos e trinta metros e setenta e cinco centímetros quadrados. (21) Pintura a oleo de esquadrias pelas duas faces — Trescentos e trinta metros e quarenta centímetros quadrados. (22) Reparos do piso com cimentação de cerca de cem metros quadrados, com metros quadrados. (23) Emboço e reboco de paredes internas, cento e trinta e oito metros quadrados. Parte externa — (24) Emboço e reboco de paredes e platibanda externamente, setecentos e oitenta e nove metros quadrados. (25) Substituição da parte de madeira da escada, vinte e seis metros e nove decímetros. (26) Substituição de uma grade de ferro com balaustres para a escada da frente com onze metros e noventa centímetros por um metro, uma. (27) Pintura a oleo do portão de ferro com um metro e cincoenta

ta e cinco centímetros por um metro e setenta centímetros, dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados. (28) Substituição de vinte e dois mezaninos com caixilhos e grades de ferro com um metro por oitenta centímetros, vinte e dois. (29) Substituição de dez vãos de portas com dois metros e quarenta centímetros por um metro e trinta centímetros, dez. (30) Substituição de cem telhas planas, tipo Marseille, para abrigo da cimalha, cem. (31) Cimentar a calçada em torno do edifício com trinta metros por um metro e cinquenta centímetros, quarenta e cinco metros quadrados. (32) Substituição das divisões internas atuais de madeira por paredes de concreto armado com tela de metal distendida, quatrocentos e dois metros quadrados. (33) Apeamento da cobertura e refalçamento com uma tolerância de dez por cento (10 %) para quebra de telhas e sua substituição. Essas obras serão executadas no prazo de cento e vinte (20) dias corridos, contados da data em que receber a comunicação do registro do contrato.

Segunda — A contratante se obriga a entregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o gênero de trabalho a que se destinam.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contratante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessário ao serviço, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou a retirada de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adotado nos locais em que trabalharem, ou finalmente, que não tenha aptidão necessária para o serviço de que estiver incumbido.

Quarta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Diretoria de Engenharia Naval, e no caso de divergência entre a fiscal e a contratante, será o caso submetido à decisão do excelentíssimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — A contratante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e, bem assim, a reparar à sua custa, todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependência do Ministério da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer à sua custa todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperícia mão de obra forem rejeitados.

Sexta — A contratante se obriga a execução exata das especificações constantes da cláusula primeira deste contrato, as quais só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escrita do excelentíssimo senhor ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade Pública.

Sétima — Todos os riscos de construção e conservação das obras correrão por conta da contratante, enquanto não forem definitivamente recebidos e aceitos, não aproveitando para isentar a contratante de sua responsabilidade os exames feitos pelo fiscal antes da entrega definitiva.

Oitava — A contratante receberá pela execução total das obras a quantia de sessenta e seis contos e setecentos mil réis 66:700\$, cujo pagamento será feito em três (3) prestações iguais, de acôr-

do com o andamento da obra, sendo a última depois da entrega e aceitação definitiva pela Diretoria de Engenharia Naval que, também, dará a habilitação ao respectivo pagamento.

Nona — A despesa decorrente do presente contrato correrá a conta da verba vinte e quatro — Material — Consignação tres — Diversas despesas, do artigo terceiro do decreto numero vinte e um mil e cincoenta e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, combinado com o artigo segundo do decreto numero vinte mil oitocentos e cinquenta e dois, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima — A contratante depositará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a importância de seis contos, seiscentos e setenta mil réis (6:6708), como caução de dez (10 %) por cento, sobre o valor total da obra, para garantia do presente contrato, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos, e a qual será imediatamente completada quando desfalcada. Prova que a contratante fez o depósito acima, em moeda corrente e de acôrdo com o artigo primeiro do decreto numero dezanove mil oitocentos e setenta, de quinze de abril de mil novecentos e trinta e um, a caução numero mil trezentos e onze, de vinte do corrente, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, que depositou na caderneta numero sessenta e quatro mil cento e trinta e cinco, da quarta série, emitida em vinte do corrente.

Decima primeira — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contrato, sujeita a contratante a uma multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para o excelentíssimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência, será a contratante novamente multada em cinco por cento (5%) sobre o mesmo valor e rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

Decima segunda — Nenhuma indenização será concedida à contratante, por perdas, avalias ou prejuizos ocasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida à Pagadoria da Marinha a importância da mesma ou descontada da caução de garantia depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Decima terceira — O excelentíssimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contrato em qualquer ocasião que se verificar que a contratante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial, ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior tais como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagem, falencia e incendio.

Decima quarta — O presente contrato só entrará em vigor depois da registra-

do pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contratante, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar.

Decima quinta — A residencia legal da contratante é nesta Capital, bem como o fóro geral e legal.

Decima sexta — A contratante fica sujeita a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e também á legislação em vigor.

Decima setima — A contratante pagará de selo, em estampilhas federais, de acôrdo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezanove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a quantia de duzentos e um mil réis (201\$000). Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acôrdo com a legislação em vigor e mais os regulamentos anexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e vinte mil oitocentos e oito, de dezanove de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com a contratante, que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente honorario, contador naval, lavrei o presente termo, que também vai assinado por duas testemunhas.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em vinte e tres de abril de mil novecentos e trinta e dois. — *Henrique Aristides Guilhem*, contra-almirante, diretor geral. — *Campos & Fernandes*, Limitada, Avenida Salvador de Sá cento e setenta e cinco. Testemunhas: *Eduardo Travassos Serra Pinto*, rua Affonso Penna cento e sessenta e cinco, casa dois. — *José de Santiago Souto*, rua Santo Cristo cento e vinte e quatro. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de duzentos e um mil réis (201\$000). — *José Vicente de Oliveira*, praticante especialista escrevente, cabo. — *Confere. Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, honorario, contador naval. — *Visto. Nelson V. de Barros*, capitão de fragata, honorario, contador naval, chefe da D. F. 4.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Agricultura e a firma Scott & Urner Limitada, para a construção de uma camara de expurgo, com dois compartimentos, no Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, á rua Equador n. 110, nesta Capital.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Minis-

terio da Agricultura, o Sr. Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, diretor de Secção da mesma Diretoria Geral, servindo de diretor geral, no impedimento do efectivo, Sr. Mario Barbosa Carneiro, por parte do Ministerio da Agricultura, na forma do § 5º, do artigo vinte e nove, do Regulamento aprovado pelo decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, o Sr. J. Howard Moordy, representante dos Srs. Scott & Urner Limitada, firma legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob numero cincoenta e dois mil duzentos e setenta e três acórdaram em assinar o presente contrato para a construção de uma camara de expurgo, com dois compartimentos, no edificio do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, á rua Equador n. 110, nesta Capital, tendo em vista o Edital convite, publicado no *Diário Oficial* de quatorze de março do corrente ano, e em virtude de ter sido preferida a sua proposta apresentada na concorrência publica realizada em trinta e um de março findo, e publicada, na íntegra, com as dos demais licitantes no *Diário Oficial* de 1º de abril corrente, de conformidade com a minuta aprovada pelo Sr. ministro, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dois, § 1º do Regulamento supra citado, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, tendo em vista o resultado da concorrência publica já mencionada, realizada em virtude do Edital publicado no *Diário Oficial* de quatorze de março proximo findo, resolve contratar com a firma Scott & Urner Limitada, daqui por diante denominada a contratante, a execução das obras de construção de uma camara de expurgo com dois compartimentos, no edificio onde funciona o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, á rua Equador n. 110, nesta Capital.

Clausula segunda — As obras serão executadas de acordo com as plantas que se encontram no Gabinete do engenheiro do Ministerio e as especificações que acompanharam o Edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de quatorze de março do corrente ano, e que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

Clausula terceira — A contratante empregará nos serviços material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que não for assim considerado pela fiscalização.

Clausula quarta — Pelos serviços constantes do presente contrato perceberá a contratante a quantia de vinte e sete contos de réis (27:000\$000) pagos em prestações mensais, de acordo com os trabalhos executados e as medições feitas pelo engenheiro fiscal das obras.

Clausula quinta — Os serviços constantes do presente contrato serão executados dentro do prazo de quarenta e cinco dias, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contrato.

Clausula sexta — Si a contratante não executar as obras no prazo estipulado na clausula anterior, ser-lhe-á aplicada a multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia de excesso, até trinta (30) dias, findos os quais será o contrato rescindido, com perda da caução e das importâncias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

Clausula setima — No caso em que a contratante não inicie as obras dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo á contratante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula oitava — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do artigo quinto, do decreto numero vinte e um mil e cincoenta e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, verba decima sexta — Obras — Sub-consignação numero um: Concerto e reparação etc., em cujo credito se acha empenhada na escrituração da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

Clausula nona — O presente contrato só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquêle Instituto denegar o registro.

Clausula decima — A fiscalização deste contrato será feita pelo engenheiro do Ministerio, cabendo á contratante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pelo mesmo.

Clausula decima primeira — Para garantia da boa execução das obras a que se refere o presente contrato fica depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de três contos de réis (3:000\$000), feita como caução para garantia da proposta apresentada, conforme consta do conhecimento da mesma Caixa, numero mil duzentos e vinte e seis, de vinte e oito de março do corrente ano. Este deposito só será restituído, depois de dois meses da terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

Clausula decima segunda — O foro Federal desta Capital, onde a contratante tem seu domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer duvida que se suscitar na execução do presente contrato.

Clausula decima terceira — O selo proporcional na importancia de oitenta e um mil réis (81\$000), será cobrado por ocasião da assinatura deste contrato.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro Decimo de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas,

pelas testemunhas: Jorge José de Lima, José Daniel Gomes de Castro e por mim Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, terceiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Primeira Secção da mesma Diretoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — Alexandre Teófilo de Carvalho Leal. — Pela Scott & Urner Limitada, J. Howard Moordy. — Jorge José de Lima. — José Daniel Gomes de Castro. — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de oitenta e um mil réis. Visto, T. Salgado. — Confere, Alvaro Figueiredo, 1º official.

NOTICIÁRIO

O Departamento dos Correios e Telégrafos expedirá malas pelos seguintes paquinhos:

Amanhã:

Pelo "Comandante Alcídio" para Santos, Paranaguá, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 7 e objetos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo "Norma", para Bahia, Bergeuse e Oslo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2; idem, idem com porte duplo até ás 9, idem, para o exterior da Republica até ás 9 e objetos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo "Princesa Maria", para Las Palmas, Napolis e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 9 e objetos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Depois de amanhã:

Pelo "Western World", para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 10 e objetos para registrar até ás 18 horas de amanhã.

Pelo "Darro", para Santos, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 10; idem para o exterior da Republica até ás 10 e objetos para registrar até ás 18 horas de amanhã.

Nota — Valles postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquinhos que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas sem valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 24 de abril de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 24 ás 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom com nebulosidade, por vezes forte. Temperatura: Estavel á noite; em elevação de dia. Ventos: Normais.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade por vezes forte. Temperatura: Estavel á noite; em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade por vezes forte, Temperatura: Em elevação. Ventos: De de norte a leste, frescos até Santa Catarina e sujeito a rajadas no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 23 ás 14 horas do dia 24

O tempo foi instavel á tarde e á noite com chuvas fracas e chuviscos e bom hoje, com nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.1 e minima 20.3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.4 e minima 20.2, respectivamente, ás 13 horas e 15 minutos e ás 4 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de norte a sul, fresco por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 24 de abril de 1932

Observações das 21 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....	58.6	—	27	—	NE	2	5a	—	B	32	22	8	lo	lo	B
Belém	58.4	-0.5	30	0	NE	2	5a	Tranq.	B	32	23	0	B	B	B
São Luiz	57.1	-0.2	27	0	N	2	5a	—	B	33	21	0	B	B	B
Barra do Corda	58.7	-0.6	27	1	C	0	0	—	B	35	21	0	B	B	B
Grajaú (X).....	59.1	-0.7	28	-1	SE	2	5a	—	B	32	24	0	A	B	B
Terezina	60.6	-3.7	27	0	NE	2	5b	—	I	33	25	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba)	58.3	—	29	—	SE	5	9a	—	B	37	22	0	B	B	B
Quixeramobim	58.9	-0.7	29	0	C	0	5b	—	B	35	22	0	B	B	I
Sobral	57.4	-0.3	27	1	SE	1	5b	—	I	30	22	1	lo	B	I
Iguatú	—	—	27	-1	—	—	5b	Tranq.	I	30	26	2	lo	lo	I
Natal (X).....	58.2	0.1	24	1	S	2	5	—	I	30	20	0	B	B	B
João Pessoa	60.0	-1.4	23	0	E	2	5b	—	I	30	19	0	B	B	B
C. Grande (X).....	—	—	28	1	SE	2	5b	Chão	I	30	25	—	I	B	I
Recife (Olinda).....	61.5	-0.2	25	-4	SE	2	2b	—	B	—	25	0	B	B	B
Pesqueira.....	62.0	0.5	28	1	NE	2	2b	P. vgs.	B	30	24	0	I	B	B
Goiana	58.0	-0.2	30	1	E	2	0	—	B	36	23	0	B	B	I
Garanhuns (X).....	61.7	0.3	21	0	SE	5	5b	—	I	31	17	0	B	B	I
Fernando Noronha (X)	—	—	26	1	SE	2	5b	Tranq.	I	28	22	1	I	B	lo
Maceió.....	61.5	0.5	22	1	E	2	0	—	B	28	16	0	B	At	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....	58.5	0.5	27	0	E	2	2a	—	B	34	21	0	I	I	B
Aracaju	56.6	-0.1	26	-2	SE	2	9b	—	I	33	20	0	B	B	B
Propriá (X).....	62.4	1.1	16	-3	C	0	2a	—	B	26	13	28	I	lo	lo
Ondina (São Salva- dor)	61.9	0.1	19	1	SE	2	5a	—	B	25	13	25	lo	I	Aot
Barra do R. Grande...	58.2	-0.6	21	—	E	2	2e	—	Bx	23	15	0	I	I	A
Caetité	63.0	1.4	16	-4	NW	2	9b	—	I	25	14	2	I	Ao	I
Ilhéus	61.6	0.0	25	3	C	0	9a	—	B	30	20	0	B	I	B
Caravelas (X).....	60.3	0.2	20	-1	S	2	9a	—	Bx	25	17	1	B	B	I
Belo Horizonte.....	58.5	0.4	24	1	C	0	2b	—	B	31	17	0	B	B	B
Januária	56.8	-0.4	13	6	NE	2	9a	—	B	28	12	0	B	B	B
Teófilo Otoni	62.2	0.5	28	0	N	1	2b	Chão	B	32	21	0	B	B	B
São Lourenço	62.6	0.4	24	1	C	0	9a	—	B	32	18	0	B	B	I
Cambuquira	—	—	26	1	SE	2	5b	Tranq.	I	28	22	1	I	B	lo
Passa Quatro (X).....	61.5	0.5	22	1	E	2	0	—	B	28	16	0	B	At	B
Poços de Caldas.....	58.5	0.5	27	0	E	2	2a	—	B	34	21	0	I	I	B
Juiz de Fora	56.6	-0.1	26	-2	SE	2	9b	—	I	33	20	0	B	B	B
Goiaz	62.4	1.1	16	-3	C	0	2a	—	B	26	13	28	I	lo	lo
Catalão	61.9	0.1	19	1	SE	2	5a	—	B	25	13	25	lo	I	Aot
Cuiabá (X).....	58.2	-0.6	21	—	E	2	2e	—	Bx	23	15	0	I	I	A
Corumbá (X).....	63.0	1.4	16	-4	NW	2	9b	—	I	25	14	2	I	Ao	I
Aquidauana	61.6	0.0	25	3	C	0	9a	—	B	30	20	0	B	I	B
Bela Vista	60.3	0.2	20	-1	S	2	9a	—	Bx	25	17	1	B	B	I
Vitoria	58.5	0.4	24	1	C	0	2b	—	B	31	17	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	56.8	-0.4	13	6	NE	2	9a	—	B	28	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 24 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.7	0.7	21	-2	N	2	5a	P. vgs.	B	23	20	1	lo	lo	lo
Campos.....	62.3	0.7	22	-1	C	0	9b	—	I	30	18	1	I	I	Ao°
Paraíba do Sul (X)...	61.6	0.4	21	0	C	0	2a	—	B	25	11	1	B	A	I
Feiburgo.....	61.7	0.3	20	0	C	0	9b	—	I	24	18	1	Ao°	I	Ao°
Petropolis (fechada)...	62.1	0.4	20	0	C	0	2b	—	B	25	13	0	I	I	I
Rezende.....	62.2	0.5	23	0	C	0	0	Chão	B	27	18	10	I	Aot	lo
Cabo Frio.....	62.2	0.5	23	0	C	0	0	Chão	B	27	18	10	I	Aot	lo
Angra dos Reis (X)...	61.6	-0.4	20	2	NE	2	2b	—	B	25	17	0	I	B	I
S. Paulo.....	61.9	0.0	24	0	C	0	9b	Tranq.	I	—	21	2	I	I	Ao°
Santos.....	61.9	0.0	24	0	C	0	9b	Tranq.	I	—	21	2	I	I	Ao°
Ribeirão Preto.....	61.3	0.5	22	0	SE	2	0	—	B	27	18	1	B	I	I
S. C. do Pinhal.....	61.3	0.3	20	-1	SE	2	2a	—	B	29	16	0	I	I	I
Faxina.....	61.3	0.3	20	-1	SE	2	2b	—	B	27	14	0	B	I	I
Campinas.....	62.6	-0.1	22	2	E	2	2a	—	B	28	16	0	I	I	I
Campos do Jordão(X)...	62.9	-1.4	16	4	SW	2	9b	—	I	24	14	0	B	I	I
Curitiba.....	62.5	-0.5	22	3	C	0	—	Tranq.	I	25	18	0	B	I	I
Paranaguá.....	61.9	0.3	15	0	NE	2	5a	—	B	21	12	0	B	I	I
Guarapuava.....	63.0	1	24	0	C	0	2a	—	B	21	6	0	B	I	I
Palmas.....	61.3	-1.5	21	1	N	2	0	Chão	B	25	20	0	B	I	I
Floresópolis.....	62.1	-0.5	15	2	NE	2	9b	—	I	25	14	0	B	I	I
Lages.....	59.7	1.2	13	-4	C	0	5e	—	B	27	10	0	B	I	I
Herval Novo.....	62.0	0.4	20	-1	C	0	2a	Chão	B	25	18	0	B	I	I
S. Francisco.....	61.6	-0.4	19	1	C	0	2e	—	B	27	15	0	B	I	I
Xanxerê.....	59.9	-0.1	22	1	C	0	0	—	B	28	18	0	B	I	I
Porto Alegre.....	59.9	-0.1	22	1	C	0	0	—	B	28	18	0	B	I	I
Uruguaiana.....	59.4	1.2	19	1	N	3	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)...	57.6	0.6	20	2	N	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco (Baía) com 4°.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 8°.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom com perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☉ chuva; T — trovoada; ☂ chuveiros; ☼ nevoa seca; ☁ nevoeiro; Δ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; g, geada; h, halo solar; n, halo lunar; es, coroa solar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. Valida que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, apresentou-se perturbado com chuvas esparsas, na Baía, Pernambuco e Paraíba e com alternativas de bom e incerto nos demais Estados. Hoje às 9 horas, o tempo apresentava-se bom no Maranhão e em geral incerto nos demais Estados. A temperatura declinou na Baía e Sergipe e foi estável nos demais Estados. Predominaram os ventos de norte a leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse dos Estados de Alagoas e Amazonas, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, apresentou-se perturbado com chuvas, tendo trovejado em algumas localidades do Estado do Rio e Minas Gerais. Hoje às 9 horas, o tempo apresentava-se em geral bom, tendo todavia chovido em Ubatuba. A temperatura sofreu, em geral, declínio. Predominaram os ventos de norte fracos, havendo calmaria na maioria das localidades do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável em São Paulo e sofreu pequena ascensão nos demais Estados. Os ventos eram variáveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 11 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pefia	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	23.7	(X) 26.0	27.8	—	(X) 25.5	—	—	28.6	—	29.2	—	—
Minima.....	18.3	20.1	20.0	—	21.0	—	—	20.2	—	20.3	—	—
Chuva.....	—	0.5	1.3	—	0.7	—	—	2.8	—	4.6	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 24:			Rio S. Francisco — Dia 24:		
Guararema.....	0.91	0.19	Pirapóra.....	0.60	-0.01
Jacarei.....	0.58	0.10	S. Francisco.....	0.53	-0.01
Caçapava.....	1.18	0.14	Januária.....	0.78	0.00
Pindamonhangaba.....	1.21	0.11	Carinhanha.....	1.03	0.00
Guaratingueta.....	1.06	-0.02	Rio Branco.....	1.51	-0.02
Rezende.....	0.64	-0.03	Barra do Rio Grande.....	1.55	-0.03
Barra do Pirai.....	1.75	-0.03	Remanso.....	1.33	-0.05
Paraíba do Sul.....	0.73	0.12	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	1.40	0.23	Cabrobó.....	1.02	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.96	0.08	Piranhas.....	2.64	-0.16
S. Fidelis.....	2.56	—	Penedo.....	2.01	-0.19
Campos.....	7.14	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 23:		
Rio Itajai-Assú — Dia 24:			Cruzeiro do Sul.....	9.37	0.59
Pouso Redondo.....	1.90	-0.20	S. Felipe.....	11.67	0.07
Rio do Sul.....	4.79	-0.09	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	1.90	-0.44	Manáus.....	20.55	0.03
Aquidaban.....	2.50	-0.50	Porto Velho.....	—	—
Indaial.....	3.10	-0.42	Humaitá.....	15.03	—
Timbo.....	1.12	-0.51	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos (X).....	—	—
Blumenau.....	5.03	-0.57	Santarém.....	5.23	0.05
Gaspar.....	4.62	-1.01	Imperatriz.....	3.43	-0.26
Ilhota.....	4.56	-0.84	Porto Nacional.....	2.68	0.16

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 24 — Entrará em declínio em Guararema e Cachoeira e entre Paraíba do Sul e Porto Novo do Cunha e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 24 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 24 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 23 — Subindo em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Manaus e Porto Nacional.

Baixando em Itacoatiara, Santarém, Conceição do Araguaia, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30	E 5	E 5	ESE 7	—	—	—	—	—	1.400 ms.	
Natal	9.30										
Olinda (X).....	9.30	SE 9	SE 9	SE 2	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Maceió	9.30	E 4	E 4	—	—	—	—	—	—	500 ms.	
Ondina.	9.30	E 7	E 9	E 6	E 7	—	—	—	—	1.950 ms.	
Cuiabá	9.30	E 7	E 9	E 6	E 7	—	—	—	—	3.800 ms.	
Caravelas	7.30	NNE 9	NNE 1	N 8	NNE 8	N 8	NNW 7	—	—		
B. Horizonte (XX).....	9.30										
Vitoria (X).....	9.30										
Campos	9.30	N 5	N 6	N 7	NNE 8	NNE 3	SW 3	WNW 2	—	4.900 ms.	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30	NNW 2	SSE 1	ESE 2	NNE 2	NNW 3	W 4	W 11	WSW 5	9.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 3	S 3	E 3	N 4	WNW 5	WSW 9	WNW 5	W 8	7.380 ms.	
Rio de Janeiro (O)	13.00										
Santos (XX).....	7.00										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis	9.30	N 2	NW 5	NW 6	NNW 4	NNE 3	NE 1	—	—	3.750 ms.	
Porto Alegre	9.30	NNW 8	NW 6	NW 5	N 6	N 7	N 4	E 5	S 2	10.530 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 25 de abril de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro pela manhã. Temperatura: Estável á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: Normais.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro pela manhã. Temperatura: Estável á noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade, salvo no Rio Grande do Sul onde passará a instável. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 24 às 14 horas do dia 25

O tempo decorreu em geral bom com nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.7 e mínima 19.4, e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.2 e mínima 21.1, respectivamente às 12 horas e 30 minutos e às 7 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis, havendo, porém, períodos de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 22 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	57.4	-1.2	28	1	NE	5	2a	—	B	33	23	0	B	B	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	57.5	-1.2	27	0	C	0	9a	—	B	35	22	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga).....	56.2	-0.9	28	0	SE	2	5a	—	I	32	23	0	B	B	I
Quixeramobim.....	59.9	-0.7	28	1	SE	2	2b	—	B	34	26	0	B	B	I
Sobral.....	57.4	-0.9	30	1	C	0	9a	—	B	37	22	0	B	B	B
Iguatú.....	57.9	-1.0	29	0	C	0	5b	—	B	36	22	0	B	B	A
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.2	-0.2	26	-1	SE	2	5b	—	B	30	21	1	I	B	lo
Campina Grande.....	58.4	—	24	—	SE	5	9b	—	I	29	19	0	I	B	lo
Recife (Olinda).....	59.8	—	25	-2	C	0	9b	Tranq.	I	28	23	4	lo	B	lo
Pesqueira.....	58.0	-0.2	22	-2	S	5	5b	—	I	30	17	0	B	B	I
Goiânia.....	59.5	-0.5	28	0	E	2	5b	—	I	30	19	8	lo	lo	I
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	58.9	—	28	—	SE	2	5a	P. Vgs.	B	29	26	0	B	B	B
Maceió.....	59.2	—	27	-1	E	2	5b	Chão	I	29	22	6	I	B	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.3	-0.2	28	3	SE	2	5b	—	I	—	22	0	B	I	B
Propriá.....	61.3	—	30	—	SE	2	5b	—	I	35	19	0	I	I	I
Ondina (S. Salvador).....	58.6	-3.4	27	-1	E	2	2b	—	B	30	23	0	I	B	B
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	60.9	-0.8	22	1	NE	5	5a	—	B	29	18	0	B	B	B
Ilhéus.....	—	—	23	-3	SW	2	5b	Vagas	lo, al	28	21	2	I	B	lo
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.3	-1.2	22	0	E	2	2a	—	B	30	17	0	B	At	B
Januária.....	57.0	-1.5	28	1	—	—	2a	—	B	35	21	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	59.5	-0.1	22	-4	SE	2	9b	—	I	30	17	0	B	B	B
São Lourenço.....	61.2	-1.2	20	4	C	0	2a	—	B	26	14	0	B	B	B
Cambuquira.....	60.9	-1.0	20	1	SE	2	9a	—	B	28	15	1	B	A	B
Passa Quatro.....	61.0	—	19	—	W	2	0	—	B	26	12	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	60.6	-2.4	20	4	N	2	9b	—	I	27	17	0	B	B	B
Golaz.....	61.1	-0.4	25	0	C	0	2a	—	B	32	19	11	lo	I	B
Catalão.....	60.4	0.1	22	2	NE	2	5a	—	B	28	17	6	B	A	B
Cuiabá.....	758.5	—	26	—	C	0	9a	—	I	32	22	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	57.7	-0.8	24	0	C	0	9a	—	B	32	20	0	B	I	B
Bela Vista.....	57.3	0.5	20	7	N	2	2e	—	B	30	13	0	B	B	B
Vitoria.....	61.1	-1.1	27	-1	NE	2	2b	Tranq.	B	29	26	1	B	Act	B
C. Itapemirim.....	62.5	-0.1	23	-1	C	0	5b	—	B	33	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 25 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.3	-1.4	22	1	N	2	5b	Chão	B	27	21	0	B	B	I
Campos.....	60.8	-1.5	25	3	C	0	9b	—	I	31	20	0,1	I	I	I
Paraíba do Sul (X).	61.2	0.3	18	-3	C	0	2a	—	B	26	16	0	B	I	B
Friburgo	60.3	-1.4	22	2	C	0	9b	—	I	26	19	1	I	I	Ao°
Petropolis (fechada)	60.9	-1.2	21	1	N	2	5b	—	B	25	13	0	B	B	B
Rezende	61.0	-1.2	23	0	C	0	9b	Chão	I	26	20	0	B	B	B
Perezópolis.....	60.9	—	27	—	S	2	9b	Chão	I	29	21	0	I	I	I
Cabo Frio.....	60.9	-0.7	19	-1	S	2	9b	—	I	27	13	0	I	I	I
Angra dos Reis	60.8	-1.1	23	-1	C	0	0	Tranq.	B	26	20	0	I	I	I
São Paulo.....	60.4	-0.2	20	2	C	0	5a	—	B	28	17	0	B	B	B
Santos.....	60.4	-0.2	20	2	C	0	5a	—	B	30	15	0	B	Bx	B
Ribeirão Preto	—	—	22	1	NE	2	2a	—	B	29	13	0	B	B	B
S. C. do Pinhal....	60.4	-0.9	19	0	NE	2	2b	—	B	29	13	0	B	B	B
Caxina	(2.1)	-0.5	21	-1	C	0	0	—	B	29	17	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....	62.9	0.0	14	-2	C	0	—	—	B	23	11	1	B	B	B
Curitiba	60.9	-1.6	22	0	SE	2	0	Chão	B	26	18	0	B	B	B
Paranaguá.....	61.3	-0.6	17	2	N	2	2a	—	B	24	13	0	B	B	B
Guarapuava	62.9	-0.1	15	0	C	0	5a	—	B	—	9	—	B	B	B
Palmas	60.1	-1.2	19	-2	C	0	—	Tranq.	B	25	18	0	B	B	B
Florianópolis.....	61.5	-0.6	13	-2	C	0	2a	—	B	24	8	0	B	B	B
Lages	58.6	-1.1	15	2	C	0	0	—	B	27	10	0	B	B	B
Herval Novo.....	60.6	-1.4	19	-1	SW	2	2a	Chão	B	25	18	0	B	B	B
S. Francisco	60.9	—	18	0	C	0	0	—	B	—	9	0	B	B	B
Xinxerê	60.4	-1.2	18	-1	W	0	5a	—	B	28	15	0	B	B	B
Porto Alegre	59.7	-0.2	21	0	C	0	2a	—	B	28	19	0	B	B	B
Uruguaiana	59.9	—	21	—	NE	2	2a	—	B	28	16	0	B	B	B
S. L. Gonzaga	59.7	0.3	20	1	NNW	3	5a	—							
Santa Vitória (X)...	57.2	-0.4	22	2	NE	2	9a	—							
Montevideu															
Buenos Aires															

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 5°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ☁, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; 🌪, ventania; 🌪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos e expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Ceará e instável com chuvas fracas, esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas, continuava bom no Ceará e incerto nos demais Estados. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas esparsas em Minas e Goiás e bom nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos dos Estados do Rio e de Minas onde se elevou. Os ventos sopraram de norte a leste com fraca intensidade.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi em geral estável. Os ventos foram variáveis, em geral, fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados, que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Senz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	26.7	(X) 28.1	27.0	30.0	(X) 27.8	30.4	30.6	30.2	29.4	30.2	—	—
Minima.....	18.3	19.3	18.4	20.9	20.0	18.0	18.6	18.8	19.0	19.9	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera: A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema.....	0.94	0.03	Pirapóra.....	0.60	0.00
Jacarei.....	0.68	0.10	S. Francisco.....	0.56	-0.02
Caçapava.....	1.16	-0.02	Januária.....	0.78	0.00
Pindamonhangaba.....	1.25	0.05	Carinhanha.....	1.00	-0.03
Guaratinguetá.....	1.04	-0.02	Rio Branco.....	1.50	-0.01
Rezende.....	0.63	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.53	-0.02
Barra do Pirai.....	1.71	-0.04	Remanso.....	1.50	-0.03
Paraíba do Sul.....	0.66	-0.07	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	1.35	-0.05	Cabrobó.....	1.60	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.96	0.00	Piranhas.....	2.51	-0.13
S. Fidelis.....	2.54	-0.02	Penedo.....	1.80	-0.20
Campos.....	7.23	0.09	Bacia Amazonica — Dia 24:		
Rio Itajai-Assú — Dia 25:			Cruzeiro do Sul.....	10.12	0.75
Pouso Redondo.....	1.70	-0.20	S. Felipe.....	11.72	0.05
Rio do Sul.....	4.44	-0.35	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa (X).....	—	—	Manaus (X).....	—	—
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho (X).....	—	—
Indaial.....	2.48	-0.62	Humaitá (X).....	—	—
Timbó.....	1.03	-0.09	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	6.36	—
Blumenau.....	4.00	-1.03	Santarém.....	5.32	0.02
Gaspar.....	3.70	-0.92	Imperatriz.....	3.36	-0.12
Ilhota.....	3.45	-1.11	Porto Nacional.....	2.61	-0.07

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Continuará em declínio entre Caçapava e Anta e mais ou menos estacionario no resto do curso

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 24 — Subindo em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Itacoatiara, Maués e Santarém. Baixando em Fonte Boa, taituba, Porto Nacional, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (X)...	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceió (XX).....	9.30																	
Ondina.....	9.30	SE	6	E	7	ENE	7	ENE	5	ENE	4	E	2	SSE	7	SW	5	7.350 ms.
Cuiabá.....	7.30	E	2	ENE	4	ENE	5	NNE	3	NNE	3	NW	2	WNW	3	W	4	9.950 ms.
Caravellas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Vitoria.....	9.30	N	4	N	6	N	7	NNE	4	NE	2	SSE	5	SW	5	WSW	9	7.120 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	1	C	0	N	2	NW	4	NW	3	W	9	WSW	8	—	—	4.650 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	S	4	ESE	1	WNW	4	NW	3	WNW	4	WSW	9	SW	5	SSW	8	5.000 ms
Rio de Janeiro (O).....	8.00	NNW	1	NNW	1	N	3	NW	2	SSW	1	—	—	—	—	—	—	2.000 ms
Santos.....	9.30	NNW	2	NW	2	NNE	1	NNW	2	WNW	4	—	—	—	—	—	—	2.850 ms
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	NW	3	W	7	W	11	W	13	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
25 de abril de 1931.....	112:213\$500	325:489\$800
25 de abril de 1932.....	82:472\$800	61:693\$800
Receita mensal:		
De 1 de abril a 25 de abril de 1931	2.421:425\$700	3.348:524\$800
De 1 de abril a 25 de abril de 1932	2.042:250\$100	1.645:256\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	379:175\$600	1.703:268\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1931.....	9.999:783\$200	13.733:962\$600
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1932.....	8.737:747\$200	8.100:493\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	1.262:036\$000	5.63.:469\$400

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 23 de abril de 1932.....	13.445:561\$431 348:485\$089
Em igual período de 1931.....	13.794:046\$520 13.911:729\$025
Diferença para menos em 1932.....	117:682\$505
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de abril de 1932	18.487:316\$755
Em igual período de 1931.....	66.086:570\$320
Diferença para mais em 1932.....	12.400:746\$435

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
	4 109/256	4 97/256
Sobre Londres (valor da libra)....	54\$227,714	54\$808,207
Sobre Paris	—	\$596
Sobre Italia	—	\$780
Sobre Alemanha	—	3\$600
Sobre Portugal	—	\$515
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$125
Sobre Hespanha	—	1\$182
Sobre Suissa	—	2\$945
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—

Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$455
Sobre Nova York	—	14\$780
Sobre Montevideu	—	7\$230
Sobre Buenos Aires (peso papel)....	—	3\$900
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$100
Sobre Japão (yen)	—	5\$230
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$300
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por mil réis	—	8\$072

Moedas

Soberanos	81\$000
Escudos (papel)	\$670
Liras (papel)	\$870

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	810\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	784\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	981\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	990\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão)	1:005\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.097)	163\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 3.264)	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	150\$500
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	630\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port., (decreto n. 9.555)	570\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	710\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	922\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	85\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	160\$000

Vendas por alvará

600 debentures da Companhia Paulista de Materiais Ferroviario	500\$500
---	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1932 — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

CAPE

	Sacas
Entradas	12.696
Saídas	16.400
Consumo local.....	500
Existencia	244.030

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos

Tipo 3.	14\$200
Tipo 4.	13\$800
Tipo 5.	13\$400
Tipo 6.	13\$000
Tipo 7.	12\$600
Tipo 8.	11\$800

ASSUGAR

Sacas

Entradas	15.350
Saídas	5.620
Existência	152.279

Mercado estavel.

Preços por sacco

Branco cristal	36\$000 a 37\$000
Cristal amarelo	32\$000 a 33\$000
Mascavo	28\$000 a 29\$000

ALGODÃO

Fardos

Entradas não houve.

Saídas	73
Existência	14.340

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	—	49\$000
Tipo 4	—	48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	45\$000 a 46\$000
Tipo 5	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Tipo 5	43\$000 a 43\$500
------------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$500 a 35\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

2. Forjas de campanha, uma 30
3. Caminhões Ford ou Chevrolet, de carga util, de duas toneladas, com carroceria, um 3
4. Caminhões Ford ou Chevrolet de tonelada e meia de carga util, com carroceria, um 3

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade Cif Fortaleza-Ceará.

2.º A C. C. C. dará preferencia á proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega imediata dos artigos acima e prontos para embarque.

3.º Os materiais constantes deste pedido, deverão ser entregues no porto de Fortaleza-Ceará, á disposição da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

4.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos acima.

5.º Em relação ao item 1, deverão os proponentes declarar bitola, tipo, peso por metro corrente de linha, qualidade, procedencia, etc., juntando ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

6.º Em relação ao mesmo item, a C. C. C. aceita propostas que versem sobre trilhos já usados, mas em perfeito estado de conservação e compreendendo linha completa, isto é, trilhos, dormentes, parafusos, talas, grampos, etc.

7.º Serão tomadas em consideração as propostas que versarem sobre material de importação, preço Cif Fortaleza, dando tambem os proponentes, os direitos aduaneiros correspondentes.

8.º Em relação ao item 2, deverão os proponentes declarar dimensões, tamanho, qualidade, etc. e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Deverão os proponentes fornecer especificações completas dos artigos a serem fornecidos, tais como: marca, tipo, procedencia, qualidade, etc., e bem assim sobre outros fornecimentos, já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatorios.

10. Em relação aos itens 3 e 4 deverão os proponentes fornecer preços para os caminhões montadoas com as respectivas carrocerias, dando detalhes os mais completos, como desenhos, folhas de catalogo, etc., sobre as mesmas, e especificando a qualidade da madeira empregada na construção das carrocerias.

11. Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pela entrega dos artigos acima em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

12. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa todo e qualquer acessorio indispensavel ao perfeito funcionamento dos materiais oferecidos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que a criterio das autoridades competentes, fôr julgado satisfatorio o resultado obtido.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante (Inspeção Federal de Obras contra as Secas), ou ainda por estarem em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a su-

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para maos detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 911.023

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Trilhos Decauville de sete e meio quilos por metro, com respectivas talas de junção e parafusos, um 10 km.

prir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconsella a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas e 20 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.354

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

1. 620 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3 1/2" x 3 1/2" x 1 1/4", quilo.	6.820
2. 434 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3" x 3" x 1 1/4", quilo.	4.557
3. 1.736 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3 3/4" x 3 3/4" x 1 1/4", quilo.	26.070
4. 1.240 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 2" x 2" x 1 1/4", quilo.	6.200
5. 620 metros de aço ao carbono, tipo 1, em barra retangular de 2" x 1/2", quilo.	2.170

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em referência ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º A Comissão reserva-se o direito de proceder à aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

4.º Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais propostos e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, procedência dos artigos constantes do presente edital.

6.º Deverão declarar o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima.

7.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos

mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os materiais a serem fornecidos, tendentes ao melhor julgamento das propostas e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos materiais, com resultados satisfatórios.

9.º Estão sujeitos à invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

11. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário à suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, às normas da repartição requisitante, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconsella a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Távora, diretor

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.224

Artigo — Unidade — Quantidade

4. Tampões de ferro fundido, com os respectivos anéis de fixação, conforme desenho na C. C. C. 23. V. 30, sendo de 160 quilos o peso medio cada tampão, um 150

Especificações:

Os tampões e anéis não deverão apresentar falhas de fundição nem outro qualquer defeito, sendo rejeitados os que não estiverem em perfeitas condições de uso. Deverão ser respeitadas todas as dimensões dos desenhos na C. C. C.

Aplicação:

Canais de suprimento — Poços de visita.

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações existentes, no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e bem assim às especificações acima enumeradas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os artigos constantes deste pedido, deverão ser entregues no Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal (Secção de Obras Civis).

4.º As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo as especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

5.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre o prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

6.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

7.º Os tampões deverão ter o peso medio de 160 quilos cada um.

8.º Os proponentes deverão dar preços para as hipóteses de fornecimento de 50, 100 e 150 tampões, reservando-se a Comissão o direito de aceitar uma ou mais propostas, tendo em conta os prazos rigorosos oferecidos para entrega e não sendo aceitas as propostas que não concordem inteiramente com os termos desta clausula.

9.º Constitue elemento de julgamento a prova que faça o proponente de ser possuidor de oficinas, para execução da encomenda e bem assim de já haver efetuado fornecimentos de mesmo material, com resultado integralmente satisfatório.

10. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, que se responsabilizarão pela fundição dos tampões que será homogenea, sem falhas e de perfeito acabamento, reservando-se a Comissão, por si ou por quem de direito, a faculdade de estabelecer normas ou provas tendentes à verificação durante a execução da encomenda, do exato preenchimento das clausulas deste edital.

11. O proponente a quem for adjudicado o pedido, deverá submeter, no mais curto prazo, um exemplar a exame e aprovação.

12. Constitue elemento para julgamento de idoneidade do proponente, a execução do fornecimento dentro dos prazos propostos e aceitos.

13. Si os tampões tiverem um peso menor que o peso médio indicado de 160 quilos, o preço sofrerá uma redução proporcionalmente á diferença verificada.

14. O preço proposto será liquido, compreendendo todas as despesas, até a aceitação do material pela Repartição requisitante.

15. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

16. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos constantes do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. Compras.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19. Si os artigos constantes deste edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os desenhos da repartição requisitante ou com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A C. C. C. reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações acima enumeradas, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

23. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o peso médio de cada tampão oferecido, sendo essa condição, essencial para aceitação das propostas.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em toda as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja e serão abertas á 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 903.106

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Braços de ferro maleavel para 1 linha, completos com chapa testa e parafusos n. 1, um 3.000
2. Braços de ferro maleavel para 1 linha, completos com chapa testa e parafusos n. 2, um 1.000

3. Braço de ferro maleável para 3 linhas, completos com chapa testa e parafusos (boca larga), um	1.000
4. Braços de ferro maleável para 3 linhas, completos com chapa testa e parafusos (boca estreita), um	1.000
5. Hastes de ferro maleável para postes Siemens Brothers n. 106, um	1.000
6. Hastes de ferro maleável para postes Siemens Brothers n. 108, um	500
7. Postes tubulares de ferro Siemens Brothers completos (pontaleta e base de ferro fundido ligados por cavilhas de aço e haste de ferro maleável com junção de anel de rosca n. 106, um	500
8. Postes tubulares de ferro Siemens Brothers completos (com os mesmos pertences) n. 108, um	500
9. Postes tubulares de ferro Siemens Brothers completos (com os mesmos pertences) n. 110, um	450
10. Postes tubulares de ferro Siemens Brothers completos (com os mesmos pertences) n. 112, um	400

(As especificações acima, são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º O material constante deste edital, destina-se ao almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

5.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á serie em preço.

7.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, as dimensões e peso dos artigos que se propõem a fornecer.

8.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do material acima, a declaração provada por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a serie supra e bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

9.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimento a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material a ser fornecido.

11. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

12. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne especificações, condições

características, do material a ser fornecido e acima estipuladas.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato do fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro, dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir á falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria da Contabilidade

Pelo presente edital faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 56.788, de 1931, proceder-se-á a sorteio, para amortização, de 14.599 obrigações ferroviárias, ao portador, do decreto n. 16.842, de 21 de março de 1925, relativo ao exercício de 1930, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, sala do escrivão, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas.

Diretoria da Contabilidade do Ministério da Fazenda, em 26 de abril de 1932.
— O diretor, *Leopoldo Vossio Brigido*...

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anônima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, à rua Visconde de Parnaíba ns. 265 e 266, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1914, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes às dimensões e atestados de todos aqueles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C-1.595-1-4-32-840\$-30 v.)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.270

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Brandão Silva & Comp., à Avenida dos Democráticos n. 588 A e Domingos A. C. Brandão, à Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância 400\$000 (quatrocentos mil réis) cada uma sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 166, de 29 de janeiro de 1932 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.271

Pelo presente, fica intimada a firma Oscar Carvalho, à rua Visconde de Rio Branco n. 463 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto

n. 573, de 26 de fevereiro de 1932 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.272

Pelo presente, fica intimada a firma José Leibovich, à rua Visconde de Itaipua n. 111 sobrado desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 94 de 19 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.273

Pelo presente, fica intimada a firma M. A. Corrêa, à rua São Pedro n. 203 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 818, de 8 de abril de 1932 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.274

Pelo presente, fica intimada a firma Cancelli & Moura, à rua Senhor dos Passos n. 43, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 805, de 8 de abril de 1932 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de abril de 1932. — *Ant.º de L. Samp.º Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.275

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Antonio Teixeira, à rua Miguel Cardoso n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 558, de 25 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de abril de 1932. — *Ant.º de L. Samp.º Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.276

Pelo presente, fica intimada a firma Carlos da Costa Pereira, à rua José Bonifácio n. 85, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 449, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de abril de 1932. — *Ant.º de L. Samp.º Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.277

Pelo presente, fica intimada a firma R. L. Oliveira & Comp. Ltda., à rua Philomena Nunes n. 132, casa 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 426, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de abril de 1932. — *Ant.º de L. Samp.º Barreto*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço público o que foi calculado imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1927:

Ex-officio 13.182 — 34.810, A. Chaves & Comp., rua Gonçalves Dias n. 38, 1º andar.

Exercício de 1928:

E 40.475, Rocha — Julio C. Urjedo da, rua Cosme Velho n. 256.

Exercício de 1929:

Ex-officio 18.216 — 44.240, Souza — Pedro Nunes de, rua Viuva Garcia n. 74.

Exercício de 1930:

Ex-officio 16.274 — 59.014, Fernandes — Delmiro Marques, rua Almirante Alexandrino n. 1.849.

Ex-officio 16.959, Ferreira — José da Silva, rua Turi-Assu n. 64.

Simões da, rua Senador Euzebio n. 210.

Ex-officio 16.788, Fonseca — José

Ex-officio 16.678, Freitas — Lauro Bonaparte de, praça Tiradentes n. 34, sobrado.

Ex-officio 15.312 — 59.095, Lissowsky — Ramon, rua Haddock Lobo, n. 178.

Ex-officio 18.108, Lyra — José da Costa, praça dos Lazares n. 14.

Ex-officio 17.520 — 55.477, Machado — Alfredo Vieira, rua Alvaro Miranda n. 31.

Ex-officio 17.887 — 55.629, Magalhães — Emerita, rua D. Anna Nery n. 332.

Ex-officio 18.546 — 56.208, Mariné & Comp., rua Gomes Carneiro n. 42.

Ex-officio 19.014 — 55.129, Novaes — Arthur Henrique, rua Catumbi n. 82.

Ex-officio 19.017 — 55.121, Novaes — Manoel da Costa, rua Coronel Figueira de Mello n. 11.

Ex-officio 19.258, Patricio — João, praça Maio n. 11.

Ex-officio 19.350, Pereira — Manoel Martins, rua do Matoso n. 52.

Ex-officio 19.559, Persiano — José Haym, rua Senhor dos Passos n. 139.

Ex-officio 19.759, Pires — Luiz Alves, rua Augusto de Vasconcellos n. 32.

Ex-officio 19.771, Plachta — Maria, rua Olaria n. 16.

Ex-officio 19.537, Saad — José Antonio, rua 24 de Maio n. 321.

Suplemento:

E 32.160 — Not. 56.274, Daba — Elias, rua Coronel Agostinho n. 14 A.

E 7.156 — 56.163, Machado — Pedro Marcondes, rua da Lapa n. 50, sobrado.

Ex-officios 21.104 — 32.528 — A. Costa & Martins, rua Senador Eusebio ns. 358 e 360.

Ex-offício 12.208 — 59.249 — A. R. de Carvalho & Comp., rua Maria Passos n. 66, Inhauma.

Ex-offício 14.293 — 53.891 — Ralbi, Vicente, rua Ramalho Ortigão numero 22.

Ex-offício 14.300 — 55.606 — Baptista — C., rua S. Januario n. 186.

Ex-offício 17.303 — Bastos — J. Alves, rua de S. João Baptista n. 17.

Ex-offício 12.075 — F. 2.008 — Not. 56.834 — Bergman & Chlimper, Praça Floriano n. 55, 1º andar.

Ex-offício 16.838 — Bilate — J. F., rua do Livramento n. 71.

Ex-offício 14.735 — 56.421 — Bolofo — Delfini, rua Conde Bomfim numero 9.

Ex-offício 14.670 — 54.195 — Bouças — Antonio Pires, rua S. Januario n. 7.

Ex-offício 17.252, Praga — J., rua Magalhães Castro n. 38-A.

Ex-offício 15.102 — 59.0744, Carpen — Leo, avenida Mem de Sá n. 48.

Ex-offício 14.784 — 57.008, Casaes — José Raphael, rua Moreira n. 124, Engenho de Dentro.

Ex-offício 14.796 — 60.002, Caselli — Edgard, rua do Lavradio n. 181.

Ex-offício 15.217 — 59.693, Castro — Moyses Ribeiro de, rua André Cavalcante n. 5.

Ex-offício 15.261 — 58.945, Chapelim — Carlos, rua 7 de Setembro n. 98.

Ex-offício 14.536 — 53.725, Couto — Antonio Dias, rua Copacabana numero 667.

Ex-offício 16.028 — 57.334, Dantas — Pedro Teixeira, rua General Bellegarde n. 213, Engenho No. 0.

Ex-offício 16.042 — 57.912, Darze — Nicolau, rua Engenho de Dentro n. 45.

Ex-offício 16.018 — 57.203, Diahe — Adia, rua Alvaro Alberto n. 441, Santa Cruz.

Ex-offício 14.578 — 54.307, Barros — Americo de Souza, rua General Caldwell n. 62.

Ex-offício 14.455 — 55.305, Bianchi — Mario, largo do Campinho n. 8 ou 15.

Ex-offício 16.679, Freitas — Manoel de, avenida 28 de Setembro n. 407.

Ex-offício 17.918 — 58.598, Lee — Wing, rua Tobias Barreto n. 80.

Ex-offício 20.545, Salvador — Manoel Fernandes, avenida 28 de Setembro numero 186.

Ex-offício 20.924, Teixeira — Joaquim da Costa, rua Estação n. 48, D. Clara.

Suplemento:
68 A. 5 — 56.114, Elbas — Isaac, rua Buenos Aires n. 184.

68.518 B 1.012, Ribeiro — Manoel Joaquim Gonçalves, rua Visconde Silva n. 104.

Distrito Federal

Ex-offício 75 — 19.736 — Thomé — Elias, rua Archias Cordeiro n. 462.

Ex-offício 132 — José Marques da Silva & Filho, rua General Camara n. 250.

E. 6.121 — 6.283 — Soares — Antonio, rua Voluntarios da Patria n. 132.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomarem conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados da data de 25 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932.
— Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO
Rua Jardim Botânico n. 175

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, durante a 3ª semana de 18 a 23 de março:

Classe de 1911

Alberto Lopes da Silva, filho de Ottilia Pereira da Silva.

Classe de 1910

Jayme Montes, filho de José Montes e Elisa da Conceição Montes.

Classe de 1906

Catulino Moura, filho de Vortulino Moura.
Waldemar Montes, filho de José Montes, e Elisa Conceição Montes.

Classe de 1905

Cyrino Monteiro, filho de Leoncio Monteiro da Silva e Sophia Maria da Conceição.
Luiz de Oliveira, filho de Vital de Oliveira e Elisa de Oliveira.

Classe de 1902

Idalecio Mattos, filho de Maia Ortiz.
Graciano Rodrigues Costa.
Pedro Cardoso, filho de João da Silveira Cardoso e Guilhermina da Silva Cardoso.

Classe de 1901

José Domingos.

Classe de 1898

Cesar Rocha Leal, filho de José Rocha Leal.

Classe de 1890

Octavio Faustino de Araujo, filho de Faustino de Araujo e Virginia Faustina.

Rio, 23 de abril de 1932. — *Thelão de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5º DISTRITO

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta durante a semana a que hoje se finda para o sorteio militar do corrente ano.

Numero de ordem — Classe — Nome e filiação

Classe de 1911

184. Alberto, filho de Manoel Alves de Araujo.
185. Alfredo, filho de Abel do Nascimento.
186. Armando, filho de Felipe Miguel George.
187. Carlos, filho de Antonio de Campos.
188. Fernando, filho de Felipe Miguel George.
189. Hilario, filho de Marieta Rocha.
190. Luiz, filho de Luiz Carlos Castaldo.
191. Icanor, filho de Joaquim Roque P. Alcantara.
192. Olivar, filho de Carlos de Souza.
193. Oswaldo, filho de Manoel Antonio Lima.

Classe de 1910

201. Alfredo, filho de José Bruno Marques.
202. Alvaro, filho de Ismael Marques de Oliveira.
203. Amílcar, filho de José Domingos da Cunha.
204. Antenor, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita.
205. Antonio, filho de Leocídio Vieira.
206. Athanair, filho de Acelino Monteiro Duarte.
207. Casemiro, filho de Fernando Mathias.
208. Claudemiro, filho de Casemiro Duarte de Oliveira.
209. Eduardo, filho de Agostinho Corrêa Lima.
210. Ernani, filho de João de Vito.
211. Firmino, filho de Manoel Aguiar.
212. Gerson, filho de Arlindo Gomes.
213. Gualter, filho de Manoel Guimarães.
214. João, filho de Augusto de Souza Costa.
215. José, filho de Antonio Euzébio de Freitas.
216. José, filho de João Peganha.
217. Julio, filho de Antonio Cosmo dos Santos.
218. Luiz, filho de José Francisco Dias.
219. Manoel, filho de Ernani José dos Santos.
220. Manoel, filho de Ignacio de Figueiredo.
221. Marcolino, filho de Antonio Xavier da Silva.
222. Octacilio, filho de Antonio Vieira Granja.
223. Oswaldo, filho de Manoel Thomaz.
224. Paulo, filho de Henrique da Silva de Guimarães.

225. Thiago, filho de Leopoldo Carlos da Cruz
 226. Virgílio, filho de Deolindo Luiz dos Reis

Classe de 1909

1. A. Rangel, filho de José Rangel Simão.
2. Antenor, filho de Antonio Manoel dos Santos.
3. Antenor, filho de José Casado de Lima.
4. Antonio, filho de Antonio Fernandes
5. Antonio, filho de José Augusto.
6. Arthur, filho de José Seda.
7. Candido, filho de José Augusto de Gouvêa.
8. Carlos, filho de Simão Moysés.
9. Djalma, filho de Affonso Eudoxio Alve
10. Domingos, filho de Francisco Salenio.
11. Durval, filho de Olympio M. Rosa.
12. Emílio, filho de João Quirino.
13. Francisco, filho de João Baptista Pereira.
14. Gabriel, filho de Thomaz Ramos.
15. Humberto, filho de Esmeraldo Dias dos Santos.
16. João, filho de Joaquim Francisco dos Santos.
17. Joaquim, filho de Austrieliniano José de Souza
18. José, filho de André Ramos Pereira.
19. José, filho de Antonio Augusto de Mello.
20. José, filho de José Figueiredo de Faria.
21. Jurema, filho de Joaquim da Silva Pinheiro
22. Leonardo, filho de Francisco Fiare.
23. Lydio, filho de José Monteiro de Azevedo.
24. Marcelino Alleluia Leite.
25. Mario, filho de Antonio Monteiro dos Santos.
26. Nadim, filho de Salim Helon.
27. Oswaldo, filho de Francisco Dias.
28. Ovidio, filho de Pedro de Souza Pinto.
29. Roque, filho de Manoel G. Barbosa.
30. Waldemar, filho de Nicolau Seda.
31. Waldemar, filho de Nicolau Seda.

Classe de 1908

1. Alvaro, filho de José Manoel Baptista.
2. Alvaro, filho de Manoel Ferreira da Costa.
3. Amador, filho de João Paglinso.
4. Antonio, filho de José Dias Bicalho.
5. Altino, filho de Augusto Soares.
6. Aziul, filho de Antonio Alves do Banco.
7. Carlos, filho de Alberto Pinto de Almeida.
8. Cecilio, filho de Francisco Pereira de Menezes
9. Chrisanto, filho de Alberto Dias da Cruz.
10. Durval, filho de Manoel Pinto Fonseca.
11. Dionisio, filho de Arcelino Rodrigues Soares.
12. Francisco, filho de Antonio Domingos Ferreira.
13. Herculano, filho de Antonio Nogueira Ruivo.
14. João, filho de Francisco Serpa.
15. Jon, filho de Antonio Albino.
16. José, filho de Benedicto Britto de Souza.
17. José, filho de José Jacomo Araujo.
18. Manoel, filho de Joaquim Baptista.
19. Manoel, filho de José Nunes.
20. Mario, filho de Pedro de Almeida.
21. Octavio, filho de José Bernardino Silva.
22. Pedro, filho de Ambrosio José Mello.
23. Pedro, filho de Virgilio Fontoura.
24. Sebastião, filho de Manoel Almeida.

Classe de 1907

1. Amador, filho de Alberto Loandoes.
2. Antenor, filho de Sinhorinha Gonçalves.
3. Antonio, filho de Antonio Dias Barcellos.
4. Antonio, filho de Francisco de Oliveira.
5. Antonio, filho de Manoel Silva.
6. Antonio, filho de Pedro Trinquitella.
7. Antonio, filho de Reginaldo Maia.
8. Aurino, filho de José Alves de Oliveira.
9. Benedicto, filho de José Luiz Fernandes.
10. Edmundo, filho de Alfredo José dos Santos.
11. Eduardo, filho de Carlos da Silva Cebal.
12. Euclides, filho de Roseno C. da Costa.
13. João, filho de Carmo Vertello.
14. Jorge, filho de José dos Santos.
15. José, filho de Francisco Teixeira.
16. José, filho de João da Silva.
17. Leonardo, filho de Francisco José Colino.
18. Luiz, filho de Joaquim Moreira.
19. Manoel, filho de José Moreira.
20. Manoel, filho de Manoel Felisberto Pereira.
21. Nelson, filho de José Jannotti.
22. Octavio, filho de Jacob Corrêa

23. Oswaldo, filho de José Antunes de Carvalho.
24. Pedro, filho de José Ferreira de Lima.
25. Pubens, filho de J. A. Dias Poco.
26. Samuel, filho de Alberto Christophe Bachmeyer.
27. Valentino, filho de Paulino Albino da Fonseca.
28. Vinicio, filho de Reynaldo Mamede Antunes.
29. Vivaldo, filho de Jacintho Leite Lima.

Classe de 1906

1. Adelino, filho de Esmeraldo G. Alves.
2. Alberto, filho de Pedro José Silva.
3. Antonio, filho de Maria Luiza da Conceição.
4. Arnaldo, filho de Martinho Pinto.
5. Boanerges, filho de Antonio Domingos.
6. Casemiro, filho de Silvestre Garcia.
7. Domingos, filho de Manoel Luiz Moreira.
8. Egidio, filho de Nicolau de Duccas.
9. Gilberto, filho de Fernando Senra de Oliveira.
10. João, filho de Antonio da Silva Luzin.
11. Jorge, filho de Francisco Corrêa Coelho.
12. José, filho de Belchior Dias Maciel.
13. José, filho de Joaquim José Faria.
14. José, filho de José Augusto de Azevedo.
15. José, filho de Luiz de Souza.
16. Julio, filho de José Gomes.
17. Rodrigo, filho de Jacintho Pavão Espindola.
18. Tito, filho de José Jannotti.
19. Waldemar, filho de Antonio Luiz da Silva.
20. Waldemar, filho de Francisco Galvão Pires.
21. Waldemar, filho de Sebastião Paulo e Silva
22. Zacharias, filho de Maria Nogueira.
1. Acacio, filho de Luiz Pinto de Souza.
2. Alvaro, filho de Antonio Alvaro da Silva.
3. Armando, filho de Francisco Toneizer.
4. Bernardino, filho de Antonio da Rocha Freitas.
5. Eurico, filho de Jorge Schumaker.
6. Izaias, filho de Manoel da Silva Motta.
7. Jarbas, filho de José da Silva Machado.
8. João, filho de Carlos Alberto.
9. Joaquim, filho de José Joaquim Ferreira.
10. Jobert, filho de Antonio A. Oliveira.
11. José, filho de Antonio Dias Barcellos.
12. Luiz, filho de Miguel de Oliveira.
13. Manoel, filho de Antonio Joaquim.
14. Manoel, filho de Oteiro Martins dos Passos.
1. Abelardo, filho de Joaquim Baptista Barretta
2. Alberto, filho de Alberto Nunes da Rocha.
3. Algeo, filho de Antonio Pereira.
4. Alvaro, filho de Francisco Alves de Freitas.
5. Altino, filho de Candido Ferreira.
6. Antonio, filho de Antonio Bernardino Dias
7. Antonio, filho de Geraldo Santos.
8. Augusto Torres.
9. Eugenio, filho de Manoel Domingos Cabral.
10. Eduardo, filho de Patricio Fernandes.
11. Francisco, filho de Venancio Aesis Pinheiro.
12. Idalino, filho de Ildefonso de Carvalho Silva
13. João, filho de Francisco Teixeira.
14. José, filho de Francisco Martins Freitas.
15. José, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
16. José, filho de José Francisco.
17. José, filho de Odilon de Souza Correia.
18. Mario, filho de Candido Almeida.
19. Martins, filho de Raul Martins de Souza.
20. Oscar, filho de Jayme Stinton.
21. Severiano, filho de Guilherme Sombra.
22. Zolá, filho de Luiz Mendlin.
23. Waldemar, filho de Eduardo Henrique Gonçalves.
24. Waldemar, filho de Mario de Jesus Corrêa.

Sede da Junta, rua do Rezende, 92. Em 13 de abril de 1932. — Tenente Vicente Soares, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda zona

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8º DISTRITO —

Sede: Rua General Polydoro n. 69

Alistamento de 1932

Faço saber aos que este virem ou dele tiverem noticia que nesta Junta de Alistamento do 8º Distrito, á rua General

Polydoro n. 69, foram alistados, de 25 a 30 da corrente mês, os cidadãos, cuja relação segue abaixo:

Classe de 1910

Eduardo, filho de Ximenes Gallego e Concepcion Ximenes Gallego.

Dirceu Ignacio Ferreira, filho de Anna Ignacio Ferreira.

Delphino Linhares Dias Junior, filho de Delphino Linhares Dias.

Walemar Mendes da Silva, filho de Albino Mendes da Silva e Elpidia Mendes da Silva.

Magnus Moreira, filho de Luiz Moreira e Abigail Maia.

José de Oliveira Mello, filho de José de Mello e Silva e Albina de Oliveira Mello.

Hernani Patury Monteiro, filho de Manoel Monteiro e Maria Patury Monteiro.

Classe de 1911

Carmo, filho de Nicolau Maineri e Rosa Bruno.

Aloysio Henrique Lopes Freire Barata, filho de Manoel de Mello Freire Barata e Maria Lopes Barata.

Classe de 1909

Antonio Saturnino Costa, filho de Cecilia Maria da Conceição.

José da Silva Barbosa, filho de Manoel da Silva Barbosa e Cecilia Esperança Barbosa.

Pedro Alves dos Reis, filho de Cezar Zeferino dos Reis e Baptista Maria Leonor.

Sylvio Pacheco Borges, filho de Francisco Borges e Amelia Pacheco Borges.

Classe de 1908

Alfredo Ricardo do Nascimento, filho de Maria das Dores da Conceição.

Antonio Firmino de Araujo, filho de Joaquim Firmino de Araujo e Adelaide Cecilia de Araujo.

Amaro Paes Barreto, filho de Manoel Miguel da Silva e Maria Francisca da Conceição.

Celestino, filho de Manoel Joaquim Pereira e Maria Theza da Silva.

Classe de 1906

José Roberto de Souza, filho de José Roberto de Souza e Maria Isabel da Luz.

Mario Barbosa da Silva, filho de Luiz Barbosa da Silva e Cecilia Barbosa da Silva.

Virgilio Victor da Silva, filho de Maria Alta da Conceição.

Classe de 1905

José Lino da Costa, filho de Pedro Lino da Costa e G. dos Santos Costa.

Classe de 1904

Severino Clemente de Lima, filho de Joaquim Clemente da Silva.

Lauro Barroso Studart, filho de Eduardo Studart e Emilia Barroso Studart.

Maximiano Jorge Rogerio, filho de Manoel Trajano Rogerio e Francisca Jorge Rogerio.

Oswaldo de Miranda Ferraz, filho de Plinio Pedreira do Couto Ferraz e Margarida de Miranda Ferraz.

Zoroastro dos Santos, filho de João Narciso dos Santos e Floricena Augusto dos Santos.

Classe de 1903

Waldemar Antonio de Figueiredo, filho de Vincinio Teiza da Conceição.

Classe de 1902

João Braz de Magalhães, filho de André Avelino de Magalhães.

Waldemar Ramos Leal, filho de Carlos Augusto Gomes e Elisa Ramos Leal.

Classe de 1901

Isidoro José Rodrigues, filho de Isidoro José Rodrigues e Maria Germiana de Jesus.

Sebastião Panerery Crusse, filho de Benedicto Juan Crusse e Maria Panerery Crusse.

Classe de 1900

Fernando Custodio e Silva, filho de Antonio Custodio e Silva e Maria Clara da Silva.

João Naziazeno da Silva, filho de Benedicto Julio da Silva e Maria A. da Silva.

Joaquim Manoel de Azevedo, filho de José Domingos de Azevedo e Anna de Azevedo.

Otto, filho de Horacio Augusto Nabuco Caldas e Hortencia Nabuco Caldas.

Classe de 1898

Osny Augusto Werner, filho de Fausto Augusto Werner e Maria Benedicta B. Werner.

Classe de 1896

Julio Pereira Subtil, filho de José Pereira Subtil e Ludgera Maria da Conceição.

Classe de 1893

Manoel, filho de Luiz José de Lima e Lucovina Rosa Ramalho.

Classe de 1892

José Pinto Gama, filho de Alfredo Pinto Gama e Eugenia da Conceição Gama.

Classe de 1891

Vicente Daniel, filho de Vicente Daniel e Maria Hernandez.

Classe de 1890

Waldemar de Oliveira, filho de Januaria de Oliveira.

Classe de 1911

Grazielo de Noronha, filho de Bento Noronha.

Roosevelt Ribeiro, filho de Orozimbo Ribeiro.

Guilherme de Campos, filho de Joaquim Vieira de Campos.

Odilon Dutra de Rezende, filho de Achilles Rezende.

Ernesto Leschourle Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.

Lourenço Quilici.

Luiz Macedo, filho de José Francisco Macedo Junior.

Manoel Thimotheo de Freitas, filho de Gabriel Lucas de Freitas.

Euclides Carvalho de Oliveira, filho de Antonio Carlos de Oliveira.

Gerson Pinheiro Borsci, filho de Antonio Borsci.

José Pontes Alves, filho de Antonio de Oliveira Alves.

Nelson Oliveira Carvalho, filho de Edmundo de Carvalho.

Waldemar Barcellos Borges, filho de Antonio Barcellos Borges.

Geraldo Cardoso de Miranda, filho de Octaviano Cardoso de Miranda.

Nelson Camillo de Almeida, filho de Antonio Camillo de Almeida.

Aloysio de Figueiredo Serra, filho de Aggripino de Menezes Serra.

Geraldo Alvarenga Rezende, filho de João Moreira Alvarenga.

Alvaro Carvalho, filho de Flavio Pereira de Carvalho.

Henrique de Souza, filho de Ranulpho José de Souza.

Antonio Giuste Netto, filho de Jacob Leopardo Giusto.

Salvador Berardinelli, filho de Giacomo Berardinelli.

João Benedicto de Araujo Filho, filho de João Benedicto de Araujo.

Alvaro Crespo de Oliveira Filho, filho de Alvaro Crespo de Oliveira.

Dario Penteado Pompeu de Camargo, filho de Francisco Antonio Pompeu de Camargo.

Darcy Raposo Bandeira, filho de Paulino Godolphim Bandeira.

Dante Bastos Cabella, filho de André Cabella.

Eduardo Treese de Carvalho, filho de Hugo Treese de Carvalho.

Antonio Ferreira Gomes Filho, filho de Antonio Ferreira Gomes.

Amy Muller Santos, filho de Caetano Alberto dos Santos.
Balthazar Moacyr Baptista Pereira, filho de Balthazar Bernardino B. Pereira.

Jorge Kanitz, filho de Felipe Kanitz.

Cyrol Ribeiro de Moura, filho de Oscar Ribeiro de Moura.

Aloysio Pacheco Gonçalves, filho de José Eleuterio Gonçalves.

João Teixeira Alves Netto, filho de João Teixeira Alves Junior.

Luiz Campbell, filho de Stuart Bruce Campbell.

José Simões Alves, filho de José Luiz Alves.

Newton Diogo de Oliveira, filho de Luiz Carlos de Oliveira.

Nelson da Silveira Lopes, filho de Augusto Lopes da Costa Cintra.

José Valentim Biase, filho de José João de Biase.

Raul Pereira Rangel, filho de Luiz Marcario Rangel.

Paulo Lopes Deusdedit, filho de João Deusdedit.

Classe de 1910

Ruy Barreto, filho de Leopoldo Vieira Barreto.

Manoel Antonio Alvares Rubião, filho de José Alvares Rubião.

Zolithe Schuler Reis, filho de Antonio Alipio Reis.

Walter de Oliveira Gonçalves, filho de Mario Gonçalves.

Fernando Kester do Amaral, filho de Fernando Franco do Amaral.

Affonso Silveira Sudario, filho de Julio Sudario da Silva Leite.

Jayme Gualberto Domingues, filho de Gil Domingues.

Ariel Augusto Nogueira, filho de Virgilio Augusto Nogueira.

José Vieira de Aquino, filho de Augusto Vieira de Aquino.

José Oliveira Mazza, filho de Onofre Mazza.

Roberto Chagas, filho de Justiniano Chagas.

José Maria Laranja, filho de Joaquim Laranja da Costa
Clovis de Souza Medina, filho de Pedro de Alcantara Medina.

Alvaro Rodrigues Guerra, filho de Antonio Joaquim Guerra Maio.

Alexandre de Moraes e Mattos, filho de João Moraes e Mattos.

Helio Leite Guimarães, filho de Fidelis Guimarães.

Romulo Pessoa Rebello, filho de Francisco José Rebello Pereira.

Classe de 1909

Ely Pires, filho de Pocybio Spangerberg Pires.

José Jorge Lazary, filho de Jorge Lazary.

Romualdo José de Carvalho, filho de José Teixeira de Carvalho.

Setiembre Landeiro.

Classe de 1901

Ibsen Dormund Martins, filho de Antonio Dormund Martins.

Eurico dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.

Everardo da Costa Monteiro, filho de Octavio de Campos Monteiro.

Newton Romeu Salles, filho de Mario de Moura Salles.

Alcebiades Camillo de Almeida, filho de Antonio de Almeida.

Classe de 1907

Jorge Braga Niemeyer, filho de Henrique Conrado Niemeyer.

Aubert Ferreira Alves, filho de Manoel Ferreira Costa.

Raymundo Esmeraldo, filho de Antonio Esmeraldo da Silva.

William Issa, filho de Awad Issa.

Classe de 1906

Sebastião de Paula Guimarães, filho de Honorio Baptista de Paula.

Classe de 1905

Alberto Moreira Guimarães, filho de José Augusto Moreira Guimarães.

João Baptista Tavares Muter, filho de João Baptista Muter.

Erosino Alves de Oliveira, filho de Benito Alves de Oliveira.

Emerson Fontoura, filho de Julio Manoel Fontoura.

Classe de 1904

Manoel Borges Pinto, filho de Antonio José Pinto.

Henrique Guilherme Muller, filho de Arthur Carlos Muller.

José Bonifácio Guerra Maio, filho de Antonio Joaquim Guerra Maio.

Ramiro Gomes Ferraz, filho de Luiz Gonzaga Ferraz.

Classe de 1903

Carlos Leal de Oliveira, filho de José Pinto de Oliveira Junior.

Paulino de Araujo Jorge, filho de Florentino de Araujo Jorge.

Classe de 1902

Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade, filho de José Bonifacio de Andrade Silva.

Henrique de Mello Moraes, filho de Antero Ferreira da Silva Moraes.

João de Oliva de Castro, filho de Francisco Corrêa de Castro.

Edmur Goulart, filho de José Julio Goulart.

José Fortes de Almeida, filho de José Guilherme de Almeida.

Classe de 1901

Waldemar Thimoteo de Almeida, filho de José Thimoteo de Almeida.

Oclacilio de Lucena Montenegro, filho de Olimpio Mendonça Montenegro.

Alvaro Burgos Carneiro de Campos, filho de Alvaro Carneiro de Campos.

Carlos Cezar Accioli Lobato, filho de Raymundo Felipe Accioli Lobato.

Classe de 1910

Luiz Villas Boas Arruda, filho de Miguel A. Pinto de Arruda.

Imar Carvalho do Amaral, filho de Alipio Augusto do Amaral Junior.

Paulo Lafayette Rodrigues Pereira, filho de Lafayette Rodrigues Coutinho.

Annibal Espinheira, filho de Alvaro Espinheira.

Jorge Duarte Ribeiro, filho de Alfredo Duarte Ribeiro.

José Luiz Salles, filho de Luiz Carlos de Salles.

Affonso Maggioli, filho de Alberto Maggioli.

Melanio Cunha Campos, filho de Alfredo Cunha Campos.

Angelo Mario de Moraes Ceme, filho de Sebastião Cardozo Ceme.

Claudio Guimarães Cesar, filho de Francisco de Assis Cesar Filho.

Adolfo Olintho Guedes de Britto, filho de Sebastião Mendes de Britto.

Classe de 1911

Almando Arruda de Castro, filho de Abel de Castro.

Gabriel de Souza Neves Filho, filho de Gabriel de Souza Neves.

Oswaldo da Cunha Fonseca, filho de Theodorico Maximiano da Fonseca.

Domingos Mercandante Balbi, filho de José Maria Balbi.

Careno, filho de Nicolau Maineri.

Rubeinstein Rolande Duarte, filho de Mario Roberto Duarte.

Gastão Cintra Pego de Farias, filho de João Pego de Farias.

Floriano Peixoto de Mello, filho de Adolfo Peixoto de Mello.

Aloysio Quintella, filho de Arnaldo Quintella.

Classe de 1909

Enéas Gonçalves Ramos, filho de Enéas Cesar Ramos.

José Ferreira Lopes, filho de Americo Ferreira Lopes.

José Barros do Valle, filho de Alfredo Ferreira do Valle.

Arnaldo Cardoso Ribeirão de Paiva, filho de Manoel Ribeiro de Paiva.

Nelson Barboza Sampaio, filho de Felinto de Cesar Sampaio.

Luiz Corrêa Pagels de Lacerda, filho de Manoel Martins de Abreu Lacerda.

Oswaldo de Oliveira Penna, filho de Randolpho Penna Junior.

Celso Bruno, filho de José Bruno de Azevedo.

Olympio Oscar Valladão Netto, filho de José Ildelfonso de Ramos Valladão.

João Frederico de Mello-Castro Menezes, filho de Alvaro Sá de Castro Menezes.

Carlos Tavares da Silva, filho de Pedro Tavares da Silva.

Assuero Espinheira, filho de Alvaro Espinheira.

Celso Raul Garcia, filho de Raul Ferreira Garcia.

Classe de 1908

Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior, filho de Horacio Gomes Leite de Carvalho.

José Maria Soares, filho de Ovidio Ribeiro Soares.

Joaquim Severino de Paiva, filho de Joaquim da Silva.

Romualdo Renault de Mello Mattos, filho João Baptista de A. Mello Mattos.

Eduardo Villena de Moraes, filho de José Gomes de Moraes.

Antonio Alves Ferreira Filho, filho de Antonio Alves Ferreira.

José Rezende Pinto, filho de Antonio Pinto de Oliveira.

Milton Guedes de Britto, filho de Sebastião Mendes de Britto.

Laercio Homem de Mello, filho de Mario Homem de Mello.

Jayme Rodrigues Guimarães, filho de Manoel da Costa Guimarães.

Deonísio Martins Portella, filho de Casimiro Martins Portella.

Cyro Silva, filho de Antonio Pinheiro Silva.

Classe de 1907

Jayme de Assis Almeida, filho de Condellino Werneck de Almeida.

José Luiz Mexias, filho de Sá Mexias.

José Maiyardim Filho, filho de José Francisco Maiyardim.

João Francisco Chermon, filho de Olimpio Leite Chermon.

Paulo da Costa Alenar Jaguaribe, filho de Antonio Nogueira Jaguaribe.

Helio Joaquim Guimarães, filho de Tertuliano Guimarães.

Plinio Ferreira da Cunha, filho de Eugenio Ferreira da Cunha.

Classe de 1906

Antonio José Chermon de Miranda, filho de Pedro Chermon de Miranda.

Classe de 1904

Vergilio José Martins Carneiro, filho de Aloisio Carneiro.

João de Govêa Rego, filho de Rodolfo C. do Rego.

E para ciência dos interessados passeis o presente edital que será afixado no lugar do costume depois de publicado no *Diário Oficial*, afixado nesta Junta de Alistamento á rua General Polydoro n. 69, Lagôa. Dado e passado nesta Capital, aos vinte e cinco de abril de 1932. — *Mnoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO, 12ª ZONA. (MEYER)

Edital

Joaquim Ferreira de Souza, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que de 14 a 19 do corrente mês foram alistados, por esta Junta, os cidadãos:

(Continuação) classe de 1910

Attila, filho de Raphael Ferreira Assumpção; Augusto Cezar, filho de Joaquim Furtado; Augusto José de Oliveira, filho de Tarico Augusto de Oliveira; Augusto, filho de Nelson da Silva Campos; Augusto, filho de João de Freitas Junior; Avelino, filho de Thiago José de Oliveira; Benjamin

Constant, filho do Dr. Adolpho Sá de Miranda Pinto; Brasil Simas, filho de Luiz Simões; Braz Lopes, filho de João Lopes Pires; Bruno, filho de Antonio Peixoto; Carlos, filho de Carlos Carahy; Carlos, filho de Frederico Emmanuel Hesthel; Carlos, filho de Mary Ortari; Claudionar, filho de Geraldino Antonio de Souza; Clodomiro, filho Izabel Rosa da Silva; Cremildo, filho de José Gonçalves da Costa; Darcy Renê, filho de Fileto Muniz de Souza; David Lopes Moitinho, filho de Candido Lopes Moitinho; Dionísio de Assis, filho de Benedicto dos Santos; Djalma, filho de D. Maria Martins; Djalma, filho de Henrique Manoel Teixeira; Djalma, filho de Jayme Alves de Sá; Djalma, filho de Antonio da Matta Mendes; Edgard, filho de Francisco da Rocha Monteiro; Eugenio, filho de Eugenio de Souza Jordão; Evangelista, filho de Getulio Carlos do Amaral; Ferdinando Ferreira, filho de João Antonio Ferreira; Fernando, filho de Albano Rodrigues de Lemos; Flavio, filho de Leonor Rosa da Conceição; Francisco, filho de Francisco Pontes Farinha; Francisco de Assis, filho de Arthur Cardoso da Costa; Francisco Lima Caldas, filho de Antonio Lima; Frederico Alberto Burkardt, filho de Bruno Burkardt; Galdino Cardoso dos Santos, filho de D. Ignez Maria de Souza; Gerson, filho de João da Silva Teixeira; Gervasio, filho de Gervasio Oliveira; Guilherme, filho de Manoel Ferreira dos Santos; Henrique, filho de Lycinio de Souza Carneiro; Heraclito, filho de Alfredo Guimarães da Rosa; Heraclito Rizzo, filho de Alfredo Rizzo; Hermano, filho de Agenor Guilherme Mayer; Humberto, filho de Antonio Algemiro de Oliveira; Italo, filho de Agenor Accioly Monteiro; Januario, filho de João Freitas Junior; Jayme Antonio, filho de Henrique Berring; João, filho de Antonio José Gonçalves Marques; João, filho de D. Benavinda Carneiro da Silva; João Ribeiro, filho de Antonio Raymundo Ribeiro; João, filho de Antonio Pinto da Silva Valle; João Augusto da Silva, filho de José Augusto da Silva; Joaquim, filho de José Leandro Lopes; Joaquim, filho de Joaquim da Silva Santos; Joaquim, filho de Luiz da Rocha Baptista; Joel, filho de José Alves Baldomero; Jorge, filho de Manoel Veiga; José, filho de José Corrêa; José, filho de Julio Camara; José, filho de José Brianco Bosquet; José, filho de José Rodrigues de Medeiros; José, filho de José Affonso Ramos; José, filho de José Affonso Ramos; José, filho de Francisco Lago Lourenço; José, filho de Valerio Gonçalves; José da Graça Castello Branco, filho de Pedro Castello Branco; José, filho de José Machado de Castro; Levy, filho de Levy da Nobrega Lima; Luiz, filho de D. Carolina de Oliveira; Lossio, filho de Lossio da Costa Pereira;

Lourival, filho de Manoel Lopes dos Santos; Lourival, filho de Antonio Beirão da Rocha; Luiz, filho de Antonio Pinheiro da Fonseca e de D. Marietta de Souza (reconhecido); Luiz, filho de Melquisedeque Lourenço de Carvalho; Luiz, filho de Amaro Andrade de Bastos Pimentel; Luiz, filho de Alfredo Augusto Mendonça; Lydio, filho de Henrique Barros; Manoel, filho de Honorio Ferreira de Moraes; Manoel, filho de João Antonio Pimenta; Manoel, filho de Manoel Joaquim Lourenço; Manoel, filho de D. Maria de Jesus Ferreira; Manoel Augusto, filho de José Ferraz e de D. Aurelia Maria Pereira (reconhecido); Manoel Magalhães, filho de Carlos Ferreira Magalhães; Marfídio, filho de Antonio Vieira Machado; Mario, filho de Alípio Almeida Catanho; Mario, filho de Felinto Elisio Coelho; Mario, filho de Manoel do Nascimento Monteiro; Mario, filho de João Jorge Pires; Martinho Thomaz, filho de D. Vicência Maria da Conceição; Milton, filho de Manoel Soares Botelho; Narciso, filho de Narciso Silva Moreira; Nelson, filho de Americo Ferreira Maia Fraga; Nelson, filho de José Lopes Gabriel; Newton, filho de João Corrêa da Silva Junior; Olindo, filho de Cesario Mineiro da Silva; Orlando, filho de Ernesto Caetano de Oliveira; Orlando, filho de D. Ambrosina Thereza da Silva; Orlando, filho de João Pedro Dias do Nascimento; Oscar, filho de João Cardoso Pereira; Oscar A. Reis, filho de João N. Reis; Oswaldo Ferreira, filho de Reginaldo Ferreira; Paulo, filho legítimo de Raymundo Costa e de D. Maria Cardina de Carvalho Costa; Paulo Cesar, filho de Herculano Cesar de Lima; Ponciano, filho de Diogenes Xavier do Carmo; Raul, filho de João Francisco da Fonseca; Renato, filho de Antonio Freire Brito Sanches; Roberto, filho de Napoleão Victorino de Souza; Romeu, filho de João Henrique Cesar; Rubens, filho de Rubens Cerqueira da Silva; Saint-Clair, filho de Alberto de Carvalho Silva; Santiago Raymundo, filho de Leocadio Ignacio dos Anjos; Sebastião Martins Ferreira, filho de Martinho Pedro Ferreira; Silvino Silva Rosa, filho de Claudio Silva Rosa; Telmo, filho de Avelino Alves Machado; Ti-

Lauro Felipe, filho de Tiburcio Augusto Braga; Vicente, filho de Alfredo Sabbatino; Virgílio Constancio Gomes Araujo, filho de Virgílio Gomes de Araujo; Waldemar, filho de João Antonio Machado; Waldemar, filho de Manoel Antonio Souza Arantes.

Junta Militar do 18º distrito, Meyer, em 23 de abril de 1932. — *Joaquim Ferreira de Souza*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO 1º DISTRITO — INHAUMA

Séde: Rua Elias da Silva n. 21

Relação nominal dos alistados na semana de 18 a 23 do corrente.

Classe de 1911

Abdolaziz, filho de Romualdo Pedro de Alcantara.
Achiles da Silva, filho de João Antonio da Silva.
Adair, filho de Azario Carolino da Silva.
Adalberto, filho de Manoel Jacintho da Graça.
Alberto, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
Alcebiades, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
Alcino, filho de Idalina Filgueira.
Alfredo, filho de Augusto André da Cunha.
Altamiro, filho de Adolpho Paes Sardinha.
Alvaro, filho de Alberto Alves de Carvalho.
Alvaro, filho de Antonio de Freitas.
Anerico, filho de Bernardo da Silva.
Annibal, filho de Jovito de Souza Tavares.
Antenor, filho de José Antonio Tripole.
Antenor, filho de Rosa Candida de Castro.
Antonio, filho de Adelino Coelho Barbosa.
Antonio, filho de Adelino Vieira de Mello.
Antonio, filho de Antonio Gomes da Silva.
Antonio, filho de Antonio Joaquim Celestino.
Antonio, filho de Antonio Rodrigues Maia.
Antonio, filho de João Tarot.
Antonio, filho de Manoel de Sant'Anna.
Antonio, filho de Maria Amelia Nogueira.
Antonio, filho de Quintino Bento dos Santos.
Arlindo Soares de Siqueira, filho de José Alves.
Arlindo Vianna Charbiel, filho de Francisco Rodriguez Vianna.

Armando, filho de José Francisco da Costa.
Ary, filho de Antonio Rosendo de Oliveira.
Ataide, filho de Emilia Paim Camello.
Aureliano, filho de Antonio Silva Araujo.
Balbino, filho de Gustavo Gomes da Silva.
Bazilio, filho de Fabio Moraes do Souto.
Benedicto, filho de Antonio Francisco de Paulo.
Brivaldo, filho de Manoel Jayme Pereira.
Carlos, filho de Antonio Rodrigues Alves.
Carlos, filho de Carlos da Silveira Bezerra.
Carlos, filho de Eduardo Francisco da Costa.
Custodio, filho de Antonio Joaquim de Barros.
Daciano, filho de Ernesto Alipio de Moraes.
Dilo, filho de Arinda Gonçalves Machado.
Daigumar, filho de Pedro José Lellis.
Dilo, filho de Arinda Gonçalves Machado.
Dinar, filho de Xenophonte Americano dos Reis.
Dinarth, filho de Castorino Alves da Monseca.
Djalma, filho de Elvira de Oliveira Prates.
Edgard, filho de Abilio Ribeiro Lopes.
Edmundo, filho de Duchine Petrolix.
Euclides, filho de Reynaldo Marques da Silva.
Felippe, filho de Demetrio Abude.
Felippe, filho de Manoel Ribeiro Novo.
Firmão, filho de Firmão José do Bomfim.
Florisvaldo, filho de Georgino José Rodrigues da Silva.
Francisco, filho de Lucio Francisco de Oliveira Godoy.
Franklin, filho de José Ignacio Domingos Ventura.
Gilberto, filho de Manoel Moreira de Araujo.
Godofredo, filho de Thomaz da Silveira Gomes.
Gualther, filho de Augusto Alberto Machado.
Hugo, filho de Joaquim Pereira da Fonseca.
Irineu, filho de Antonio Ferreira de Macedo.
Janson, filho de Paulino Joaquim dos Santos.
Joaquim, filho de Antonio Bernardino Peres Felipe.
Joaquim Felipe, filho de Joaquim José de Souza.
João, filho de Carlos Barilani.
João, filho de Constantino Neves.

João, filho de Eduardo de Souza Moraes.
Jorge, filho de Emilia Caetano de Azavedo.
Jorge, filho de Euzebio Gomes Carrilho.
Jorge, filho de Raymunda de Jesus.
José, filho de Antonio Lamarca.
José, filho de Augusta Maria da Conceição.
José, filho de João Cardoso.
José, filho de José Pereira Salgado.
José, filho de Maria Carolina da Conceição.
José, filho de Thomé Alves da Silva Brum.
José, filho de Maria Custodia.
Juvenal, filho de João Marçal do Nascimento.
Juvenil, filho de Jayme Miguel Gosseler.
Loes, filho de Luiz Alves Guimarães.
Lourival, filho de Francisco Theodoro d'Avila.
Luiz, filho de Luiz Antonio Affonso.
Manoel, filho de Augusto Ferreira Pinheiro.
Manoel, filho de Francelina Maria da Conceição.
Manoel, filho de José Ferreira da Costa Filho.
Marcos, filho de José Romão Feijó.
Mario, filho de Eduardo José dos Santos.
Mario, filho de José Fulgencio da Silva.
Mario, filho de Manoel Carlos Vilhena.
Mario, filho de Manoel Marques.
Militão, filho de Laudelina Candida do Espírito Santo.
Moacyr, filho de Luiz Ferreira de Paula.
Nelson, filho de Antonio Carlos de Oliveira.
Nelson, filho de Dario de Almeida.
Norival, filho de Antonio Euphrosino da Silva.
Norival, filho de Palmyra Ferreira de Assumpção.
Octacilio, filho de Leoncio Teixeira.
Octavio, filho de Simplicio Machado.
Oldemar, filho de Octaviano Augusto de Oliveira.
Oscar, filho de Carlos Coutinho.
Osmar, filho de Moysés da Silva Santos.
Oswaldo, filho de Alexandre José Rodrigues.
Oswaldo, filho de Idalina Leopoldina da Conceição.
Palo, filho de Bonifacio Macedo Portella.
Paulo, filho de Luiz Magno Ferreira.
Pedro, filho de Adelino da Cunha Barbosa.
Pedro, filho de José Faustino.
Placido, filho de Placido Pereira Gomes.
Ramiro, filho de João Bernardo.
Raul, filho de Raul Pereira Dias.
Renato, filho de Zulmira Candida das Neves.
Ricardo, filho de José Anotnio Soares Nobrega.
Rosalino, filho de Maria Francisca Vianna.
Rousauro, filho de João Barbosa da Silveira Piro.
Taciano, filho de Benedicto Loureiro.
Tiberio, filho de Ernesto Jordão da Silva Oliveira.
Vicente, filho de Vicente Marinho da Motta.
Waldemiro, filho de Vidal da Silva Faria.
Walter, filho de Argemiro Ribeiro Lima.
Walter, filho de Marinho José de Castro.
Zulmiro, filho de Francisco de Almeida Costa.

Classe de 1910

Honorio, filho de Octavio José dos Prazeres

Classe de 1909

Dario, filho de Carlos Eusachio da Costa

Classe de 1908

Guilherme, filho de José Richter

Classe de 196

José Rosa, filho de José Affonso Rosa.

Classe de 1905

Manoel, filho de Juventina Bezerra de Vasconcellos.

Classe de 1903

Antonio, filho de Luiz Dias.

Jacques, filho de David Alves.

Classe de 1902

Alfredo, filho de Nicolau Messina.

Expediente: 11 às 17 horas; aos sábados, de 11 às 14 horas.

Piedade, 23 de abril de 1932. — *João Gomes Jardim*, 2º tenente com. delegado.

Primeira Região Militar

Classe de 1900

Relação nominal dos alistados durante a semana de 18 a 23 do corrente pela Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Irajá (Penha):

Numero de ordem — Nomes — Filiação — Naturalidade

Classe de 1904

1. Ataliba da Silva, filho de Pedro Elias Propheta e Izidoria Maria da Conceição — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1902

2. Othon Alves Guerra, filho de Cornelio Alves Guerra e Julia Alves Guerra — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1901

3. José Soeiro, filho de Eduardo Soeiro — Distrito Federal.

4. Antonio José de Lima, filho de Caetano José Ehibert Sima e Joanna Conceição E. Lima — Estado do Paraná.

5. Messias José de Oliveira, filho de Querino José de Oliveira e Maria Joanna. — Estado de Minas Gerais.

Classe de 1895

6. Godofredo Rodrigues Silva, filho de Antonio Jorge R. Silva e Maria Rodrigues da Silva — Estado de Pernambuco.

Junta Militar de Alistamento do 20º distrito de Irajá, à rua Plínio de Oliveira n. 13, em Penha.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — Dr. Adolpho Cruz, presidente.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, OBTIDOS DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Discriminação — Unidade	Quantidade a adquirir	Proponentes									
		Alves d'Andrade	Alves Guimarães & Comp.	Ferreira Passarelo & Cia. Ltda.	Fornecedora Brasil Limitada	J. R. Pires & Comp.	João Santos & Cia. Ltda.	José Silva & Cia.	Lemos & Monteiro	Rocha Lima & Cia.	Ferreira Souto S. A.
Botões rápidos, pretos, um.....	10.400	—	17\$590	\$023	—	\$016	\$018	\$030	16\$600	17\$000	\$019
Bivela de metal amarelo de 5/8 com rodete, uma.....	5.200	—	\$189	\$410	—	—	\$230	—	\$223	—	\$020
Linha de linho «Finlayson», preta, n. 60, cartetei.....	39	—	6\$000	—	5\$990	5\$292	—	9\$161	5\$300	—	4\$950
Mola com castanha e chapinha, par. Preparado preto para couro, lata...	2.600	\$770	—	—	—	—	\$036	\$410	—	—	\$310
Lixa «Ruhra» n. 00 para couro, folha.....	5	—	—	4\$000	—	79\$992	—	4\$560	—	—	90\$000
Sola de 1º cor natural, especial para perneiras, cal., m2.....	26	—	—	—	—	\$152	—	—	—	—	\$150
	988	18\$888	20\$500	—	—	18\$742	21\$300	—	21\$200	18\$920	20\$200

Observação

Os preços assinalados x foram os preferidos.

Capital Federal, 1 de abril de 1932. — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de administração, Secretario do C. A.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Discriminação — Unidade	Quantidade a adquirir	Proponentes								
		J. R. Pires & Comp.	José Silva & Cia.	Lemos & Monteiro	Sousa Batista & Cia. Ltda.	Cotonificio Rodol o Crespi	Fornecedora Brasil Limitada	Alves Guimarães & Comp.	Brasitol S. A.	Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd.
Aniagem de 1ª qualidade, metro.....	450	—	1\$980	—	x 1\$480 1\$394	—	1\$750	1\$750	—	—
Brim verde-oliva, mescla, para oficiais, conforme amostra, metro.....	10.000	x 3\$978	5\$250	4\$985	—	4\$415	—	—	4\$700	4\$295

Observação

Os preços assinalados com x foram os preferidos.

Capital Federal, 15 de abril de 1932. — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de Adm. secretario do C. A.

Hospital Militar de Juiz de Fora**CONTADORIA**

Mapa comparativo dos preços apresentados pelas concorrentes abaixo, na concorrência efetuada no dia 9 de abril do corrente ano, de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Concurrentes:

- N. 1—Doraliza de Oliveira.
N. 2—Amélia E. Maciel.
N. 3—Sofia Silva.
N. 4—Odette Porto Lima.
N. 5—Maria Florentina Costa.

Discriminação	Unidade	Quantidade a adquirir	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Calça e paletó de brim mescla (Pillama).....	1	50	3\$900	3\$000	3,3000	3\$500	x 2\$500

Observação:

O preço assinalado-x foi o preferido por ser o mais vantajoso.

Juiz de Fora, 22 de abril de 1932. — José Antonio Alves de Brito Neto, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Mapa da concorrência realizada no dia 13 de abril do corrente ano, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto numero 19.709 de 16 do corrente de 1931.

Concurrente:

- N. 1—Companhia Dias Cardoso.

Discriminação	Unidade	Quantidade a adquirir	N. 1
Botrões Faber n. 112.....	1	5	1\$500
Papel almaço linho 40.....	Caderno	120	\$250
Papel linho liso n. 60.....		120	\$300
Papel grosso para embrulho.....	Folha	6	\$20
Grampos grandes S/10.....	Caixa	2	6\$500
Grampos pequenos S/3.....		1	1\$800
Lapis preto Faber n. 2.....	1	14	\$300
Lapis bicolores Faber.....	1	5	1\$200
Mata-borrão Ascka.....	Folha	8	\$800
Tinta preta Sardinha.....	Litro	2	6\$000
Tinta carmin.....	vidro de 125 grs.	2	2\$000
Livro índice modelo 485/32.....	1	2	1\$500
Penas Malet n. 12, legítima.....	1	100	\$100
Envelopes impressos.....	—	500	35\$000
Impressos para officio.....	—	500	20\$000
Livro em branco com 100 folhas numeradas papel de linho, 22 x 33.....	1	1	10\$000

Observação:

Não apresentou preços a firma Augusto Brandão & Companhia.

Juiz de Fora, 22 de abril de 1932. — José Antonio Alves de Brito Neto, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Segundo Batalhão de Caçadores**SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste batalhão, declaro aos interessados que nesta data fica aberta a inscrição para o fornecimento de artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda, instancia de lenha e etc., para o corrente ano.

Os requerimentos pedindo inscrição devem ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho, acompanhados dos documentos de idoneidade dos concorrentes.

A inscrição será encerrada às doze horas do dia 30 do corrente.

Os candidatos devem procurar o aprovisionador do corpo que lhes prestará todas as informações precisas, das 8 às 11 horas, diariamente.

Quartel do Segundo Batalhão de Caçadores, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — Francisco Pessoa Guedes, segundo tenente contador, secretário da comissão.

Laboratorio Químico Farmaceutico Militar**ALMOXARIFADO****VERBA DE UM MOTOR**

De ordem do Sr. coronel Augusto Manoel de Aguiar Filho, presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço ciente aos interessados que, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, serão aceitas propostas de compra de um motor a vapor, vertical, de dois cilindros blindados, da potencia de 24 H. P., com volante de 38", com sistema de lubrificação todo automatico, munido de valvulas de segurança em todas as camaras de expansão, fabricado por W. H. Allen Sons Co., Ltd., Bedford England 1909.

Os interessados, para melhores esclarecimentos, poderão dirigir-se, nos dias uteis, das 8 às 16 horas, ao Almoxarifado deste Laboratorio, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

As propostas deverão ser dirigidas, em envelopes fechados, ao presidente do Conselho de Administração, ficando desde já compreendido que não será tomada em consideração a oferta abaixo do limite mínimo previamente estabelecido pelo senhor coronel presidente do Conselho de Administração.

Capital Federal, 16 de abril de 1932. — Olívio Joaquim de Mello, 1º tenente-contador, almoxarife-pagador, interino.

Escola de Aviação Militar**EDITAL DE VENDA DE ANIMAIS EM CONCURRÊNCIA PUBLICA**

De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração da Escola de Aviação Militar, faço público a quem interessar que, ás 9 horas do dia 14 de maio do corrente ano, nesta Capital Federal, no quartel do Campo dos

Afonso, realizar-se-á a concorrência pública para a venda de três muare de tiro julgados impréstaveis para o serviço do Exército.

Os concorrentes deverão apresentar proposta escrita e devidamente selada, no dia e hora acima indicados, quando será feita a abertura.

Diariamente, das 8 às 11 horas, com exceção dos domingos e feriados, os interessados serão atendidos nesta escola pelo Sr. 2º tenente veterinário, que prestará informações mais minuciosas.

Campo dos Afonso, 25 de abril de 1932.
— O almoxarife-pagador, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

O contra-almirante Oscar Gitahy de Alencastro, diretor geral do Pessoal da Armada, faz saber ao Sr. primeiro tenente commissario Einar Lima de Lima, que, pelo presente edital, publicado na seção D. P. 1, dentro do prazo de 15 dias, e sob pena de ser considerado deserta.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois. *Oscar Gitahy de Alencastro*, contra-almirante, diretor geral.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE FERRO VELHO INUTIL A' MARINHA, E DEPOSITADO NA ILHA DE WILLEGAGNON (CORPO DE MARINHEIROS NACIONAIS).

1. De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de maio vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências desta diretoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para a venda de ferro velho, inutil á Marinha, e depositado na Ilha de Willegagnon (Corpo de Marinheiros Nacionais).

2. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da comissão, vice-diretor ou a quem o substituir, em envelopes fechados e lacrados, tendo externamente o nome do proponente e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em três vias, a primeira devidamente selada e todas datadas, assinadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residências, e sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas e escritas com toda a clareza.

3. Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como o fôro geral são nesta

Capital e que se sujeitam á todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, da legislação em vigor e do presente edital, não sendo aceitas condições não previstas neste edital, nem admitida a oferta prévia de elevação de preço sobre os preços da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-ão no dia 9 de maio proximo futuro, para ser examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas ao proponente.

5. Por ocasião da apresentação das propostas, será também entregue o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assinatura do contrato, a quantia de duzentos mil réis (200\$000), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Publica Federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assinar o contrato.

A caução acima só terá valor, sendo feita até o dia 9 de maio futuro.

6. As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, e cada um rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no "Diário Oficial".

7. Para garantia da execução do contrato, o concorrente preferido fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total da venda, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contrato e o conhecimento será apresentado á D. F. Um para constar do contrato.

8. A preferência será dada ao proponente que apresentar preço mais elevado e menor prazo para a retirada do material, prazo esse que não poderá exceder do maximo de sessenta (60) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

9. A entrega será feita pelo Corpo de Marinheiros Nacionais, mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente preferido recolheu aos cofres da Marinha a importância total da compra.

10. O contrato a ser lavrado só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto negar o registro, renunciando o mesmo desde já o direito de qualquer reclamação.

11. Todas as despesas relativas á retirada do ferro velho que se acha na Ilha de Willegagnon (Corpo de Marinheiros Nacionais) deverá ser feita como fôr determinado pelas autoridades competentes; a embalagem e transporte deverão obedecer ás condições de segurança regulamentares e inclusive pessoal necessario ao transporte serão por conta

exclusiva do contratante, e correrão á sua custa todas as despesas provenientes de reparos, avarias ou danos causados pela mesma em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contrato, será o contratante passivel de uma multa de cinco por (5 %) cento sobre o mesmo valor e rescindido o contrato, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

13. A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para a venda do material constante do item um, cabendo a preferência ao autor da proposta do preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferência a de menor prazo, ficando reservado ao Sr. ministro o direito de anular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização sob qualquer titulo.

14. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial, salvo os casos de força maior, tais como: greves, guerra, revoluções, epidemias, naufrágios, falencia e incendio.

15. Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias, ou prejuizos ocasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importância da mesma á Pagadoria da Marinha.

16. O material de que trata o item um poderá ser visto e examinado, diariamente, no Corpo de Marinheiros Nacionais, das 9 ás 16 horas, ou nos lugares indicados por essa repartição.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (DF 1), em 25 de abril de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, honorario, contador naval, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO, NA QUINTA DA BÓIA VISTA, DOS EDIFÍCIOS DESTINADOS A' SECRETARIA DE ESTADO, ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA E INSTITUTO DE OLEOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro proximo passado, retificado pelo edital publicado no referido *Diário* de 13 do mesmo mês, para a execução das obras supramencionadas.

Diretoria Geral de Contabilidade, 14 de abril de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. encarregado do Expediente da Agricultura na ausência do ministro, pelo presente edital, fica intimado o ex-escriturário do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", José Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos federais, a importância de um conto quinhentos e vinte e quatro mil e cem réis (1:524\$100), alcance apurado em inquerito administrativo mandado proceder naquelle Patronato e pelo qual foi responsabilizado de acordo com o parecer da Comissão de Sindicancias deste ministerio, de 29 de janeiro de 1932. (Processo D. C. número 1.183 de 1932).

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro, pelo presente edital fica intimado o ex-diretor do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", no Estado da Paraíba, Francisco de Paula Porto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher

aos cofres públicos federais a importância de onze contos quinhentos e tres mil quinhentos e noventa e oito réis (11:503\$598), alcance apurado em inquerito administrativo mandado proceder naquelle Patronato e pelo qual foi responsabilizado, de acôrdo com o parecer da Comissão de Sindicancias deste

Ministerio, de 29 de janeiro de 1932. (D. C. 1.183-932.)

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

Instituto de Oleos

Resultado final dos exames do Instituto de Oleos realizado em 31 de março de 1932

Nome	Media geral do Curso de Oleos	Exame pratico de Oleos	Tese			Nota final do exame do Curso de Oleos
			Trabalho	Oral	Final	
Dina' Quartin Vianna.....	7.937	7.75	8.50	6.75	7.625	7.770
José Maria Chaves.....	7.693	8.00	7.00	7.25	7.125	7.607
Sylvio Ferreira Veiga.....	7.734	8.00	7.25	6.25	6.75	7.511
Henrique P. C. Bahiana.....	7.375	7.50	6.75	8.00	7.375	7.416
Linneu I. Gonçalves.....	6.592	6.75	4.75	5.25	5.00	6.114

Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica"

JUPARANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. diretor e de acôrdo com as leis em vigor, se procederá nesta repartição, ás 12 horas do dia 11 do corrente, o recebimento e abertura de propostas para fornecimento a esta Fazenda Modelo de Criação e ao Curso Complementar anexo, dos artigos constantes da relação inclusa, mediante as seguintes condições:

a) os artigos deverão ser de acôrdo com as especificações constantes da relação e serão entregues na estação de Juparanã, Estrada de Ferro Central do Brasil, livres e desembaraçados de qualquer despesa;

b) as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em tres vias, sendo a 1ª selada e todas datadas e assinadas, sem rasuras ou emendas;

c) o proponente preferido, sob pena de perder a idoneidade, não poderá recusar o fornecimento, assim como ficará obrigado a substituir dentro do prazo que lhe fôr marcado, os artigos que não satisficam as exigencias do pedido.

Logo após o recebimento da ultima proposta serão as mesmas abertas e rubricadas pelo diretor ou funcionario por ele designado, juntamente com os demais e pelos proponentes presentes ao ato.

Juparanã, 1 de abril de 1932. — *Napoléon Ferreira*, secretario.

Ata de abertura de propostas da Concurrença Administrativa para fornecimento de materiais necessarios a esta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar, anexo, de acordo com os decretos numeros dezoito mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezoito mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta (30) de dezembro do ano de mil novecentos e trinta (1930) e dezesseis (16) de fevereiro de mil novecentos e trinta e um (1931)

Aos onze (11) dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932), ás doze (12) horas da manhã, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel de Lima Mendes, diretor da referida fa-

zenda e curso anexo, e, presentes os senhores Murillo José da Silva, guarda material da fazenda e José Eustogio de Oliveira e Silva, escriturário do aludido curso, procedeu-se á abertura das propostas enviadas pelo correio, das firmas José da Silva & Comp., Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., Lino & Comp., Salvador Guedes, Heraclito & Comp. e Associação Fluminense Amparo aos Cégos, para fornecimento a esta fazenda e curso complementar, anexo, dos artigos constantes da relação inclusa, tudo de conformidade com os decretos já mencionados e de acôrdo com o pedido de preços de primeiro (1º) do corrente mês, ao qual deixou de atender a firma A. J. Ferreira Leal. Havendo empate no artigo numero dois (2) entre as firmas Fontes Garcia e Comp. e Dias Garcia & Comp. coube o mesmo, por sorte, á firma Fontes Garcia & Comp., tendo o senhor presidente deixado de tomar em consideração a proposta apresentada pela firma Osmar Ramos, por ter a mesma preestabelecido prazo de pagamento. Após rubricadas as propostas pelo senhor presidente e pelos funcionarios acima mencionados, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu escriturário a escrevi e assino, e comigo os membros abaixo.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em onze (11) de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932). — *José Eustogio de Oliveira e Silva*. — Dr. *Lima Mendes*. — *Murillo José da Silva*. Confere com o original. — *Napoléon Ferreira*, secretario.

Relação nominal das firmas ás quais foram enviados pedidos de preços:

José da Silva & Comp.;

Fontes Garcia & Comp.;

Dias Garcia & Comp

Lino & Comp.;

Salvador Guedes;

A. J. Ferreira Leal;

Heraclito & Comp.;

Associação Fluminense de Amparo aos Cégos;

Osmar Ramos.

Nota — Os artigos a que se refere o pedido de preços são os mesmos constantes do quadro-demonstrativo. — *Napoléon Ferreira*, secretario.

Mapa comparativo de preços apresentados á concorrência administrativa realizada nesta repartição no dia 11 de abril de 1932, para fornecimento a esta Fazenda Modelo os artigos e Curso Complementar, anexo, dos artigos abaixo relacionados:

Número de ordem	Artigos	Unidade	Firmas						Menores preços	Proponentes aceites
			Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Lino & Comp. Ltd.	Salvador Guedes	José da Silva & Com.	Heraclito & Comp.	Associação Fium. Amparo aos Cegos	
1	Mandril para serra circ. compreendendo 1 eixo de 0m,80x0m40; 2 mancaes com rolamentos; 2 flanges; 1 porca e polia fixa, medindo 0m,15x0m,08	Um	10\$500	10\$500	—	11\$220	—	580\$000	—	Heraclito & Cia.
2	Enxadas Jacaré 40c. de 2"1/2 libras	Um	11\$000	11\$000	—	11\$220	—	12\$100	—	Fontes Garcia & Cia.
3	Enxadas Jacaré 40c. de 3" libras	Um	11\$500	11\$500	—	11\$220	—	12\$100	—	Idem.
4	Enxadas Jacaré 40c. de 3"1/2 libras	Um	8\$500	6\$300	—	10\$500	—	7\$700	—	Salvador Guedes.
5	Pás para aterro, reforçadas, de bico, de 1ª qualidade	Um	9\$000	6\$500	—	6\$560	—	7\$500	—	Dias Garcia & Cia.
6	Folices perna de moça 1-440, tamanho 10	Um	6\$500	6\$300	—	7\$390	—	6\$100	—	Idem.
7	Picaretas de aço de 1ª qualidade	Um	—	—	—	—	—	—	—	Heraclito & Cia.
8	Dobradiças de maquina americana SW, de 2"	Par	4\$00	1\$000	—	7\$150	—	4\$300	—	Fontes Garcia & Cia.
9	Dobradiças de maquina americana SW, de 3"	Par	6\$00	3\$000	—	7\$150	—	4\$600	—	Idem.
10	Dobradiças de maquina americana, SW, de 4"	Par	1\$400	6\$000	—	7\$150	—	4\$500	—	Idem.
11	Laminas de cefadeira John Deer n. 1	Um	11\$800	—	—	13\$000	—	16\$00	—	Fontes Garcia & Cia.
12	Martelos americanos com cabo de 20m/m de diametro	Um	12\$900	—	—	13\$000	—	16\$500	—	Idem.
13	Martelos americanos com cabo de 22m/m de diametro	Um	13\$800	—	—	13\$000	—	16\$800	—	Salvador Guedes.
14	Martelos americanos com cabo de 25m/m de diametro	Um	14\$400	—	—	13\$000	—	16\$800	—	Idem.
15	Martelos americanos com cabo de 29m/a de diametro	Um	15\$000	—	—	13\$000	—	16\$800	—	Idem.
16	Limas triangulares, murça de 6" (ingleza)	Um	1\$500	11\$500	—	6\$580	—	5\$700	—	Fontes Garcia & Cia.
17	Limas triangulares, murça de 12" (ingleza)	Um	5\$000	11\$500	—	6\$580	—	5\$600	—	Idem.
18	Limas chatas, murça de 12" (ingleza)	Um	4\$800	5\$500	—	9\$590	—	7\$900	—	Idem.
19	Limas chatas, murça de 16" (ingleza)	Um	8\$000	8\$500	—	9\$590	—	7\$900	—	Heraclito & Cia.
20	Planos Stanley n. 3	Um	37\$000	39\$000	—	46\$900	—	43\$200	—	Fontes Garcia & Cia.
21	Metros Stanley Zig-Zag, duplos	Um	5\$800	6\$000	—	6\$760	—	7\$700	—	Idem.
22	Trados de 1/2"	Um	—	8\$400	—	7\$700	—	7\$900	—	Dias Garcia & Cia.
23	Trados de 3/4"	Um	—	11\$500	—	—	—	7\$900	—	Heraclito & Cia.
24	Trados de 7/8"	Um	—	—	—	—	—	7\$900	—	Idem.
25	Corrador de rotações, catalogo Mestre Blatgé n. 27.450	Um	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
26	Plana Guirne n. 10, 1/2 Stanley	Um	51\$900	—	—	36\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.
27	Tesouras grande de podar	Um	181000	—	—	67\$380	—	27\$600	—	Salvador Guedes.
28	Soldador a gazolina com bomba, modelo «Auto», capacidade minima 1/5 de litro	Um	—	—	—	75\$600	—	—	—	Dias Garcia & Cia.
29	Seis metros de cantoneiras de 3/4x3/16	Um	—	48\$500	—	82\$00	—	65\$000	—	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas							Menores preços	Propostas aceitas
		Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Lino & Comp. Ltd.	Salvador Guedes	José da Silva & Comp.	Heracilito & Comp.	Ass. Flum. Amparo aos Cegos		
		Unidade								
20	Brocas americanas para ferro de 7/16"	1	3\$250	2\$300		4\$940	3\$300		2\$900	Dias Garcia & Comp.
21	Brocas americanas para ferro de 3/8"	1	1\$350	1\$200		2\$600	1\$590		1\$200	Idem.
22	Brocas francezas A. R. n. 12.	1	8\$000						8\$000	Fontes Garcia & Comp.
23	Brocas francezas A. R. n. 14.	1	12\$000						12\$000	Idem.
24	Bicos de suela para seleiro.	1	\$670						\$670	Idem.
25	Martelos para sapateiro, div. tamanhos.	1	6\$300						6\$300	Idem.
26	Ferrão retombão.	1	6\$300						6\$300	Idem.
27	Facas «tranché».	1	6\$300						6\$300	Idem.
28	Giga.	1	6\$300						6\$300	Idem.
29	Brocas americanas para ferro de 1/4"	1	\$500	\$889		1\$330	1\$200		\$89	Dias Garcia & Comp.
30	Martelos para rebitar, peso 1.200 gr.	1	\$500				22\$000		14\$000	Fontes Garcia & Comp.
31	Martelos para escavador, peso 1.200 gr.	1	14\$500							
32	Ventiladores para forja, com motor para corrente trifásica alternada, 220v e 50/60 ciclos.	1								
33	Escova de raiz, esmalte, de 1° de 0,28 x 0,07.	1								
34	Escovas de cabo de 1° para animais, de 0,20 x 0,10.	1								
35	Escovões «Gart» da Ass. Flum. Amp. aos Cegos	1								
36	Pinceis de cabelo sortidos, da A. Fluminense Amparo aos Cegos.	1								
37	Vassouras de passava n. 23, da Assoc. Flum. Amparo aos Cegos.	1								
38	Vassouras de passava n. 34, da Assoc. Flum. Amparo aos Cegos.	1								
39	Vassourinhas passava da Assoc. Flum. A. Cegos.	1								
40	Estopa branca.	1								
41	Facas para plaina, de 555 m/m x 0,35.	Quilo	2\$850	3\$300		3\$740			3\$500	Idem.
42	Travadores de serra, com indicador Stanley n. 42, catalogo Mestre Blagé n. 2.675.	1				\$40			\$450	Idem.
43	Folhas de lixa de ferro, ns. 0, 1 e 2.	Duzia	18\$000	4\$296		28\$800	750\$000		2\$000	Associação Fluminense Amparo aos Cegos.
44	Escova de aço para limpar lmas.	1	4\$750			6\$000	4\$300		2\$500	Idem.
45	Uma chapa de ferro de 2m x 1, com 1/4" de grossura.	1	2\$000			2\$100	1\$90		3\$500	Idem.
46	Rebites de ferro de 1/4 x 1/2"	Quilo		1\$100			3\$900		2\$350	Fontes Garcia & Comp.
47	Serras para serra de 12"	Quilo	3\$900	3\$390		5\$850	1\$480		750\$000	Heracilito & Comp.
48	Serras para serra de 2" x 1/2"	Duzia	6\$300	8\$400		9\$108	4\$500		18 000	Fontes Garcia & Comp.
49	Tres barras de ferro com 1, 3/4" x 1/2"	Quilo		\$980			7\$500		4\$60	Dias Garcia & Comp.
50	Tres barras de ferro com 1" x 1/2"	Quilo		\$80		1\$140	1\$170		1\$100	Heracilito & Comp.
51	Tres barras de ferro com 1" x 1/4"	Quilo		\$980		1\$140	1\$170		3\$900	Fontes Garcia & Comp.
52	Vergalhões de 1", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 1/4"	Quilo		\$980		1\$140	1\$170		6\$300	Idem.
53	Porcas de 1", 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 1/4"	Quilo		\$980		1\$140	1\$170		\$980	Dias Garcia & Comp.
54	Fuzíveis de 75 ampères.	Quilo				52\$320	11\$700		11\$700	Heracilito & Comp.
55	Coucoirais de pinho de 1ª qualidade de 3" x 9"	Metro				5\$300	4\$600		4\$100	Idem.
56	Coucoirais de pinho de 2ª qualidade de 3" x 9"	Metro					4\$800		4\$190	Lino & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Lino & Comp.	Salvador Guedes	José da Silva & Comp.	Heraclito & Comp.	Ass. Fluminense Amparo aos Cegos	Menores preços	Proponentes aceitos
7	Pinho do Paraná de 3x9", peças de 3m no mínimo.....	Metro					5\$280	3\$220		3\$200	Heraclito & Comp.
8	Couçueiras de peroba de Campos de 3x9" peças de 4 metros no mínimo.....	"			5\$300		9\$430	7\$100		5\$900	Lino & Comp. Ltda.
9	Couçueiras de peroba de Campos, de 3x9" em peças de 5m no mínimo.....	"			5\$900		9\$690			5\$900	Idem.
10	Couçueiras de peroba de Campos, de 4m, 50 no mínimo, med. 3"x9".....	"			5\$900		9\$580			5\$300	Idem.
11	Couçueiras de peroba de Campos, de 3x9", em peças de 6 metros no mínimo.....	"					10\$480	7\$100		5\$900	Idem.
12	Porcas de ferro de 1", 3/4", 5/8", 5/8", 7/16" e 1/4".....	Cento									
13	Algravis de ferro fundido, 10"x8".....	Um									Fontes Garcia & Comp.
14	Rebites de ferro de 3/16" x 1/2".....	Quilo	4\$200	4\$300						4\$200	Idem.
15	Rebites de ferro de 1/8" x 1/4".....	"	4\$200	4\$600				3\$500		3\$500	Heraclito & Comp.
16	Acido muriatico comercial.....	"		5\$800				1\$850		1\$850	Salvador Guedes.
17	Breu.....	"	1\$800	1\$850						1\$800	Idem.
18	Sal amoníaco.....	"		1\$550				1\$580		1\$580	Heraclito & Comp.
19	Seis chapas de 1/16".....	"		1\$200				1\$170		1\$170	Idem.
20	Uma barra de ferro de 1, 1/2" x 1, 1/2".....	"		13\$500						13\$500	Dias Garcia & Comp.
21	Dinamite.....	"		\$25.						\$250	Idem.
22	Estopim para dinamite.....	Metro		\$500						\$500	Idem.
23	Esboletas para dinamite.....	Uma									Idem.
24	Sola engraxada.....	Quilo						9\$580		7\$230	Salvador Guedes.
25	Sola para calçado.....	"						8\$900		6\$720	Idem.
26	Raspa "A".....	Duzia									
27	Papeis de agulhas sortidas para maquina Adler 30x7.....	Papel	10\$ 5								
28	Olito para maquina Singer.....	Litro								10\$450	Fontes Garcia & Comp.
29	Fôrmas para calçado tipo militar, de 36 a 44.....	Um								10\$400	Salvador Guedes.
30	Pregos de latão para calçados, ns. 12, 14 e 16.....	Quilo	8\$500							8\$500	Fontes Garcia & Comp.
31	Tachas para chular, ns. 1, 1/2 e 2.....	Maço	1\$200							1\$200	Idem.
32	Pregos de 10x10.....	Quilo	2\$450	2\$50				4\$000		2\$450	Idem.
33	Fio pardo n. 4 (para seliço).....	Maço	5\$000							5\$900	Idem.
34	Arçes para sela "Campista".....	Um									
35	Canzís para coalheira.....	Par								11\$000	Salvador Guedes.
36	Fivelas para sinchador.....	Um									
37	Fivels de 2".....	Duzia									

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Maria, 12 de abril de 1932. — Napoléon Ferreira, secretario.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Concurrença a realizar-se nessa repartição no dia 11 do corrente, de acôrdo com a vossa carta datada de 1 de abril de 1932.

2. Enxada Jacaré C/40 de 2 1/2 libras, uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	67. Breu, 50, quilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Idem idem idem de 3 libras, uma, onze mil réis.....	11\$000	77. Papeis de agulhas sortidas para máquina Adler, 30 x 7, 12, papel, dez mil quatrocentos e cincoenta réis.	10\$450
3. Enxadões Jacaré, de 3 libras, 12, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	80. Pregos de latão para calçado, ns. 12 e 14, 3, quilo, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
4. Pás para aterro reforçadas de bico, de 1ª qualidade, 12, uma, nove mil réis.....	9\$000	81. Taxas para chuliar ns. 1 1/2 e 2, 30, maço, mil e duzentos réis.....	1\$200
6. Picaretas de aço de 1ª qualidade, 12, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	82. Pregos n. 10 x 10, 6, quilo, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450
7. Dobradiças de máquina americanas SW de 2", par, quatrocentos réis.....	\$400	83. Fio pardo n. 4 (para seleiro), 20, maço, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Idem idem idem de 3", par, seiscentos réis...	\$600	Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932. — Por procuração, <i>Alcino Fonseca Garcia</i> .	
Idem idem idem de 4", par, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acôrdo com o edital de concorrência datado de 1 de abril proximo pasado; propõem fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, os materiais abaixo mencionados:	
9. Martellos americanos com cabo de 20 m/m de diametro, um, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800	2. Enxadas Jacaré C. 40, de 2 1/2 libras, uma, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
Idem idem idem de 22 m/m idem, um, doze mil e novecentos réis.....	12\$900	2. Enxadas Jacaré C. 40, de 3 libras, uma, onze mil réis.	11\$000
Idem idem idem de 25 m/m idem, um, treze mil e oitocentos réis.	13\$800	2. Enxadas Jacaré C. 40, de 3 1/2 libras, uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
Idem idem idem de 27 m/m idem, um, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400	3. Enxadões Jacaré, de 3 libras, um, seis mil e trezentos réis.	6\$300
Idem idem idem de 29 m/m idem, um, quinze mil réis.	15\$000	4. Pás para aterro, reforçadas, de bico, de 1ª qualidade, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
10. Limas triangulares murças de 6" (inglêsas), uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	5. Foices perna de moça, n. 1.440, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
Idem idem idem de 12", idem, uma, cinco mil réis.	5\$000	6. Picaretas de aço de 1ª qualidade, uma, seis mil e trezentos réis.	6\$300
11. Limas chatas murças (inglêsas) de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	7. Dobradiças de máquina americana, n. 2, par, mil réis.	1\$000
Idem idem idem de 16", uma, oito mil réis...	8\$000	7. Idem, idem, idem, de 3", par, três mil réis...	3\$000
12. Plaina Stanley n. 3, uma, 3, uma, trinta e sete mil réis.....	37\$000	7. Idem, idem, idem, de 4", par, seis mil réis...	6\$000
13. Metros Stanley Zig-Zag, duplos, 2, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	10. Limas triangulares, murças, de 6 a 12" (inglêsas), uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
14. Trados de 1 1/2", um, dezesseis mil réis.....	16\$000	11. Limas chatas, murças (inglêsas), de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Idem idem de 1 3/4", um, dezoito mil réis.....	18\$000	11. Idem, idem, idem, de 16", uma, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
16. Plaina Guilherme n. 10 1/2, Stanley, 1, uma, cincoenta e um mil réis.....	51\$000	12. Plaina Stanley n. 3, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000
17. Tezouras grandes de podar, 2, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	14. Trados de 1/2", um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
20. Brocas americanas p/ferro de 7/16", uma, 12, uma, três mil duzentos e cincoenta réis..	3\$250	14. Idem, idem de 3/4", um, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
21. Idem idem idem de 3/8", 12, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650	14. Idem, idem de 7/8", um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
22. Brocas francezas A. R. n. 12, uma, oito mil réis.	8\$000	18. Soldador a gasolina com bomba, modelo "Auto", capacidade minima, 1/5 de litro, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis.....	48\$500
Idem idem idem n. 14, uma, doze mil réis...	12\$000	19. Seis metros de cantoneiras de ferro de 3/4" x 1/16, quilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
23. Bicos de suvela para seleiro, 36, um, seiscentos réis.	\$600	20. Brocas americanas para ferro de 7/16", uma, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
24. Martelos para sapateiro, diversos tamanhos, 3, um, seis mil réis.....	6\$000	21. Idem, idem, idem, de 3/8", uma, mil e duzentos réis.	1\$200
25. Ferro retombão, 1, um, seis mil réis.....	6\$000	28. Brocas americanas para ferro, de 1/4", quilo, oitocentos e oitenta e nove réis.....	\$889
26. Facas "Tranhé", 6, uma, seis mil réis.....	6\$000	32. Escovas de raiz, especiais, de 0,28 x 0,07, uma, três mil e quinhentos réis.....	3\$500
27. Gigal, 1, uma, seis mil réis.....	6\$000	33. Escovas de cabelo, de 1", para animais, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
28. Broca americana para ferro de 1/4", 12, uma, novecentos réis.	\$900	40. Estopa branca, quilo, três mil e trezentos réis.....	3\$300
29. Martelo para rebitar, peso 1.200 gramas, 1, um, quatorze mil réis.	14\$000	43. Folhas de lixa de ferro ns. 0, 1 e 2, folha, trezentos e cincoenta e réis.....	\$358
40. Estopa branca, 10, quilo, dois mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950	45. 1 chapa de ferro de 2m x 1m, com 1/4", quilo, mil e cem réis.	1\$100
42. Travadeiras de serra com indicador Stanley n. 42, Catalogo Mestre & Blatgé n. 2.675, 1, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	46. Rebites de ferro de 1/4 x 1/2", quilo, três mil novecentos e noventa réis.	3\$990
43. Folhas de lixa de ferro ns. 1, 2 e 3, 12, duzia, quatro mil setecentos e cincoenta réis...	4\$750	47. Serras para ferro de 12", uma, setecentos réis.....	\$700
44. Escovas de aço para limas (limpar), 6, uma, dois mil réis.....	2\$000	48. Seis barras de ferro com 2" x 1/2", quilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
46. Rebites de ferro de 1/4 x 1/2", 10, quilo, três mil e novecentos réis.....	3\$900	49. Três barras de ferro com 1 3/4" x 1/2", quilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
47. Serras para ferro de 12", 4, duzia, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	54. Três barras de ferro com 1" x 1/2", quilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
64. Rebites de ferro de 3/16 x 1/2", 10, quilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200		
65. Idem idem de 1/8 x 1/4", 2, quilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200		

51. Três barras de ferro com 1" x 1/4", quilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
52. Vergalhão de 1", 3/4", 5/8", 1/2" e 7/16", quilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
52. Idem, idem de 3/8", quilo, novecentos e oitenta réis.	\$980
64. Rebites de ferro de 3/16" x 1/2", quilo, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
65. Idem, idem, idem de 1/8" x 1/4", quilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
66. Ácido muriático comercial, quilo, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
67. Breu, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis....	1\$850
69. Seis chapas de 1/16", quilo, mil seiscentos e cincoenta réis.	1\$650
69. Seis chapas de ferro galvanizado de 1/16", quilo, mil oitocentos e cincoenta réis....	1\$850
70. Uma barra de ferro de 1 1/2" x 1 1/2", quilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
71. Dinamite Stygia, quilo, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
72. Estopim para dinamite, metro, duzentos e cincoenta réis.	\$250
73. Espoleta para dinamite, uma, uma, quinhentos réis.	\$500
82. Pregos de 10 x 10, quilo, dois mil quinhentos e vinte réis.	2\$520

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência, bem como as disposições do Código de Contabilidade Pública da União.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932.

Proposta que fazem Lino & Comp., Ltd., em resposta ao ofício de 1 do corrente mês.

55. Couçoeiras de pinho Paraná, de 1ª qualidade, de 3" x 9", metro linear, quatro mil cento e noventa réis.....	4\$190
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 2ª qualidade, de 3" x 9", metro linear, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Couçoeiras de pinho do Paraná, 3ª qualidade, de 3" x 9", metro linear, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
58. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3" x 9", peças de 4m, no mínimo, metro linear, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
59. Couçoeiras de peroba de Campos, 3" x 9", em peças de 5m, no mínimo, metro linear, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
60. Couçoeiras de peroba de Campos, 3" x 9", em peças de 4m, no mínimo, metro linear, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
61. Couçoeiras de peroba de Campos, 3" x 9", em peças de 6m, no mínimo, metro linear, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932. — Lino & Comp. Ltd.

Salvador Guedes, negociante, brasileiro, matriculado e estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, Capital Federal, propõe fornecer á essa Fazenda, de acordo com o pedido de preços e os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na Estação de Juparanã, sem mais despesas para essa Fazenda:

2. 36 enxadas Jacaré 40 C, de 2, 1/2; 3 e 3 1/2 libras, uma, onze mil duzentos e vinte réis.	11\$220
3. 12 enxadões Jacaré, de 3 libras, um, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
4. 12 pás para aterro, reforçadas, de bico, de 1ª qualidade, n. 4, uma, seis mil quinhentos e sessenta réis.	6\$560
6. 12 picaretas de aço de 1ª qualidade, uma, sete mil trezentos e noventa réis....	7\$390
7. 36 pares de dobradiças para máquinas americanas SW, de 2", 3" e 4", par, sete mil cento e cinquenta réis.....	7\$150

9. 5 martelos alemães com cabo de 20, 22, 25, 27 e 29 m/m de diametro, um, treze mil réis.	13\$000
10. 12 limas triangulares, murças, de 6" e 12" (inglêsas), uma, seis mil quinhentos e oitenta réis.	6\$580
11. 12 limas chatas, murças, (inglêsas), de 12" e 16", uma, nove mil seiscentos e noventa réis.	9\$690
12. 3 plainas Stanley n. 3, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis.	46\$800
13. 2 metros Stanley Zig-Zag, duplo, um, seis mil setecentos e sessenta réis.....	6\$760
14. 3 trados de 1/2", um, sete mil e setecentos réis.	7\$700
15. 1 contador de rotação, catalogo Mestre Blatgé n. 27.450, um, trinta e seis mil réis	36\$500
16. 1 platina Guirme n. 10, 1/2 Stanley, uma, sessenta e sete mil trezentos e oitenta réis.	67\$380
17. 2 tesouras grandes de podar, uma, quinze mil e seiscentos réis.	15\$600
18. 1 soldador á gazolina com bomba, modelo "Auto", capacidade minima de 1/5 de litro, um, oitenta e dois mil e quinhentos réis.	82\$500
20. 12 brocas americanas paralelas para ferro de 7/16, uma, quatro mil novecentos e quarenta réis.	4\$940
21. 12 brocas americanas paralelas para ferro de 3/4, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
28. 12 brocas americanas paralelas para ferro de 1/4, uma, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350
32. 24 escovas de raiz, especial, de 0,28 x 0,07, uma, três mil setecentos e cinquenta réis.	3\$750
34. 24 escovas Garí da Ass. Fluminense de Amparo aos Cegos, uma, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
33. 12 escovas de cabelo de 1", para animais, de 0,20 x 0,10, uma, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
36. 24 vassouras de piassava n. 22, da Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, uma, dois mil quinhentos e oitenta réis.	2\$580
37. 24 vassouras de piassava n. 25, da Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, uma, dois mil novecentos e trinta réis.	2\$930
38. 24 vassouras de piassava n. 34, da Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, uma, três mil setecentos e quarenta réis.	3\$740
39. 12 vassouras de piassava da Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, uma, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
40. 10 quilos de estopa branca, quilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....	4\$480
42. 1 travador de serra, com indicador Stanley n. 42, catalogo Mestre Blatgé n. 2.675, um, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
43. 12 duzias de folhas de lixa de ferro, ns. 1, 2 e 3, duzia, seis mil réis.....	6\$000
44. 6 escovas de aço para limpar limas, uma, dois mil e cem réis.....	2\$100
46. 10 quilos de rebites de ferro de 1/4" x 1/2", quilo, cinco mil oitocentos e cinquenta réis.	5\$850
47. 4 duzias de serras para ferro de 12", duzia, nove mil e cem réis.....	9\$100
49. 3 barras de ferro de 1 1/4" x 1/2", quilo, mil cento e quarenta réis.	1\$140
50. 3 barras de ferro de 1" x 1/2", quilo, mil cento e quarenta réis.	1\$140
51. 3 barras de ferro de 1" x 1/4", quilo, mil cento e quarenta réis.	1\$140
52. 300 vergalhões de 1" 3/4", 5/8", 1/2", 7/16" e 3/8", quilo, mil cento e setenta réis.	1\$170

53. 350 porcas de 1", 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8" e 1/4", cento, cincoenta e dois mil quinhentos e vinte réis.	52\$520	3. 12 enxadões Jacaré de 3 libras, um, sete mil e setecentos réis.	7\$700
54. 12 fuzíveis de 75 ampères, um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300	4. 12 pás para aterro, reforçadas, de bico, de 1ª qualidade, uma, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
67. 50 quilos de breu, quilo, mil e quinhentos réis.	1\$500	6. Picaretas de aço de 1ª qualidade, uma, seis mil e cem réis.	6\$100
68. 5 quilos de sal amoníaco, quilo, treze mil e trezentos réis.	13\$300	7. 36 pares de dobradiças de maquina americana S. W., de 2", 3" e 4", par, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
74. 50 quilos de sola engraxada, quilo, sete mil duzentos e oitenta réis.	7\$280	9. 5 martelos americanos com cabo de 20, 22, 25, 27 e 29 mm., um, dezesseis mil e oitocentos réis.	16\$800
75. 50 quilos de sola para calçado, quilo, seis mil setecentos e vinte réis.	6\$720	10. 12 limas triangulares murças de 6" e 12" (inglêsas), uma, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
78. 1 litro de óleo para maquina Singer, litro, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	11. 12 limas chatas murças (inglêsas), de 12 e 16", uma, sete mil novecentos e oitenta réis.	7\$980
79. 12 formas para calçado, tipo militar, de 36 a 44, uma, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400	12. 3 plainas Stanley n. 3, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis.	43\$200
80. 3 quilos de pregos de latão para calçados ns. 12, 14 e 16, pacote de 900 gramas, nove mil setecentos e cincoenta réis.	9\$750	13. 2 metros Stanley Zig-zag, duplos, um, sete mil e setecentos réis.	7\$700
81. 30 maços de achas para chular ns. 1, 1/2 e 2, maço, três mil oitocentos e oitenta réis.	3\$880	14. 3 trados de 1/2", 3/4" e 7/8", um, sete mil e novecentos réis.	7\$900
82. 6 quilos de pregos de 10 x 10, quilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	17. 2 tesouras grandes de podar, uma, vinte e um mil e seiscentos réis.	21\$600
85. 20 maços de fio pardo n. 4, para soleiro, maço, sete mil cento e cinquenta réis.	7\$150	18. 1 soldador a gasolina com bomba modelo "Auto", capacidade minima 1/5 de litro, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
86. 2 pares de canzís de ferro para coalheira, par, onze mil réis.	11\$000	19. 6 metros de cantoneira de 3/4 x 3/16.	
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932. — <i>Salvador Guedes.</i>		20. 12 brocas americanas para ferro de 7/16", uma, tres mil e trescentos réis.	3\$300
José da Silva & Comp., industriais e comerciantes brasileiros, estabelecidos no Rio de Janeiro, com escritório, serralha e depósito de madeiras e materiais de construção á rua Carlos Seidl ns. 36-43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e ao Curso Complementar anexo, os artigos abaixo, de conformidade com o convite de 1º do corrente.		21. 12 idem idem idem de 3/8", uma, mil oitocentos e noventa réis.	1\$890
55. Couçoeiras de pinho de 1ª qualidade, de 3" x 9", metro linear, cinco mil novecentos e quarenta réis.	5\$940	24. 3 martelos para sapateiro, diversos tamanhos, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis.	25\$800
56. Couçoeiras de pinho de 2ª qualidade, de 3" x 9", metro linear, cinco mil duzentos e oitenta réis.	5\$280	28. 12 brocas americanas para ferro de 1/4", uma, mil e duzentos réis.	1\$200
57. Pinho do Paraná de 3" x 9", peças de 3 metros, no minimo (forneceremos de 4m,30), metro linear, cinco mil duzentos e oitenta réis.	5\$280	29. Martelo para rebitar, peso 1.200 gramas, um, vinte e dois mil réis.	22\$000
58. Couçoeiras de peroba de Campos, de 3" x 9", peças de 4 metros no minimo, metro linear, nove mil quatrocentos e oitenta réis.	9\$480	31. Ventilador para forja com motor para corrente trifasica alternada, 220 v. e 50-60 ciclos, um, quinhentos e cincoenta mil réis.	550\$000
59. Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", em peças de 5 metros no minimo, metro linear, nove mil seiscentos e oitenta réis.	9\$680	33. 12 escovas de cabelo de 1ª, para animais, de 0,20 x 0,10, uma, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
60. Couçoeiras de peroba de Campos, de 4m,50 no minimo, medindo 3" x 9", metro linear, nove mil quinhentos e oitenta réis.	9\$580	40. 10 quilos de estopa branca de 1ª, quilo, tres mil e novecentos réis.	3\$900
61. Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", em peças de 6 metros no minimo, metro linear, dez mil quatrocentos e oitenta réis.	10\$480	41. 1 faca para plaina de 555 mm. x 0,35, par, setecentos e cincoenta mil réis.	750\$000
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932. — <i>José da Silva & C.</i>		43. 12 duzias de folhas de lixa de ferro ns. 1, 2 e 3, duzia, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
Os abaixo assinados propõem fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica os artigos abaixo discriminados, de conformidade com o pedido de preços de 1 do corrente:		44. 6 escovas de aço para limpar limas, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
1. 1 mandril para serra circular, compreendendo 1 eixo de 0m,80 x 0m,40, 2 mancais com rolamentos, 2 flanges, 1 porca e polia fixa, medindo 0m,15 x 0m,08, uma, quinhentos e oitenta mil réis.	580\$000	45. 1 chapa de ferro 2 x 1, com 1/4" de grossura, quilo, mil e quatrocentos e oitenta réis.	1\$480
2. 36 enxadas Jacaré C. 40, de 2 1/2, 3 e 3 1/2 libras, uma, doze mil e cem réis.	12\$100	46. 10 quilos de rebites de ferro de 1/4 x 1/2", quilo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
		47. 4 duzias de serras para ferro de 12", duzia, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
		48. 6 barras de ferro de 2 x 1 1/2", quilo, mil cento e setenta réis.	1\$170
		49. 3 barras de ferro de 1 3/4 x 1 1/2", quilo, mil cento e setenta réis.	1\$170
		50. 1 barra de ferro de 1 x 1 1/2", quilo, mil cento e setenta réis.	1\$170
		51. 3 barras de ferro de 1 x 1 1/4", quilo, mil cento e setenta réis.	1\$170
		52. 300 quilos de vergalhões de 1", 3/4, 5/8, 1/2, 7/16 e 3/8", quilo, mil cento e setenta réis.	1\$170
		53. 350 centos de porca de 1", 3/4, 5/8, 1/2, 7/16, 3/8 e 1/4", cento, onze mil e setecentos réis.	11\$700
		54. 12 fuzíveis de 75 ampères, um, quatro mil setecentos réis.	4\$700

55. 50 metros de coqueira de pinho do Paraná de 1ª qualidade 3 x 9, metro linear, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	74. 30 quilos de sola engraxada, quilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
56. 50 metros, idem, idem, idem, 2ª qualidade de 3 x 9, metro linear, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400	75. 50 quilos de sola para calçado, quilo, oito mil e novecentos réis.	8\$900
57. 100 metros de pinho do Paraná de 3x 9, peças de 3 metros no mínimo, metro linear, três mil e duzentos réis.....	3\$200	82. 6 quilos de pregos 10 x 10, quilo, quatro mil réis.	4\$000
58. 100 metros de coqueira de peroba de Campos de 3 x 9 em peças de 5 metros no mínimo, metro linear, sete mil e cem réis.	7\$100	Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — Por procuração (Assinatura ilegível).	
61. 100 metros de coqueira de peroba de Campos de 3 x 9 em peças de 6 metros no mínimo, medindo 3 x 9, metro linear, sete mil e cem réis.	7\$100	A "Associação Fluminense de Amparo aos Cegos", sita à rua Dr. Paulo Cezar n. 58, nesta Capital, propões fornecer à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, os artigos abaixo, de conformidade com o pedido de preços anexo à carta de 1 do corrente.	
66. Acido muriático comercial, quilo, três mil e quinhentos réis.	3\$500	34. 24 escovões "Gary", a.....	4\$500
67. 50 quilos de breu, quilo, mil oitocentos e cinquenta réis.	1\$850	36. 24 vassouras de piassava n. 22, a.....	2\$000
69. 6 chapas de 1'16", pretas 2 x 1, quilo, mil quinhentos e oitenta réis.....	1\$580	37. 24 vassouras de piassava n. 25, a.....	2\$500
70. 1 barra de ferro de 1.1'2 x 1.1'2", quilo, mil cento e setenta réis.	1\$170	38. 24 vassouras de piassava n. 34, a.....	3\$500
		39. 12 vassourinhas de piassava, a.....	\$450
		Todas as vassouras são costuradas a arame.	
		Niterói, 8 de abril de 1932. — Pela Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, E. Araujo, diretor.	

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados: Antonio José de Brito, Otto Sachs, José Lourenço Chaves, Joel Guasque de Faria, José Lima Sant'Anna, Aleyr Paula Freitas Coelho, João Alves de Oliveira.

Reprovados: 5.

Inspetoria de Veículos, 25 de abril de 1932. — O inspetor geral, R. Kruef.

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 21, 22 e 23 de abril de 1932

Carga.

N. 472, Companhia Fiação T. Corcovado, art. 144 — Motorista.

N. 843, Cervejaria Polônia S. A., artigo 248 L — Proprietário.

N. 700, Manoel Justino de A. Junior, art. 389, § 4º — Proprietário.

N. 3.236, Teixeira Barbosa & Comp., Ltda., art. 248 L — Proprietário.

N. 4.081, José da Rocha, art. 102 — Proprietário.

N. 4.141, Francisco Martins & Comp., art. 248 L — Proprietário.

N. 6.494, José Flores, art. 92 — Proprietário.

N. 6.576, Emp. Comercial de Alcool, Ltda., art. 389, § 4º — Proprietário.

Experiencia:

N. 6, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietário.

N. 44, Auto Mercantil B. S. A., artigo 144 — Proprietário.

N. 757, Manoel da S. Eiras, art. 257 — Motorista.

N. 1.317, João Martins Ribeiro, artigo 144 — Motorista.

N. 1.550, Alvaro Pinto de Queiroz, art. 248 L — Motorista.

N. 1.622, Luciano Soares, art. 102 — Motorista.

N. 2.359, Manoel Peres, art. 248 L — Motorista.

N. 4.008, Albino de A. Martins, artigo 144 — Motorista.

N. 4.990, Antonio J. P. de C. Junior, art. 248 L — Proprietário.

N. 5.317, Golombo Gamberini & Comp., art. 92 — Proprietário.

N. 5.611, José Joaquim & Irmãos, art. 248 L — Motorista.

N. 5.922, Dr. Antonio Mariani, artigo 85 — Proprietário

N. 6.699, Armando de S. Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.819, Dr. Julio A. G. Crespo, artigo 389, § 4º — Motorista.

N. 7.392, Annibal Affonso, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.264, Antonio Pinto Lima, artigo 144 — Motorista.

N. 8.565, J. Alves Peixoto, art. 102 — Motorista.

N. 8.664, Luiz F. Guimarães, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.768, Adão Pereira Araujo, artigo 84 — Motorista.

N. 8.787, Antonio Mendonça, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

N. 10.300, Joaquim Corrêa Pinto, artigo 102 — Proprietário.

N. 10.863, Gervasio D. de Lima, artigo 144 — Motorista.

N. 10.892, Dr. Annibal Comette, artigo 102 — Proprietário.

N. 10.911, José Dolabella, art. 84 — Motorista.

N. 11.860, Luciano Martins, art. 102 — Motorista.

N. 12.243, Jurandyr da C. Carvalho, art. 144 — Motorista.

N. 13.585, Oswaldo T. de Bittencourt, art. 248 L — Motorista.

N. 14.103, Carlos F. de Abreu e Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 14.705, Americo Duarte da Cruz, art. 248 E — Proprietário.

N. 15.637, Archivaldo D. M. Taquim, art. 102 — Motorista.

N. 15.720, Sylvia Seraphina, art. 84 — Proprietário.

N. 15.753, Adriano Cardoso, art. 248 L — Motorista.

N. 15.775, Julia Gentil P. M. Q. Pires, art. 102 — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Kruef.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor e de acordo com o § 1º do decreto n. 5.240, de 19 de agosto de 1927, convido o Sr. Breno Mendes Rodrigues Lima, auxiliar de escrita de 1ª classe desta inspetoria a assumir, dentro do prazo de 15 dias, a contar de 27 do corrente, as funções de seu cargo, cabendo-lhe efetuar previamente em nossa tesouraria o pagamento da multa de duzentos mil réis (200.000), que lhe foi imposta em conformidade com o supracitado decreto

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

ATA DA CONCURRENCIA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 19.549, de 30/12/30, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA, CONCERTOS E REPARAÇÕES GERAIS EM MAQUINAS DE ESCRIVER

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e trinta e dois, na sede da Inspetoria de Aguas e Esgotos, á rua do Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, realizou-se, ás quatorze horas, sob a presidência do senhor chefe da Secção de Expediente Theophilo Dias Ribeiro, servindo de secretario o quarto official Otto Floriano d'Almeida, a concorrência convocada nos termos do artigo terceiro do decreto número dezoito mil e quinhentos e quarenta e nove (19.549), de trinta de dezembro de mil e novecentos e trinta (30-12-30), para execução de limpeza, concertos e reparações gerais em máquinas de escrever. Foi remetida ás firmas abaixo designadas, em nove de abril corrente, constando do protocolo de remessa o devido recebimento dos destinatários, a seguinte circular-memorando número cincoenta e um (51): "De ordem do Sr. inspetor e nos termos do decreto n.º 19.549, de 30-12-30, solicito-vos a apresentação de proposta, em 3 vias, sendo a primeira selada na forma da lei, ás 14 horas do dia 20 de abril corrente, na sede desta Secção de Expediente, á rua do Riachuelo n.º 287, para execução de limpeza, concertos e reparações gerais nas máquinas de escrever constantes da relação anéxia. O preço será unitário, isto é, por máquina; e as propostas apresentadas dentro de involucro fechado e instruídas com documentos que provem estar o candidato quite com os impostos federais, municipais e sobre a renda, — indicarão detalhadamente todos os reparos, substituições e demais serviço a executar para o perfeito funcionamento das máquinas, que se encontram na Intendencia da Inspetoria, á rua Paulo de Frontin n.º 98. Saudações. — Theophilo Dias Ribeiro. Chefe da Secção." Relação das máquinas: Royal: ns X-789.861, A - 8.576.558, 18.856.688, 617.938, 841.537, 1.034.208, 1-A-772.788, X-X-361.512 A, 151.959-8, 18.735.071, X-634.435, 1.203.900, 769.736, 552.020, 901.050, 544.880, X-547.018, 885.912. Remington ns. 61.250, RV-61.690, 153.157, RC-75.778, RK-306. RL 65.483; Continental n.º 25.749; Mercedes numero 115.284; Underwood, numeros 37.564, 121.581, 72.854, 26.151, 108.156-26, 61.343, 28.370; Underwood Standard ns. 33.881, 10.034, e 24.276. O expediente acima foi dirigido ás seguintes firmas especialistas: Domingos Alvares; Casa Cinelli; Casa Edison; Casa Zanith; Comp. Burroughs do Brasil; Casa Mercedes Ltda.; Casa Pratt S. A.; A Concertadora; Isaltino Miguel Costa; Felisberto Corrêa; Europa Máquinas de Escrever Ltda.; Rudolf Freund; Lima & Monteiro; Edgard Magalhães; Osmar Santos Moreira; Paul J. Christoph C.; John Roger; J. A. Salicrup & Comp.; K. Sass e Westinghouse Electric Internacional C.º. Não foram encontrados os destinatários das firmas Waldemar & Avellar, á rua General Camara, 303, 1.º andar; e Carneiro & Comp., á praça da Republica, 13, por já estarem liquidadas as respectivas sociedades. Da firma J. A. Salicrup & Comp foi recebido, em onze do corrente, uma carta declarando não poder apresentar proposta. Inicia-

dos os trabalhos, verificou o senhor presidente haverem comparecido os seguintes licitantes: 1.º — Lima & Monteiro; 2.º — John Roger; 3.º — Casa Cinelli; 4.º — Europa Máquinas de Escrever Limitada. Também apresentou proposta a firma H. C. Hallawell, que foi considerada inidonea para os fins da concorrência, porque não juntou os documentos exigidos para julgamento de sua idoneidade. Examinados os entregues pelas quatro primeiras firmas referidas, foram estas aceitas, sendo assim proclamada idoneas. Em seguida, foram recebidas as propostas, que foram abertas e lidas na presença dos interessados, rubricando-as o senhor presidente, o secretario Otto Floriano d'Almeida e os representantes das firmas concorrentes. Determinou então o senhor presidente que se organizasse o quadro comparativo dos preços oferecidos, como também que se officiasse ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando-lhe a publicação no *Diário Oficial* dos termos da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por findos os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida, 4.º official, servindo de secretario, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelo senhor chefe da Secção de Expediente, pelos interessados presentes e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*. — Por A. Cinelli, F. Cinelli. — Por John Roger, Milton Pereira. — Por Lima & Monteiro, A. Silva. — Por Europa Máquinas de Escrever Ltda., Wilton Ribeiro. — Otto Floriano d'Almeida. Confere, 22-4-32. — L. Guimarães, 2.º official.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

ATA DA CONCURRENCIA REALIZADA PARA A COMPRA DE PNEUMATICOS E QUARTOLAS INSERVIVEIS

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e trinta e dois, na sede da Inspetoria de Aguas e Esgotos, á rua do Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, realizou-se, ás quatorze horas, sob a presidência do senhor chefe da Secção de Expediente, Theophilo Dias Ribeiro, servindo de secretario o quarto official Otto Floriano d'Almeida, a concorrência convocada por edital publicado no *Diário Oficial* número oitenta e dois (82), de nove de abril corrente, pagina seis mil e setecentos e quarenta e cinco (6.745), para a compra de pneumaticos e quartolas inserviveis. Foram os seguintes os termos do edital acima referido: "Inspetoria de Aguas e Esgotos — De acordo com a determinação do senhor inspetor, faço ciente os interessados de que serão recebidas propostas, ás 14 horas do dia 22 de abril corrente, na sede da Secção de Expediente, á rua do Riachuelo n.º 287, para a compra do seguinte material inservivel: 450 pneumaticos, 9 quartolas. As propostas serão apresentadas em tres vias, dentro de involucro fechado, sendo a primeira selada, na forma da lei e indicarão o preço global oferecido" — O expediente supra foi recomendado pelo senhor inspetor, digo foi determinado pelo senhor inspetor em despacho exarado no memorando número cento e dois

(102), de dezesseis de março ultimo, da Intendencia desta Inspetoria. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente verificou haverem comparecido os seguintes proponentes: 1.º, Manoel Pereira, 2.º, Alvaro Muzi; 3.º, Marcilio Gaspar, 4.º, Augusto Monteiro; 5.º, Alvaro Marques Baptista de Leão; 6.º, Nicolau Zelentzeff e 7.º, Schneider & Irmão Limitada, cujos documentos de idoneidade se encontravam em condições. Em seguida, foram recebidas as propostas que foram abertas e lidas na presença dos interessados, rubricando-as o senhor presidente, o secretario Otto Floriano d'Almeida e os representantes dos concorrentes. Pelo exame das propostas, concluiu-se serem mais vantajosas, em ordem decrescente as seguintes: 1.º, Alvaro Marques Baptista de Leão, 3:1773000; 2.º, Nicolau Zelentzeff, 2:4398000; 3.º, Schneider & Irmão Limitada, 2:3358000; 4.º, Augusto Monteiro, 1:4558000; 5.º, Alvaro Muzi, 1:3958000; 6.º, Manoel Pereira, 4798000 e 7.º, Marcilio Gaspar, 1808000. Determinou, então o senhor presidente que se officiasse ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando-lhe a publicação no *Diário Oficial* dos termos da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por findos os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida, 4.º official servindo de secretario, lavrasse a presente ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelo senhor chefe da Secção de Expediente que presidiu a concorrência, pelos interessados presentes e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*. — *Marcilio Gaspar*. — *Manoel Pereira*. — *Alvaro Muzi*. — *Schneider & Irmão Limitada*. — *Nicolau Zelentzeff*. — *Otto Floriano d'Almeida*. Confere, 23 de abril de 1932. — L. Guimarães, 2.º official.

Museu Historico Nacional

CURSO DE MUSEUS

De ordem do senhor diretor do Museu Historico Nacional faço público que se acham abertas, na Secretaria deste Museu, de 15 a 30 de abril corrente, as matrículas para o Curso de Museus, creado pelo decreto n.º 21.129, de 7 de março proximo passageio.

São condições exigidas para a referida matrícula:

a) certificado de aprovação nos exames da quinta série de curso secundario, prestados no Colégio Pedro II, ou em estabelecimento sob o regime de inspeção official, ou certidões de aprovação nos exames de português, francês, inglês, latim, aritmetica, geographia, historia universal, corographia e historia do Brasil, validos para matrícula nos cursos superiores.

b) atestado de identidade;

c) atestado de idoneidade moral.

Será facultada a matrícula, relevadas as exigências da letra "a", a funcionarios dos Museus localizados nos Estados da União, que desejarem fazer o curso a título de aperfeiçoamento.

Secretaria do Museu Historico Nacional, 8 de abril de 1932. — *Pedro Calmon Mondes de Bittencourt*, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. "O LIVRO VERMELHO DOS TELEFONES"

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, na sede da S. A. "O Livro Vermelho dos Telefones", á rua Camerino numero oitenta e nove, nesta Capital, ás quatorze horas, compareceram acionistas da sociedade representando quatrocentas e oitenta ações, afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria para os fins constantes dos annuncios de convocação feitos do "Diário Oficial". Na forma dos estatutos, por escolha dos Srs. acionistas, foi dada a presidencia da reunião ao acionista Sr. Fernando Dias, que designou para secretário o acionista Sr. José Abreu de Souza. Por esta forma constituída a mesa, o Sr. presidente, verificando pelo livro de presenças haver numero legal para a constituição da assembléa, determinou ao Sr. secretário que lesse os annuncios de convocação e os documentos que se achavam sobre a mesa. Pela ordem, pediu a palavra o acionista Sr. Antonio Lartigau Seabra para dizer que, tendo todos os Srs. acionistas presentes pleno conhecimento do teor desses documentos, pela publicação feita pela imprensa e leitura e estudos feitos antes da abertura desta sessão, propunha fosse dispensada a leitura ordenada. Posta a votos essa proposta, foi ela unanimemente aprovada. O Sr. presidente, então, declarou em discussão as contas da directoria e seus atos, desde a constituição da sociedade, balanços encerrados em trinta e um de dezembro ultimo, parecer do conselho fiscal e demais documentos que se encontravam sobre a mesa e, como nenhum dos Srs. acionistas presentes pedisse a palavra para discutir a respeito, o Sr. presidente declarou o assumpto sujeito á aprovação da assembléa, a qual, por unanimidade, aprovou tais contas, atos, balanço e parecer, tendo deixado de votar os administradores sobre suas contas e os membros do conselho fiscal sobre seu parecer. Em continuação, o Sr. presidente declarou que a assembléa ia passar a deliberar sobre a segunda parte do objeto da reunião, isto é, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente exercicio, para o que pediu aos Srs. acionistas munirem-se das necessarias cédulas, o que feito, e devidamente apurados os respectivos votos, verificou-se haverem sido eleitos, pela maioria dos votos dos presentes, para membros do conselho fiscal, os srs. Fernando Dias, Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e Adelino A. Gomes e para suplentes os Srs. Alvaro Stallone, José Ivol e Olivier Auler, os quais, por se acharem presentes, foram empossados nos seus cargos. O Sr. presidente, a seguir, suspendeu a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta ata, que eu, secretário, redigi e mandei escrever no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi aos presentes que a acharam conforme e a aprovaram unanimemente, depois de posta em discussão sem qual-

quer observação, pelo que a assinam comigo, secretário, e o Sr. presidente. Eu, José Abreu de Souza. — *Horacio A. Gomes.* — *Antonio Lartigau Seabra.* — *Reynaldo Auler.* — *Fernando Dias.* — *José Ivol.* — *Afonso Araujo Serra.*

(C. 2.156 — 25-4-932 — 52\$000.)

COMPANHIA CAMINHO AEREO DO PAO DE ASSUCAR

RELATORIO

Srs. acionistas — Cumprindo exigencia legal, aqui vos relatamos as occurncias havidas durante o ano de 1931, na Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, cuja direção a vossa confiança nos entregou.

Para infelicidade nossa, a crise geral que, durante 1931, desfavoreceu todas as atividades economicas do país, teve repercussão forte na economia desta companhia, cuja renda vive do prazer de um passeio, sempre dispensado nas aperturas financeiras. E a crise não só fez baixar a frequencia dos nossos visitantes nacionais e estrangeiros, diminuindo assim a renda da companhia, como principalmente fez elevar o valor aquisitivo tanto dos materiais aqui necessarios e em sua quasi totalidade importados, como também o de energia elétrica, ambos sujeitos ao cambio, em posição fraquissima ha muitos meses. Para bem vos compenetrardes das nossas afirmações, apresentamos o resultado da comparação feita entre os dados relativos a 1931 e os a 1929, ano este relativamente normal: (1) a renda total em 1929 for 13,9 % maior que a de 1931; (2) apesar do consumo de energia elétrica em 1931 ter sido cerca de 22 % menor que o de 1929, pagou-se por ele á Light 69,7 % a mais! Reagindo, a directoria extremouse em medidas de severa economia, as quais deram resultado: em 1931 o custeio do trafego foi 10,1 % menor que em 1929 e as despesas gerais baixaram de 20 %.

Um único serviço de maior monta foi obrigatoriamente efetuado durante o ano, um reparo geral no pavilhão do alto do Pão de Assucar, pelo qual ficou reconstituída toda a estrutura metálica já bem danificada pelo tempo e reconstruído o edificio da estação em linhas mais adequadas e com uma execução mais perfeita e mais sólida.

Foram instalados medidores especiais para a contagem da energia elétrica consumida pelos motores existentes no restaurante da Urca, a qual passou a ser paga mediante fatura pelos arrendatarios, que a isto se obrigaram pelo contrato firmado.

Devidamente autorizada pela assembléa geral extraordinaria de 22 de abril de 1931 e depois de preencher rigorosamente toda as formalidades legais, a directoria emitiu um novo emprestimo por debentures no valor total de quinhentos e vinte e cinco contos de réis (525:000\$), com os quais resgatou todas as debentures em vigor do emprestimo anterior de 400:000\$; infelizmente, porém, também neste empreendimento a delicada situação dominante só muito lentamente vem permitindo a esperada colocação dos respectivos titulos disponiveis.

Durante 1931 só houve uma transference de ações, em numero de cincoenta, relativa á compra feito ao acionista Dr. Augusto Ramos pelo Dr. Christovam Leite de Castro, que as deu em caução por seu mandato de diretor da companhia.

Cumpra a directoria um grato dever ao dar a conhecer a dedicação com que todos os servidores da companhia se houveram em 1931.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Augusto Ramos*, diretor-presidente. — *Christovam Leite de Castro*, diretor-técnico.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Acionistas	3:333\$336
Caução na Prefeitura Municipal	10:000\$000
Serviço do emprestimo por obrigações	31:101\$720
Móveis e utensilios	2:659\$600
The Royal Bank of Canada	1\$400
Titulos caucionados	30:000\$000
Caminho aereo	1:201:958\$444
Caixa	567\$520
Amortização de emprestimo	2:000\$000
Banco Italo Belga	48\$800
Obrigações a emitir	111:500\$000
Obrigações caucionadas	35:000\$000
Barreiro & Barreiro	3:402\$800
Lucros e perdas	31:635\$650
	1.472:212\$270

Passivo	
Capital	720:000\$000
Obrigações a pagar	34:268\$650
Fundo de reserva	11:058\$780
Fundo de depreciação	19:348\$500
Reversão de capital	38:963\$380
Emprestimo por obrigações	525:000\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Contas a pagar	11:386\$650
Caixa de peculios	5:005\$500
Christovam Leite de Castro. (Dr.)	10:694\$000
Augusto Ramos (Dr.)	15:202\$800
Titulos em garantia	35:000\$000
Juros de emprestimo a pagar	16:284\$000
	1.472:212\$270

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Augusto Ramos*, diretor-presidente. — *Christovam Leite de Castro*, diretor-técnico. — *João Rodrigues da Mottn Teixeira*, contador.

(C—2.361—25-4-932—90\$000)

COMPANHIA FABRICA DE BOTÕES E ARTEFATOS DE METAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, á rua Mello e Souza n. 101, no dia 14 de maio do ano corrente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, relativos ao ano findo

em 31 de dezembro de 1931, e acompanhados do parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes no exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— A diretoria.

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — Em cumprimento à lei que rege as sociedades anônimas e de acordo com os nossos estatutos, apresentamos-lhes as contas, referentes ao exercício social findo. Nos documentos que se acham a vossa disposição, encontrareis todos os detalhes sobre a situação da companhia, estando outrossim ao vosso inteiro dispor, para vos dar quaisquer esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— A. Chs. Kiefer, presidente. — H. Freihofer, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, balanço, contas e documentos, referentes ao ano findo em 1931, verificaram a perfeita ordem e exatidão dos mesmos, razão pela qual são de parecer que merecem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — José de Miranda Valverde. — J. Watteau. — H. Studer.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Imóveis	250.000\$000
Edifícios	769.178\$297
Máquinas e utensílios...	1.014.110\$002
Veículos	3.700\$000
Móveis e utensílios....	28.915\$400
Materias primas	371.631\$520
Artigos em curso de fabricação	392.074\$405
Mercadorias gerais	535.237\$070
Devedores	427.437\$700
Duplicatas em cobrança.	396.745\$225
Caixa	2.870\$100
Caução da diretoria....	20.000\$000
Lucros e perdas.....	40.074\$415
	4.256.974\$134

Passivo

Capital	1.200.000\$000
Fundo de depreciação de máquinas	29.728\$264
Fundo de depreciação de imóveis	29.728\$264
Contas correntes:	
Diversos	2.269.405\$751
Bancos	242.167\$290
Dividendos não reclamados	360\$000
Responsabilidades	61.224\$200
Duplicatas caucionadas.	396.745\$225
Ações caucionadas....	20.000\$000
Transitórios	7.615\$140
	4.256.974\$134

H. Freihofer, diretor-secretário. — Chs. Buenziger, guarda-livros.
(C—2.152—25-4-932—66\$000)

BANCO DO BRASIL Carteira de redescontos

BALANÇETE EM 23 DE ABRIL DE 1932

Ativo	
Banco do Brasil —	
conta corrente	52.680.968\$050
Titulos redescontados	7.973.995\$780
Despesas gerais	742\$000
	60.655.705\$830
Passivo	
Tesouro Nacional —	
dotação	60.000.000\$000
Redescontos	655.705\$830
	60.655.705\$830

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.
— Pela Carteira de Redescontos, Alberto Teixeira Boavista, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

SOCIEDADE ANONIMA — RIO PALACIO HOTEL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Caução da diretoria ..	10.000\$000
Móveis e utensílios ...	242.748\$450
Contas correntes	323.115\$500
Caixa	154.620\$025
S. A. Empresa Brasileira Industrial Locativa	200.000\$000
Contas correntes bancárias	368.416\$400
	1.298.894\$375
Passivo	
Capital	150.000\$000
Titulos depositados ...	10.000\$000
Fundo de reserva	94.923\$045
Reserva especial para melhoramentos	821.204\$550
Depreciação móveis e utensílios	181.745\$500
Contas correntes	455\$780
Lucros líquidos	40.565\$500
	1.298.894\$375

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932.
— Cesar C. Paranhos, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Desobrigando-nos da missão que nos impõem os Estatutos, examinamos minuciosamente as contas, balanço e demais documentos que nos foram apresentados, encontrando-os de perfeita clareza, ordem e acerto, pelo que julgamos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— J. Pinto Lamarca. — Alderano C. Paranhos.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1932, às 14 horas, na sede social à rua dos Andradas n. 10, achando-se reunidos acionistas representando a totalidade do

capital social, para a necessária verificação, o Sr. presidente declara aberta a sessão e convida para presidir os trabalhos o acionista José Pereira da Rocha Paranhos Junior, que aceita, convidando para secretário o Sr. Alderano C. Paranhos.

A seguir o Sr. presidente manda proceder à leitura da ata da assembleia anterior, realizada em 30 de março do ano de 1931, terminada a qual foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente expõe os fins da reunião, de acordo com a publicação feita. Por determinação do Sr. presidente e lido pelo Sr. secretário o parecer do Conselho Fiscal; findo o que, o Sr. presidente comunica que estão os documentos, parecer e balanço à disposição dos Srs. acionistas para mais deliberação do exame.

Não havendo contestação, submete à consideração da assembleia, para a aprovação, os documentos acima, relativos à gestão da Diretoria, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1931; não usando da palavra nenhum dos presentes, declara-os aprovados pela assembleia, tendo deixado de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Usando da palavra o Sr. Mario C. Paranhos, após enaltecer os esforços da Diretoria pela probidade e zelo no desempenho da missão arduamente confiada, em situação de anormalidade ora atravessada por todos os ramos da atividade comercial, é de parecer seja aprovada pela assembleia um voto de congratulação pela eficiência da administração.

Presseguindo, propõe mais que não seja feita a distribuição de dividendos.

Submetidas, pelo Sr. presidente, as propostas acima à consideração da assembleia, foram aprovadas unanimemente.

O Sr. presidente participa que se vai proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício, e faz distribuir as cédulas, levantando a sessão por 15 minutos.

Decorrido esse prazo, é reiniciada a sessão, sendo convidados os Srs. acionistas a depositarem suas cédulas na urna.

Previamente designado o Sr. Hildebrando C. Paranhos para escrutinador e este se colocando ao lado da mesa, assiste ao depósito das cédulas na urna, findo o que procede à apuração, a qual dá o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: J. Pinto Lamarca com 1.500 votos, Alderano C. Paranhos 1.450; para suplentes: José Pereira da Rocha Paranhos Junior e Dr. Armando C. Paranhos, com 1.500 votos cada um, e 50 votos em branco.

Pelo resultado verificado na apuração acima foram reeleitos o Conselho Fiscal e suplentes; o Sr. presidente felicita os novos eleitos pelo resultado obtido, a que responde, em retribuição, agradecendo a confiança da assembleia por si e seus companheiros ora reeleitos, o Sr. Pinto Lamarca.

Terminados assim os trabalhos, o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento de todos os acionistas, dá por encerrada a sessão e pede para aguardarem a lavratura da ata para ser assinada, o que é feito logo a seguir à leitura da mesma.

E eu, Alderano C. Paranhos, servindo de secretário, a escrevi e assino. — Alderano C. Paranhos. — José Pereira da

João Paranhos Junior. — *Armindo C. Paranhos.* — *Hildebrando C. Paranhos.* — *Vera Paranhos Rangel.* — *Margarida I. Paranhos.* — *Cesar C. Paranhos.* — *Ernesto C. Paranhos.* — *J. P. Lamarca.* — *Mário C. Paranhos.*

(C.—2.150—25-4-32—103\$)

COMPANHIA AMERICANA DE METAIS SOCIEDADE ANONIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, na sede social á Avenida Barão de Teffé numero noventa e quatro, reuniram-se, conforme convocação, os termos dos Estatutos, em assembléa geral ordinaria, os acionistas da Companhia Americana de Metais, S/A. Verificada pelo livro respectivo a presença de acionistas representando numero legal de ações, e estando depositadas na Tesouraria da Sociedade as respectivas ações, nos termos dos Estatutos, (artigo 70), assumiu a presidencia, por aclamação, o acionista Sr. Myron Marvin, que convidou para secretarios os Srs. Julio Lacombe Junior e Samuel Goldstein. Declarou o senhor presidente que, de acôrdo com a convocação regularmente publicada no *Diario Oficial* e no *Jornal do Comércio*, a reunião tinha por fim tomarem os senhores acionistas conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, assim como procederem á eleição da nova diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes, para o periodo de 1932 a 1935, visto haver terminado o mandato

de que se achavam investidos os atuais. Em seguida, submeteu o Sr. presidente á discussão a primeira parte da ordem do dia, referente ao relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, sendo proposto pelo Sr. Valentin de Virgiliis e aprovado pela assembléa, a dispensa da leitura do relatório e balanço, visto os mesmos terem sido publicados no *Diario Oficial* de vinte e quatro de março corrente, e serem, portanto, do conhecimento de todos os presentes. Em seguida, mandou o Sr. presidente se procedesse á leitura do parecer do conselho fiscal, publicado conjuntamente com o relatório da diretoria e balanço, que é do seguinte teor: "Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, e bem assim a escrituração e negocios sociais referentes ao mesmo exercício, verificaram estar tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados. Rio de Janeiro, vinte e três de março de mil novecentos e trinta e dois. — *Charles Boschini.* — *Damião C. Rego.* — *Julio Lacombe Junior*". Finda a leitura o Sr. presidente submeteu á aprovação da assembléa os relatórios da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e mais atos da administração relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e um, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procedeu-se á votação, tendo sido esses documentos unanimemente aprovados; abstendo-se de votar os membros da diretoria e conselho fiscal. Prosseguindo na segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de mil nove-

centos e trinta e dois á mil novecentos e trinta e cinco. Por proposta do acionista Sr. Samuel Goldstein, foram apresentados os seguintes nomes para o desempenho desses cargos: Para presidente e gerente geral, Sr. Myron Marvin; para diretor-tesoureiro, Sr. George Thomas Land; para diretor-representante, Sr. Salomão Aflalo; para diretor-técnico, Dr. Alvaro de Souza Lima; para membros do conselho fiscal, Srs. Charles Boschini, Damião C. Rego e Alvaro Bastos. Para suplentes, Dr. José da Costa Moreira, Srs. Julio Lacombe Junior e Francisco Buarque Alves. Realizada a votação e apurados os votos, verificou-se que foram eleitos para os referidos cargos de membros da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes, os nomes constantes da proposta do acionista Sr. Samuel Goldstein, sendo logo empossados os presentes e feitas as necessarias comunicações aos demais eleitos. Antes de ser levantada a sessão, propôs o acionista Sr. George Thomas Land, que fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do doutor Alberto de Andrade Figueira, que vinha exercendo o cargo de consultor juridico desde a fundação desta sociedade. Submetida essa proposta á aprovação da assembléa, foi ela unanimemente aceita. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a assembléa, da qual lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. — *Myron Marvin.* — *S. Goldstein.* — Por procuração de Salomão Aflalo, *Cesar Coutinho de Oliveira.* — *Arthur Redig.* — *Cesar Coutinho de Oliveira.* — *Charles Boschini.* — *Damião C. Rego.* — *Valentin de Virgiliis.* — *Julio Lacombe Junior.* — *George Thomas Land.*

(C 2.151 — 25-4-932 — 78\$000).

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Campo Grande (D. Federal)

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1932

Aos 30 dias do mês de março de 1932 conforme a convocação feita pelo *Diario Oficial* de 14 do corrente, presentes na sede do Banco á rua Campo Grande n. 130, acionistas em numero legal representando a maioria do capital social, conforme o livro de presença, tiveram inicio os trabalhos presididos pelo acionista Sr. Virgilio Werneck Campello, que para isso foi aclamado, sendo convidado para secretario o acionista Sr. Luiz da Nobrega. O Sr. presidente declara que o fim da assembléa é para tomar conhecimento do relatório da diretoria, relativo ao último exercício, balanço e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que são lidos e são do teor seguinte: Relatório da diretoria. De conformidade com o estatuto deste Banco vimos prestar contas de nossa gestão no ano de 1931. Como é do conhecimento geral, foi o ano último de forte crise, de paralização de negocios e de más perspectivas para o futuro. Para atenuar os efeitos deste estado de coisas e com o fim de atrair negocios para o nosso Banco, tomámos áombros, com o concurso dos lavradores mais adeantados, a constituição da Cooperativa de Pomicultores do Distrito Federal, o que foi conseguido. Até então, não só os negocios de aranhas eram extranhos ao Banco como a maioria dos lavradores não procuravam o nosso estabelecimento já não ligo para seus depositos, mais para os emprestimos de que constantemente precisam. Para eles o Banco era coisa inacessivel e absorvente. Homens rudes, vivendo do seu trabalho, receiavam negocios com pessoas de meios diversos dos seus. Qualquer propaganda escrita inocua. Por outro lado, sendo já consideravel a produção de aranhas no Distrito Federal, seria inconcebivel que o nosso

Banco continuasse alheio á tal negocio. Realmente, fundada a Cooperativa, houve maior movimento de negocios e podemos ainda hoje contar com depositos de algumas dezenas de contos de réis, de lavradores que tendo feito a exportação de suas frutas, aqui deixaram os respectivos saldos! Em consequencia vamos nos habilitando á transigir com os lavradores, de quem vamos conhecendo a produção e outros requisitos indispensaveis. Animados, pois, com os resultados obtidos o ano passado, resolvemos prestar á Cooperativa maior e mais eficaz concurso. Com ela vamos contratar todo o preparo de suas frutas correndo por nossa conta todas as despesas de instalação do barracão e mais serviços necessarios. Neste sentido fizemos uma proposta que foi aceita pela assembléa geral ordinaria da referida Cooperativa realizada em 13 do corrente, devendo o respectivo contrato ser efetuado em breves dias. Para melhor orientação dos Srs. acionistas juntamos cópia da referida proposta. Como vereis pelo balanço junto não foi possivel distribuir dividendo apesar dos grandes esforços empregados. Apesar disto melhoraram as condições de solidez do nosso Banco cujo ativo corresponde perfeitamente ao passivo.—Passou-se á leitura do balanço e parecer do conselho fiscal que submettidos á votação foram aprovados. O Sr. presidente lê em seguida o art. 6º dos estatutos do Banco que manda proceder á eleição de novos diretores para o futuro quatrienio. Pediu a palavra o Sr. Manoel José Valente e diz que em virtude do seu estado de saúde e de não ter conseguido desfazer-se de certos negocios seus que absorvem a sua atividade declara que não poderá continuar á exercer o cargo de diretor-gerente, aproveitando á oportunidade para agradecer a confiança que os Srs. acionistas nele depositaram. Pediu a palavra o Sr. Anibal Luzes e diz que por si e como procurador do Sr. Manoel Rios, lastima a perda do companheiro sensato e leal, e se não reconhecesse razão da parte do Sr. Manoel Valente pederia a sua reeleição. Em seguida procede-se á eleição para diretores e membros do Conselho

Fiscal a qual, depois de apurada, deu o seguinte resultado: para diretor gerente o Sr. Manoel Alves da Cruz Rios por 4.300 votos; e para diretor secretário, o Sr. Luiz Felipe Alves da Nobrega por 4.250 votos. Para o Conselho Fiscal foram eleitos por 4.250 votos membros efetivos: os Srs. Manoel José Valente, Anibal dos Santos Luzes e João Paes Ferreira; e para suplentes por igual número de votos os Srs. Virgínio Werneck Campello, Horacio da Costa Ferreira e Christovão Vieira Alves. Foi em seguida lido o parecer do Conselho Fiscal: Srs. acionistas: os membros do Conselho Fiscal do Banco Economico Nacional, abaixo assinados, propõem a assembléa geral de acionistas a realizar-se a 30 do corrente mês, que pelos mesmos sejam aprovados o balanço e as contas relativas ao ano social de 1931, por se acharem perfeitamente exatos e estarem de acôrdo com a escripturação do Banco. Rio de Janeiro, 28 de março de 1932. — *Virgínio Werneck Campello*. — *Anibal dos Santos Luzes*. — *João Paes Ferreira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Letras descontadas	443.085\$600
Letras em cobrança	115.868\$040
C/correntes (saldos devedores)	45.899\$100
Hipotecas	15.000\$000
Ações caucionadas	20.000\$000
Valores caucionados	57.482\$200
Imoveis	78.260\$450
Movéis e utensilios	11.066\$780
Caixa:	
Em moeda corrente	50.717\$860
Em outros Brancos	59.377\$500
	110.095\$360
Diversas contas	98.200\$000
	<u>994.957\$030</u>
Passivo	
Capital	550.000\$000
Depositos em C/corrente:	
Sem juros	7.724\$100
Depositos em C/corrente:	
Com juros	82.926\$490
Depositos em C/corrente:	
Limitadas	87.781\$200
Depositos a prazo fixo	49.716\$700
Garantias hipotecarias	15.000\$000
Canção da diretoria	20.000\$000
Titulos em caução	57.482\$200
Credores p: letras a cobrar	115.868\$040
Diversas contas	8.458\$300
	<u>994.957\$030</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Crédito	
Juros e descontos	69.255\$300
Comissões	2.569\$200
	<u>71.824\$500</u>
Débito	
Letras descontadas (debitos insolvaveis)	11.692\$600
Taxa de fiscalização	1.800\$000
Honorarios da diretoria	25.500\$000
Honorarios do Conselho Fiscal	3.600\$000
Ordenados	13.200\$000
Alugueis	3.070\$000
Impostos	4.406\$700
Despesas gerais	6.616\$600
Sêlos e estampilhas	1.098\$500
Lucros e perdas (saldo para 1932)	840\$100
	<u>71.824\$500</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Manoel José Valente*, diretor-gerente. — *Ildefonso Pereira Leite*, contador.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrados os eleitos e dá por terminado a sessão ás quinze horas e vinte minutos mandando lavrar a presente ata, o que fiz e assino e vai igualmente assinada por todos os presentes. Campo Grande, trinta de março de mil novecentos e trinta e dois. — *Luiz Felipe Alves da Nobrega*, secretário. — *Virgínio Werneck Campello*. — *Anibal dos Santos Luzes*, por procuração de Manoel Alves da Cruz Rios. — *João Paes Ferreira*. — *Manoel José Valente*. — *Antonio Arinelli*. — *Samuel Landtler*. — *Manoel da Motta Ferreira*. — *Anibal dos Santos Luzes*. — *Francisco Joaquim Mendes*. — *Octavio da Silva Torres*.

(C. 2.155—25-4-32—151\$000)

COMPANHIA GERAL DE PETROLEO PAN-BRASILEIRA

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DE 1932

Srs. acionistas — De acôrdo com o art. 17, letra c, dos estatutos, venho desempenhar-me, com o Sr. secretario, do dever de dar-vos conta dos negocios da companhia no ano transcurso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

O balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas melhor dirão da situação dos negocios da companhia. Entretanto, si qualquer dos Srs. acionistas desejar maiores esclarecimentos, poderá obtê-los, dirigindo-se, na sede social, ao Sr. presidente ou secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Caixa	153.412\$450
Deposito da diretoria	30.000\$000
Depositos	350\$000
Movéis e utensilios	8.484\$800
Contas a receber	35.865\$000
Contratos	77.208\$300
Semoventes e equipamento	29.752\$650
Caixa pequena	1.935\$700
Lucros e perdas	346.822\$545
	<u>683.881\$445</u>
Passivo	
Capital	500.000\$000
Titulos caucionados	30.000\$000
Contas a pagar	153.806\$445
Ordenados e salarios	75\$000
	<u>683.881\$445</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1931

Saldo devedor nesta conta em 31 de dezembro de 1930	35.690\$700
Despesas gerais durante o exercício de 1931	319.384\$845
Estorno de importancia levada a despesas gerais em 1930	369\$000
Juros creditados em contas correntes com diversos bancos	5.881\$000
Saldo devedor que passa para o proximo exercicio	346.822\$545
	<u>353.075\$545</u>
	<u>353.075\$545</u>

Rio de Janeiro, 20 de março de 1932. — *F. P. Pyles*, vice-presidente. — *W. C. Birnfeld*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Geral de Petroleo Pan-Brasileira, declaramos que examinamos cuidadosamente os livros desta Companhia, confrontando os lançamentos neles escripturados com os documentos do arquivo social, e verificamos estarem na devida ordem pois os julgamos a expressão da verdade, somos de opinião que devem ser aprovados, o balanço e as contas, conforme foram apresentados pela diretoria, encerrados em 31 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1932. — *A. da Silva Campos*. — *Gladstone Sampaio*. — *Antonio A. Loureiro*.

(C — 2.161 — 25-4-32 — 62\$000)

ARMAZENS GERAIS MC. KINLAY (S. A.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1932

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, às 13 horas, presentes á rua Conselheiro Saraiva n.º 34, 1º andar, acionistas representando o total do capital social, o Sr. Herbert Tayler declara aberta a sessão e pede aos acionistas indicarem o presidente para dirigir os trabalhos, recaindo a escolha no proprio Sr. Herbert Tayler, que, assumindo a presidencia, convida para secretario o Sr. Eugenio de Figueiredo.

O Sr. presidente determina a leitura dos anuncios insertos no *Diário Oficial* de 15 de março, 31 de março e 6 de abril do corrente ano, e deixa de mandar ler a ata da assembleia anterior por já estar a mesma aprovada. Manda ler o parecer do conselho fiscal sobre as contas e atuação da diretoria, que é concebido nos seguintes termos:

"Srs. acionistas dos Armazens Gerais Mc. Kinlay (S. A.) — Em cumprimento das atribuições de lei, os membros do conselho dessa sociedade, depois de haverem examinado as contas, os livros, atos da diretoria relativos ao exercicio anterior, declaram tê-los encontrado em perfeita ordem e os aprovam.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— *Eugenio de Figueiredo*. — *Climério da Silva Monteiro*. — *Mario Magalhães*."

Pergunta si alguém quer fazer uso da palavra, não só a respeito do parecer do conselho fiscal, sinão tambem para a discussão dos atos da diretoria e das contas da sociedade. E, como não houvesse quem quizesse se pronunciar a respeito, dá tudo por aprovado.

Declara o Sr. presidente que, estando vencido o mandato da diretoria e do conselho fiscal e suplentes, pede, nos termos do anuncio cuja leitura acaba de ser feita, que os acionistas presentes se munam das cédulas para fazerem a nova eleição, pelo que suspende a sessão por meia hora. Reaberta a sessão, foi apurado o seguinte resultado: Diretores — Thomas Mc. Kinlay, Herbert Tayler e Sylvio de Chermont.

Para membros efetivos do conselho fiscal — *Eugenio de Figueiredo*, *Climério da Silva Monteiro* e *Mario Magalhães*.

Para suplentes — *H. Estill*, *C. A. Pattinson* e *J. B. Oliveira*.

Todos reeleitos. A diretoria por tres anos, a contar de 1932, e os demais membros por um ano, de acordo com os estatutos. Suspensa, novamente, a sessão por meia hora, afim de que fosse lavrada a presente ata, o Sr. presidente pede aos acionistas que se não retirem do recinto para assinarem a ata. Reaberta a sessão e lida a ata, foi aprovada tal qual está redigida.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos acionistas, encerra a sessão. E eu, *Eugenio de Figueiredo*, servindo de secretario, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932. — *Eugenio de Figueiredo*. — *Herbert Tayler*. — *Mc. Kinlay & Comp.* — *T. Mc. Kinlay*. — *Sylvio de Chermont*. — *H. Estill*. — *Climério da Silva Monteiro*. — *C. A. Pattinson*. — *Mario Magalhães*.
(C. 2.448 — 25-4-32 — 55\$000.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

BALANÇO DO 1º SEMESTRE — JUNHO DE 1931

Ativo			
Valores realizáveis:			
Prestacionistas (Saldo a receber)	6.242:058\$100		
Arrhas	14:350\$000		
Caixa { Em bancos	386:398\$600		
Em cofre	15:013\$900	401:412\$500	
Premios de seguros (a receber c/terceiros) ..	2:008\$600		6.659:829\$200
Valores imobilizados:			
Juros para o 2º semestre	33:600\$500		
Terrenos loteados	1.311:194\$100		
Terrenos a beneficiar	445:500\$000		
Obras da Penha (melhoramentos feitos) ...	41:467\$300		
Obras de Braz de Pina (idem, idem)	134:900\$200		
Edificações	401:966\$500		
Barracão da rua I	14:316\$570		
Moveis e utensilios	55:470\$000		2.438:414\$170
Valores compensados no passivo:			
Cauções	6.293:050\$000		
Contratos prediais	6.869:050\$000		
Ações caucionadas	12:000\$000		
Terrenos contratados	3.250:145\$050		16.424:245\$050
Total			25.522:489\$420
Passivo			
Da sociedade para com terceiros:			
Custodio de Alneida Magalhães & Comp. ..	1.950:672\$000		
Contas correntes p. fixo	1.414:438\$320		
Depositos	9:286\$000		
Banco Alemão Transatlantico	500:000\$000		3.874:396\$320
Da sociedade para consigo mesma:			
Capital	1.400:000\$000		
Fundo de reserva	1.700:000\$000		
Lucros suspensos	1.257:730\$900		4.357:730\$900
Valores compensados no ativo:			
Contratos caucionados	6.293:050\$000		
Escrituras prediais	6.869:050\$000		
Cação da diretoria	12:000\$000		
Contratos em liquidação	3.250:145\$050		16.424:245\$050
Valores pendentes:			
A realizar com a liquidação dos terrenos contratados			866:117\$150
Total			25.522:489\$420

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Primeiro semestre — Junho de 1931

Crédito			
Proveniencia dos lucros:			
De terrenos contratados	120:170\$000		
De secção predial	640:412\$720		
De rendas diversas	21:403\$900		
De juros e descontos	21:342\$600		
De lucros prediais	22:354\$400		825:683\$620
Débito			
Aplicação dos lucros:			
Em despesas gerais	39:852\$100		
Em comissões	26:348\$300		
Em ordenados	27:650\$000		
Em honorarios	25:800\$000		
Em impostos	39:111\$600		
Em propaganda	18:020\$000		
Em diversas contas	8:144\$700		
Em percentagem diretoria	108:928\$620	293:855\$320	
Em lucros suspensos	391:828\$300		
Em dividendos	140:000\$000	531:828\$300	825:683\$620

BALANÇO DO 2º SEMESTRE — DEZEMBRO DE 1931

Ativo			
Valores realizáveis:			
Prestacionistas (saldo a receber)	8.039:839\$500		
Contas correntes	80:106\$480		
Premios de seguros (a receber c/terceiros) ..	2:008\$600		
Arrhas	17:300\$000		
Caixa { Em bancos	428:202\$600		
Em cofre	13:177\$600	441:380\$200	8.580:634\$780
Valores imobilizados:			
Juros para o 1º semestre	16:800\$200		
Terrenos loteados	389:967\$000		
Torrenos a beneficiar	445:500\$000		
Secção predial	300:000\$000		
Móveis e utensílios	55:470\$000		
Barracão da rua 1	14:316\$570		
Obras da Penha (melhoramentos feitos) ...	61:666\$300		
Obras de Braz de Pina (idem, idem)	204:751\$300		
Edificações	13:701\$800	1.502:172\$170	
Valores compensados no passivo:			
Cauções	7.557:050\$000		
Contratos prediais	9.363:800\$000		
Terrenos contratados	3.310:916\$900		
Ações caucionadas	12:000\$000	20.243:766\$900	
Total		30.326:574\$850	
Passivo			
Da sociedade para com terceiros:			
Custódio de Almeida Magalhães & Comp. ...	3.127:341\$600		
Banco Alemão Transatlântico	300:000\$000		
Contas correntes p. fixo	1.368:970\$500		
Depósitos	15:871\$100	4.812:183\$200	
Da sociedade para consigo mesma:			
Capital	1.400:000\$000		
Fundo de reserva	2.000:000\$000		
Lucros suspensos	1.438:711\$350	4.838:711\$350	
Valores compensados no ativo:			
Contratos caucionados	7.557:050\$000		
Escrituras prediais	9.363:800\$000		
Contratos em liquidação	3.310:916\$900		
Caução da diretoria	12:000\$000	20.243:766\$900	
Valores pendentes:			
A realizar com a liquidação dos terrenos contratados		431:913\$400	
Total		30.326:574\$850	

Companhia Brasileira de Terrenos: — Cesar Proença. — José Milliet.
— F. Eduardo Magalhães, diretores. — F. Dutra, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Segundo semestre — Dezembro de 1931

Crédito

Proveniência dos lucros:	
De terrenos contratados	339:768\$950
De secção predial	712:450\$000
De rendas diversas	29:163\$300
De juros e descontos	46:840\$200
De lucros prediais	4:508\$900
De diversas contas	11:327\$300
	1.144:058\$650

Débito

Aplicação dos lucros:	
Em despesas gerais	122:444\$600
Em comissões	41:698\$800
Em ordenados	27:000\$000
Em honorários	25:800\$000
Em impostos	158:777\$600
Em propaganda	3:368\$000
Em juros deste semestre	16:800\$300
Em percentagem diretoria	127:188\$900
	523:078\$200
Em fundo de reserva	300:000\$000
Em lucros suspensos	180:980\$450
Em dividendos	140:000\$000
	620:980\$450
	1.144:058\$650

(C—2.358—25-4-32—180\$000)

ANÚNCIOS

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINÁRIA

(Segunda e última convocação)

De conformidade com o disposto no artigo 71 dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo do Fluminense Football Club a se reunirem, em segunda e última convocação, a 28 do mês corrente, às 21 horas, na sede do club, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) apresentação do relatório e contas da diretoria;

b) preenchimento de cargos vagos na diretoria;

c) assuntos de interesse geral do club, julgados objeto de deliberação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— Rodrigo Octavio Filho, 1º secretário.

(C—2.158—25-4-32—14\$000)

A' Praça

Durão Barbosa & Cunha, estabelecidos á rua do Lavradio n. 41, nesta, comunicam a esta praça e todas as outras, com quem têm negociado, que venderam o seu estabelecimento comercial livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, ao Sr. Manoel José Fernandes; declaram ainda nada deverem a esta praça e nem fora dela e quem julgar-se credor, queira apresentar o seu crédito, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932.
— Durão Barbosa & Cunha. — Leonardo Cunha Sanchez. — Por procuração de Benito Durão Cunha, Leonardo Cunha Sanchez.

Confirmo a declaração supra. — Manoel José Fernandes.

Reconheço as firmas de Durão Barbosa & Cunha e Manoel José Fernandes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião.

(C—2.360—25-4-32—36\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, 10 apólices diversas emissões, de 1.000\$, 5 %, port., pertencentes em partes iguais aos menores Ivo, Flavio, Marcio, Ruy e Cely, filhos do finado Americo das Chagas Werneck.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C—2.359—25-4-32—12\$000)

Companhia Santa Lucia**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, em 6 de maio próximo, às 17 horas, para reforma dos estatutos. — *A diretoria.*

(C—2.362—25-4-32—16\$—2 vezes)

Companhia Brasileira de Terrenos

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.357—25-4-32—24\$—3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 20 horas, na sede social desta associação, á rua do Passeio, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1931, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder á eleição, no dia seguinte, 30, das 10 ás 22 horas, do terço do conselho deliberativo para 1932, do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembléa em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer número, devendo os Srs. socios apresentar o seu recibo de quitação.

(C—2.117—25-4-32—16\$000)

**Sociedade Comercial Metalurgica
S. A. "SOCOMETA"**

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, ás 15 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta de dissolução e liquidação da sociedade. — *A diretoria:*
Jules Verelos. — *Trajano Valverde.*

(C—2.348—22-4-32—30\$—3 vezes)

**Companhia Geral de Petroleo
Pan-Brasileira**

De conformidade com o art. 9º dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas da Companhia Geral de Petroleo Pan-Brasileira, para se reunirem na sede da companhia, á praça Mauá n. 7, sala 806, nesta cidade, no dia 27 de abril, ás 3 horas da tarde, para a leitura do relatório da diretoria, aprovação de contas e parecer do conselho fiscal, bem como eleição de nova diretoria, fiscais e suplentes. — *A diretoria.*

(C—2.043—11-4-32—16\$—2 vezes)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA
GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores socios para a sessão da assembléa geral extraordinária, no dia 5 de maio próximo, ás 10 horas, na sua sede, á avenida Rio Branco n. 167, para o fim especial de tratar e resolver sobre a construção dos dois andares, a remodelação das lojas e sobre interesses sociais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
— *Belmiro Valverde*, vice-diretor em exercício.

(C—2.146—25-4-32—16\$—2 vezes)

S. A. Viagens Internacionais**RUA 13 DE MAIO N. 64-A**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
— *Pela S. A. de Viagens Internacionais,*
Arthur Rodrigues das Neves, diretor-técnico.

(C—2.149—25-4-32—21\$—3 vezes)

Brazilian American**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da sociedade, á rua Riachuelo n. 130, ás 17 horas do dia 11 de maio próximo, para exame e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ás operações do ano de 1931.

Esta assembléa deverá também proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.153—25-4-32—12\$000)

Companhia Suburbana Industrial

Convidam-se os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 12 de maio próximo, ás 14 horas, em sua nova sede, nesta Capital, á rua 1º de Março n. 51, afim de tomarem conhecimento dos negocios sociais, aprovação do balanço e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.154—25-4-32—24\$—3 vezes)

Companhia Siderurgica Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, ao largo de Santa Rita n. 10, sobrado, os documentos referentes ao ano social findo, de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.160—25-4-32—21\$—3 vezes)

S. A. Hygino Palace Hotel**TEREZOPOLIS**

De acôrdo com a resolução da assembléa geral extraordinária, de 15 de março último os Srs. acionistas são convidados a apresentarem, na sede provisória da sociedade, até o dia 15 de maio próximo futuro, as suas ações, afim de receberem a quota fixada na referida assembléa.

Terezopolis, 15 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.406—11-4-32—21\$—3 vezes)

A' Praça

A Companhia Salinas Peryras comunica que o Sr. Gualther Teixeira P. Atella deixou de ser seu auxiliar, retirando-se da companhia. — *A diretoria.*

(C—2.142—22-4-32—0\$—3 vezes)

Declaração

Manoel da Cunha Motta, brasileiro, casado, proprietário, residente á rua Visconde de Paranaguá n. 16, que outrora usava o nome de Manoel Motta, tendo prometido vender o prédio de sua propriedade, sito á rua Sampaio Ferraz número 51, nesta cidade, e, constando das certidões dos distribuidores do 2º e 3º Offícios e do Juizo Federal e 7º distribuidor do Protesto de Letras e Títulos, diversas distribuições de ações e protestos contra o nome de Manoel Motta, declara que nada deve, por qualquer titulo, a quem quer que seja; pois, trata-se de pessoa ou pessoas portadoras de igual nome ao que usava o declarante. Entretanto, si alguma se julgar seu credor, poderá comparecer no Cartorio do Tabelião Lino Moreira, á rua do Rosario n. 134, para apresentar seus titulos ou documentos e receber o que, porventura, lhe for devido, no ato da escritura de venda, que será lavrada ali até o dia 15 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.
— *Manoel da Cunha Motta.*

Reconheço a firma de Manoel da Cunha Motta.

Rio, 23 de abril de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C—2.473—23-4-32—54\$—3 vezes)

Metropole Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931, assim como elegerem os novos membros do conselho fiscal e suplentes.

As transferências de ações ficam suspensas até a data da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.
— *A diretoria.*

(C—2.474—23-4-32—39\$—3 vezes)